



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 26 de Setembro de 2008

Número 187

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extracto) n.º 24210/2008:

Representante Permanente da Assembleia da República — Antena — junto das instituições da União Europeia. 40493

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género:

Despacho n.º 24211/2008:

Nomeação da licenciada Maria de Lurdes Ribeiro Pego Ferreira, técnica superior principal, da carreira técnica superior, na categoria de assessora do quadro de pessoal da CIG 40493

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Aviso n.º 24021/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de assessor principal 40493

Aviso n.º 24022/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de assessor. 40494

Aviso n.º 24023/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de assistente administrativo principal . . . 40495

Aviso n.º 24024/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional especialista principal 40496

Aviso n.º 24025/2008:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico de 1.ª classe 40497

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 24212/2008:

Construção de um equipamento desportivo, concretamente uma piscina descoberta e respectivos balneários, na freguesia da Golpilheira, concelho da Batalha 40498

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Aviso n.º 24026/2008:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar na categoria de assessor, da carreira técnica superior 40498

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 24213/2008:

Permissão genérica para condução de viaturas — DGV 40499

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar:

Despacho n.º 24214/2008:

Nomeação do major Carlos Sousa 40500

Despacho n.º 24215/2008:

Nomeia o tenente-coronel Armando Ferreira 40500

Despacho n.º 24216/2008:

Despacho de Prorrogação da Comissão do Capitão-de-Fragata José Carvalho 40500

Despacho n.º 24217/2008:

Nomeação do capitão-tenente João Santos 40500

Despacho n.º 24218/2008:

Nomeação do tenente-coronel Manuel Ratão 40500

Despacho n.º 24219/2008:

Nomeação do capitão-de-fragata António Correia 40500

Despacho n.º 24220/2008:

Despacho de prorrogação da comissão do major Carlos Candeias 40500

Despacho n.º 24221/2008:

Nomeação do tenente-coronel Francisco Figueiredo 40501

Despacho n.º 24222/2008:

Despacho de nomeação do capitão-de-mar-e-guerra Joaquim Figueira 40501

Despacho n.º 24223/2008:

Prorrogação da comissão do tenente-coronel Jorge Gurita 40501

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Aviso (extracto) n.º 24027/2008:

Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de oito lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior (serviço social) 40501

Aviso (extracto) n.º 24028/2008:

Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior (economia/contabilidade) 40502

Marinha:

Despacho n.º 24224/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de técnicos de armamento, a contar de 30 de Maio de 2008, do 9326906, primeiro-grumete TA RC Vitorino Lourenço Fernandes Porfírio 40503

Despacho n.º 24225/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato (RC), da classe de técnicos de armamento, a contar de 30 de Maio de 2008, do 9319206, primeiro-grumete TA RC Marco André Nunes Cândido 40503

Despacho n.º 24226/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de técnicos de armamento, a contar de 30 de Maio de 2008, do 9328606, primeiro-grumete TA RC Diogo José Cidades Valadas 40503

Despacho n.º 24227/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações a contar de 30 de Maio de 2008 do 9316406, primeiro-grumete C RC Cátia Filipa da Costa Mendes 40503

Despacho n.º 24228/2008:

Ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, por promoção no posto de primeiro-marinheiro da classe de músicos, ficando supranumerários ao quadro, de dois militares 40504

Exército:

Despacho n.º 24229/2008:	
Promoção ao posto de 1.º sargento RC de três 2SAR RC	40504
Despacho n.º 24230/2008:	
Promoção ao posto de 2.º sargento RC de cinco FUR RC	40504
Despacho n.º 24231/2008:	
Promoção ao posto de 2.º sargento RC de quatro FUR RC	40504
Despacho n.º 24232/2008:	
Promoção ao posto de 2.º sargento RC de seis FUR RC	40504
Despacho n.º 24233/2008:	
Promoção ao posto de primeiro sargento RC de dois 2SAR RC	40504

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24234/2008:	
Substituição do eng.º Felisberto Cardoso pelo eng.º Rui Manuel da Silva Oliveira como representante da ANSR no CI-RNSI	40504
Despacho n.º 24235/2008:	
Nomeação do Dr. José Carlos de Lucena Sampaio e Sanches como subdirector-geral de Infra-Estruturas e Equipamentos	40505
Despacho n.º 24236/2008:	
Nomeação do Dr. António dos Ramos Cavaco como subdirector-geral de Infra-Estruturas e Equipamentos	40505
Despacho n.º 24237/2008:	
Exoneração da mestre Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo	40505

Direcção-Geral de Administração Interna:

Despacho n.º 24238/2008:	
Promoção de técnicas superiores de 2.ª classe a técnicas superiores de 1.ª classe	40505

Governo Civil do Distrito de Faro:

Despacho n.º 24239/2008:	
Prémios de desempenho e alterações de posicionamento remuneratório por opção gestonária	40505

Inspeção-Geral da Administração Interna:

Aviso (extracto) n.º 24029/2008:	
Nomeação definitiva na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna de Cláudia Domingues Machado	40506

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 24240/2008:	
Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos brasileiros.	40506
Despacho n.º 24241/2008:	
Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos à cidadã Giselda Rodrigues da Silva Vieira	40506
Despacho (extracto) n.º 24242/2008:	
Provimento automático em lugar a criar e a extinguir quando vagar do quadro de pessoal do SEF da assistente administrativa especialista Maria Dulce Chambel Silva Santos	40506
Despacho (extracto) n.º 24243/2008:	
Provimento automático em lugar a criar e a extinguir quando vagar do quadro de pessoal do SEF da assistente administrativa principal Angela Maria Martinho Panasco Miranda Ferreira	40506
Despacho (extracto) n.º 24244/2008:	
Transferência para o quadro de pessoal do SEF de Paulo José Carmo Paixão Barradas Matos	40506
Despacho (extracto) n.º 24245/2008:	
Transferência para o quadro de pessoal do SEF de Ana Maria Mateus Camolas	40506
Despacho (extracto) n.º 24246/2008:	
Provimento automático em lugar a criar e a extinguir quando vagar do quadro de pessoal do SEF, do assistente administrativo especialista Fernando Manuel Ribeiro Aratijo	40506

Despacho (extracto) n.º 24247/2008:

Transferência para o quadro de pessoal do SEF de Orlando João Forjaz Silva 40507

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extracto) n.º 24030/2008:

Lista definitiva de candidatos admitidos e não admitidos ao concurso de peritos avaliadores 40507

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Deliberação n.º 2588/2008:

Equiparação a bolsheiro no País da mestre Ana Mónica de Oliveira e Silva Rodrigues Garcia Ramos de Carvalho 40515

Deliberação n.º 2589/2008:

Nomeação de Patrícia Susana Figueiredo Gonçalves Ferreira na categoria de técnica ajudante de 2.ª classe de medicina legal 40515

Deliberação n.º 2590/2008:

Gabinete médico-legal de Bragança — nomeação de coordenador 40515

Deliberação n.º 2591/2008:

Renovação das comissões de serviço da licenciada Paula Cristina Nunes Leitão Valente Venâncio Monsanto e do licenciado Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira 40515

Rectificação n.º 2093/2008:Rectificação ao aviso n.º 23 446/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 16 de Setembro de 2008 40515

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24248/2008:

regresso de licença sem vencimento de Maria Cristina Guerreiro de Almeida Gonçalves. . . 40515

Despacho (extracto) n.º 24249/2008:

regresso de licença sem vencimento de Rosa Maria Ferreira Silva Amadeu Vaz 40515

Despacho (extracto) n.º 24250/2008:

regresso de licença sem vencimento de Arminda de Jesus Gonçalves 40515

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24251/2008:

Designação do engenheiro José Pinto Leite como representante do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. 40515

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

Despacho n.º 24252/2008:

Criação da Comissão de Acompanhamento Local Central de Tratamento de Resíduos Urbanos do Grande Porto — LIPOR II 40516

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 24253/2008:

Construção da nova linha de adução Jovim-Nova Sintra — troço 1, inserida no sistema multi-municipal de abastecimento de água do sul da área do Grande Porto, no concelho do Porto 40516

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 24031/2008:

Constituição da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Setúbal 40517

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 24254/2008:

Nomeação do licenciado Luís Miguel Batista Rufó como estagiário da carreira técnica superior 40517

Ministério da Economia e da Inovação

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 24255/2008:

Define a área de intervenção da DGEG no âmbito da coordenação dos procedimentos técnicos e administrativos relativos ao aproveitamento de massas minerais 40517

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 24256/2008:

Passagem à situação de licença extraordinária de Maria de Lurdes de Jesus Graça Altamarino Vasconez 40518

Despacho (extracto) n.º 24257/2008:

Passagem à situação de licença extraordinária de Manuel António Campos da Cunha 40518

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 24258/2008:

Nomeação de chefe de equipa multidisciplinar do sector segal da Direcção Regional do Algarve da ASAE 40518

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Rectificação n.º 2094/2008:Rectifica o aviso n.º 23 167/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 10 de Setembro de 2008. 40518**Rectificação n.º 2095/2008:**Rectifica o aviso n.º 23166/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 10 de Setembro de 2008. 40518**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 24259/2008:

Nomeação, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior de 1.ª classe de Ana Maria do Céu Lazarim 40519

Despacho (extracto) n.º 24260/2008:

Nomeação, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior de 1.ª classe de Nuno Miguel Fontinhas Tomé 40519

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 24261/2008:

Licença sem vencimento por 89 dias da funcionária Victória Sofia Santolhão Trigo Policarpo 40519

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 24262/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço e após procedimento concursal, do licenciado Nuno Miguel de Oliveira Manana Pires Francisco em cargo de direcção intermédia de 2.º grau 40519

Despacho n.º 24263/2008:

Nomeação, em regime de comissão de serviço e após procedimento concursal, do licenciado David Cunha Gouveia em cargo de direcção intermédia de 2.º grau 40519

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 24264/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária da licenciada Sandra Marina Sequeira Teixeira Ceia 40520

Programa Operacional Valorização do Território:

Deliberação n.º 2592/2008:

Subdelegação de competências em membros da comissão directiva do POVT 40520

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 24032/2008:

Publicação das transferências efectuadas pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) a favor de particulares durante o 1.º semestre de 2008 40520

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 24265/2008:

Nomeação na categoria de técnico principal da carreira de TDT, área de saúde ambiental, de Sandrina Ribeiro Pereira, para o Centro de Saúde de Ourém. 40522

Hospital de Reynaldo dos Santos:

Aviso n.º 24033/2008:

Nomeação de técnicos de informática. 40522

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 24034/2008:

Horário acrescido à Dr.ª Sónia Viegas Lopes Cantante. 40522

Aviso n.º 24035/2008:

Renovação de horário acrescido de seis enfermeiros em funções na DRLVT 40522

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho (extracto) n.º 24266/2008:

Transferência de assistente de administração escolar principal 40522

Despacho (extracto) n.º 24267/2008:

Transferência de auxiliar de acção educativa de nível I 40522

Despacho (extracto) n.º 24268/2008:

Finda a nomeação em substituição de Maria Rosa Almeida Novo Reis Malheiro, chefe de serviços de Administração Escolar, cargo para que fora nomeada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro. 40522

Despacho (extracto) n.º 24269/2008:

Nomeação em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para desempenhar as funções de chefe de serviços de Administração Escolar. 40523

Despacho n.º 24270/2008:

Nomeações de professores titulares 40523

Despacho n.º 24271/2008:

Nomeações de professores titulares 40523

Despacho n.º 24272/2008:

Nomeações de professores titulares 40523

Despacho n.º 24273/2008:

Nomeação em comissão de serviço professor titular 40524

Despacho n.º 24274/2008:

Nomeação para a categoria de professor titular deste Agrupamento de Escolas 40524

Despacho n.º 24275/2008:

Nomeação em comissão de serviço. 40525

Despacho n.º 24276/2008:

Nomeação de docentes em comissão de serviço ano escolar 2008-2009 40525

Rectificação n.º 2096/2008:

Rectificação ao despacho n.º 14 656/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008 40525

Aviso n.º 24036/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 40525

Aviso n.º 24037/2008:

Docentes integrados na categoria de professor titular neste Agrupamento de Escolas. 40525

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 24038/2008:

Afixação de lista de antiguidade do pessoal docente 40526

Despacho n.º 24277/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, do professor Arménio Pimentel Nogueira 40526

Despacho n.º 24278/2008:

Nomeação dos docentes providos na categoria de professor titular do Agrupamento de Escolas José Saraiva 40526

Despacho n.º 24279/2008:

Nomeação de coordenador de Departamento de Línguas 40527

Despacho (extracto) n.º 24280/2008:

Nomeação de chefe de serviços de Administração Escolar em regime de substituição 40527

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 24039/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 40527

Despacho n.º 24281/2008:

Publicação de contrato referente ao ano lectivo 2006-2007 40527

Despacho (extracto) n.º 24282/2008:

Nomeação de professora titular em regime de comissão de serviço 40527

Aviso (extracto) n.º 24040/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2008 40527

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 24041/2008:

Nomeação em comissão de serviço 40527

Escola de Música do Conservatório Nacional:

Despacho n.º 24283/2008:

Nomeação da comissão de avaliação de desempenho de docentes 40527

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 24284/2008:

Designa Maria Bernardina da Conceição Lourenço para o exercício de funções de secretariado 40527

Direcção-Geral de Arquivos:

Aviso n.º 24042/2008:

Concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Centro Português de Fotografia 40528

Aviso n.º 24043/2008:

Concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de quatro lugares de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de arquivo 40528

Aviso n.º 24044/2008:

Concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de técnico principal da carreira de técnico de conservação e restauro 40529

Aviso n.º 24045/2008:

Concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de arquivo 40530

Aviso n.º 24046/2008:

Concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de conservação e restauro 40531

Despacho (extracto) n.º 24285/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Bragança 40532

Despacho (extracto) n.º 24286/2008:

Delegação de competências na licenciada Alda Luísa Canêdo Berenguel, chefe de divisão do Arquivo Distrital de Bragança 40532

Despacho (extracto) n.º 24287/2008:

Nomeação em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Viana do Castelo..... 40533

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

Despacho n.º 24288/2008:

Acumulação de funções de director em regime de substituição no Museu da Terra de Miranda de Sérgio Martins Gorjão 40533

Despacho (extracto) n.º 24289/2008:

Reinício de funções por tempo indeterminado de dois assistentes administrativos especialista Silvina Leonor Alpalhão Palma Oliveira e Maria Manuela Ribeiro Casaca..... 40533

PARTE D**Supremo Tribunal Administrativo****Despacho n.º 24290/2008:**

Nomeação do licenciado Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho como secretário pessoal do vice-presidente, conselheiro Lúcio Alberto de Assunção Barbosa..... 40534

Tribunal de Contas**Despacho n.º 24291/2008:**

Constituição de uma equipa de projecto e de auditoria, no âmbito do DA IV, para desenvolver acções de auditoria e de acompanhamento de recomendações do Tribunal de Contas na área da segurança nacional 40534

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira**Anúncio n.º 5821/2008:**

Declara a insolvência de Sumptuária — Sociedade de Construções Imobiliárias, L.^{da}, processo n.º 1725/08.8TBABF..... 40534

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante**Anúncio n.º 5822/2008:**

Insolvência n.º 1564/08.6TBAMT 40535

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro**Anúncio n.º 5823/2008:**

Declaração de insolvência nos autos de processo n.º 2631/08.1TBAVR 40535

Tribunal da Comarca de Avis**Anúncio n.º 5824/2008:**

Encerramento da insolvência n.º 79/07.4TBAVS, em que é insolvente Carlos Alves — Combustíveis e Lubrificantes, L.^{da} 40535

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 5825/2008:**

Declaração de insolvência — artigo 38.º do CIRE — processo de insolvência pessoa colectiva (requerida) n.º 2813/08.6TBBCL 40536

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 5826/2008:**

Prestação de contas n.º 4320/06.2TBBCL-O 40536

Tribunal da Comarca do Cadaval**Anúncio n.º 5827/2008:**

Assembleia de credores do processo n.º 478/07.1TB CDV 40537

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 5828/2008:**

Prestação de contas — processo n.º 2585/06.9TJCBR-H. 40537

Tribunal da Comarca de Estremoz**Anúncio n.º 5829/2008:**Prestação de contas pelo liquidatário nos autos de prestação de contas n.º 168-D/1997, em que é requerida CORTIMOZ — Corticeira de Estremoz, L.^{da} 40537**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio n.º 5830/2008:**

Insolvência n.º 1107/08.ITBGMR, publicidade da assembleia de credores para aprovação do plano 40537

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 5831/2008:**

Processo n.º 3370/07.6TBGMR-F — prestação de contas de administrador (CIRE) 40537

Anúncio n.º 5832/2008:

Declara encerrado o processo, nos termos do disposto no artigo 230.º, n.º 1, alínea b), do CIRE — processo n.º 2940/07.7TBGMR — insolvência de pessoa colectiva (apresentada) 40537

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 5833/2008:**

Declaração de insolvência no processo n.º 7982/07.0TBLRA 40538

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 5834/2008:**

Sentença e citação dos credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 4489/08.1TBLRA 40538

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5835/2008:**

Publicidade da sentença de insolvência no processo n.º 652/07.0TYLSB 40539

Anúncio n.º 5836/2008:

Publicidade de sentença de insolvência no processo n.º 719/08.8TYLSB 40539

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5837/2008:**

Declaração de falência — processo n.º 248-04.9TYLSB 40540

Anúncio n.º 5838/2008:

Declaração de insolvência — processo n.º 1009-08.1TYLSB 40540

Anúncio n.º 5839/2008:

Apresentação de contas pelo liquidatário — 374-H/2002 40541

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5840/2008:**

Insolvência — Processo n.º 68/07.9TYLSB 40541

Anúncio n.º 5841/2008:

Encerramento da insolvência — processo n.º 1478/05.1TYLSB 40541

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 5842/2008:**

Publicidade de sentença de insolvência — Processo n.º 989/08.1TYLSB 40541

Anúncio n.º 5843/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 1008/08.3TYLSB 40542

Anúncio n.º 5844/2008:

Aprovação de plano de insolvência — processo n.º 1377/07.2TYLSB 40542

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Loures**Anúncio n.º 5845/2008:**Sentença de substituição de administrador de insolvência no processo n.º 2271/08.5TCLRS,
6.º Juízo Cível 40543**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis****Anúncio n.º 5846/2008:**Convocação de assembleia de credores no processo de insolvência de pessoa colectiva
n.º 3187/07.8TBOAZ 40543**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém****Anúncio n.º 5847/2008:**

Publicitação da convocação para a realização da assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 493/08.8TBPMS 40543

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 5848/2008:**

Declaração de insolvência n.º 4506/07.2TBPRD — Magicway — Unipessoal, L.ª 40543

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 5849/2008:**

Sentença que decretou a insolvência com o n.º 3039/08.4TBPRD 40544

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 5850/2008:**

Sentença a decretar o encerramento do processo de insolvência n.º 143/08.2TJPRT. 40545

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia**Anúncio n.º 5851/2008:**Notificação de credores para se pronunciarem sobre as contas, nos autos de prestação de contas
n.º 229/06.8TBSEI-D 40545**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas****Anúncio n.º 5852/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 83-B/1999 40545

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 5853/2008:**

Sentença de declaração de insolvência proferida nos autos de insolvência n.º 3062/07.6TJVNF 40545

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5854/2008:**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência
n.º 484/08.9TYVNG (insolvência pessoa colectiva (requerida)) 40546**Anúncio n.º 5855/2008:**

Encerramento do processo por insuficiência da massa — processo n.º 218/06.2TYVNG-N 40546

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5856/2008:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) 40547

Anúncio n.º 5857/2008:

Processo n.º 502/08.0TYVNG 40547

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 5858/2008:**Sentença de insolvência (caracter pleno) de Chelmi — Construções, L.^{da}, número de identificação fiscal 501300830 — processo n.º 294/08.3TYVNG — 3.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia 40547**Anúncio n.º 5859/2008:**

Sentença de insolvência, processo n.º 453/08.9TYVNG-A 40548

Anúncio n.º 5860/2008:Declaração de insolvência de Transportes Jorge & Carlos, L.^{da}, NIF 505154323 — processo n.º 89/08.4TYVNG 40549**Anúncio n.º 5861/2008:**Declaração de insolvência de Despensa da Avó — Comércio de Produtos Alimentares e Bebidas, L.^{da}, NIF 506980081, processo n.º 369/08.9TYVNG 40549**Anúncio n.º 5862/2008:**Declaração de insolvência de Ideias com Tempero, L.^{da}, NIF 507769651, processo n.º 370/08.2TY 40549**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde****Anúncio n.º 5863/2008:**

Sentença e notificação dos interessados — processo n.º 583/08.7TBVVD 40550

PARTE E**Universidade do Algarve****Contrato (extracto) n.º 628/2008:**

Contratação da professora auxiliar convidada Gabriela de Araújo da Silva 40550

Contrato (extracto) n.º 629/2008:

Contratação do docente Ilídio Cabrita Gonçalves 40550

Contrato (extracto) n.º 630/2008:

Contratação do licenciado Nuno Francisco Vilhena Fernandes Madeira do Ó 40550

Universidade de Aveiro**Despacho (extracto) n.º 24292/2008:**

Nomeação definitiva do Doutor António Luís Jesus Teixeira como professor auxiliar 40550

Despacho (extracto) n.º 24293/2008:

Contrato individual de trabalho de Anabela Mouro e Fanny Fernandes 40551

Rectificação n.º 2097/2008:

Rectifica o contrato administrativo de provimento da licenciada Beatriz Moriano Moriano 40551

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 24294/2008:**

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com João José Pereira Batista 40551

Despacho (extracto) n.º 24295/2008:

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Adelino de Jesus Caetano 40551

Despacho (extracto) n.º 24296/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor André Resende Rodrigues da Silva, professor auxiliar 40551

Despacho (extracto) n.º 24297/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Edgar da Silva Pereira, professor auxiliar. . . . 40551

Despacho (extracto) n.º 24298/2008:

Concedida equiparação a bolseiro aos Doutores Dário Jorge da Conceição Ferreira e Sandra Maria Bargão Sariva Ferreira, professores auxiliares 40551

Despacho n.º 24299/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 40551

Despacho (extracto) n.º 24300/2008:

Equiparação a bolseiro ao Doutor António Carlos Mendes, professor associado 40551

Despacho (extracto) n.º 24301/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 40552

Despacho (extracto) n.º 24302/2008:

Concedida equiparação a bolseiro a vários docentes 40552

Universidade de Évora**Despacho n.º 24303/2008:**

Equiparação a bolseiro fora do País de António Domingos Heitor da Silva Reis, vice-reitor da Universidade de Évora 40552

Regulamento n.º 522/2008:

Regulamento para atribuição do título de professor emérito da Universidade de Évora 40552

Universidade de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 24304/2008:**

Nomeação definitiva do Doutor Pedro Cabral Corte-Real Albuquerque 40553

Universidade da Madeira**Aviso (extracto) n.º 24047/2008:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho 40553

Aviso (extracto) n.º 24048/2008:

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Ana Margarida Aires Alves Vigário 40553

Aviso (extracto) n.º 24049/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Jorge Alexandre Pereira Soares 40553

Aviso (extracto) n.º 24050/2008:

Equiparação a bolseiro no país da Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz 40553

Aviso (extracto) n.º 24051/2008:

Equiparação a bolseiro no País do Doutor José Manuel Abreu de Jesus 40553

Aviso (extracto) n.º 24052/2008:

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Patrícia Alexandra da Silva Rosa 40553

Aviso (extracto) n.º 24053/2008:

Equiparação a bolseiro no País da licenciada Vera Maria Gouveia Barros 40553

Aviso (extracto) n.º 24054/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Bernardo Guido de Vasconcelos 40553

Aviso (extracto) n.º 24055/2008:

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa 40553

Aviso (extracto) n.º 24056/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Glória Maria da Silva Pereira Cravo 40554

Aviso (extracto) n.º 24057/2008:

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Maria da Glória Salazar D'Eça Costa Franco . . . 40554

Aviso (extracto) n.º 24058/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Corrado Andini 40554

Aviso (extracto) n.º 24059/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Fernando Jorge da Silva Colmenero Ferreira 40554

Aviso (extracto) n.º 24060/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Corrado Andini 40554

Aviso (extracto) n.º 24061/2008:

Equiparação a bolseiro no País da Doutora Glória Maria da Silva Pereira Cravo 40554

Aviso (extracto) n.º 24062/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do Doutor Mikhail Benilov 40554

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 24305/2008:**

Promoção no âmbito do SIADAP de 2007 da funcionária Celeste Maria Loureiro Pereira 40554

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 24306/2008:**

Alteração do mapa de pessoal do regime de carreiras da Função Pública da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa 40554

Despacho (extracto) n.º 24307/2008:

Alteração do mapa de pessoal não docente, em regime de contrato individual de trabalho, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa 40555

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 24308/2008:**

Equiparação a bolseiro da professora auxiliar Ana Cláudia Moreira Teodoro 40555

Despacho (extracto) n.º 24309/2008:

Várias equiparações a bolseiro 40555

Despacho (extracto) n.º 24310/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José António Ribeiro Maia 40555

Aviso n.º 24063/2008:

Abertura de concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro 40556

Despacho (extracto) n.º 24311/2008:

Equiparação a bolseiro do docente Gonçalo José do Vale Peixoto e Vilas-Boas 40557

Despacho (extracto) n.º 24312/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral 40557

Despacho (extracto) n.º 24313/2008:

Equiparação a bolseiro do docente John Thomas Greenfield 40557

Despacho (extracto) n.º 24314/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Clara Ferreira de Araújo Barros Greenfield 40557

Despacho n.º 24315/2008:

Equiparação a bolseiro do doutor José Alberto Rio Fernandes e Paulo Eduardo de Almeida Carvalho 40557

Despacho (extracto) n.º 24316/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores José Alberto Vieira Rio Fernandes e Mário Gonçalves Fernandes 40557

Despacho (extracto) n.º 24317/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 40558

Despacho (extracto) n.º 24318/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores José Estevão da Costa e Alberto Vieira da Mota 40558

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho (extracto) n.º 24319/2008:**

Contrato administrativo de provimento celebrado com Elisabete Rosário Mendes Silva . . . 40558

Despacho n.º 24320/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento, em regime de exclusividade, com Maria Patrocínia Correia Ferreira Sobrinho Correia para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio 40558

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 24321/2008:**

Exoneração do lugar de professor-adjunto da Doutora Sabina de Jesus Pereira Santos 40558

Instituto Politécnico de Coimbra**Rectificação n.º 2098/2008:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 23663/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, 18 de Setembro de 2008. 40558

Instituto Politécnico da Guarda**Declaração n.º 327/2008:**

Subsídios atribuídos no 1.º semestre de 2008 40558

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 24322/2008:**

Prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País ao docente Joaquim Rui de Castro Rodrigues 40558

Despacho (extracto) n.º 24323/2008:

Prorrogação da equiparação a bolseiro no País ao docente António Cordeiro Baptista Selada 40558

Despacho (extracto) n.º 24324/2008:

Prorrogação de equiparação a bolseiro no País ao docente João Manuel Matias 40559

Despacho (extracto) n.º 24325/2008:

Prorrogação de equiparação a bolseiro no País ao docente Pedro Miguel Gonçalves Martinho 40559

Despacho (extracto) n.º 24326/2008:

Prorrogação de equiparação a bolseiro no País ao docente Rui Adriano de Oliveira Carvalho 40559

Despacho (extracto) n.º 24327/2008:

Prorrogação de equiparação a bolseiro no País ao docente Joel Oliveira Correia Vasco 40559

Instituto Politécnico de Lisboa**Regulamento n.º 523/2008:**

Publicação do Regulamento de Transição para o Processo de Bolonha 40559

Despacho n.º 24328/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do licenciado António José Antunes Paranhos Teixeira 40560

Despacho n.º 24329/2008:

Contrato administrativo de provimento do mestre António Afonso Roque 40560

Despacho n.º 24330/2008:

Contrato administrativo de provimento do bacharel Carlos Nuno Fernandes Simões 40560

Despacho n.º 24331/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do bacharel Sérgio Fernandes da Palma 40560

Despacho n.º 24332/2008:

Renovação de contrato administrativo de provimento do bacharel Paulo Miguel Machado Caldeira 40560

Instituto Politécnico de Portalegre**Aviso n.º 24064/2008:**

Nomeação de docentes para a Escola Superior de Educação do IPP 40560

Aviso n.º 24065/2008:

Deslocação ao estrangeiro do Prof. José Manuel Rato Nunes 40560

Instituto Politécnico de Santarém**Regulamento n.º 524/2008:**

Regulamento de candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas e de estudantes em regime de tempo parcial nas escolas do IPS 40560

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Despacho (extracto) n.º 21/2008/A:

Nomeação de Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho na categoria de enfermeira de nível 1, do quadro regional da ilha do Faial, afecta ao Centro de Saúde da Horta 40562

Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, E. P. E.**Aviso n.º 54/2008/A:**

Lista de classificação final — concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares na categoria de enfermeiro especialista, área de reabilitação 40562

Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2593/2008:**

Autorização de licença sem vencimento por um ano 40562

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.**Despacho n.º 24333/2008:**

Autorização de acumulação de funções de Maria da Conceição Mendes Almeida Travassos 40562

Despacho n.º 24334/2008:

Autorização de acumulação de funções da Dr.ª Teresa de Jesus Semedo Fidalgo na Escola Superior de Tecnologia de Saúde de Coimbra. 40562

Despacho n.º 24335/2008:

Autorização de acumulação de funções de Clara de Assunção Rodrigues dos Santos na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra. 40562

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 24336/2008:**

Nomeação do Dr. Pedro Manuel Pulido Garcia Adragão como chefe de serviço de cardiologia com experiência em cardiologia de intervenção na área de arritmologia 40562

Despacho (extracto) n.º 24337/2008:

Nomeação do Dr. Francisco Xavier Lima Pereira Machado como chefe de serviço de cardiologia com experiência em cardiologia de intervenção na área de hemodinâmica. 40563

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 24338/2008:**

Colocação em situação de mobilidade especial de Abilio do Nascimento Rodrigues 40563

Hospital de Faro, E. P. E.**Aviso n.º 24066/2008:**

Anulação do concurso para técnico superior principal, área financeira, do grupo de pessoal técnico superior 40563

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2594/2008:**

Regime de trabalho do Dr. Pedro Alexandre de Campos Pereira Dionísio, assistente hospitalar de cardiologia 40563

Deliberação (extracto) n.º 2595/2008:

Nomeação de assistentes administrativos principais. 40563

Despacho (extracto) n.º 24339/2008:

Anulação da deliberação (extracto) n.º 1989/2008 40563

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2596/2008:**

Mobilidade interna da enfermeira chefe Ana Maria Curado Moura Redondo 40563

PARTE G

PARTE H

Deliberação (extracto) n.º 2597/2008:

Autorização a enfermeiros para responsáveis pela formação em serviço de vários centros de saúde 40563

Câmara Municipal de Albufeira**Aviso n.º 24067/2008:**

Oferta pública de trabalho para contratação de oito auxiliares técnicos de desporto, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado 40564

Aviso n.º 24068/2008:

Nomeação, por transferência, da funcionária Maria de Fátima Semedo Pontes para lugar da categoria de auxiliar administrativo do mapa de pessoal do município de Albufeira 40565

Câmara Municipal de Alcoutim**Aviso (extracto) n.º 24069/2008:**

Procede à reclassificação de vários funcionários 40565

Câmara Municipal de Almodôvar**Aviso (extracto) n.º 24070/2008:**

Renovação de licença sem vencimento por mais um ano de Isabel de Fátima Costa Balbina Guerreiro 40565

Câmara Municipal de Alvito**Aviso (extracto) n.º 24071/2008:**

Licença sem vencimento por um ano concedida à funcionária do quadro deste município Maria da Luz Campos Lança dos Reis Carapinha 40565

Câmara Municipal das Caldas da Rainha**Aviso n.º 24072/2008:**

Alteração do número de lotes (94 actuais para 100) 40565

Câmara Municipal do Cartaxo**Aviso n.º 24073/2008:**

Reclassificação profissional de Élia Cristina de Sousa Figueiredo como técnica superior de segurança, higiene e saúde do trabalho de 2.ª classe 40565

Aviso n.º 24074/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um posto de trabalho de técnico superior principal (área de gestão de recursos humanos) 40566

Câmara Municipal de Castro Marim**Aviso n.º 24075/2008:**

Plano de Pormenor n.º 1 de Altura — Alteração 40567

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 24076/2008:**

Nomeação de António José Costa Magalhães na categoria de nadador-salvador 40571

Aviso n.º 24077/2008:

Nomeação de vários funcionários após procedimento de concursos internos de acesso limitado 40571

Câmara Municipal de Évora**Aviso n.º 24078/2008:**

Nomeação de Rute Alexandra Veiga Amante na categoria de técnico profissional 1.ª classe, na sequência de concurso interno de acesso geral 40571

Câmara Municipal da Figueira da Foz**Aviso n.º 24079/2008:**

Anulação do aviso n.º 21640/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 11 de Agosto de 2008, referente à nomeação de dois técnicos superiores de desporto 40571

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 24080/2008:**

Concursos internos de acesso geral 40571

Aviso n.º 24081/2008:

Licença sem vencimento por 45 dias de Carlos Henrique Benrôs Pissarro 40576

Câmara Municipal de Leiria**Aviso (extracto) n.º 24082/2008:**

Reclassificação profissional do Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, na carreira de técnico superior do regime geral, na categoria de técnico superior assessor principal (generalista) . . . 40576

Câmara Municipal de Lisboa**Aviso n.º 24083/2008:**

Contrato administrativo de provimento de ajudante de bate-chapas. 40576

Aviso n.º 24084/2008:

Dois contratos administrativos de provimento de ajudante de vulcanizador 40576

Aviso n.º 24085/2008:

Contrato administrativo de provimento como ajudante de pintor de automóveis. 40576

Aviso n.º 24086/2008:

Contrato administrativo de provimento como ajudante de lubrificador 40576

Câmara Municipal de Moimenta da Beira**Aviso n.º 24087/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — ser-ralheiro civil 40576

Câmara Municipal de Monchique**Editais n.º 975/2008:**

Adjudicações de obras publicas efectuadas no ano de 2007 40577

Câmara Municipal de Mondim de Basto**Aviso n.º 24088/2008:**

Nomeação na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de educação social) 40578

Aviso n.º 24089/2008:

Nomeação na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área engenharia zootécnica) de Natércia Maria Martins de Moura 40578

Aviso n.º 24090/2008:

Nomeação na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área engenharia ambiental e dos recursos naturais) de Susete Maria Martins de Moura 40578

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 24091/2008:**

Discussão pública sobre alteração do Plano de Pormenor das Pequenas Oficinas 40578

Câmara Municipal do Montijo**Aviso n.º 24092/2008:**

Prorrogação de requisição de Lubélia Cristina Silva Ferreira Valente 40578

Câmara Municipal de Nelas**Aviso n.º 24093/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano com quatro auxiliares de serviços gerais 40578

Aviso n.º 24094/2008:

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano para três técnicos profissionais de 2.ª classe — área de educação física. 40578

Aviso n.º 24095/2008:

Torna-se público a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo com um engenheiro técnico civil de 2.ª classe por um ano. 40579

Câmara Municipal de Óbidos**Aviso n.º 24096/2008:**

Transferência de Maria José Gonçalves da Silva Pato Martins dos Santos 40579

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 24097/2008:**

Nomeação em cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe de divisão de Acção Social, Saúde e Juventude de Maria Júlia Faria Cardoso 40579

Aviso n.º 24098/2008:

Nomeação para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe de divisão de Património Histórico e Museológico da Dr.ª Maria Isabel de Figueiredo Dias Carreiro Soromenho. 40579

Aviso n.º 24099/2008:

Nomeação para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a director de departamento de Educação, Acção Social e Desporto da Dr.ª Maria Isabel Redondo Martins 40580

Aviso n.º 24100/2008:

Nomeação, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe de divisão de Cultura e Turismo, do Dr. Manuel José Pimenta de Castro Machado 40580

Aviso n.º 24101/2008:

Nomeação para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, correspondente a director de departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas, do Dr. Manuel Filipe Leal Conceição 40580

Câmara Municipal de Ourém**Aviso n.º 24102/2008:**

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Obras Municipais, arquitecto Nuno Miguel de Oliveira Cardoso Palma Nobre 40581

Aviso n.º 24103/2008:

Nomeação da Dr.ª Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro chefe da Divisão de Educação e Acção Social. 40581

Câmara Municipal de Palmela**Aviso n.º 24104/2008:**

Renovação da comissão de serviço de Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro no cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos 40581

Regulamento n.º 525/2008:

Revisão de Regulamento de Transportes Escolares do concelho de Palmela — consulta pública 40581

Câmara Municipal de Penafiel**Edital n.º 976/2008:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/05 40584

Edital n.º 977/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/86 40584

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 24105/2008:**

Reclassificação de Paulo Ricardo Araújo Carvalho 40584

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos**Aviso (extracto) n.º 24106/2008:**

Transferência de Ana Paula Marinho Lourenço 40584

Aviso n.º 24107/2008:

Nomeação de Marco Filipe Gravelho Oliveira Domingos como adjunto do gabinete de apoio pessoal à presidente. 40584

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 24108/2008:**

Nomeação para um lugar de técnico superior de contabilidade e administração de 1.ª classe 40585

Câmara Municipal de Santiago do Cacém**Aviso n.º 24109/2008:**

Discussão pública do loteamento n.º 27/2007 em nome de Custódia Maria Gamito Amândio e Fernando Gamito 40585

Câmara Municipal de Tavira**Aviso n.º 24110/2008:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para duas vagas de técnicos superiores de 1.ª classe 40585

Aviso n.º 24111/2008:

Abertura de concurso externo de ingresso para seis auxiliares de acção educativa 40586

Câmara Municipal de Valpaços**Aviso n.º 24112/2008:**

Nomeação definitiva de vários funcionários 40587

Câmara Municipal de Vila do Bispo**Aviso n.º 24113/2008:**

Plano de Urbanização de Vale de Boi 40587

Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa**Aviso n.º 24114/2008:**

Publicação de aviso referente ao Regulamento de Autocarros — Apreciação pública 40587

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António**Aviso (extracto) n.º 24115/2008:**

Nomeação em comissão de serviço de Carlos Manuel Afonso Pereira como director de departamento de Desenvolvimento Social 40589

Aviso (extracto) n.º 24116/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, de David Miguel Vasques da Silva como chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara 40589

Junta de Freguesia de Barcarena**Aviso n.º 24117/2008:**

Exoneração de Carlos Manuel da Silva Araújo 40589

Junta de Freguesia de Cabanas de Torres**Aviso n.º 24118/2008:**

Concurso externo para um lugar de motorista de ligeiros 40590

Junta de Freguesia de Carvide**Aviso n.º 24119/2008:**

Nomeação de Sílvia Maria Pereira Amaro Gomes como auxiliar administrativa 40590

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra**Aviso n.º 24120/2008:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas com os condutores de máquinas pesadas e veículos especiais Carlos Alberto da Silva Lisboa, Ricardo Manuel Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Timóteo Grilo e Hélder de Freitas Chaves 40591

PARTE I**CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L.****Aviso n.º 24121/2008:**

Plano de Estudos do novo 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Nutrição autorizado a funcionar no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte . . . 40591

Fidis Retail, Instituição Financeira de Crédito, S. A.**Balanço n.º 112/2008:**

Balanço e Demonstração de Resultados à data de 30 de Junho de 2008 40592

Universidade Fernando Pessoa**Despacho n.º 24340/2008:**

1.º ciclo de estudos em Engenharia Civil, alteração de plano de estudos 40594

PARTE J**Ministério da Economia e da Inovação****Aviso n.º 24122/2008:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau — chefe da Divisão de Fiscalização e Investigação SEGAL da Direcção Regional do Norte da ASAE 40596

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**Aviso n.º 24123/2008:**

Abertura de procedimento de selecção destinado à escolha de titular de cargo de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus — director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão e chefe de divisão de Sistemas de Informação, respectivamente. 40596

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 24124/2008:**

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, correspondente a director do Departamento de Habitação 40597





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extracto) n.º 24210/2008

Maria Teresa da Silva Paulo Félix, licenciada, designada por Despacho n.º 19/SG/2008 da Secretária-Geral da Assembleia da República, Representante Permanente da Assembleia da República — Antena — junto das instituições da União Europeia, com efeitos a 17 de Setembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 24211/2008

Nos termos das alíneas *a)* e *b)* do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho relativamente ao ano de 2007, traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional da funcionária, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Em face do exposto nomeio a licenciada Maria de Lurdes Ribeiro Pego Ferreira, técnica superior principal, da carreira técnica superior, na categoria de Assessora do quadro de pessoal da CIG, com efeitos à data da publicação do presente despacho.

11 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

Instituto Português da Juventude, I. P.

Aviso n.º 24021/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas existentes na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ) aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Tendo sido aberto o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, decorrido o prazo, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que tal procedimento ficou deserto.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito superior e especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão superior, na área de apoio técnico-superior especializado com vista à prossecução dos objectivos específicos do IPJ.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho para o preenchimento dos 2 lugares postos a concurso situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, I.P.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitados com licenciatura em Sociologia e em Política Social.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção —, o método de selecção a utilizar será o da prestação de provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, de acordo com o disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Classificação Final — a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I.P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso interno de acesso geral para assessor”, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce,

bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P., não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Perpétua Júlia Cordeiro Romão — Assessor Principal

Vogais efectivos: Dr. José António Anjos Moreira Rodrigues — Assessor Principal;

Dr. João Carlos Pereira Saraiva — Assessor Principal

Vogais suplentes: Dr. Jorge Orlando Soares Silva Queirós — Director de Departamento;

Dra. Elsa Vera Rocha Moreira — Assessora.

13.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Aviso n.º 24022/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas existentes na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P. (IPJ) aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Tendo sido aberto o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, decorrido o prazo, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que tal procedimento ficou deserto.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de estudo, investigação, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos, de âmbito superior e especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a tomada de decisão superior, na área de apoio técnico-superior especializado com vista à prossecução dos objectivos específicos do IPJ.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho para o preenchimento dos 2 lugares postos a concurso situa-se em Lisboa, nos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, I.P.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a

redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitados com licenciatura em Sociologia e em Política Social.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção -, o método de selecção a utilizar será o da prestação de provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Classificação Final — a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I.P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso interno de acesso geral para assessor”, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P., não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º,

34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Perpétua Júlia Cordeiro Romão — Assessor Principal

Vogais efectivos: Dr. José António Anjos Moreira Rodrigues — Assessor Principal;

Dr. João Carlos Pereira Saraiva — Assessor Principal

Vogais suplentes: Dr. Jorge Orlando Soares Silva Queirós — Director de Departamento;

Dra. Elsa Vera Rocha Moreira — Assessora.

13.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Aviso n.º 24023/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de trinta e sete vagas existentes na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I. P. (IPJ) aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 14 de Agosto de 2008.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, além de funções de natureza especializada enquadradas em planificação estabelecida, que requer um elevado grau de experiência no domínio das matérias que se inserem no âmbito das atribuições específicas do IPJ.

6 — Locais de trabalho — Os locais de trabalho para o preenchimento dos 37 lugares postos a concurso correspondem aos Serviços Centrais e às Direcções Regionais do Instituto Português da Juventude, I.P., respeitando a seguinte distribuição geográfica:

Serviços Centrais:

Lisboa — 3

Direcção Regional do Norte:

Braga — 1

Porto — 1

Viana do Castelo — 1

Vila Real — 1

Direcção Regional do Centro:

Aveiro — 2

Castelo Branco — 2

Coimbra — 3

Guarda — 2

Leiria — 4

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Santarém — 3

Setúbal — 5

Direcção Regional do Alentejo:

Beja — 4

Évora — 1

Portalegre — 4

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. Atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, poderá, por decisão do Júri, ser realizada entrevista profissional de selecção que terá carácter complementar.

8.1 — Avaliação Curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, a ocorrer, avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I.P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo principal”, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P., não é exigida a declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Ana Paula Fernandes Santos Tita — Técnica Superior de 2.ª Classe.

Vogais efectivos:

Dra. Ana Isabel Tavares Oliveira Santos — Técnica Superior de 2.ª Classe;

Florentino Dias Emídio Faustino — Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

Ana Maria Mendonça Sousa Santos — Assistente Administrativo Principal;

Maria Amélia Santos Azevedo — Assistente Administrativa Especialista.

13.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Aviso n.º 24024/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga existente na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P. (IPJ) aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 13 de Agosto de 2008.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — O lugar a preencher corresponde a funções de natureza executiva, de aplicação com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos de elevada complexidade, tendo em vista a prossecução dos objectivos específicos do IPJ.

6 — Locais de trabalho — O local de trabalho para o preenchimento do lugar posto a concurso situa-se em Lisboa, na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto Português da Juventude, I.P..

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. Atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, poderá, por decisão do Júri, ser realizada entrevista profissional de selecção que terá carácter complementar.

8.1 — Avaliação Curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, a ocorrer, avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I.P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso interno de acesso geral para técnico profissional especialista principal”, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P., não é exigida a declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Fernando Manuel Alves Espadinha — Técnico Superior Principal.

Vogais efectivos: Dra. Ana Sofia Santos Pimenta Pereira — Técnica Superior de 1.ª Classe;

Dra. Sílvia Maria Carvalho Costa — Técnica de 1.ª Classe.

Vogais suplentes: Dra. Adília Maria Guerreiro Pereira — Chefe de Divisão;

Dr. José Carlos Vilela da Rocha — Técnico Superior de 1.ª Classe.

13.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Aviso n.º 24025/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de oito vagas existentes na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P. (IPJ) aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Tendo sido aberto o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, decorrido o prazo, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que tal procedimento ficou deserto.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de natureza técnica, executadas com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de formação superior, tendo em vista prestar apoio técnico à prossecução dos objectivos específicos do IPJ.

6 — Locais de trabalho — Os locais de trabalho para o preenchimento dos 8 lugares postos a concurso correspondem aos Serviços Centrais e às Direcções Regionais do Instituto Português da Juventude, I.P., respeitando a seguinte distribuição geográfica:

Serviços Centrais:

Lisboa — 1

Direcção Regional do Norte:

Porto — 1

Viana do Castelo — 2

Direcção Regional do Centro:

Guarda — 1

Viseu — 1

Castelo Branco — 2

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. Atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, poderá, por decisão do Júri, ser realizada entrevista profissional de selecção que terá carácter complementar.

8.1 — Avaliação Curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, a ocorrer, avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I.P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso interno de acesso geral para técnico de 1.ª classe”, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P., não é exigida a declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria da Conceição Marques Pereira — Técnica Superior Principal

Vogais efectivos: Dr. José Carlos Vilela da Rocha — Técnico Superior de 1.ª Classe;

Dr. Jorge Miguel Teixeira Costa — Técnico Superior de 1.ª Classe.

Vogais suplentes: Dr. Fernando Manuel Alves Espadinha — Técnico Superior Principal;

Dr. Carlos Miguel Neves Carmona — Técnico Superior de 2.ª Classe;

13.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 24212/2008

Pretende a Câmara Municipal da Batalha levar a efeito a construção de um equipamento desportivo, concretamente uma piscina descoberta e respectivos balneários, na freguesia da Golpilheira, concelho da Batalha, utilizando para o efeito 1730 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (ecossistema de leitos de cursos de água — zonas ameaçadas pelas cheias), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/95, de 28 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 253, de 2 de Novembro de 1995.

Considerando que a pretensão apresentada é compatível com o Plano Director Municipal da Batalha, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/95, de 21 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 261, de 11 de Novembro de 1995, com as alterações que lhe foram introduzidas pela declaração n.º 307/2001 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 12 de Outubro de 2001, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 156/2001, de 11 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 252, de 30 de Outubro de 2001, pela declaração n.º 231/2002 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 2002, e ainda pela deliberação da Assembleia Municipal constante do aviso n.º 3116/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008, ocupando, de acordo com a respectiva planta de ordenamento «Espaços agrícolas 1 — Reserva Agrícola Nacional» e de acordo com a planta de condicionantes áreas RAN e REN, nas imediações da rede eléctrica;

Considerando a justificação avançada pela Câmara Municipal da Batalha para a localização do equipamento pretendido, em particular a proximidade de outras infra-estruturas, algumas das quais de natureza complementar (tais como o centro recreativo, restaurante etnográfico, extensão de saúde e jardim-de-infância);

Considerando, em geral, a centralidade do local relativamente à freguesia e à proximidade do concelho de Leiria e, em particular, a proximidade do empreendimento pretendido relativamente ao rio Lena;

Considerando que a construção do equipamento referido constituirá um estímulo à fixação da população na respectiva freguesia;

Considerando que o equipamento pretendido constituirá uma infra-estrutura de lazer capaz de responder às necessidades da população local, sobretudo às da população jovem;

Considerando que os espaços confinantes com a piscina e o edifício de apoio serão ocupados por uma zona verde capaz de proporcionar a realização de várias actividades de lazer e de descanso;

Considerando que para as áreas RAN foi já emitido parecer favorável pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, em 22 de Fevereiro de 2001, por se tratar de um empreendimento de interesse público, sem outra alternativa de localização;

Considerando que, de acordo com o parecer do Instituto da Água, I. P., de 9 de Agosto de 2007, as infra-estruturas associadas ao empreendimento em causa não se localizam em zona ameaçada pelas cheias;

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do projecto;

Considerando que para a concretização do referido projecto, a Câmara Municipal da Batalha não dispõe de localização alternativa, conforme resulta da declaração emitida pelo presidente da Câmara Municipal da Batalha em 27 de Agosto de 2003;

Considerando a declaração de interesse municipal emitida pela Assembleia Municipal da Batalha em 28 de Fevereiro de 2008;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), conforme ficha instrutora dos procedimentos de reconhecimento de interesse público, anexa ao ofício n.º 703039, de 20 de Junho de 2008, e, bem assim, as medidas de minimização naquele previstas;

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público à construção de um equipamento desportivo, concretamente uma piscina descoberta e respectivos balneários, na freguesia da Golpilheira, concelho da Batalha, utilizando para o efeito 1730 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (ecossistema de leitos de cursos de água — zonas ameaçadas pelas cheias), sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR Centro, o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

24 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 24026/2008

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um (1) lugar na categoria de assessor, da carreira técnica superior

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Setembro de 2008, no uso da delegação de competências atribuída pelo Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), conforme despacho n.º 16 205/2007, publicado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, de 26 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao provimento de um (1) lugar na categoria de assessor, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ex-ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Foi dado cumprimento ao procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicado no sigAME no portal da BEP através da oferta P20084561, de 7 de Agosto de 2008, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que tal procedimento ficou deserto.

3 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
- Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;
- Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
- Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.
 Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro;
 Portaria n.º 1499/2007, de 21 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 120/2007, de 27 de Abril
 Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril
 Despacho n.º 20 328/2007, de 6 de Setembro

6 — Área e conteúdo funcional — Ao lugar a preencher correspondem funções de preparação do Programa Anual de Bolsas de Estudos, e avaliação de projectos que constituem a política de cooperação para o desenvolvimento no âmbito das actividades do IPAD, I. P., assegurando a necessária articulação com os estabelecimentos de ensino e de formação e demais entidades envolvidas.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — sejam detentores da categoria de técnico superior principal e preencham os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, habilitados com licenciatura em Sociologia.

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a prestação de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato [de acordo com o que dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho], sendo o primeiro com carácter eliminatório.

9.1 — Avaliação curricular: Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional, em que se classificarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos em concurso, considerando-se também a formação obtida com objectivos de complemento de formação base, adequação às mudanças tecnológicas e desenvolvimento de competências profissionais;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções técnicas superiores nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

9.1 — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9.2 — Prestação de provas públicas — a discussão do curriculum profissional visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Classificação final — a classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, n.º 192, 6.º piso, 1250-147 Lisboa, ou entregues pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 1.º andar, em Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, carreira e função pública;

Classificações de serviço relevantes nos períodos em referência;

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.2 — do presente aviso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua Rodrigues Sampaio, n.º 3, 5.º andar, Lisboa.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Mário Luís Lima Ribeiro, assessor principal
 Vogais efectivos:

1.º Vogal — João Eduardo Nunes Belo, assessor principal
 2.º Vogal — Isidora Mariana Lebre Frasquilho, assessora

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Paulo Jorge Lopes Simões, Chefe de Divisão
 2.º Vogal — Elsa Maria Simões Botas, assessora principal

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 24213/2008

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, permite, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores em geral dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não sejam motoristas.

A medida ali regulamentada visa, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, consequentemente, numa redução dos encargos económicos para o erário público.

A Direcção-Geral de Veterinária (DGV) é um serviço central do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, que tem

por missão a execução e avaliação das políticas sanitárias veterinárias, de protecção animal e de saúde pública e animal, no âmbito das suas atribuições, sendo o serviço investido nas funções de autoridade sanitária veterinária nacional.

Para a prossecução dessas atribuições, os funcionários da DGV, afectos a todas as suas unidades orgânicas têm de executar frequentes deslocações em serviço externo.

Contudo, a Direcção-Geral de Veterinária não dispõe de motoristas em número suficiente para assegurarem as necessidades de utilização dos veículos do Estado que lhes estão afectos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e por proposta do director-geral da DGV, determina-se o seguinte:

É conferida permissão genérica de condução das viaturas do Estado destinadas ao uso da Direcção-Geral de Veterinária ao pessoal afecto a este serviço, nos termos e condições dos artigos 3.º, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

15 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 24214/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar Concretizadas em Território Estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o major TM 08210684, Carlos Manuel Pires de Sousa, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel TMANTM 14330974, António Sénico da Costa Fangueiro, para desempenhar funções de director técnico, em regime de não residente, do projecto n.º 4 — Desenvolvimento do Serviço de Transmissões Militares, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 24215/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel ADMIL 10473185, Armando José Rei Soares Ferreira, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel ADMIL 17245485, Carlos Manuel Rebelo Ribeiro, para desempenhar funções de director técnico do Projecto n.º 6 — Escola de Administração Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

10 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 24216/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto e, encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo a comissão do Capitão-de-Fragata

M RES 808172 José Manuel dos Santos Carvalho, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 8 de Janeiro de 2008, para desempenhar funções de Director Técnico, no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado, continua a desempenhar funções em país da classe C.

15 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 24217/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-tenente SEM 123278, João Agostinho Grácio Pedro dos Santos, por um período de 365 dias, com início em 17 de Janeiro de 2008, em substituição do capitão-de-fragata SEU 66780, António Luís Ouro Vieira, para desempenhar funções de director técnico do Projecto n.º 8 — Apoio à Formação Técnica da Marinha, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

24 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 24218/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF 02033185, Manuel Joaquim Moreno Ratão, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel INF 01091586, Mário João Vaz Alves de Bastos, para desempenhar funções de director técnico do Projecto n.º 2 — Instituto Superior de Ensino Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

24 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 24219/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-fragata FZ 394277, António Alberto Ova Correia, por um período de 365 dias, com início em 10 de Fevereiro de 2008, em substituição do capitão-de-fragata SEF 60878, José dos Santos Teixeira, para desempenhar funções de director técnico do Projecto n.º 9 — Apoio à Formação Técnica da Marinha, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 24220/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos ter-

mos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 90 dias, com início em 27 de Agosto de 2008, a comissão do major PILAV 099770-G, Carlos Jorge Guerreiro Candeias, no desempenho das funções de director técnico do Projecto n.º 10 — Escola Militar de Formação Aeronáutica, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

18 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 24221/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel INF 15412984, Francisco José Courelas de Oliveira Figueiredo, por um período de 365 dias, em substituição do tenente-coronel INF 00721880, Américo Fernando Carreira Martins, para desempenhar funções de director técnico do Projecto n.º 3 — Academia Militar de Angola, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

18 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 24222/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-mar-e-guerra M 816273, Joaquim António Areias Figueira, por um período de 365 dias, com início em 23 de Janeiro de 2008, em substituição do capitão-de-mar-e-guerra M 53174, Carlos Fernando Heitor Cardoso, para desempenhar funções de director técnico do Projecto n.º 4 — Formação da Guarda Costeira, inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

15 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 24223/2008

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do mesmo Estatuto, e encontrando-se verificados os requisitos nele previstos, prorrogo por um período de 180 dias, com início em 12 de Outubro de 2008, a comissão do tenente-coronel SMAT 10430280, Jorge Manuel Alves Gurita, no desempenho das funções de director técnico do projecto n.º 1 — Apoio à Organização Superior da Defesa e das Forças Armadas, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado continuará a desempenhar funções em país da classe C.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso (extracto) n.º 24027/2008

Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 8 lugares de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior (serviço social), do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

1 — Introdução: em cumprimento da alínea H) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 08 de Agosto de 2008 do Presidente do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de oito vagas de técnico superior 1.ª classe, de serviço social, do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 Abril, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob os códigos de oferta n.ºs P20084912, P20084857, P20084913, P20084872, P20084914, P20084917, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo resultado candidatos opositores.

5 — Área funcional: Compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

6 — Locais de trabalho — as 8 (oito) vagas destinam-se a:

- a) 2 (duas) vagas para a SEDE/IASFA sita na Rua Pedro Nunes n.º 8 -1069-023 Lisboa;
- b) 1 (uma) vaga para o Centro de Apoio Social de Lisboa, sito na Rua de S. José, n.º 22 -42 1150-323 Lisboa;
- c) 1 (uma) vaga para o Centro Apoio Social de Coimbra, sito na Rua de Moçambique, n.º 279 3030-062;
- d) 1 (uma) vaga para o Centro de Apoio Social de Runa, sito na Rua Princesa Maria Benedita, 2565-752 Runa;
- e) 1 (uma) vaga para o Centro de Apoio Social de Évora, sito na Rua Mestre Resende, n.º 5, 7000-611 Évora;
- f) 1 (uma) vaga para o Centro Apoio Social de Oeiras, Rua Infanta D. Isabel, 2780-064 Oeiras
- g) 1 (uma) vaga para o Centro de Apoio Social de Ponta Delgada, Campo Militar de São Gonçalo.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

a) Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agentes nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estar habilitado com licenciatura em Serviço Social.

b) Serem militares que preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro e estar habilitado com licenciatura em Serviço Social.

8 — Remuneração e condições de trabalho — as remunerações são fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

9 — Nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Dec. — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

9.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e o aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, em que se pondera a sua expressão quantitativa, nos termos dos artigos 22.º, n.º 3, e 53.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de direcção do IASFA, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

10.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal, telefone e endereço electrónico (*e-mail*), se o tiver;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso de abertura, ao número e à data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado e do local, ou locais, de trabalho (referidos em 06.) a que concorre. No caso de concorrer a mais do que uma vaga deve mencionar a ordem de prioridade;

e) Data e assinatura.

10.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

c) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente aos três últimos anos;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

e) Declaração, devidamente autenticada emitida pelo serviço onde exerce funções, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;

f) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras dessas acções.

g) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para avaliação do seu mérito.

11 — Aos candidatos funcionários do IASFA é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem nos seus processos individuais.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua afixação efectuada no átrio da Repartição de Recursos Humanos, Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Coronel TPAА — José António de Jesus Gonçalves do Canto.

Vogais efectivos:

Assessora (Serviço Social), Ana Paula dos Santos Rosa Lança Coelho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica Superior Principal (Serviço Social), Isabel Maria Gouveia Fernandes Cortes

Vogais suplentes:

Técnica Superior Principal (Serviço Social), Maria Filomena Filipe Camacho

Técnica Superior Principal (Serviço Social), Margarida Maria Leitão Gomes.

19 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Vitor Manuel Birne*.

Aviso (extracto) n.º 24028/2008

Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 1 lugar de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior (economia/contabilidade), do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

1 — Introdução: em cumprimento da alínea H) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho 08 de Agosto de 2008 do Presidente do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de 1 (uma) vaga de técnico superior 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior (economia/contabilidade), do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 Abril, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme alínea b) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento da vaga posta concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob o código de oferta n.º P20084924, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo resultado candidatos opositores.

5 — Área funcional: Compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, no presente concurso a área funcional é a de economia, gestão e contabilidade.

6 — Local de trabalho — SEDE/IASFA (Repartição de Administração e Finanças)

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

a) — Serem funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agentes nas condições referidas no n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e estarem habilitados com licenciatura em Economia, Contabilidade, Gestão.

b) — Serem militares que preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro e estar habilitado com licenciatura em Economia, Contabilidade ou Gestão.

8 — Remuneração e condições de trabalho — as remunerações são fixadas nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

9 — Nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Dec. — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

9.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e o aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade, para a qual o concurso é aberto nomeadamente, na área de planeamento, execução e controlo orçamentais, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, em que se pondera a sua expressão quantitativa, nos termos dos artigos 22.º, n.º 3, e 53.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do conselho de direcção do IASFA, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

10.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, número, local e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal, telefone e endereço electrónico (e-mail), se o tiver;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao aviso de abertura, ao número e à data do *Diário da República* em que o mesmo é publicado.

e) Data e assinatura.

10.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

c) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho referente aos três últimos anos;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

f) Declaração, devidamente autenticada emitida pelo serviço onde exerce funções, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;

g) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras dessas acções ou fotocópias autenticadas.

h) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para avaliação do seu mérito.

11 — Aos candidatos funcionários do IASFA é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem nos seus processos individuais.

12 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua afixação efectuada no átrio da Repartição de Recursos Humanos, Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

15 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Coronel Manuel Diogo Mendes

Vogais efectivos:

Capitão de Fragata — João Augusto Jesus Parada

Técnico Superior de 1.ª cl — Fernando Manuel Caetano da Silva

Vogais suplentes:

Assessora — Maria Manuel Marques Bacelar;

Técnica Superior Principal — Maria Filomena Filipe Camacho

19 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Vitor Manuel Birne*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 24224/2008

Por despacho de 8 de Setembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9326906, primeiro-grumete TA RC Vitorino Lourenço Fernandes Porfirio.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9326406, segundo-marinheiro TA RC Nelson Miguel Caria Nunes Barata e à direita do 9318106, segundo-marinheiro TA RC Cláudio Filipe Correia Lapa.

8 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24225/2008

Por despacho de 8 de Setembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9319206, primeiro-grumete TA RC Marco André Nunes Cândido.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9324606, segundo-marinheiro TA RC Sérgio André da Rocha Nogueira e à direita do 9317706, segundo-marinheiro TA RC Tiago Manuel Delgado Correia.

8 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24226/2008

Por despacho de 9 de Setembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de técnicos de armamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9328606, primeiro-grumete TA RC Diogo José Cidades Valadas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9318106, segundo-marinheiro TA RC Cláudio Filipe Correia Lapa e à direita do 9319306, segundo-marinheiro TA RC André Filipe Coutinho.

9 de Setembro de 2008 — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24227/2008

Por despacho de 11 de Setembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9316406, primeiro-grumete C RC Cátia Filipa da Costa Mendes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9304506, segundo-marinheiro C RC José Ricardo Queiroz de Sousa Sarmento e à direita do 9315106, segundo-marinheiro C RC Ana Margarida Canadas Bernardo.

11 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24228/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, por promoção no posto de primeiro-marinheiro da classe de músicos, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/94, de 19 de Agosto, ficando supranumerários ao quadro, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 6300208, segundo-grumete SCA Ricardo Lopes dos Santos e o 6300308, segundo-grumete SCA Fábio Filipe de Jesus Madureira.

Ingressam e são promovidos a contar de 25 de Julho de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto de acordo com o n.º 1 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6300508, primeiro-marinheiro B Pedro Miguel Ferreira Pires, pela ordem indicada.

15 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 24229/2008**

Por despacho de 25 de Agosto de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de 1.º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. a General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC,063,NIM,06927800,Maria Lurdes Gomes Santos Teixeira,03AGO08

2SAR RC,028,NIM,10536697,João Rogério Santos de Jesus,03AGO08

2SAR RC,028,NIM,02290097,João Filipe C. Fernandes Leandro,03AGO08

25 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 24230/2008

Por despacho de 26 de Agosto de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de 2.º Sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC,030,NIM,17291103, Vitor Hugo Ramalho Bibiu, 02AGO08

FUR RC,152,NIM,00839102, Germano Manuel dos Santos Neves, 02AGO08

FUR RC,624,NIM,19075901, Ricardo André Pinto Afonso, 02AGO08

FUR RC,651,NIM,03178202, Elisabete Da Conceição Oliveira Teixeira, 02AGO08

FUR RC,423,NIM,03740601, Carla Sofia Coutinho Damásio, 02AGO08

26 de Agosto de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 24231/2008

Por despacho de 01 de Setembro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de 2.º Sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei 197-A/03

de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC,609,NIM,17601801,David Alexandre Lamego Da Costa, 02AGO08

FUR RC,263,NIM,14605601,Bruno Miguel Nazareth De Figueiredo, 02AGO08

FUR RC,028,NIM,00966702,Marta Isabel Severiano Garcia, 02AGO08

FUR RC,030,NIM,00373701,Ricardo Manuel Scoth Silva, 30AGO08

1 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 24232/2008

Por despacho de 09 de Setembro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de 2.º Sargento RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei 197-A/03 de 30AGO, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

FUR RC, 651, NIM,05551000, Michael Rodrigues Cabral, 02AGO08

FUR RC, 609, NIM, 12807602, Gabriel António Sousa Batista, 02AGO08

FUR RC, 225, NIM, 15115803, Fabio Emanuel do Rosário Laforet, 02AGO08

FUR RC, 423, NIM, 01849002, Maria Madalena Gomes Dias Folgado, 02AGO08

FUR RC, 061, NIM, 14800601, José Tiago Pinto da Rocha, 30AGO08

FUR RC, 031, NIM, 15360202, Adriano Santos da Cunha, 30AGO08

9 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 24233/2008

Por despacho de 10 de Setembro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.º MGen DARH após subdelegação do Ex.º TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foram promovidos ao posto de 1.º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. a General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 609 NIM 19605399, Pedro José Rodrigues Correia — 03AGO08

2SAR RC 031 NIM 16760497, Emanuel Cabral Braça — 01AGO08

10 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 24234/2008**

O meu despacho n.º 11 478/2008, de 4 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2008, determinou a alteração da composição do Centro de Instalação da Rede Nacional de Segurança Interna (CI-RNSI), decorrente da nova orgânica do Ministério da Administração Interna, alterando a redacção do n.º 6 do despacho n.º 5780/2006, de 24 de Fevereiro.

Mostra-se agora necessário proceder à substituição do representante então nomeado pela Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), no âmbito da composição do CI-RNSI.

Assim, determino:

1 — O engenheiro Felisberto Cardoso é substituído pelo engenheiro Rui Manuel da Silva Oliveira como representante da ANSR, no CI-RNSI.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

12 de Setembro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Despacho n.º 24235/2008

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 19.º, n.º 3, do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) e do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 18/2007, de 29 de Março, é nomeado para exercer as funções de subdirector-geral de Infra-Estruturas e Equipamentos o licenciado José Carlos de Lucena Sampaio e Sanches, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais comumente reconhecidas são patentes no *curriculum vitae* anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Setembro de 2008.

12 de Setembro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Nota curricular

José Carlos de Lucena Sampaio e Sanches.

Data de nascimento — 18 de Abril de 1948.

Licenciatura — Economia pelo ISCEF da Universidade Técnica de Lisboa (1972).

Actividade profissional:

Fevereiro de 1973 — ingresso na Direcção-Geral das Construções Escolares (MOPTC), com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, sendo promovido em Setembro de 1978 à categoria de técnico superior de 1.ª classe e em Maio de 1982 à categoria de técnico superior principal;

Dezembro de 1985 — integrado na Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos (ME), exercendo funções no gabinete de apoio ao director de serviços dos Equipamentos Educativos de Lisboa. Em Julho de 1986 tomou posse como assessor do quadro da DGEE;

Outubro de 1986 a Dezembro de 1987 — assessor técnico do Gabinete dos Ministros da Administração Interna do IX e X Governos Constitucionais;

Janeiro de 1988 — ingresso no Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (MAI), exercendo a partir de Março de 1988 as funções de chefe da Divisão de Programação de Controlo. Em Fevereiro de 1990 foi promovido a assessor principal;

Dezembro de 1990 — recrutado à República pelo Governo de Macau para exercer funções na Direcção de Serviços de Estatística e Censos de Macau, onde a partir de Janeiro de 1992 assumiu as funções de chefe do Departamento de Planeamento e Difusão de Informação;

Setembro de 1986 — regresso ao GEPI, sendo promovido à categoria de assessor principal em Fevereiro de 1990 e exercendo, a partir de Novembro de 1999, o cargo de director de serviços;

Desde Julho de 2007 — exerce o cargo de director de serviços de Investimento e Programação da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna.

Outras actividades:

1997-1998 — consultor do director do Departamento de Ensino Secundário do Ministério da Educação;

1995 — coordenador do estágio da chefe de departamento de Informação e Divulgação do Instituto Nacional de Estatística de Angola, no âmbito da cooperação de Macau com os países lusófonos;

1991 — orientador do estágio profissional de uma técnica superior, no âmbito do 5.º Programa de Estudos em Portugal para trabalhadores da Administração Pública de Macau de origem chinesa;

1981-1990 — monitor de diversas acções de formação profissional dirigidas às autarquias locais.

Despacho n.º 24236/2008

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 19.º, n.º 3, do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) e do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto Regulamentar n.º 18/2007, de 29 de Março, é nomeado para exercer as funções de subdirector-geral de Infra-Estruturas e Equipamentos o licenciado António dos Ramos Cavaco, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais comumente reconhecidas são patentes no *curriculum vitae* anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Setembro de 2008.

12 de Setembro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Curriculum vitae

Nome — António dos Ramos Cavaco.

Data de nascimento: 29 de Novembro de 1948.

Nacionalidade: portuguesa.

1 — Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico de Lisboa (1972).

2 — Formação complementar:

Curso sobre «Processo geral da industrialização da construção escolar», realizado em Paris, ao abrigo da cooperação com a OCDE (1981);

Seminário «O impacto da adesão de Portugal à CEE na construção civil e obras públicas» (1983);

Curso sobre «Conservação e manutenção dos edifícios escolares», efectuado em Bruxelas, ao abrigo da cooperação com a OCDE (1985);

Curso de especialização sobre «Dimensionamento de estruturas de betão armado e pré-esforçado» (1985);

Encontro sobre «Gestão de energia e conforto ambiental nos edifícios» (1986).

3 — Actividade profissional:

Assessor principal da carreira de engenheiro do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, desde 1989;

Assessor principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, a exercer funções na Direcção Regional de Educação de Lisboa, de 2002 a 2008;

Director de Serviços de Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, de 2000 a 2001;

Assessor da vereação da Câmara Municipal de Sintra, de 1998 a 1999;

Director de Serviços dos Recursos Materiais, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, de 1993 a 1996;

Membro do conselho administrativo da Direcção Regional de Educação de Lisboa, de 1988 a 1993;

Director de Serviços dos Equipamentos Educativos, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, de 1988 a 1993;

Chefe de Divisão de Projectos da Direcção-Geral das Construções Escolares, de 1982 a 1988;

Iniciou as suas funções na Direcção-Geral das Construções Escolares, do Ministério das Obras Públicas, em 1971;

Como actividade liberal, elaborou diversos projectos de prédios de habitação e foi o responsável pela execução das respectivas construções.

Despacho n.º 24237/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda, a seu pedido, e a partir desta data, a nomeação da mestre Marta Sofia Caetano Lopes Rebelo Gonçalves, que prestava assessoria no meu Gabinete.

2 — É revogado o despacho n.º 17 567/2008, de 19 de Junho.

3 — O presente despacho produz efeitos a 16 de Setembro de 2008.

16 de Setembro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Direcção-Geral de Administração Interna**Despacho n.º 24238/2008**

Por meu despacho de 8 de Setembro de 2008, as licenciadas Ana Mafalda Crespo Coelho, Carla Carina Pardal Cardoso Freire Quaresma e Liliana Nazaré Soares Miranda, técnicas superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna, foram promovidas à categoria de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, ficando posicionadas no escalão 1, índice 460.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Setembro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo*.

Governo Civil do Distrito de Faro**Despacho n.º 24239/2008**

De acordo com o disposto no artigo 119.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro (LOE), e nos artigos 7.º, n.º 1 alíneas b) e c), 46.º, 74.º a 76.º, 113.º e 117.º n.º 5 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designada por LVCR, bem como nos termos do ofício circular n.º 2/GDC, de 2008, tendo em consideração o Orçamento do Governo Civil de Faro, emite-se o seguinte despacho:

Prémios de Desempenho e alterações de posicionamento remuneratório por opção gestonária.

1 — Relativamente aos prémios de desempenho e alterações de posicionamento remuneratório por opção gestonária, conforme definidos na

legislação acima mencionada, torna-se imprescindível que exista verba disponível e devidamente cabimentada, no Orçamento do Governo Civil, destinada à atribuição dos aludidos prémios.

2 — Tendo-se verificado que a legislação só foi publicada após a elaboração do Orçamento deste Governo Civil para 2008, não foi possível incluir os valores necessários a tal despesa.

3 — Face ao exposto, tendo em consideração a falta de preenchimento dos requisitos de disponibilidade e cabimentação das verbas destinadas à atribuição dos prémios de desempenho, decido que as mesmas não serão atribuídas, relativamente ao período correspondente ao ano de 2008.

25 de Agosto de 2008. — A Governadora Civil, *Isilda Vargues Gomes*.

Inspeção-Geral da Administração Interna

Aviso (extracto) n.º 24029/2008

Por despacho do Inspector-Geral da Administração Interna, de 17 de Setembro de 2008:

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 427/89 de 07 de Dezembro, conjugado com os artigos 116.º alínea *ba*), artigo 118.º n.º 7 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e artigo 23.º da Lei 59/2008, de 11 de Setembro, é convertida em definitiva a nomeação de Cláudia Domingues Machado na categoria de auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna.

18 de Setembro de 2008. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 24240/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 9 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Claudemar Aredes de Oliveira	06-04-1981
Francisca Fabiana Martins	28-01-1985
Roberto Oliveira de Figueiredo	12-02-1963
Sandra Paula Bezerra Ferreira	29-05-1975
Jose Messias Nogueira	20-02-1972
Fernanda Ribeiro Fernandes do Paço	10-09-1971
Magno Vittorazzi	22-08-1977
Edson Rogerio Kaiber	02-02-1975
Allison Maciel Cordeiro Ferreira	06-08-1974
Adaerme Aparecido Ferreira	02-03-1977
Rafael dos Santos Ramos	24-09-1981
Elaine Cristina Costa Santos	09-02-1976
Amalia Maria da Silva Vieira	06-04-1977

18 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24241/2008

Lista n.º 91/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 09 de Setembro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Giselda Rodrigues da Silva Vieira	04-08-54

19 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 24242/2008

Por despacho de 16.09.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Maria Dulce Chambel da Silva Santos, Assistente Administrativa Especialista, afecta à Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em situação de mobilidade especial — provida automaticamente, na mesma categoria, em lugar a criar e a extinguir quando vagar do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24243/2008

Por despacho de 16.09.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Ângela Maria Martinho Panasco Miranda Ferreira, Assistente Administrativa Principal, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, em situação de mobilidade especial — provida automaticamente, na mesma categoria, em lugar a criar e a extinguir quando vagar do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24244/2008

Por despachos de 25.08.2008 e 16.09.2008, respectivamente, do Inspector-Geral do Trabalho e do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Paulo José do Carmo Paixão Barradas de Matos, Técnico Superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Trabalho — transferido, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12., para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização na categoria de Especialista Superior de nível 5, posicionado no escalão 1 índice 460.

19 de Setembro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24245/2008

Por despachos de 12.08.2008 e 12.09.2008, respectivamente, da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Ana Maria Mateus Camolas, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo / Sub-Região de Saúde de Setúbal — transferida, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12., para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização na categoria de Especialista-Adjunto de nível 2, posicionada no escalão 4 índice 337.

19 de Setembro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24246/2008

Por despacho de 16.09.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Fernando Manuel Ribeiro de Araújo, assistente administrativo especialista, afecto à Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em situação de mobilidade especial — provido automaticamente, na mesma categoria, em lugar a criar e a extinguir quando vagar do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12, com efeitos a 1 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 24247/2008

Por despachos de 28.07.2008 e 16.09.2008, respectivamente, do Reitor da Universidade do Minho e do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Orlando João Forjaz da Silva, Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal da Universidade do Minho — transferido, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12., para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização na categoria de Especialista — adjunto de nível 3, posicionado no escalão 1 índice 238.

19 de Setembro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Direcção-Geral da Administração da Justiça****Aviso (extracto) n.º 24030/2008**

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro, publica-se a lista definitiva de candidatos admitidos e não admitidos ao concurso de peritos avaliadores, com indicação sucinta dos motivos da não admissão (anexo *i*). Os candidatos cujas alegações em sede de audiência de interessados não foram aceites constam da lista de candidatos não admitidos. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro, da não admissão ao concurso cabe recurso hierárquico para o Ministro da Justiça, a interpor no prazo de 5 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

Caso não pretendam, ou não possam por inexistência de vagas, integrar a lista correspondente ao distrito ou círculos da sua residência, ficam os candidatos admitidos notificados para, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, indicar a qual das listas constantes do aviso de abertura n.º 19 710/2008, 2.ª série, n.º 131, de 9 de Julho de 2008, pretendem fazer parte. Na falta de indicação, considera-se candidato à integração na lista correspondente ao distrito ou círculo da respectiva residência.

A informação deverá ser entregue pessoalmente ou remetida por carta registada para o Presidente do Júri do Concurso de Peritos Avaliadores, na seguinte morada: Av. 5 de Outubro, n.º 125, 1069-044 Lisboa, atendendo-se, neste último caso, a data do registo postal.

A prova escrita de conhecimentos terá lugar no dia 25 de Outubro, às 10 horas, no Instituto Superior Técnico, sito na Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa (à Alameda D. Afonso Henriques), com a duração total de 3 horas.

No dia designado para a prova, os candidatos admitidos deverão comparecer, no respectivo local, meia hora antes da hora indicada para o seu início, obrigatoriamente munidos do seu bilhete de identidade ou de outro documento oficial com fotografia.

É permitida a utilização de material de consulta, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro.

Na semana que antecede a realização da prova de conhecimentos deverão os candidatos consultar a página electrónica da Direcção-Geral da Administração da Justiça www.dgaj.mj.pt, para obter esclarecimentos relativos à mesma.

Por despacho da directora-geral da Administração da Justiça de 12 de Setembro de 2008 e nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro, foi constituído júri suplementar composto pelos seguintes elementos:

Eng.º António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático na Universidade de Évora;

Eng.º José António Simões Cortez, professor catedrático aposentado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Eng.º Manuel Maria de Sousa Leal da Costa, perito avaliador;

Eng.º Alfredo Serra Mendes, director do Serviço de Avaliações da DGCI;

Eng.º Joaquim da Silva Torres, perito avaliador.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente do Júri, *João Calado Cabrita*.

ANEXO I

Lista dos candidatos admitidos

Número de ordem	Nome
894	Abel Tomé Mota Nunes
278	Adão Almirique Moreira Pereira Garcez
222	Adelino de Matos Rafael
218	Adelino Jorge Aguiar Bastos
660	Adriana da Conceição do Fundo de Oliveira
1139	Adriano Martina Aires
464	Afonso Nuno Henrique Martins
536	Agostinho Fernando da Silva Magalhães
771	Agostinho Lemos Costa
566	Aida Cecília Alves Guerra Cavadas
266	Albano Manuel Claro Azevedo da Silva
947	Albano Tomás da Fonseca Duarte
296	Alberto Batista da Silva Gonçalves
181	Alberto Jorge Leal Pedrosa
325	Alberto José Soares Cerdeira
1137	Alberto Luís Fragoço Freitas
955	Alcídio Fernando Coelho Correia
472	Alexandra Manuela Pereira Pinto de Oliveira Dias
979	Alexandra Maria Costa Brito
1088	Alexandra Maria da Silva Cardoso
576	Alexandra Maria Rodrigues Correia Barbosa
168	Alexandre Alberto Dias dos Santos
599	Alexandre Augusto de Sousa e Cunha
869	Alexandre das Dores Leão Pirote
267	Alexandre Jorge Duarte Gomes Varandas
862	Alexandre Rodrigues da Cruz Marques
308	Alexandre Tavares de Noronha
420	Alfredo António Gomes Mendes
647	Alfredo Jorge Pinto Ramos Pena
361	Alice Dias Maia
1135	Álvaro de Magalhaes Correia Pinto
241	Alzira Maria das Neves Torres
440	Amadeu Henrique de Almeida Machado
172	Américo de Jesus Rodrigues
108	Américo João Ribeiro Pereira
150	Amorim Manuel Ferreira Póvoa
343	Ana Andreia Correia de Bastos
502	Ana Bela Pinto Baldaia Fernandes
351	Ana Carla Dias de Sousa
655	Ana Catarina de Sousa Quaresma
641	Ana Clara Correia Leitão Ferreira da Silva
949	Ana Clara da Silva Castro
740	Ana Cláudia de Carvalho Catalão
590	Ana Cristina Amador Vaz Ribeiro
719	Ana Cristina Costa Pais Cabral Ferreira
852	Ana Cristina Mourão Benites dos Santos Barradas
158	Ana Cristina Pires Raposo
63	Ana Cristina Preto Pires da Silva
368	Ana Cristina Rosa Martins
829	Ana Cristina Silveira Martins da Fonseca Cerqueira
858	Ana de Vasconcelos Caldeira Cabral Bello de Moraes
238	Ana Filipa Correia Antunes Bento
499	Ana Filipa Maurício Quendera
526	Ana Filipa Pulido Loureiro Tavares de Figueiredo
527	Ana Isabel Almeida Mendes
1096	Ana Isabel Coelho Correia
931	Ana Isabel da Nóbrega Teixeira Gomes
657	Ana Isabel Martins da Silva Pinto
143	Ana Isabel Paulino Botelho
778	Ana Isabel Pimenta Leitão
481	Ana Lúcia Lopes Dias
720	Ana Mafalda Marques Frade
315	Ana Mafalda Pimentel Rebelo
268	Ana Margarida da Silva Rocha de Matos
658	Ana Margarida Fonseca Paulo de Moraes
482	Ana Margarida Grilo Dias
950	Ana Margarida Pereira da Silva Henriques
303	Ana Margarida Teixeira de Sousa Machado Ramalho Ribeiro
932	Ana Margarida Varela Rodrigues Gomes
654	Ana Margarida Vaz Rico
128	Ana Maria Baião Gamito

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
673	Ana Maria Colaço Palma	33	António Júlio Rosa Pereira
556	Ana Maria Leite Cabral Correia	562	António Manuel Camelo Amaral Canelas
652	Ana Patrícia da Fonseca Cardoso dos Santos	611	António Manuel de Carvalho Maurício
199	Ana Patrícia da Silva Carriço	909	António Manuel Lopes Baptista
48	Ana Paula da Silva Amorim do Rego	961	António Manuel Paula Rocha
643	Ana Paula Gomes Marques	775	António Manuel Rodrigues Marques
162	Ana Paula Matias Dias	847	António Mário de Olim Neves
913	Ana Paula Pereira	105	António Moura Rodrigues
563	Ana Raquel da Silva Santos	234	António Norberto Marques da Silva
67	Ana Raquel Peixoto Galante de Queirós	930	António Pedro Rebelo de Almeida Nunes da Conceição
103	Ana Rita Borges da Costa	323	António Piçarra Urbano
490	Ana Rita da Silva Trindade	544	António Proença de Oliveira
965	Ana Rita Dias Martins	756	António Rui Dias Alves
1128	Ana Rita Mota Rodrigues Patrocínio	214	António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo
515	Ana Rita Rodrigues da Silva	359	António Xavier Martins da Rocha Pinto
349	Ana Rosa Correia Honrado Vieira	868	Arlindo Jorge Macedo de Sousa Bento
1029	Ana Rosa da Silva Lopes Manuel	922	Armando Augusto Baixinho Fialho
98	Ana Sofia Cruz dos Santos	596	Armando Manuel Silva Baptista Trindade
460	Ana Sofia de Almeida Henriques	281	Armando Pinto Bento
838	Ana Sofia Lourenço Polónia	676	Arménia Odete Garrido Rocha
948	Ana Teresa Oliveira Correia Bráz	309	Arménio Manuel da Silva Oliveira
559	Anabela Afonso Doretta	5	Armindo Manuel Rodrigues Gonçalves
485	Anabela da Conceição da Silva Carvalho	355	Arnaldo José Carvalho dos Santos de Calheiros da Gama
820	Anabela Gomes Domingos Dias	389	Arnaldo Machado de Oliveira e Cunha
695	Anabela Maria Carreira da Costa	541	Artur Augusto Rodrigues
1156	Anabela Pereira de Babo Carvalho	636	Artur Vaz do Nascimento Mateus
1008	Anabela Simões de Almeida Rosa	1050	Artur Vicente
201	André de Antas de Barros Carvalho de Oliveira	446	Augusto Brito Peixoto
580	Andrea Cristiana Marques Cortinhas	924	Bárbara Afonso Pires
693	Andrea Cardoso dos Santos Mendes	782	Bárbara Garcia Ariza
689	Andreia Isabel Simões Duarte	81	Bárbara Susana Clare Bernardo
57	Andreia Sofia Bastos Bispo	910	Bento Manuel da Silva Rocha
1123	Ángelo António Soares Mendes de Almeida	1022	Bernardo Júlio Teixeira de Aguiar Ramos
1034	Ángelo Manuel Gomes Cardoso	327	Bernardo Manuel da Nóbrega Themudo Gallego
768	Aníbal Fernando de Lemos Guedes	735	Boaventura Alves da Silva e Santos
553	Aníbal José Franco Ferreira	1103	Brígida Raquel Ribeiro Ferreira
341	Aníbal José Rego Araújo	675	Bruna Alexandre Vestia de Sousa
529	Antero Alexandre da Costa Pinto dos Santos	772	Bruno Alexandre Tavares Lopes
336	Antero Jorge Monteiro Esteves	518	Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão
237	António Agostinho Ferreira Santana Seabra da Rocha	92	Bruno Miguel Cardoso e Cardoso
1083	António Alberto Nunes dos Santos Sobral	476	Bruno Miguel Guerreiro da Silva
1107	António André da Silva Topa	816	Bruno Sérgio Moreira Caetano
119	António Antunes Marques	145	Carla Alexandra Veríssimo Azeitona
685	António Augusto Ferreira Mendes	1076	Carla Cristina Magalhães Tomás
333	António Avelino de Abreu Barbosa	124	Carla Filipa Barroso Magalhães de Paula Pinto
634	António Barbosa de Lima	338	Carla Joana Ferreira Montenegro de Andrade Macieirinha
352	António Cardoso Lopes	905	Carla Manuela Morgado Moreira
524	António Carlos Batista Martinho Gomes	507	Carla Maria da Costa Cerdeira Lopes
969	António Carlos da Costa Pinto Ferreira	504	Carla Maria Martim Gouveia da Cruz
549	António Carlos de Queirós Vilela Bouça	379	Carla Maria Tristão da Fonte
678	António Cordeiro Brito	1005	Carla Marisa Pimentel Pereira
680	António da Conceição Pereira	777	Carla Susana dos Prazeres Pereira Henrique Francisco
781	António Daniel Simão Moreira	842	Carlos Alberto Alves dos Santos
87	António Domingos Gonçalves Calado	1133	Carlos Alberto Amaro Pereira
178	António dos Santos Silva	984	Carlos Alberto da Silva Cunha
147	António Eusébio Pereira Cardoso Martins	130	Carlos Alberto das Neves Gonçalves
918	António Figueiredo Afonso Azevedo	764	Carlos Alberto de Castro Ferreira
543	António Filipe Matos Maia Sampaio de Freitas	885	Carlos Alberto dos Reis da Silva Caldas
601	António Francisco Coelho Pinheiro	679	Carlos Alberto Ferreira Marques
153	António Guerreiro Gomes	393	Carlos Alberto Rodrigues Vilarinho
715	António João Franco de Ornelas	1082	Carlos Alberto Santos Miranda Ramos
1045	António João Rodrigues Gonçalves de Azevedo	726	Carlos Alexandre Afonso Domingues
683	António João Trevas Alberto	55	Carlos Emanuel Oliveira Repolho
171	António Joaquim de Brito	24	Carlos Fernando Duarte Silva
832	António Joaquim de Lima Correia Pinto	1056	Carlos Filipe Gouveia Carvalho Alves
1080	António Jorge de Almeida Carreira	1057	Carlos Filipe Lima Alves
209	António José Baptista	888	Carlos Filipe Marques de Pádua Gonçalves
714	António José de Carvalho Nunes Teixeira Pinto	1020	Carlos Humberto Afonso Martins
635	António José de Magalhães Carvalho	548	Carlos Jorge da Silva Rita
44	António José de Melo Pinto Pereira	637	Carlos Manuel Alves Carneiro
421	António José de Sousa Rebelo de Andrade	335	Carlos Manuel Carvalho Lago Damas
216	António José Lourenço Gomes	129	Carlos Manuel Costa e Silva
514	António José Marques Silva Teles	927	Carlos Manuel da Costa Oliveira Violas
215	António José Nunes de Sousa Pinto	605	Carlos Manuel Gomes Venâncio
415	António José Nunes Rosado	650	Carlos Manuel Mendes Pascoal
981	António José Perez Barra	812	Carlos Manuel Neto Santos
1051	António José Simões	807	Carlos Manuel Rodrigues Salgado

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
133	Carlos Manuel Torres Pereira da Silva	140	Edgar de Sousa Ferreira
448	Carlos Miguel de Madureira Azeredo	331	Eduardo Augusto da Conceição Neto
299	Carlos Miguel de Sá Alves Domingues Afonso	759	Eduardo João de Moura Peixoto Valente Pereira
4	Carlos Miguel de Sousa Silveira	90	Eduardo Joaquim Lima Lopes
249	Carlos Miguel Pinto João	1116	Eduardo José Russo Gomes
837	Carlos Neto Carvalho Palmeiro Carvalho	617	Eduardo Manuel de Melo Peixoto Martins
520	Carlos Pedro Barbosa Alves	1038	Eliane da Silva Pinto
321	Cármén de Jesus Miranda Teixeira	367	Elisabete Ribeiro Teixeira
973	Casimira de Jesus Gonçalves Mendes Couto	85	Elísio Dias Teixeira Gomes
38	Cátia Sofia Martins Antunes	1141	Elsa Alexandra Carocinho Severino
870	Cecília Frutuoso Raimundo	1002	Elson Silva Almeida
744	Cecília Maria dos Reis de C G e C. Galvão dos Santos	470	Elvira Mafalda Teixeira de Carvalho
204	Celeste Margarida Fernandes Valente	976	Emanuel Dias Pacheco
915	Celeste Maria Correia Martins Marques	670	Estrela Dias Pascoal
883	Célia Cristina de Ceia Marques Abreu Mota	939	Eunice Raquel Azevedo de Aragão
506	Célia Cristina Lopes Rodrigues	428	Eurico Jorge Crespo Saraiva Matias
1134	Célia José da Rocha Baia Peixoto	342	Fernando da Silva Rente
668	Célia Maria da Costa Nunes Mota	21	Fernanda Antunes Coimbra da Costa Dias
126	Celso Costa Ferreira dos Santos	224	Fernanda Correia do Vale Potier Dias
23	Clara Filipa Gomes Gonçalves	510	Fernanda da Conceição Tavares Martins
1075	Clara Maria de Brito Ferreira Pinheiro	747	Fernando Afonso Correia
387	Clara Maria Mendes de Jesus Cristiano	753	Fernando Alberto Assunção Caetano
1042	Cláudia Adriana Pimenta da Luz Pereira	561	Fernando Alexandre Pulido Loureiro Tavares de Figueiredo
878	Cláudia Alpoim Moreira Aguilar Fernandes	1055	Fernando André de França e Campos
1065	Cláudia Daniela Rocha Leal	450	Fernando António Losa Carvalho de Magalhães
319	Cláudia de Jesus Pinto Bravo	488	Fernando António Garcia Bigote
445	Cláudia Margarida Gomes Dinis	1111	Fernando Augusto Guerreiro da Palma Batista
1144	Cláudia Maria Gomes Soares da Silva	91	Fernando Cunha Moreira Silva
45	Cláudia Matias Caldeira Delgado	405	Fernando Daniel da Costa Pinto
233	Cláudia Regina Ribeiro da Fonseca Guedes	640	Fernando de Bastos Coutinho
1049	Cláudia Sofia Carvalho Alves	408	Fernando Gonçalves João
357	Cláudia Sofia da Silva Inês	434	Fernando Jorge Rocha dos Santos
936	Cláudia Sofia Guimarães Pinto Pereira	366	Fernando José Barbosa Teixeira
1091	Cláudia Solange Ramos Brandão	388	Fernando José Reis de Andrade Gomes
700	Cláudia Susana Pereira Nunes	345	Fernando Lopes Martins
396	Cláudio Jorge Veiga da Silva	270	Fernando Manuel Carvalho de Moura
994	Cláudio Miguel Lopes dos Santos	185	Fernando Manuel da Conceição Henriques
61	Cláudio Sérgio Mourato Grácio	1072	Fernando Manuel de Jesus Abreu Ribeiro
3	Cristina Alexandra Rodrigues de Azevedo	568	Fernando Manuel Guerreiro Silveira do Rosário
486	Cristina Clara Marques dos Santos Antunes	255	Fernando Manuel Tavares Graça Piçarra
176	Cristina de Lurdes Rebelo Todo-Bom	646	Fernando Miguel Gomes Meirinhos
538	Cristina Maria de Sousa Pimenta	186	Fernando Monteiro Grilo
285	Cristina Maria Gomes Domingues	604	Filipa Alexandra da Fonseca Canes Teodósio
64	Cristina Maria Marques Ferreira	431	Filipa Alexandra da Silva Dias
478	Cristina Maria Moreira Lourenço	489	Filipa Rocha Pité
849	Cristina Maria Silva e Castro	235	Filipe Alberto Marques da Silva Carreiro
424	Dani Fernandes Ferreira Pardal	1015	Filipe de Almeida Oliveira
946	Daniel Alexandre Ferreira Valente	93	Filipe João Lopes Freitas
113	Daniel Filipe Lebreiro Caixinhas	1063	Filipe José Ausina Mota
15	Daniel José Borges e Gomes Ferreira	298	Filipe Xavier Rosa de Oliveira
68	Daniel Martins dos Santos	631	Flávio José Trindade Sousa da Cruz Francisco
294	Daniel Simões Teles Fortes	912	Florentino Sameiro de Almeida Conde
935	Daniela Matilde Marques Correia	261	Francisco Estêvão Magalhães da Mota de Sottomayor
672	David João Soares Marcelino Ferreira	1009	Francisco Hélder Caetano Palma
944	Diana Alexandra de Oliveira Branco	586	Francisco Jorge Correia de Queirós
610	Delfim Manuel Costa Vaz	532	Francisco José Barroso de Queirós
723	Denise Margarida Novo Pereira	943	Francisco José Bouças Queiróz de Barros Pinto
135	Deolinda da Conceição Louro Miranda Fernandes	432	Francisco José Freire Lucas
1077	Diana Campos Vilaça	1079	Francisco José Rebelo Fernandes
945	Diana Sanches Sousela Brito	1126	Francisco Manuel Cavaco Afonso
717	Dina Maria Mendes Costa	1143	Francisco Manuel Gomes da Silva
776	Dinis dos Santos Ribeiro Manso	467	Francisco Manuel Teixeira da Mota da Costa Leme
855	Dinis Manuel Martins Melro	101	Francisco Melo Vaz Pinto Mendes
867	Diogo André de Almeida Costa	346	Frederico de Sá Faria Vieira
14	Diogo Ferreira Mexia de Almeida	806	Generosa dos Anjos Alves Pinto
608	Diogo Maria Parreira Cabral Cruz Nascimento	139	Gil Manuel Madureira Antunes
42	Diogo Redondo Pinto Pereira	808	Gil Sanches Souza Brito
376	Domingos Alves Martins	1113	Gilda Isabel dos Santos Ramos
572	Domingos Ferreira Martins	1019	Gonçalo José dos Santos Maurício
244	Domingues de Jesus Mendes Fernandes	593	Gonçalo Nuno Varela Correia Sebastião
876	Donzília Figueiredo Batista	58	Gonçalo Ribeiro Ferreira da Silva
191	Dora Filipa de Barros Maorim	1109	Gonçalo Rodrigues de Sousa Ribeiro
337	Dora Sofia Marques Pereira	12	Graça Maria de Figueiredo e Melo
1100	Duarte Miguel Rodrigues Pinto Sanfins	213	Gustavo Daniel Parente Pedros Bernardes
834	Duarte Nuno Lopes Fernandes da Cunha	13	Gustavo Manuel Costa Redondo Estrela Esteves
545	Edalberto António Canhoto Santana	857	Heitor António Fernandes Raimundo
661	Edgar Conde Paulo Gomes Dias		

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
429	Hélder Filipe dos Santos Viana	560	João Paulo Guimarães Marques
748	Hélder José Henrique Bicho	493	João Paulo Lopes Gouveia
694	Hélder Manuela Pinto de Moura	414	João Paulo Martins Carneiro
503	Hélder Rui Moreira Santos Amaro	9	João Paulo Monteiro Neves Vaz Rebordão
907	Helena Cristina Mexedo Guerra Torres Neto	630	João Paulo Tavares Martins Ferreira
118	Helena Manuela Gomes Higinio Moreira	1081	João Pedro Alves Santiago
688	Helena Maria Fernandes Pontes Rodrigues	618	João Pedro Cocco Mercante Ferro
1018	Helena Maria Gomes Correia Machado Alves	708	João Pedro Correia Jorge
971	Helena Maria Pacheco Barroso Pereira Pinto Nogueira	220	João Pedro dos Reis Santos
595	Heli Martins Coelho e Costa	375	João Pedro Gomes Gaspar
725	Hélio Bruno Zambujo Dias	20	João Pedro Machado Lopes Carneiro
10	Henrique Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho	131	João Pedro Pereira Sousa
477	Hilário de Fátima Delgado Catronga	363	João Pedro Quaresma Pereira
938	Horácio Dias Coelho	1027	João Pedro Rodrigues Gomes
289	Horácio Neto Frade da Silva	112	João Pedro Rodrigues Machado
479	Hugo Aureliano Cardoso Martins Cândido	2	João Pedro Santos Mascarenhas Andrade Pereira
332	Hugo Manuel da Rocha Rodrigues	411	João Pedro Valadas da Silva Monteiro
264	Hugo António Ribeiro Mendes	767	João Ricardo de Matos Ferreira Chalaça
109	Hugo Teodoro Brazão Reis	422	João Tiago Chagas Lopes Valente Ricardo
95	Humberto César Soares de Almeida	142	João Vasco dos Santos Marques
1131	Humberto Miguel Ribeiro Morais	809	Joaquim Bernardo
557	Ilídio José Gomes Loução	1064	Joaquim Agostinho Vieira de Magalhães
967	Inês Bento Caetano	1073	Joaquim António de Barros Moreira
1118	Inês de Jesus Ribeiro da Silva de Vilhena e Santos	824	Joaquim Fernando Ribeiro Santos
1132	Inês Lobo Fialho Braga de Carvalho	40	Joaquim Gonçalves da Cruz
773	Isabel Maria de Matos Ferreira Bastos	182	Joaquim José de Jesus Pagaimo
1004	Isabel Maria Martins Rodrigues de Freitas	127	Joaquim Luís da Neves Vieira Pereira
263	Isabel Maria Palhinhas Antão	386	Joaquim Luis Ribeiro Pinto
555	Isabel Maria Serrano France Pereira	844	Joaquim Mamede Alonso
1059	Isménia Carvalho Landeiro Alveiro	384	Joaquim Marques Machoqueira
334	Ivo Lourenço Afonso	899	Joaquim Norberto Moreira Duarte
539	Ivo Ricardo Ramos Lourenço Rodrigues Borrego	246	Joaquim Pereira Gonçalves da Silva
512	Jaime José Sampaio Teixeira	584	Joel Alexandra Vieira Dias Amorim
749	Jaime Pereira de Miranda	469	Joel Vieitas de Carvalho
649	Jerónimo de Oliveira Correia	1074	Jorge António Barbosa Ferreira
711	Joana Alexandra Faustino da Costa Ferreira	769	Jorge Arnaldo Vergueiro e Cunha de Cabral Sacadura
1119	Joana Capelo dos Santos	165	Jorge Arsénio Tiago Araújo
577	Joana Catarina Alves Rei de Lemos Gonçalves	578	Jorge Augusto Correia Brás
491	Joana Dias de Almeida Venade	864	Jorge Augusto da Silva Batista
607	Joana Galhardo Almodôvar Cruz Nascimento	758	Jorge do Lago Cruz Corais
1104	Joana Margarida Franco Esteves de Campos Caramujo	642	Jorge Eduardo Carvalho de Almeida
1098	Joana Maria Alves Dias	86	Jorge Filipe de Andrade Mesquita
22	Joana Maria da Silva Sobreira	729	Jorge Gabriel Furtado Falorca
452	Joana Maria Moreira de Carvalho Maurício	914	Jorge Luís Mateus Silva Rocha
968	Joana Miguel Teixeira das Neves Moreira	437	Jorge Manuel Alves Dias Soares Lopes
501	Joana Moreira da Silva de Oliveira Castro	187	Jorge Manuel Bico da Costa
667	Joana Pereira Neves	706	Jorge Manuel da Costa Couto
34	Joana Rosa Graça da Mota Fernandes	194	Jorge Manuel da Silva Reis
1058	Joana Sousa Leal Bisciais Petronilho Villar da Costa	248	Jorge Manuel Fialho Pombo
819	Joana Tavares Machado	125	Jorge Manuel Gama Resende da Costa
1078	João Agostinho Oliveira Peixoto	731	Jorge Manuel Macedo Reis
1085	João António Carvalho de Araújo	1102	Jorge Manuel Ramos Sousa
826	João António Coelho Martins do Vale	983	Jorge Manuel Rodrigues da Costa
210	João Carlos Arieiro Gonçalves Bezerra	27	Jorge Miguel Parente Nunes Cardoso
928	João Carlos Cardoso de Mendonça Vicente	814	Jorge Paulo Bernardino Soares Albergaria
530	João Carlos Curado Quintas Dinis Poeta	115	Jorge Pedro Esteves Rodrigues Nobre Sequeira
219	João Carlos da Silva Rua	528	Jorge Rodrigues de Almeida
523	João Carlos da Silva Saldanha	822	José Abel da Silva Soares Coutinho
1003	João Carlos Martins Barreira	1030	José Agostinho Gomes Azevedo
871	João César Santos Costa Martins	88	José Alberto Coelho Andrade Gomes
173	João de Macedo Sá Barros	1084	José Alberto Monteiro Pires Trigo
311	João Dirk Baron Marinho de Sousa	1053	José Alberto Rei JR
627	João Fernando Moreira dos Santos	390	José Albino Maia Lopes
497	João Fernando Rosado Batista	360	José Alcídio de Vasconcelos Marques Gomes
1153	João Filipe Mendes Fernandes	674	José Ângelo de Paiva Botelho Florido
589	João Filipe Pires da Costa	843	José Antónia Ferreira da Silva Couto
741	João Leal de Faria d'Aguiar	154	José António Afonso Calmeiro
736	João Lino da Silva Costa	292	José António Castilho Neves da Costa Reis
377	João Luís Matos Nogueira Garcia	569	José António da Silva Leal
896	João Manuel Azevedo da Costa Leme	96	José António Fonseca de Carvalho
305	João Manuel Cantinho Pereira	433	José António Martins Rodrigues de Freitas
475	João Manuel da Graça Aleixo	271	José António Roberts Torres Miguens
500	João Manuel da Silva Lirio	192	José António Rodrigues Franco Araújo
228	João Manuel Martinho Abreu	397	José António Vieira Dias da Costa
50	João Paulo Dragão Gomes	810	José Augusto Sousa Vidal Marques
47	João Paulo Gomes Martins	111	José Avelino Cardoso Guimarães
662	João Paulo Graça e Canas	121	José Bernardo da Costa Sabugosa Portal Madeira

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
479	José Carlos Batista Ruivo	1067	Luís Afonso Coelho Ferreira Neto
423	José Carlos Bonifácio Alves	313	Luís Alexandre Morgado Pereira da Silva
1043	José Carlos Campos da Silva Oliveira	587	Luís António da Costa Catrino
77	José Carlos da Silva Pinto	1087	Luís Edgar da Silva Carneiro
710	José Carlos de Almeida Gouveia Lello	138	Luís Filipe Antunes da Silva
884	José Carlos de Sousa Uva Patrício Paúl	258	Luís Filipe dos Santos Pereira
339	José Carlos Ferreira Cardoso	226	Luís Filipe Marrão
275	José Carlos Gonçalves Teixeira	11	Luís Filipe Martins Gomes
322	José Carlos Grilo Marques Bengala	774	Luís Filipe Pereira Queirós
765	José Carlos Magalhães Campelo	262	Luís Filipe Rolim de Oliveira
350	José Carlos Queirós Correia	51	Luís Filipe Saraiva Ferrão
755	José Carlos Ribeiro Capinha	49	Luís Filipe Simões de Almeida Marques
1165	José Correia de Moura	1136	Luís Filipe Teixeira dos Reis Brás
1062	José Correia Ferreira	977	Luís Francisco Craveiro Lopes dos Reis
686	José da Costa e Sousa	52	Luís Manuel Cardiga Lopes
417	José de Almeida Brinca	707	Luís Manuel da Fonseca Pereira
383	José Domingos Duarte Gomes	483	Luís Miguel Cardoso Martins
892	José Domingos Figueiredo Afonso Azevedo	874	Luís Miguel Claro Maça
761	José Eduardo Bento Gaspar	1000	Luís Miguel Cunha Barrias
591	José Eduardo Machado Alves de Quinteiro	400	Luís Miguel de Mendonça Felício Cavaco Henriques
827	José Filipe Brás dos Santos Amorim	921	Luís Miguel Esquetim Carrilho
79	José Gabriel Batista Lopes da Rocha	701	Luís Miguel Fernandes
456	José Gonçalves dos Santos	312	Luís Miguel Ferreira Afonso
419	José Guilherme Pereira de Sá	666	Luís Miguel Gomes Barbosa da Costa Pereira
468	José João Fernandes Mamede	1068	Luís Miguel Gonçalves Ribas
598	José Jorge Martins Leitão de Azevedo Pinto	978	Luís Miguel Lourenço Neto
1047	José Júlio Antunes Cardoso de Melo	988	Luís Miguel Tavares de Castro
69	José Júlio de Magalhães de Sousa Alves	957	Luís Miguel Tavares Godinho
207	José Júlio de Oliveira de Castro Vilarinho	522	Luís Miguel Valente Marques
1124	José Júlio Pequito Caldeira Vieira de Matos	754	Luís Miguel Valido Bico
564	José Luís Correia de Sousa	513	Luís Nelson Almeida Falhas
750	José Luís da Silva Dias	484	Luís Pedro Barbosa Antunes
242	José Luís Ribeiro Magalhães	179	Luís Pedro Lopes Cabaça
1122	José Luís Rodrigues da Silva	107	Luís Pedro Pereira de Gouveia Reis
401	José Luis Souto Mendes de Castro	1071	Luís Pereira da Silva
622	José Manuel Alves Guimarães	698	Luísa Alexandra Gonzaga Teixeira da Silva
356	José Manuel Arnaldo Lopes Pereira	574	Luísa Maria Barbosa Martins
1001	José Manuel Campos Marinho	114	Luísa Maria da Costa
380	José Manuel Correia de Almeida	535	Luísa Maria Gonçalves Baltasar
132	José Manuel Delgado Fernandes	174	Luzia de Jesus da Silva Novais
169	José Manuel dos Santos Alves	1013	Mafalda Leal Machado Ribeiro Pinto
681	José Manuel Farinha Perfeito	933	Manuel Amadeu Oliveira Moura
1012	José Manuel Joaquim Nunes	1024	Manuel António Vieira Dantas
302	José Manuel Marques Alves da Silva	279	Manuel Arménio dos Santos Almeida
600	José Manuel Pereira dos Santos	347	Manuel Carlos da Silva Costa
841	José Manuel Riço Direitinho	316	Manuel de Jesus Martins da Cruz Marrafa
713	José Manuel Torres Leal Barreto	854	Manuel de Pinho Vaz da Silva
644	José Manuel Trindade Coelho Correia Marques	418	Manuel Frederico Amarante Moreira
177	José Martins Rodrigues	94	Manuel Gil da Rocha Gomes da Silva
394	José Miguel Gonçalves Silva Cardoso	60	Manuel Henrique Gonçalves Moreira
141	José Paulo Monteiro Loureiro	762	Manuel Higinio Póvoa Morgado
972	José Pedro Barroso	459	Manuel José de Seabra Estrela Esteves
861	José Pedro Filipe Costa	251	Manuel José Soares Lopes
1120	José Rui da Silva Lima	746	Manuel Lourenço Rosa Ferreira
521	José Rui Fernandes Marques da Cunha	760	Manuel Luís da Rocha e Sousa
110	José Soares d' Almeida Ribeiro	738	Manuel Marques Pires
730	José Valentim Domingues Afonso	626	Manuel Miranda da Silva
170	José Zulmiro da Silva Barbosa	441	Manuel Monteiro Casais
198	Juan Nuno Simão de Sousa	358	Manuel Paciência Ribeiro
941	Júlia Margarida Simões Chaves Fernandes	245	Manuel Paulo Vieira Loureto
374	Juliana Duarte Lopes	821	Manuel Pedro Afonso Fidalgo
293	Júlio Aires Lopes Hinga	575	Manuel Teixeira Fernandes
592	Júlio Manuel de Carvalho Machado	163	Manuela Maria Gomes Ramires
818	Justa Patrícia Martins Dias Mendes	449	Marcelino dos Anjos Barreira
751	Leandro Xavier Pereira	1046	Márcia Alexandra Rodrigues Marques Roldão
547	Leena Clara Oliveira Brito	828	Márcia João da Guia da Costa Gomes
462	Leonel Vieira Amorim	466	Márcio Alexandre Pereira da Silva Henriques
196	Leonor Rosália Catarino	982	Márcio André Lopes da Costa
993	Leonor Saldanha Queiroz e Mello	300	Marco Alexandre Fernandes Rodrigues
406	Lia Rute de Ascensão Almeida	1026	Marco Avelino Costa Magalhães Macedo e Brito
602	Licínio Forte Henriques	682	Marco Paulo Vasa Morais Ferreira
53	Lídia Sofia Ramalho Proença	381	Marco Pedro Menezes Bico da Costa
200	Lília Maria Ribeiro Macieirinha	505	Marcos Manuel Cachatas Pinto
916	Lilian Yudisay	690	Margarida Isabel Dantas dos Reis
148	Liliana Alexandra Lopes Martins Nabais	1094	Margarida Maria Boavista Vieira Marques Teixeira
1117	Liliana Sofia Vieira Montenegro	444	Margarida Maria Pinto Marques de Oliveira
619	Luciano Coelho Ferreira	1101	Margarida Paula da Silva Ribeiro

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
846	Maria Alexandra Duarte dos Santos	465	Mário Raul Bernardo Gomes
893	Maria Alexandra Ratinho de Carvalho	579	Mário Ricardo de Ornelas Neves
1089	Maria Amália Correia Inácio	573	Mário Rui Peixoto Dias Pinto
1130	Maria Assunção Molarinho Guerreiro do Nascimento Rainha	696	Marisa Glória Paixão Horta
461	Maria Cecília Mota Palmeiro	995	Marlene Cristina da Silva Antunes de Assis
250	Maria Cristina de Faria Esteves da Rosa	886	Marlene Maria Guilherme Marques
534	Maria Cristina dos Santos Guimarães	184	Marta Alexandra Marques Rosa
398	Maria Cristina Gonçalves Silva Cardoso	41	Marta Catarina Nunes Rodrigues
516	Maria da Cola Gonçalves Lourenço da Silva Marques	344	Marta Cristina Salgueiro Ferreira Moniz
942	Maria da Conceição Alves Martins	873	Marta Isabel Fragoso Peralta de Figueiredo
999	Maria da Conceição Igreja Magalhães Lima	585	Marta Isabel Penedo Paulos Cordeiro
542	Maria da Conceição Vaz Pato	567	Marta Manuela de Melo Ferreira de Moura
517	Maria de Aires Sargento Moita	82	Marta Sofia Ferreira Guerra Delgado
1155	Maria de Fátima Canelhas Freire de Andrade	43	Marta Teles Sarmento
1006	Maria de Fátima Lacerda Teixeira de Melo	495	Martinho Noro de Sá
404	Maria de Fátima Tomé Martins	537	Mauro António Pereira Alegre
39	Maria de Lourdes Mendonça Rocha	221	Miguel Ângelo Varino Mendes
1093	Maria de Lourdes Rivotti de Sousa Leal B. Petronilho	613	Miguel Cardoso Machado de Oliveira
1121	Maria de Lurdes dos Santos Branco Caridade Gaspar	1151	Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba
17	Maria de Lurdes Justo Martinho Nunes	651	Miguel Ferreira de Almeida
519	Maria do Carmo Gonçalves Carapinha	348	Miguel Filipe Borges da Costa
202	Maria do Carmo Marçal Lopes Moura Castro Silva	509	Miguel Florival Vagueiro da Silva Bruno
558	Maria do Rosário Júlio Fialho do Amaral	412	Miguel Jorge Fernandes de Araújo Vieira
954	Maria do Rosário Pôs de Mina Costa	492	Miguel José Marques Ferreira
402	Maria do Rosário Santos Oliveira	212	Miguel José Mesquita Fernandes
435	Maria Elisabete Gonçalves Abreu	620	Miguel Neto da Silva Paula Rocha
134	Maria Fernanda Castiço dos Santos	621	Miguel Torres Pereira Neto
30	Maria Fernanda de Oliveira	473	Mónica Alexandra Valente Di Bernardo
1069	Maria Fernanda Gomes Barreto Correia da Franca	225	Mónica Carla Reis do Vale
26	Maria Fernanda Roque Rodrigues	985	Mónica Cristina Viana Veiga
615	Maria Gabriela Rodrigues da Silva	831	Natália Isabel Machado Pinheiro
887	Maria Gabriela Vasconcelos Caldeira Cabral Ferreira Fonseca	998	Natália Margarida Lima Neto
1110	Maria Helena Campos Salgado	175	Nélia Marisa Oliveira Peixoto Freitas Paraíso
881	Maria Helena Martins Jácome da Costa	727	Nélia Pereira Rodrigues Guarda
966	Maria Helena Moreira Diogo	54	Nélia Ricardo Serra Semedo Cid Repolho
917	Maria Inês Ferro Fialho	274	Nelson Artur Carmelo Jerónimo
259	Maria Inês Sampaio Cândido da Silva Marques da Rosa	304	Nelson de Jesus Carrão
863	Maria Isabel Ferreira Pecante	565	Nelson Fernando Duarte da Silva Salgado
951	Maria Isabel Serpa Pimentel Miranda Barbosa	494	Nelson Filipe Neiva de Queirós
283	Maria João Bragança Gonçalves Pirote	373	Nelson Joaquim Rento Raimundo
833	Maria João Coelho de Magalhães	286	Nicolau Salgado Parreira do Amaral
901	Maria João da Costa Faria Salgueiro Serra Parente	84	Norvinda Mendes Soares
570	Maria João da Marta Alves Perdiz	823	Nuno Alexandre Esteves Manano
1129	Maria João Miranda Contreras Leão Nunes da Silva	291	Nuno Alexandre Fraga Cristovão Pereira
1167	Maria José Barbosa	159	Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva
217	Maria José da Silva Magalhães e Vasconcelos	964	Nuno Barbosa Martins
1011	Maria José Mendes Magalhães Peres	188	Nuno da Silva Figueiredo
959	Maria José Pinto de Moura	236	Nuno Duarte de Paris Dias
1033	Maria Judite Gomes da Cunha Silva	911	Nuno Eduardo Ferreira Valente
243	Maria Luísa de Sousa Vales Melo Nogueira	329	Nuno Filipe dos Santos Alexandre
106	Maria Luísa Pereira de Gouveia Reis	616	Nuno Francisco Martins Redondo Correia da Costa
99	Maria Luísa Silva Ferreira Ambrósio	691	Nuno Gonçalo Fróis Carrigo
712	Maria Madalena Pimenta Martins	705	Nuno Gonçalo Gomes Mota
739	Maria Manuela Marques Luis de Oliveira	442	Nuno João Botelho Ataíde Amaral
314	Maria Margarida Lopes Costa	703	Nuno Jorge Pimenta Mendes Ferreira
76	Maria Margarida Vitória Iso de Noronha e Távora	364	Nuno Manuel Resende Dias
288	Maria Otilia Ferreira Gomes Pinto	310	Nuno Maria Quadrado Lourenço
1054	Maria Otilia Santos Pires Caetano	116	Nuno Miguel Alcobia Pires
963	Maria Susana de Barros Gomes	552	Nuno Miguel Bico Rodrigues de Matos
453	Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota	75	Nuno Miguel Carvalho Correia
815	Mariana Vieira Teixeira	328	Nuno Miguel Correia Bravo
330	Maribel de Jesus Mendes Sobreira	326	Nuno Miguel da Silva Agostinho Batata
1125	Marina da Silva Costa	671	Nuno Miguel dos Santos David
582	Mário Álvaro Valente Neves	324	
692	Mário Alves Santiago	416	Nuno Miguel Gomes da Silva Dias
19	Mário António Pinho de Oliveira	223	Nuno Miguel Marçal Farinha
1052	Mário António Vale e Pina Barreto	457	Nuno Miguel Vaz Dias
1115	Mário Augusto Guerreiro da Palma Batista	960	Nuno Miguel Ventura de Carvalho
1140	Mário de Jesus Escudeiro	872	Nuno Miguel Zuzarte Bento Gomes
629	Mário Filipe de Ornelas Neves	391	Nuno Ricardo Sousa da Silva Correia
282	Mário Filipe dos Reis Miguel	709	Nuno Silva Bico
206	Mário João Correia Duarte	882	Octávio Coelho de Abreu Mota
614	Mário Ladeira Henriques Ribeiro	70	Óscar da Silva Brandão
151	Mário Manuel Colaço da Silva	385	Oswaldo Rodrigues Inso Barbosa da Silva
1106	Mário Miguel Garrucho dos Santos Caramujo	919	Otelo Jorge Góis Garção de Magalhães
		413	Patrícia Alexandra dos Santos Cabral Ribeiro Vieira
		1157	Patrícia Loureiro da Costa Ferreira

Número de ordem	Nome	Número de ordem	Nome
62	Patrícia Maria Álvares Moreira da Fonseca de Jardim Anjos	46	Raul Álvaro Caldeira Tudela Laranjeira
653	Patrícia Maria Silva Viegas	677	Raul Augusto Romão Alkaim
625	Patrícia Salomé de Oliveira Reis	407	Raul Brandão Rodrigues
929	Patrícia Seguro de Almeida Guedes Rodrigues	1086	Renato Manuel Gonçalves Teixeira
554	Patrícia Sofia Simões Costa	508	Ricardo Alexandre Ramos Barbosa
860	Patrício Gil Rocha Morais	253	Ricardo da Silva Gonçalves Oliveira
702	Paula Alexandra Lourenço dos Santos	318	Ricardo Farinha Pereira Sagrado Marques
232	Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo	205	Ricardo Jorge da Silva Oliveira Guerreiro
211	Paula Cristina Castilho Correia	426	Ricardo Jorge Neves da Silva
161	Paula Cristina Catarino Colaço	498	Ricardo Jorge Ribeiro de Amorim Osório de Castro
904	Paula Cristina Domingues Figueiredo	16	Ricardo Jorge Salgueiro Ferreira
1017	Paula de Lemos Pires	623	Ricardo José Marques Ferreira
399	Paula Ermelinda Ferreira Lopes Duarte	447	Ricardo Lopes Dias
540	Paula Maria Correia da Rocha	97	Ricardo Miguel Bessa Teixeira
891	Paula Natividade Bernardo Gomes	511	Ricardo Miguel Dias Alves
155	Paulo Adriano Melhorado Guindeira	1142	Ricardo Silvério Fragoso Almodôvar
284	Paulo Alexandre Barros Trindade	1037	Ricardo Torres da Silva
167	Paulo Alexandre Cordeiro Correia	369	Ricardo Zarco Martinho do Rosário
89	Paulo Alexandre Martins Moradas	382	Rita de Sá Veríssimo Coelho
269	Paulo Alexandre Pires Sampaio	830	Rita José da Silva Raposo
902	Paulo Alexandre Saúde Mendonça	1108	Rita Margarida Vieira Cidade
1014	Paulo António Miranda Barbosa	272	Rita Maria Marques Crespo
425	Paulo António Simões Martins	940	Rita Maria Ortola de Matos
18	Paulo Archer Mourão Pulido de Almeida	451	Rita Paula Rodrigues de Gouveia
496	Paulo Daniel Couto das Lages	699	Rodolfo José Saraiva Brás
180	Paulo Daniel Fugas Veiga	80	Rodrigo Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho
409	Paulo Fernando Machado Martins	997	Rogério Luís Amaral Seixas
164	Paulo Francisco Martins Correia	903	Rogério Nuno Martins Cruz Mendes
290	Paulo Jorge Alcobia das Neves	766	Romeu Pereira Pinto Mendes de Almeida Mendes
742	Paulo Jorge de Almeida Rodrigues	31	Rosa dos Reis Lourenço
439	Paulo Jorge Dias Nunes de Magalhães Pires	474	Rosália Maria de Oliveira Dias
603	Paulo Jorge dos Santos Coelho	365	Rui Alberto Lopes Araújo
354	Paulo Jorge Figueira e Osório de Valdoleiros	974	Rui Alexandre Morão Enes Gonçalves
1099	Paulo Jorge Moreira de Oliveira	378	Rui Augusto Rebelo Moinhos
1066	Paulo Jorge Neto Castanheira	770	Rui Duarte Ortigão Almeida Osório
664	Paulo Jorge Rodrigues Gonçalves	975	Rui Emanuel Soares Pacheco
257	Paulo Jorge Vaz da Palma Inácio	254	Rui Filipe Soares de Almeida
122	Paulo José de Freitas Lopes Porto	59	Rui Jorge Bolhão Fernandes
208	Paulo José dos Santos Soares	639	Rui Jorge Matos Fernandes Martins Ferreira
102	Paulo José Silva Morais da Fonseca	66	Rui José da Silva Pinto
307	Paulo Manuel da Torre Marrucho	525	Rui Manuel de Matos Ramos
123	Paulo Manuel Martins Freire	100	Rui Manuel Fernandes
609	Paulo Maria Máximo Morgado	734	Rui Manuel Ferreira dos Santos Lima
669	Paulo Sérgio Dias de Figueiredo	1092	Rui Manuel Lourenço Tavares Rodrigues
443	Paulo Sidónio Rodrigues Gomes da Rocha	1112	Rui Manuel Madeira de Barros Borges
392	Pedro Agostinho Pinto Teixeira	840	Rui Manuel Miranda de Araújo Gonçalves
722	Pedro Alexandre Cabrita Correia Alemão	1097	Rui Manuel Moreira Ferreira Soares
37	Pedro Alexandre de Castro Almeida	737	Rui Manuel Pinto Gomes
371	Pedro Anselmo Carvalheiro Correia	260	Rui Manuel Pinto Rouxinol
146	Pedro Dias Moura Silveira	588	Rui Manuel Pires Amaro
403	Pedro Filipe de Sousa Ferreira	239	Rui Manuel Silva Monteiro
410	Pedro Filipe Noronha de Resende Horta	73	Rui Mário da Silva Vaz
1095	Pedro Joel de Sousa Ribeiro	624	Rui Mário Ortola de Matos
612	Pedro Jorge Fernandes Fonseca	65	Rui Miguel Duarte Moreira
1040	Pedro Jorge Mira Calado da Graça	247	Rui Miguel Ferreira Pinto Coimbra Pereira
877	Pedro Jorge Morgado Igreja	956	Rui Miguel Freire Mendes Fernandes
230	Pedro José Pinheiro e Silva	684	Rui Miguel Geraldês Santos Gomes
252	Pedro Manuel Alves Dias Soares Lopes	370	Rui Miguel Moreira de Almeida
395	Pedro Manuel Columbano Pereira da Silva	962	Rui Miguel Rodrigues Alves Guedes
992	Pedro Manuel da Silva Marques dos Santos	240	Rui Miguel Silva Gonçalves
898	Pedro Manuel de Sousa Gonçalves	104	Rui Paulo Almeida Vieira do Coito
551	Pedro Manuel Fonseca Oliveira Gamelas de Carvalho	277	Rui Paulo Serafim de Sá Pereira
665	Pedro Miguel Batista Borges	880	Rui Pedro Antunes Fragoso
306	Pedro Miguel Botelho Serra	56	Rui Pedro Antunes Martinho Pinto
889	Pedro Miguel da Costa Pereira	353	Rui Pedro de Sousa Barreiro
546	Pedro Miguel Mendes Courinha	908	Rui Pedro Vieira Fernandes
798	Pedro Miguel Murias Bessone Mauritti	438	Rui Vaz Neves Macedo Ribeiro
455	Pedro Miguel Pinto Rodrigues Ribeiro	721	Rui Vieira Leitao
895	Pedro Miguel Pires Torrões Valente	144	Rute Alexandra Runa Matias Fialho
594	Pedro Miguel Telheiro de Almeida Azeredo Alves	866	Ruy Miguel de Oliveira e Arriaga Ferreira
120	Pedro Miguel Vila Boas Marques	817	Sandra Isabel da Silva Siopa Nobre
925	Pedro Pinto Leite Leitão	581	Sandra Isabel Pereira Dinis
1023	Pedro Ricardo Morais Bandeiras Unas	35	Sandra Isabel Rosado Picanço
656	Pedro Sérgio Rosas Bingre do Amaral	28	Sandra Maria Afonso Gonçalves
372	Pedro Tomás de Oliveira Antunes	583	Sandra Maria Maciel da Cunha
71	Rafael dos Santos Gonçalves	980	Sandra Maria Torres Candeias
295	Ramiro Teixeira Guarda Gomes	850	Sandrina Barroso de Magalhães
458	Raquel Maria Gonçalves Reis	1138	Sara Cristina Pacheco Fragoso
724	Raquel Novais de Figueiredo	317	Sara Ferreira Bowring Horgan
743	Raquel Rute Almeida Baptista dos Santos	879	Sara Madalena Afonso Amaro

Número de ordem	Nome
149	Sara Rodrigues Pinto Cardoso
531	Sara Santos de Pinho
265	Sara Sofia Dias Isidoro dos Santos
836	Sebastião Pedro Sousa Leal B. Petronilho
256	Sérgio Alexandre Vilela Campao
996	Sérgio Emanuel Pereira Pinto
811	Sérgio Filipe da Silva Rocha
74	Sérgio Guerra Rodrigues Moura de Sousa
297	Sérgio Manuel Gomes de Almeida
29	Sérgio Nuno de Matos Branco
190	Sílvia Cristina Mestre Guerreiro Militão
659	Sílvia Fernanda Silva Pereira
835	Sofia Alexandre Ruivo
189	Sofia Cristina Gonçalves Lobão de Sá
953	Sofia Cristina Rodrigues Fialho
853	Sofia Isabel Rafoto
197	Sofia Maria Monteiro Jarmela
728	Sofia São Miguel Novais
687	Sónia Alexandra Lomba Fiúza
937	Sónia Alexandra Marcelo Soares
166	Sónia Cláudia Carvalho Louro dos Santos Bento
533	Sónia Cristina Alves Magalhães
606	Sónia Isabel Poças Pinto
32	Sónia Maria Teixeira Fernandes
231	Sónia Marisa da Silva Oliveira
934	Susana Subtil Aranda
25	Susana Blanchard Parracho Féteira
276	Susana Cristina Geada e Paulino Silva
906	Susana da Fé Delgado Fernandes
273	Susana da Silva Pinheiro Soares
137	Susana de Fátima da Cunha Magalhães
117	Susana Gonçalves Cacula Matias
648	Susana Manuela Pereira
1031	Susana Margarida da Silva Dias Lourenço
638	Susana Margarida Jacinto Gomes
72	Susana Marina Pinto Teixeira
183	Susana Pereira Geraldês
301	Susana Sofia Aires Martinho de Oliveira
1010	Susete Maria Azevedo Neves
597	Susete Maria da Silva Pereira
763	Susete Maria Martins Moura
320	Tânia da Gama Franco
487	Tânia Isabel Jorge Martins
36	Tânia Marisa Moura Silva Canas
571	Teresa Cristina Meireles de Abreu Carvalho
7	Teresa Filipa de Assis Caldeira Cruz Corais
136	Teresa Maria da Conceição Machado Pestana
752	Teresa Maria Gonçalves G de Oliveira Pereira Narciso
628	Thomas David Tavares Gaudich
716	Tiago Augusto Marcelino Cupertino Marques
632	Tiago da Silva e Sá
875	Tiago da Silva Pacheco Branco Filipe
839	Tiago Fernandes de Oliveira
732	Tiago Filipe Monteiro Corujo Moreira Carneiro
454	Tiago José Barbosa Antunes
362	Tiago José de Almeida Leite Gomes
550	Valdemar Salvador Benavente
340	Valer da Rocha Alves Barbosa
1048	Vanessa Daniela da Cruz Pirraça
1	Vânia de Oliveira Pinheiro
865	Vasco de Magalhães Vilas-Boas
633	Vasco Manuel Bacelar Fernandes Antunes
1152	Vasco Ricardo Martins da Silva
1035	Vera Alexandra Duarte de Morais Soares Pizarro
280	Vera Catarina Vieira Cavalheiro
463	Vera Eunice Caseiro Silva Jordão
1044	Victor Manuel José Mateus Ferreira
1070	Victor Manuel Pinto Claro
8	Victor Patrício Rodrigues Ribeiro
430	Victor Ricardo Ortega Afonso
745	Violeta Maria Cardoso dos Santos Saraiva
900	Virgílio da Cunha
471	Virgílio Fernandes de Campos Videira
851	Vitor Alejandro Machado Carvalho
704	Vitor André Frango Chitas
952	Vitor Bruno Malveiro Soares
83	Vitor César Dias Pereira
427	Vitor Francisco Maltz de Sousa
856	Vitor Hugo Ramalho da Costa França
733	Vitor José Mateus Soares

Número de ordem	Nome
195	Vitor Manuel Coelho Fernandes
1166	Vitor Manuel da Costa Pinto
848	Vitor Manuel de Freitas Bettencourt da Silva
663	Vitor Manuel dos Santos Godinho
157	Vitor Manuel dos Santos Melo
923	Vitor Manuel dos Santos Reis
203	Vitor Manuel Pereira Valente
987	Vitor Manuel Rodrigues de Almeida Lopes
813	Vitor Manuel Rosa Pereira Candeias
757	Vitor Manuel Vieira Oliveira
645	Vitoria Alexandra Nunes Pires
1021	Vivaldo Tiago Quintas Luis
436	Zulmira Marcelino Bairros Moital

Lista dos candidatos não admitidos

Alberto Manuel Sousa Coelho de Ornelas — alínea a).
 Ana Margarida dos Prazeres Pereira Henriques Francisco — alínea a).
 Ana Maria Brás Almeida — alínea f) e b).
 Ana Patrícia Ferreira Borges Carvalho de Azevedo — alínea f).
 Ana Sofia Lopes Faro da Cunha — alínea a).
 Anabela da Graça Rodrigues Brandão — alínea a).
 André Eduardo Gonçalves Machado — alínea c).
 António Casimiro de Freitas Borges Barreto Archer — alínea a).
 António Joaquim Ferreira Ribeiro — alínea a).
 António José da Bessa Carvalho — alínea a).
 António Manuel da Silva Aidos — alínea e).
 António Manuel da Silva Braz — alínea e).
 António Manuel Rocha Parreira — alínea e).
 Armando Fontes da Rocha — alínea a).
 Bruno Miguel de Oliveira Castela — alínea c).
 Carlos José Vaz Guterres — alínea a).
 Cláudia Maria Andrade Correia de Araújo — alínea a).
 Cristina Mariana Penedo Matias — alínea a).
 Donzília Simões Mendes Gaspar Branco — alínea f).
 Edite de Carvalho — alínea a).
 Emília Moleiro Victor — alínea a).
 Fernando Jorge Lopes Coelho — alínea a).
 Fernando Miguel de Araújo Pinto — alínea a).
 Fernando Tabor da Caldeira — alínea a).
 Gisela Carvalho e Silva Ferreira — alínea a).
 Helena Maria Correia Pereira — alínea a).
 João Carlos da Silva Carvalho Canas Mendes — alínea a).
 João Paulo Teixeira da Silva Borges — alínea a).
 João Pedro Mina Gaião — alínea b).
 João Pedro Mota Mendes — alínea b).
 Joaquim Gomes Vaz — alínea e).
 Jorge António Ribeiro da Silva Araújo — alínea e).
 Jorge Manuel Vidal Rodrigues — alínea c).
 Jorge Miguel Matos Viegas Amaral — alínea a).
 José Afonso Gonçalves Lima Abreu — alínea a) e f).
 José da Rocha Fernandes Salazar — alínea a).
 José de Jesus Duarte — alínea a).
 José Fernando Freire Rocha de Oliveira — alínea e) e c).
 José Henrique Coelho Esteves — alínea a).
 José Joaquim de Antas de Barros de Queirós Aguiar — alínea a).
 José Manuel Alves Santos — alínea e).
 Luís Miguel Bernardo Cristóvão Mealha — alínea e).
 Luís Miguel Sousa Parreiras — alínea a).
 Luís Nuno Machado Marques Rodrigues — alínea e).
 Lurdes Nazaré Lopes — alínea a).
 Manuel Quintino Filipe da Silva — alínea a).
 Maria de Fátima Teixeira Rodrigues — alínea a).
 Maria Manuela da Rocha Cruz — alínea a).
 Marília Elisabete Fernandes Machado — alínea a).
 Mário João Alves Chaves — alínea e).
 Nelson Domingos de Almeida Nobre — alínea a).
 Nuno Filipe Bicudo da Ponte — alínea e).
 Nuno Miguel Padrão Lopes — alínea e).
 Paula Cristina Pereira Ramos de Moura Ribeiro — alínea a).
 Paulo António Ferreira Azevedo — alínea a).
 Paulo Jorge Ávila da Silveira — alínea d).
 Paulo Jorge da Rocha Amaral — alínea a).
 Paulo Manuel Aqualusa — alínea b); c); e).
 Paulo Manuel Gonçalves Gil — alínea a).
 Pedro Alexandre Monteiro Alvim de Castro — alínea a).
 Pedro Melo Nunes da Silva — alínea a).

Ricardo Joaquim Martim Gouveia da Cruz — alínea a).
 Ricardo Jorge Fonseca Malheiro — alínea a).
 Ricardo Palet Ferreira de Almeida — alínea e).
 Rita Adelaide Moreira Teixeira — alínea b).
 Rita Albuquerque Albergaria Apolinário — alínea f).
 Rita Isabel Viegas Petronilo Casa Branca — alínea a).
 Sérgio Alexandre Gomes Lobo — alínea e).
 Siro Miguel Guerreiro Mascarenhas Leote — alínea a).
 Sónia Cristina Mira Fernandes de Oliveira Mendes — alínea a).
 Susana Cristina Pimentel Pinto — alínea a).
 Telmo de Carvalho Ferreira — alínea e).
 Tiago Henrique Ribeiro Ornelas — alínea a).
 Tiago Miguel Martins Felícia — alínea a).

Anotações:

Alínea a) Por não possuir a habilitação exigida ou adequada à Portaria n.º 788/2004, de 9 de Julho.
 Alínea b) Por não ter entregue o documento a que se refere o n.º 4.2, alínea c), do aviso de Abertura.
 Alínea c) Candidatura enviada por carta simples ou por fax sem comprovativo de data da remessa de correio registado.
 Alínea d) Por a candidatura não corresponder à minuta de requerimento a que se refere o n.º 4.1 do aviso de abertura.
 Alínea e) Candidatura fora de prazo.
 Alínea f) O Certificado de Habilitações não declara a conclusão da licenciatura.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação n.º 2588/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do INML, IP em sessão de 2 de Setembro de 2008:

Mestre Ana Mónica de Oliveira e Silva Rodrigues Garcia Ramos de Carvalho, especialista superior principal de medicina legal do quadro único de pessoal do INML, I.P. — autorizada a equiparação a bolsheiro no País, com dispensa parcial de uma semana por mês, pelo período de um ano com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2008, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 18/2001, de 19/04/2001. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Deliberação n.º 2589/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., em sessão de 2 de Setembro de 2008:

Patrícia Susana Figueiredo Gonçalves Ferreira — nomeada, precedendo concurso interno geral de ingresso, na categoria de técnico ajudante de 2.ª classe de medicina legal, da carreira de técnico ajudante de medicina legal, do quadro de pessoal único do INML, I.P., para exercer funções no Gabinete Médico Legal de Tomar, após confirmação de cabimento orçamental pela 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Deliberação n.º 2590/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal I.P., em sessão de 02/09/2008:

Licenciada Lília Joana Batista de Martins Meireles — nomeada coordenadora do Gabinete Médico-Legal de Bragança, em comissão de serviço, por um período de três anos a partir de 2 de Setembro de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Pessoa Vieira*.

Deliberação n.º 2591/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. (INML, I.P.) em sessão de 18/7/2007:

Licenciada Paula Cristina Nunes Leitão Valente Venâncio Monsanto — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Centro do INML,

I. P., a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Licenciado Fernando Manuel Rodrigues dos Santos Vieira — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de director do Serviço de Clínica Forense da Delegação do Sul do INML, I. P., a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Rectificação n.º 2093/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 23446/2008, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 179, de 16/9/2008, rectifica-se que onde se lê «1 — Nos termos [...] 7 médicos» deve ler-se «1 — Nos termos [...] 4 médicos».

16 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 24248/2008

Por despacho de 16.09.2008 do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., e cumprida que foi a formalidade a que se refere o artigo 83 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31.03, foi autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, de Maria Cristina Guerreiro de Almeida Gonçalves, assistente administrativa, de nomeação definitiva, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, ficando posicionada no escalão 6.º índice 249. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 24249/2008

Por despacho do Presidente deste Instituto, datado de 4 de Agosto de 2008, foi Rosa Maria Ferreira Silva Amadeu Vaz, primeira ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Lisboa, ficando afectada à 5.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa. (Não carece de visto do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

Despacho (extracto) n.º 24250/2008

Por despacho do Vice-Presidente, em substituição do Presidente deste Instituto, datado de 18 de Agosto de 2008, foi Arminda de Jesus Gonçalves, segunda-ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro paralelo do município de Amares, ficando afectada à Conservatória dos Registos Civil, Predial e Comercial de Amares. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24251/2008

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2008, de 28 de Agosto, determinou o lançamento do Projecto do Arco Ribeirinho Sul e criou um grupo de trabalho com a missão de elaborar, no prazo de 90 dias, uma proposta de plano estratégico, em estreita articulação com as autarquias envolvidas e com as empresas proprietárias dos terrenos.

Assim, nos termos da alínea d) do n.º 7 da referida resolução do Conselho de Ministros, designo o engenheiro José Pinto Leite como

representante do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

12 de Setembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 24252/2008

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, o desempenho ambiental das actividades desenvolvidas nas instalações de incineração pode ser objecto de acompanhamento público através da criação, por despacho do membro do Governo responsável pela área do ambiente, de uma comissão de acompanhamento local, nomeadamente quando tal for solicitado pelo município cuja circunscrição concelhia seja abrangida pela operação.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Maia efectuou as diligências necessárias no sentido da constituição da comissão de acompanhamento local da Central de Tratamento de Resíduos Urbanos do Grande Porto — LIPOR II, localizada em Crestins. A comissão proposta substituirá a Comissão de Acompanhamento da Fase de Exploração da LIPOR II, aprovada pelo despacho n.º 6189/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2000.

Nos termos do n.º 2 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, foram ouvidos, quanto à constituição da comissão, a Agência Portuguesa do Ambiente e o operador da instalação de incineração.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, determino o seguinte:

1 — É criada a Comissão de Acompanhamento Local Central de Tratamento de Resíduos Urbanos do Grande Porto — LIPOR II, constituída pelos seguintes elementos:

- O vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal da Maia, que preside;
- A Directora do Departamento de Ambiente e Planeamento Territorial da Câmara Municipal da Maia;
- Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
- Um representante da Administração Regional de Saúde;
- Um representante da Junta de Freguesia da Vila de Moreira.

2 — É revogado o despacho n.º 6189/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 2000.

16 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 24253/2008

Com vista à execução da obra de construção da nova linha de adução Jovim-Nova Sintra — Troço 1, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul da área do Grande Porto, no concelho do Porto, veio a Águas do Douro e Paiva, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 116/95, de 29 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre duas parcelas de terreno, localizadas uma na freguesia de Bonfim e outra na freguesia de Campanhã, ambas do concelho do Porto, identificadas no mapa de servidões e assinaladas nas plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 131/DSO/2008, de 15 de Maio, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de Águas do Douro e Paiva, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número anterior incide sobre uma faixa de 5 m de largura e 279,50 m de comprimento e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação da conduta;
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta;
- A proibição de plantio de árvores e arbustos cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta);
- A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 5 m (2,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta), para a execução das obras de construção durante a fase de instalação da conduta.

4 — A obrigação dos actuais e subseqüentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade Águas do Douro e Paiva, S. A.

28 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

ANEXO

Nova linha de adução Jovim-Nova Sintra — Troço 1

Parcela

Constituição de servidão de aqueduto público subterrâneo

Localização: freguesia do Bonfim, concelho do Porto.

Artigo na matriz: U-11507 rústicos.

Descrição na Conservatória do Registo Predial: 432/19890816.

Confrontações do prédio:

Norte: linhas do caminho de ferro;

Sul: próprio;

Nascente: próprio e Calçada de Rego Lameiro;

Poente: próprio.

Confrontações da parcela a onerar:

Norte: linhas do caminho de ferro;

Sul: próprio e Avenida de Paiva Couceiro;

Nascente: próprio e Calçada de Rego Lameiro;

Poente: próprio.

Afectação do solo prevista em PDM: área de edificação isolada com prevalência de habitação colectiva.

Identificação dos proprietários e demais interessados:

Nome: Calçadas do Douro — Sociedade Imobiliária, L.^{da}

Domicílio: Edifício Mota, Rua de Rego Lameiro, 38, 4300-454 Porto.

Área da parcela: 647,50 m² (129,50 m de comprimento × 5 m de largura).

Área do prédio de onde se destaca: 11 099,45 m².

Previsão dos encargos com a servidão: € 54 390.

Localização: freguesia de Campanhã, concelho do Porto.

Artigo na matriz: 9421, 9422, 9423 urbano.

Descrição na Conservatória do Registo Predial: 2172/19970813.

Confrontações do prédio:

Norte: EN 108;

Sul: rio Douro;

Nascente: Fábrica Concórdia.

Poente: caminho de acesso ao rio Douro.

Confrontações da parcela a onerar:

Norte: próprio;

Sul: próprio;

Nascente: Fábrica Concórdia;

Poente: caminho de acesso ao rio Douro;

Afectação do solo prevista em PDM: área de equipamento.

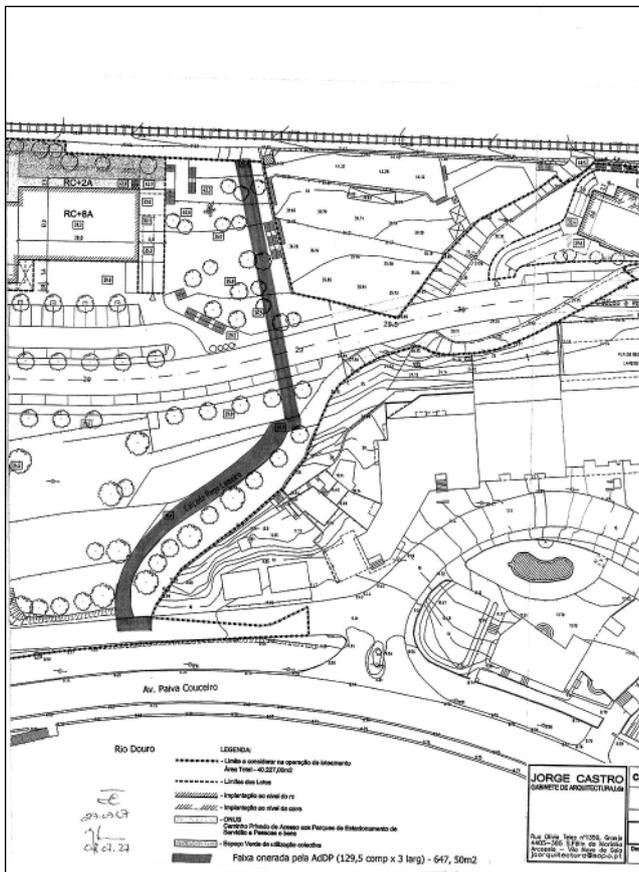
Identificação dos proprietários e demais interessados:

Nome: IMORETALHO — Gestão de Imóveis, S. A.

Domicílio: Rua de Tierno Galvan, torre 3, 9.º, J, Lisboa.

Demais interessados: Câmara Municipal do Porto — Mutuária.

Área da parcela: 750 m² (150 m de comprimento × 5 m de largura).
 Área do prédio de onde se destaca: 8000 m².
 Previsão dos encargos com a servidão: € 33 075.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 24031/2008

Por despacho de 15/09/2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, a Comissão Mista de Coordenação da revisão do Plano Director Municipal de Setúbal, constituída em 1 de Fevereiro de 2006 e completada em 20 de Setembro de 2006 foi convertida em Comissão de Acompanhamento, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e cuja composição integra um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

- Câmara Municipal de Setúbal;
- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
- Administração da Região Hidrográfica competente;
- Turismo de Portugal, I. P.;
- Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo;
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
- Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.;
- REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;
- Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.;
- Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;
- Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.;
- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.;
- Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- Assembleia Municipal de Setúbal;
- Câmara Municipal de Palmela;
- Câmara Municipal de Grândola;
- Câmara Municipal de Sesimbra.

15 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Fernanda do Carmo*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 24254/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 da Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo foi o licenciado Luís Miguel Batista Rufo, técnico profissional de 1.ª classe, nomeado, em comissão de serviço extraordinária, como estagiário da carreira técnica superior (escalão 1 / índice 321), do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, em virtude de ter sido objecto de reclassificação profissional, por reunir os requisitos cumulativos previstos pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e após ter obtido Parecer Favorável da Secretaria-Geral do MAOTDR.

Nos termos previstos pelo n.º 2, do artigo 128.º, do Código do Procedimento Administrativo os efeitos da nomeação reportam-se à data do despacho de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24255/2008

A Lei Orgânica do Ministério da Economia e da Inovação (MEI), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, dispõe que as direcções regionais da economia (DRE), serviços periféricos que têm por finalidade a representação e actuação do respectivo Ministério a nível regional, exercem as suas funções em articulação com os organismos centrais do Ministério, nomeadamente no domínio dos recursos

geológicos onde a Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) é o serviço central do Ministério com atribuições nesta área.

O Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica das DRE, densificou o disposto na Lei Orgânica do Ministério, estatuidando no n.º 3 do artigo 2.º que as atribuições das DRE se exercem em articulação com os organismos centrais do MEI, nomeadamente no domínio dos recursos geológicos, tendo assim a DGEG a coordenação técnica e administrativa das intervenções regionais e harmonização de práticas e procedimentos das DRE neste domínio específico.

O Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica da Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), e a Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril, que no desenvolvimento daquele decreto-lei determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas, também estatui que no âmbito das atribuições da DGEG no domínio dos recursos geológicos, compete-lhe coordenar os procedimentos técnicos e administrativos relativos ao aproveitamento de massas minerais, da responsabilidade das DRE, incluindo anexos mineiros e outros estabelecimentos industriais imediatamente a jusante da sua exploração, assim como manter actualizado o cadastro das unidades extractivas e industriais afins, em articulação com as DRE.

Acresce que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, a DGEG é a entidade responsável pela coordenação dos procedimentos das DRE inerentes à aplicação deste diploma, sendo que ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º e do artigo 32.º do mesmo, as DRE devem comunicar à DGEG a atribuição das licenças de pesquisa e de exploração de massas minerais, para efeitos de atribuição de número de cadastro alfanumérico e georreferenciado da pedreira.

Assim, importa definir a área de intervenção da DGEG no âmbito da coordenação dos procedimentos técnicos e administrativos relativos ao aproveitamento de massas minerais.

Para este efeito, ao abrigo do disposto no artigo 13.º e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 208/2006, de 27 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 139/2007, de 27 de Abril, alíneas c) e e) do n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 535/2007, de 30 de Abril, e n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 58/2007, de 27 de Abril, determino o seguinte:

1 — Sem prejuízo das competências próprias das direcções regionais da economia (DRE), compete à Direcção-Geral de Energia e Geologia (DGEG):

a) Estabelecer os procedimentos harmonizados relativamente aos aspectos técnicos e administrativos relacionados com a aplicação do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro;

b) Orientar a condução dos procedimentos com vista a proporcionar a aplicação uniforme da lei;

c) Fomentar a articulação entre as DRE com vista a potenciar igual tratamento para situações similares;

d) Fazer a análise e tratamento da informação e dados que o membro do Governo que superintende as DRE lhe solicite, designadamente os dados estatísticos e técnicos necessários à caracterização nacional do sector e pareceres sobre projectos de diplomas.

2 — Para aplicação do disposto no presente despacho, deve a DGEG elaborar documento enquadrador da sua acção como coordenadora da actividade operacional das DRE no domínio dos recursos geológicos e fomentar a realização de reuniões periódicas com estes serviços periféricos.

3 — As DRE devem fornecer todos os elementos informativos solicitados pela DGEG devendo ainda prosseguir com as orientações que lhes sejam transmitidas com vista ao cumprimento do presente despacho.

4 — A coordenação operacional que compete à DGEG abrange a avaliação e controlo dos actos operacionais praticados.

5 — Em Dezembro de cada ano civil deve a DGEG apresentar ao membro do Governo que superintende a sua actividade relatório do acompanhamento e coordenação efectuados com indicação dos resultados obtidos e dificuldades encontradas, bem como de propostas para melhoria da coordenação.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à data da sua publicação.

3 de Setembro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24256/2008

Por despacho de 20 de Agosto de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Maria de Lurdes de Jesus Graça Altamarino Vasconez, assistente administrativa especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 15 (quinze) anos, com início em 9 de Julho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

18 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Despacho (extracto) n.º 24257/2008

Por despacho de 19 de Agosto de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Manuel António Campos da Cunha, técnico de informática do grau 1, nível 3, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial — autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 6 (seis) anos, com início em 25 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

18 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 24258/2008

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 22.º n.º 2 da Lei 4/2004, de 15 de Janeiro, com o artigo 2.º da Portaria 824/2007, de 31 de Julho, dá-se por findo, a seu pedido, o exercício de funções que vinha exercendo como Chefe da Equipa Multidisciplinar do Sector SEGAL da Direcção Regional do Algarve, da inspectora superior principal Maria do Rosário Vieira Antunes Cunha.

Em sua substituição, atribuo a chefia da equipa multidisciplinar do sector SEGAL à inspectora superior principal Maria Cristina Costa Mendes Victor.

O presente despacho produz efeitos a 14 de Julho de 2008.

7 de Julho de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

Rectificação n.º 2094/2008

Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão se rectifico o aviso n.º 23 167/2008 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 10 de Setembro de 2008, p. 39 058. Assim, onde se lê «quota b) (...) para a área de Qualidade/Certificação» deve ler-se «quota b) (...) para a área de Administração Industrial».

É dado novo prazo de 10 dias úteis para entrega de candidaturas respeitantes à quota b), contados da data da publicação do presente aviso.

19 de Setembro de 2008. — A Directora Regional, *Elisabete Velez*.

Rectificação n.º 2095/2008

Para os devidos efeitos e por ter saído com inexactidão se rectifico o aviso n.º 23166/2008 (2.ª Série), inserto no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 175, de 10 de Setembro de 2008, página 39057. Assim, onde se lê «quota b) (...) para a área de Administração Industrial» deve ler-se «quota b) (...) para a área de Qualidade/Certificação».

É dado novo prazo de 10 dias úteis para entrega de candidaturas respeitantes à quota b), contados da data da publicação do presente aviso.

19 de Setembro de 2008. — A Directora Regional, *Elisabete da Conceição dos Santos Velez*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24259/2008

Por meu despacho de 18 de Setembro de 2008:

Ana Maria do Céu Lazarim, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior principal, da carreira de técnico superior, do mesmo mapa de pessoal.

19 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Danguês Tomás*.

Despacho (extracto) n.º 24260/2008

Por meu despacho de 18 de Setembro de 2008:

Nuno Miguel Fontinhas Tomé, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas — nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do mesmo mapa de pessoal.

19 de Setembro de 2008. — A Secretária-Geral, *Luísa Danguês Tomás*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Direcção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos

Despacho n.º 24261/2008

Por despacho de 2008-09-10 do Senhor Director Regional de Agricultura e Pescas do Norte, foi autorizada a licença sem vencimento por 89 dias, de 15-09-2008 a 12-12-2008, da Técnica Profissional de 1.ª Classe da carreira de Técnico Profissional Victória Sofia Santolhão Trigo Policarpo, ao abrigo do artigo 74 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31-03-99. Isento de Fiscalização Prévia do T.C.

16 de Setembro de 2008. — A Directora, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 24262/2008

Por despacho de 30 de Julho, do Director Adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, proferido nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Promoção da Competitividade da Direcção de Serviços das Fileiras Agro-Alimentares deste Gabinete, e após procedimento concursal, Nuno Miguel de Oliveira Manana Pires, dada a sua relevante experiência profissional, particularmente na área a que se candidata, elevado espírito crítico e grande motivação para o cargo a prover.

18 de Setembro de 2008. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

Curriculum Vitae

1 — Dados Pessoais:

Nome: Nuno Miguel de Oliveira Manana Pires Francisco
Idade: 34 anos

2 — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia Agronómica, Especialidade de Economia Agrária e Sociologia Rural, pelo Instituto Superior de Agronomia de Lisboa (1999)

Pós-graduação em Gestão Pública, curso de estudos avançados em Gestão Pública (CEAGP) do Instituto Nacional de Administração (2000-2001).

Auditor de Política Externa Nacional, curso de Política Externa Nacional, MNE (2006).

3 — Actividade Profissional (principais actividades desenvolvidas):

De 2003 a 2007 (GPPAA):

Coordenação das áreas de mercados dos sectores animal e vegetal, incluindo designadamente a preparação da implementação a nível nacional da reforma de 2007 da Organização Comum de Mercado (OCM) das Frutas e Produtos Hortícolas (2007-2008)

Responsável pelo *dossier* das negociações em agricultura da Agenda de Doha para o Desenvolvimento, da Organização Mundial do Comércio

Acompanhamento das regras e instrumentos da Política Agrícola Comum com particular incidência na área das políticas de mercado e das políticas agrícolas dos principais parceiros comerciais da União Europeia

Acompanhamento de acordos comerciais bilaterais e multilaterais da UE com países terceiros, incluindo outras barreiras ao comércio como as medidas sanitárias e fitossanitárias ou regras de propriedade intelectual

Colaboração inter-serviços onde relevam os Diagnósticos Sectoriais “Culturas Arvenses” e “Vinho” do GPPAA e, no quadro da Simplificação da PAC, a OCM única.

De 1999 a 2002 (GPPAA):

Acompanhamento e avaliação das políticas de mercado dos cereais e arroz.

Responsável pelo *dossier* do arroz, de onde releva a preparação da reforma da Organização Comum de Mercado do arroz (no âmbito da Presidência Portuguesa da UE em 2000).

Representação, como perito nacional, em Comités de Gestão e grupos de Trabalho do Conselho relacionados com cereais e arroz.

Acompanhamento da OCM e mercado do azeite.

1998/1999 (INSCOOP — Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo)

Coordenação do secretariado do “Congresso das Cooperativas Portuguesas”

Despacho n.º 24263/2008

Por despacho de 30 de Julho, do Director Adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, proferido nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Valorização da Qualidade da Direcção de Serviços das Fileiras Agro-Alimentares deste Gabinete, e após procedimento concursal, David Cunha Gouveia, dada a sua relevante experiência profissional, particularmente na área a que se candidata, como dirigente de grau intermédio no ex-GPPAA, elevado espírito crítico e grande motivação para o cargo a prover.

18 de Setembro de 2008. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

Curriculum vitae

Formação académica:

Licenciatura em Engenharia Agronómica — Ramo de Fitotecnia, no Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação de 13 valores.

Actividade profissional:

Chefe de Divisão na área da valorização da qualidade dos produtos agro-alimentares no Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), desde Outubro de 2007.

Técnico Superior do GPP, Março a Outubro de 2007, integrado na Direcção de Serviços das Fileiras Agro-Alimentares, na área da valorização dos produtos de qualidade.

Chefe de Divisão na área de bovinos, ovinos e caprinos no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA), de Dezembro de 2005 até Fevereiro de 2007.

Técnico Superior do Instituto da Vinha e do Vinho (IVV), Outubro de 1995 a Novembro de 2005, integrado na Direcção de Serviços de Mercados Vitivinícolas — Divisão de Intervenção no Mercado.

Actividades relevantes:

Participação como delegado técnico português, na área da Intervenção no Mercado Vitivinícola, no grupo de peritos da Comissão da UE, em Bruxelas.

Participação na equipa que desenvolveu o Sistema Integrado de Gestão de Medidas de Intervenção (SIGMI), em conjunto com a empresa NOVABASE.

Membro da equipa de projecto para a criação do Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (Slvv), nomeada por Despacho do Presidente do IVV, e das equipas técnicas dos subsistemas Gestão de Património Vitícola (GPV) e Regulação de Mercado Vitivinícola (RMV).

Representante do IVV no Grupo de Peritos de Economia Vitícola da Comissão Nacional da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (CNOIV).

Porta-Voz da delegação portuguesa junto da Comissão Europeia para negociação do Programa Global de Portugal para apoio à agricultura das Regiões Ultraperiféricas (POSEI).

Representante do GPPAA no grupo de trabalho criado por Despacho conjunto do MAOT e do MADRP com objectivo de criar um projecto de legislação para o licenciamento das explorações pecuárias.

Representante do GPPAA no Grupo de Trabalho de Certificação (GTC) de produtos agrícolas.

Comunicações apresentadas em seminários e congressos nas áreas de mercado vitivinícola, mercado da carne de bovino, dinamização de raças autóctones, reforma da PAC e Qualidade de produtos agro-alimentares.

Participação como delegado português nas reuniões das seguintes instâncias comunitárias: Comités de Gestão Vinhos, Carne de Bovino, Carne de Suíno, Carne de Aves e Ovos, Leite e Lacticínios, Cereais, Pagamentos Directos, Comité Conjunto da Promoção dos Produtos Agrícolas, Comités Permanentes de DOP/IGP e ETG, Comité Permanente da Agricultura Biológica, Grupo de peritos para a promoção da Agricultura Biológica, Grupos de Trabalho do Conselho de Simplificação da PAC (OCM única), da Agricultura Biológica e da Reforma da OCM Vitivinícola.

Formação complementar (destaque):

“The art and science of chairing a Council working party”

“Comunidades Europeias — Princípios e Políticas”

“Protecção Integrada na Vinha”

“Formação Pedagógica de Formadores”

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 24264/2008

Por meu despacho de 19 de Setembro de 2008:

Licenciada Sandra Marina Sequeira Teixeira Ceia, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, nomeada em comissão de serviço extraordinária nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º e dos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior estagiária, da carreira técnica superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2008 auferindo a remuneração correspondente ao índice 321 da carreira técnica superior.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Programa Operacional Valorização do Território

Deliberação n.º 2592/2008

Programa Operacional Valorização do Território — Deliberação da Comissão Directiva

Ao abrigo da alínea *aa*) do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e ao abrigo do Despacho n.º 18219/2008, publicado na 2.ª Série do DR, de 8 de Julho de 2008, do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Comissão Directiva do Programa Operacional Valorização do Território (POVT) deliberou em 4 de Setembro de 2008, o seguinte:

1 — Subdelegar todas as competências relativas à Intervenção Operacional da Saúde XXI, delegadas na Comissão Directiva através do Despacho n.º 18219/2008, do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, com excepção das competências referidas nos pontos 2 e 3 da presente deliberação, na Presidente da Comissão Directiva do POVT, Helena Pinheiro Azevedo, e em caso de ausência ou impedimento no Vogal Executivo Germano Martins;

2 — Subdelegar no Coordenador de Eixo do POS XXI, Dr. Hugo Mesquita, competências para a prática dos seguintes actos:

a) Verificar a despesa elegível apresentada pelos executores para validação da Presidente da Comissão Directiva;

b) Assegurar o registo dos pagamentos aos beneficiários no Home-banking, depois de validada a despesa;

c) Assegurar a gestão corrente dos recursos humanos afectos à Estrutura de Apoio Técnico do PO Saúde XXI, nomeadamente, justificar ou injustificar faltas, autorizar o gozo de férias e a sua acumulação;

d) Autorizar o abono do vencimento do exercício perdido por motivo de doença;

e) Assegurar a gestão da correspondência corrente, nomeadamente a assinatura da correspondência a expedir para o exterior e despachar a correspondência recebida pelos respectivos técnicos, à excepção da correspondência trocada com as Autoridades Nacionais e Comunitárias responsáveis pelos Fundos Comunitários bem como a relativa ao Controlo de 1.º nível.

3 — Subdelegar na Chefe de Projecto Dr.ª Isabel Martins, as competências relativas ao Controlo de 1.º Nível do PO Saúde XXI, até ao respectivo encerramento, com salvaguarda das exigências específicas de separação de funções, reportando à Presidente da Comissão Directiva;

4 — As competências subdelegadas respeitantes às alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do Despacho n.º 18219/2008, ficam limitadas ao montante de 25.000€ (sem IVA);

5 — Sempre que se trate de matérias de especial relevância e sensibilidade para o PO Saúde XXI será dado conhecimento prévio das mesmas à Comissão Directiva do POVT;

6 — Nos termos da presente deliberação ficam ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados, tenham sido praticados pela Presidente da Comissão Directiva, Coordenador de Eixo e pela Chefe de Projecto acima identificados, desde a data de extinção da Autoridade de Gestão do PO Saúde XXI (31 de Julho de 2008).

17 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Directiva, *Helena Pinheiro de Azevedo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 24032/2008

Em cumprimento do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publicam-se as transferências efectuadas pela Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS, IP) a favor de particulares durante o 1.º semestre de 2008:

Entidade Decisora	Beneficiário	Data de Decisão	Montante Transferido	Natureza do Subsídio
SEAS	ANEA-Associação Nacional Espondilite Anquilosante	13-03-07	250,00	
SEAS	Associação Para o Planeamento da Família.	08-01-08	166.968,00	Protocolo colaboração c/ a ACSS, IP
SEAS	Associação Protectora Diabéticos de Portugal	08-01-08	713.392,98	Protocolo colaboração c/ a ACSS, IP

Entidade Decisora	Beneficiário	Data de Decisão	Montante Transferido	Natureza do Subsídio
SEAS	Instituto de Apoio à Criança	14-04-08	66.620,70	Protocolo c/ o MS.
SEAS	PORTUGAL TELECOM -Assoc. Cuidados de Saúde	30-05-08	14.255.938,32	Protocolo colaboração c/ o MS.
SEAS	Santa Casa da Misericórdia do Porto -Hospital da Prelada	08-01-08	20.221.309,08	Protocolo colaboração c/ o MS.
SEAS	SAMS -Sindicato dos Bancários do Norte.	07-04-08	6.846.480,33	Protocolo colaboração c/ o MS.
SEAS	SAMS -Sindicato dos Bancários do Centro.	07-04-08	2.148.326,58	Protocolo colaboração c/ o MS.
SEAS	SAMS -Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas.	07-04-08	14.899.882,08	Protocolo colaboração c/ o MS.
ACS	ABRAÇO-Associação Apoio Pessoas c/ VIH/SIDA.	02-02-07	7.317,52	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
		03-04-07	3.507,92	
		06-05-08	154.383,76	
		17-05-08	138.282,14	
		21-05-08	33.717,96	
ACS	Acompanha -Cooperativa de Solidariedade Social, CRL	26-03-07	9.142,17	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	AJPAS-Associação de Jovens Promotores Amadora Saudável.	15-05-08	158.926,26	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	Associação de Ajuda Psicossocial Passo a Passo	26-02-07	35.799,13	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	Associação Doroana.	27-03-07	11.232,74	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	Associação ILGA.	15-01-07	1.226,09	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
		15-01-07	6.820,56	
		15-01-07	11.186,10	
ACS	Associação Médicos do Mundo	27-03-07	4.426,85	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
		09-01-07	8.813,48	
		30-05-08	10.757,26	
ACS	Associação Meio Caminho	09-01-07	19.991,52	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
		21-05-08	42.050,89	
ACS	Associação “Novos Rostos...Novos Desafios”	15-01-07	14.567,80	Jocker SIDA/Jogos Sociais
ACS	Associação Para a Promoção do Bem-Estar	03-04-07	13.061,52	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	Associação Portuguesa de Epidemiologia.	12-11-07	8.920,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	Associação SOL.	26-05-08	109.433,08	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	Benéfica e Previdente -Associação Mutualista	02-02-07	11.901,07	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	Cidadãos do Mundo Associação	06-03-07	19.082,78	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	Fundação Filos.	02-02-07	33.404,30	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	Fundação Nossa Senhora do Bom Sucesso	17-07-07	16.476,99	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	GADS -Grupo de Apoio e Desafio à Sida	15-01-07	17.396,30	Jocker SIDA/Jogos Sociais.

Entidade Decisora	Beneficiário	Data de Decisão	Montante Transferido	Natureza do Subsídio
		15-05-08	28.932,47	
MS	G.A.T.-Grupo Português de Activistas s/Tratam.ºs deVIH/SIDA	06-02-04	853,00	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	G.A.T.-Grupo Português de Activistas s/Tratam.ºs deVIH/SIDA	04-04-08	16.424,88	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	G.A.T.O.-Grupo de Ajuda a Toxicodependentes	27-03-07	7.371,08	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
ACS	Liga Portuguesa Contra a Sida.	15-05-08	51.632,12	Jocker SIDA/Jogos Sociais.
		26-05-08	34.642,10	
ACS	POSITIVO -Grupo de Apoio e Auto-Ajuda Lisboa.	30-05-08	41.242,07	Jocker SIDA/Jogos Sociais.

16 de Setembro de 2008. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho (extracto) n.º 24265/2008

Por meu despacho de 11/09/2008, no uso de subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de Técnico Principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, para o Centro de Saúde de Ourém, após concurso interno de acesso circunscrito, da funcionária abaixo indicada:

Centro de Saúde de Ourém

Sandrina Ribeiro Pereira

15 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 24033/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 04 de Setembro de 2008, foram nomeados Técnicos de Informática do grau 2, nível I, Paulo Renato Frazão Valente e João Pedro Garcia Mendes da Costa, precedendo concurso interno limitado de acesso para o provimento de dois lugares de técnico de informática de grau 2, nível I da carreira de técnico de informática, conforme ordem de serviço afixada em 18/10/2007.

16 de Setembro de 2008. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Lourenço Braga*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 24034/2008

Por despacho de 4 de Setembro de 2008 do delegado regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Sónia Viegas Lopes Cantante, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. — Delegação Regional do Algarve — autorizado o regime de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 4 de Setembro de 2008, de acordo com o estipulado nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

17 de Setembro de 2008. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 24035/2008

Por despacho do Sr. Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 25.06.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 30 de Setembro de 2008 aos enfermeiros abaixo designados, com efeitos a 1 de Julho de 2008:

Ana Filipa Assunção Alcobia;
Anabela Polido Carvalho;
Carlos Manuel Pires Barata Gil;
Etelvina Lopes Cardoso Luz;
Margarida Maria André Soares;
Maria Margarida Andrade Centeio Fernandes.

27 de Junho de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho (extracto) n.º 24266/2008

Por despacho de 2008.07.10 do Senhor Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e por despacho de 2008.09.04 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar Principal, Ana Maria da Silva Pereira Alves Pereira, do quadro distrital de vinculação de Lisboa para o quadro distrital de vinculação de Viseu.

4 de Setembro de 2008. — A Directora, *Margarida Moreira*.

Despacho (extracto) n.º 24267/2008

Por despacho de 2008.05.23 da Senhora Directora Regional de Educação do Centro e por despacho de 2008.09.15 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa de Nível 1, Maria Goreti Pereira dos Santos, do quadro distrital de vinculação de Leiria para o quadro distrital de vinculação de Aveiro, com produção de efeitos a 2008.10.01.

15 de Setembro de 2008. — A Directora, *Margarida Moreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó

Despacho (extracto) n.º 24268/2008

Por Despacho, de 19 de Setembro de 2008 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó,

no uso da competência delegada no ponto 1 alínea l) do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril, dou por finda a nomeação em substituição de Maria Rosa Almeida Novo Reis Malheiro, chefe de serviços de Administração Escolar no Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó, cargo para que fora nomeada pelo despacho de 13 de Outubro de 2004, publicado no *Diário da República*, apêndice n.º 160, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro.

Reconhece -se o empenhamento demonstrado no exercício do referido cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

Despacho (extracto) n.º 24269/2008

Por Despacho, de 11 de Setembro de 2008 do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó, no uso da competência delegada no ponto 1 alínea l) do Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 74 de 15 de Abril, é nomeado em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para desempenhar as funções de chefe de serviços de Administração Escolar no Agrupamento Vertical de Escolas de Alijó, sediado na escola EB 2,3/S D. Sancho II — Alijó, o assistente de administração escolar principal, António Manuel Tão Ferraz, a partir de 1 de Setembro de 2008, nos termos do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Santos d'Almeida Magalhães*.

Agrupamento Vertical de Escolas André Soares

Despacho n.º 24270/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram nomeados, após concurso de acesso, nos termos das disposições nas alíneas a) e b) do artigo 2.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os seguintes professores e educadores para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento, com efeitos a 01 de Setembro de 2007:

Nome	Código do Grupo	Índice Remuneratório	Departamento
António Frederico Cardoso Lima	910	340	Expressões.
Judite Manuela Ferreira Cunha Pereira	910	299	Expressões.

19 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Martins Pereira Moura*.

Despacho n.º 24271/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, foram nomeados, após concurso de acesso, nos termos das disposições nas alíneas a) e b) do artigo 2.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os seguintes professores e educadores para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Nome	Código do Grupo	Índice Remuneratório	Departamento
Regina Maria de Carvalho Campos	110	245	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Celina Fernandes da Silva Guimarães	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Celestino Gonçalves Oliveira	110	245	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria da Conceição Costa Araújo	110	245	1.º Ciclo Ensino Básico.
Isabel Maria Ramos Lopes de Campos Portela	110	299	1.º Ciclo Ensino Básico.
Ana Paula Gonçalves Nogueira Santos	110	299	1.º Ciclo Ensino Básico.
José Afonso de Sousa	110	299	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria da Luz Gomes de Sousa	110	299	1.º Ciclo Ensino Básico.
Aida de Almeida Correia Carvalho	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Alda Maria Santos da Cunha Pregueiro	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Alexandrina Pires Pereira Santos Carvalho	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Francisca Bernardete de Jesus Fonseca	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Ilda Delfina Gonçalves Antunes da Silva Alves	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Laura Maria Lopes Fernandes	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Madalena Pires Fernandes Rodrigues	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Alice Fonseca Henriques	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria de Fátima Gomes Meira Machado	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria do Sameiro Gomes Teixeira Vilaça Rodrigues	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Fernanda Vieira de Campos Cardoso	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria José Pereira Guimarães	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Leonor Antunes da Cunha Rodrigues de Sousa	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Manuela Ferreira Gomes	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Olímpia Ribeiro Alves	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.
Rosa Maria Fernandes Pinheiro	110	340	1.º Ciclo Ensino Básico.

19 de Setembro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Martins Pereira Moura*.

Despacho n.º 24272/2008

Por despacho da presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas André Soares, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de

5 de Dezembro de 2006, foram nomeados, após concurso de acesso, nos termos das disposições nas alíneas a) e b) do artigo 2.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, os seguintes professores e educadores para a categoria de professor titular do quadro deste Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2007:

Nome	Código do grupo	Índice remuneratório	Departamento
Ana Paula Vilas Gonçalves Pereira	100	299	Educação Pré-Escolar.
Gina de Fátima Quintino Fernandes Esteves	100	299	Educação Pré-Escolar.
Maria José Martins Ferreira	100	340	Educação Pré-Escolar.

Nome	Código do grupo	Índice remuneratório	Departamento
Maria Teresa Fernandes Rodrigues de Sousa	100	340	Educação Pré-Escolar.
Paula Maria Melo Cunha Pimentel	100	340	Educação Pré-Escolar.

19 de Setembro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Martins Pereira Moura*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva

Despacho n.º 24273/2008

Nomeação dos docentes abaixo mencionados do Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2008/2009, de acordo com o artigo 24.º Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2008:

Maria da Conceição Edmond Reis da Silva Oliveira — PQZP.
 Maria Goreti Resende Silva — PQND.
 Maria Iria Vaz Pego do Vale — PQND.
 Paula Conceição Guimarães Ribeiro — PQND.

1 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria de Fátima Fernandes Álvares de Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

Despacho n.º 24274/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso das competências delegadas no despacho n.º 10969/2008 de 15 de Abril, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, foram nomeados para a categoria de Professor Titular, do quadro deste Agrupamento de Escolas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Departamento
Maria Assunção Carvalho Morais Boura.	100	Educação Pré-Escolar.
Margarida Maria Gomes Teixeira	100	Educação Pré-Escolar.
Eugénia Maria de Matos Claudino Necho.	100	Educação Pré-Escolar.
Elisabete Martins Pinheiro Povo	100	Educação Pré-Escolar.
Maria Helena Correia Teixeira Ribeiro.	100	Educação Pré-Escolar.
Maria Lúcia Dias Gonçalves	100	Educação Pré-Escolar.
Isaura de Lurdes Ferreira de Carvalho Fonseca.	100	Educação Pré-Escolar.
Maria Luísa Fernandes Gomes Ferreira Queirós.	100	Educação Pré-Escolar.
Maria Helena de Barros Pimentel	100	Educação Pré-Escolar.
Filomena da Conceição de Matos Esteves Correia Bessa.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Paula Maria Pereira Gomes	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Emilia Ribeiro Roçadas	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Cecília da Conceição Cruz Ferreira	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria da Conceição Pimenta Rebelo.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Olga de Magalhães Carvalho Alves	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria da Conceição da Silva Batista Pinheiro Vidal.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Joaquina Felizardo Pinto Gomes da Costa.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Adília Barrias Clemente	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Arminda Correia Moreira	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria do Amparo Lima	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Angelina Magalhães da Silva.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Ilda Ribeiro Nogueira	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Antónia Marques Coutinho Teixeira Borges.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Luísa de Magalhães Pipa	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
José Maria Saraiva Pinto	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Laura Maria Santos Figueira	110	1.º Ciclo Ensino Básico.

Nome	Grupo	Departamento
Hermínia da Conceição Gomes de Carvalho.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Mário Salgueiro	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria José Esteves Serafim Louzada.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Antonietta Botelho Machado	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Miquelina Azevedo Alves Pereira Carvalhosa.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Clotilde Afonso Lopes	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Dulcinia de Oliveira Delgado Guedes	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria José Conceição Almeida Rego.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Rosa Maria de Figueiredo Costa de Almeida.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Margarida Neves de Oliveira Assunção.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Joaquina Ferreira de Novais Júlio.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Júlia Maria Monteiro Loureiro	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Artur José Xavier Vaz Pimentel	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Ilda da Glória de Carvalho Aires de Azevedo.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Iria Florbela Taipa Lopes Pereira Pimenta Sequeira.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Emilia da Conceição Amorim dos Reis.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Agostinha Ribeiro de Sousa Matos.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Helena Leite Dias de Gouveia.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Teresa dos Santos Ferreira Barros.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Mercília Mourão Botelho Dinis	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Margarida Rodrigues Plácido Carvalho.	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Maria Alzira Lima Teixeira	110	1.º Ciclo Ensino Básico.
Ana Branca de Carvalho Araújo Vilela.	520	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Isabel Teixeira Beltrão Franco Martins.	230	Matemática e Ciências Experimentais.
José Manuel Pádua Correia de Azevedo.	230	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Ângela Machado Abreu Macieirinha.	230	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria Helena Barreiros Portugal Peixoto Peerally.	230	Matemática e Ciências Experimentais.
Gina de Jesus Ferreira Afonso	510	Matemática e Ciências Experimentais.
Alfredo Manuel Sampaio Alves	230	Matemática e Ciências Experimentais.
Nuno Álvaro Alvarenga Teles Carvalho.	230	Matemática e Ciências Experimentais.
Maria da Luz Xavier Pires	230	Matemática e Ciências Experimentais.
Elisa Augusta Parreira Nunes	230	Matemática e Ciências Experimentais.
Luísa da Conceição Barreira de Sousa.	230	Matemática e Ciências Experimentais.
César Augusto Gomes Rodrigues Tão.	230	Matemática e Ciências Experimentais.
Joaquim Manuel Aguilar Nunes Gomes Dias.	230	Matemática e Ciências Experimentais.
Francisco José Granjo dos Santos	230	Matemática e Ciências Experimentais.
Ana Maria de Abreu Esteves	400	Ciências Sociais e Humanas.

Nome	Grupo	Departamento
José Martinho Dias de Matos	200	Ciências Sociais e Humanas.
Dália da Silva Ferreira Rodrigues	200	Ciências Sociais e Humanas.
Manuel Barroso Magalhães	200	Ciências Sociais e Humanas.
Maria Teresa Martins de Matos Veiga.	200	Ciências Sociais e Humanas.
João Fernando Relvas Pena Gil . . .	200	Ciências Sociais e Humanas.
Hilário Neri de Oliveira	200	Ciências Sociais e Humanas.
Olga Maria do Nascimento Messias de Jesus Barros.	200	Ciências Sociais e Humanas.
Maria do Carmo Santos Silva	330	Línguas.
Maria Luís Guedes da Costa Pimentel	220	Línguas.
Virginia Maria dos Santos Coutinho.	220	Línguas.
Margarida Maria Teixeira de Abreu Coelho Mourão Bianchi de Aguiar.	220	Línguas.
Maria Luís Carvalho Pereira	220	Línguas.
Maria Noémia Lopes Chaves Claro	300	Línguas.
Francisco Alcino Varandas Coutinho.	300	Línguas.
Ermelinda Helena Patrício Madeira Moras.	220	Línguas.
Ana Madalena Correia Namorado Freire de Melo.	210	Línguas.
Maria Helena Torres de Deus.	210	Línguas.
Maria Irene Gaudêncio Pinto Montes	320	Línguas.
Maria Helena Augusta de Figueiredo	240	Expressões.
Clotilde Sampaio Gomes Dias	260	Expressões.
Maria Teresa Morgado Alberto Afonso Martins.	240	Expressões.
Joaquim José Rodrigues Gomes . . .	240	Expressões.
Maria Manuela da Fonte Pires	910	Expressões.
Narcisa Ferreira de Magalhães Castro	910	Expressões.
António Augusto Portela Martins	910	Expressões.
Maria Fernanda Maio Ferreira Pinto.	910	Expressões.
Helder Alexandre Teixeira dos Santos Gaspar.	260	Expressões.
José António Gonçalves Pinto	240	Expressões.
José António de Matos Esteves das Neves.	250	Expressões.
Altino Rodrigues Pinto Varandas . .	240	Expressões.
José Maria Guedes Correia de Magalhães.	240	Expressões.
Gonçalo Jorge Nunes Vasconcelos	240	Expressões.
Maria Manuela Ribeiro de Azevedo.	240	Expressões.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Eiriz

Despacho n.º 24275/2008

É nomeada em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular, a docente Ana Luísa Nogueira Mendes de Oliveira Azevedo, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Sousa Adegas Tato*.

Agrupamento de Escolas do Marão

Despacho n.º 24276/2008

Nomeação de docentes do quadro de Escola para o exercício de funções de Professores Titulares, em regime de Comissão de Serviço,

por 1 ano, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

Grupo	Nome	Departamento
520	Berta Maria Pedrosa Fernandes	Matemática Ciências Experimentais.
600	João Paulo Mota Freitas Baptista	Expressões.
330	Maria Dias Vicente Antunes . . .	Línguas.
400	Maria José Cerqueira Ferreira Sampaio Pinto.	Ciências Humanas e Sociais.

19 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Rectificação n.º 2096/2008

Rectifico o Despacho n.º 14656/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008, página n.º 23520, pelo que onde se lê “Manuel Sares Amorim” (...)” deve ler-se Manuel Soares Amorim (...).

5 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Côrte-Real de Eça Guimarães*.

Agrupamento de Escolas de Palmeira

Aviso n.º 24036/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da Sala dos Professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Agosto de 2008.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Costa Guimarães Antunes*.

Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria

Aviso n.º 24037/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Setembro de 2006, foram nomeados para a categoria de professor titular deste Agrupamento de Escolas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2007.

Departamento de Línguas:

Isabel Maria Rodrigues Gomes — Grupo 210
 Maria Manuela Teixeira Araújo Pinto — Grupo 300
 Maria do Céu da Silva Pereira — Grupo 320

Departamento de Ciências Sociais e Humanas:

Albino Borges Aniceto dos Santos — Grupo 400
 António Pereira Martins — Grupo 200

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

João Álvaro Jesus Silva — Grupo 520
 Maria Raquel da Conceição Coelho Santiago — Grupo 510

Departamento de Expressões:

Cristina Maria Machado Cadilhe — Grupo 260
 Maria Cândida Pinto de Carvalho — Grupo 530

1.º Ciclo do Ensino Básico — Grupo 110

Ana Maria da Silva Rodrigues
 Fernanda da Luz Fernandes Antunes
 Joaquim António Torres de Oliveira
 José António Pereira Gomes
 Maria Adelaide Barros de Abreu Martins
 Maria Celeste Leite Araújo Fernandes Cerqueira
 Maria da Conceição Cunha Rodrigues

Maria Isabel Silva Antunes
 Maria Isilda Cunha Dias Duro
 Maria Manuela Pereira Nunes Serra
 Maria Teresa Barros Alves

Pré-Escolar do Ensino Básico — Grupo 100

Liliana Maria Azevedo do Vale
 Maria Arminda Cunha Faria Pinto
 Maria Fernanda Carvalho Granado

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo,
José António Pereira Gomes.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo D. Dinis

Aviso n.º 24038/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* situado na sala de professores

desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Nos termos do artigo n.º 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo,
Augusto Fonseca Nogueira.

Despacho n.º 24277/2008

Por despacho de 19 de Setembro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, nomeia como Professor Titular do Quadro de Nomeação Definitiva desta Escola, Arménio Pimentel Nogueira, Grupo 620, em Comissão de Serviço, para exercer funções de Coordenador do Departamento de Expressões, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo,
Augusto Fonseca Nogueira.

Agrupamento de Escolas de José Saraiva

Despacho n.º 24278/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas José Saraiva, no uso da competência delegada pela Directora Regional de Educação do Centro no Despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, são nomeados para a categoria de Professor Titular do Quadro desta Escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Departamento	Índice
100	Maria de Lurdes Sousa Pinheiro Marques	Educação Pré-Escolar	299
100	Maria Rosário Santos Matos Rosa	Educação Pré-Escolar	299
110	Anabela Rodrigues Coelho Oliveira	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
110	Maria Das Mercês Vieira Cristóvão	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
110	Maria do Rosário Pereira Nunes Fernandes	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
110	Maria Isabel Vieira Gomes	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
110	Maria Fernanda Cordeiro Catarino	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
110	Carla da Conceição Pereira Ferreira	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
110	Maria Conceição Coelho de Sousa	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
110	Susana Margarida Faria Oliveira	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
110	Filomena Maria Pereira Gil	1.º Ciclo do Ensino Básico	299
110	Maria Licínia Dias Serrano	1.º Ciclo do Ensino Básico	340
200	João Carlos Fernandes Barreiros	Ciências Sociais e Humanas	340
200	Maria Luísa Pereira Ferreira Bernardino	Ciências Sociais e Humanas	340
200	Suzel Maria Lopes Pereira	Ciências Sociais e Humanas	340
200	Maria Joana Mestre Almeida Carneiro Carvalho Nunes	Ciências Sociais e Humanas	299
400	Ana Maria Freitas Lopes Duarte	Ciências Sociais e Humanas	340
420	Maria Albertina Mourão Pires Nunes Salvaterra	Ciências Sociais e Humanas	299
240	Graça Maria Raimundo Santos Massano Matos	Expressões	340
260	Leonel Cordeiro Ferreira	Expressões	299
240	Alcino Marques Duarte	Expressões	299
240	Carlos Manuel Franco Silva	Expressões	340
910	Susana Maria Elias dos Santos Costa	Expressões	340
910	Maria da Conceição Neves Fernandes	Expressões	245
530	Carlos Pereira Gonçalves	Expressões	340
910	Maria do Céu Dinis Mendes Loureiro	Expressões	299
220	Maria Fernanda Sousa Pereira	Línguas	340
220	Maria Blandina Elias Pascoal Martins	Línguas	340
220	Ester Isabel Nogueira Pio	Línguas	340
220	Maria Nazaré Ascenso Inácio Valente	Línguas	340
220	Maria de Oliveira	Línguas	340
300	Isabel Maria Machado Pereira Melo Castro	Línguas	245
220	Licínia Maria Leal Pinto	Línguas	299
300	Sandra Isabel de Almeida Matos e Frias Oliveira	Línguas	245
300	Margarida Rosa Sousa Borges Frias Ferreira	Línguas	340
230	Maria Raquel Garção Ferreira Serra Sampaio	Matemática e Ciências Experimentais	340
230	Ana Cristina Rodrigues Pereira Matos Lagoa	Matemática e Ciências Experimentais	299
230	Maria das Dores Pereira Henriques	Matemática e Ciências Experimentais	340
230	Maria Luísa Silva Eliseu	Matemática e Ciências Experimentais	299
520	Maria Leonor Abrantes Azevedo	Matemática e Ciências Experimentais	245
520	António da Cunha Pereira	Matemática e Ciências Experimentais	340
500	Adelaide Martins Rodrigues Cosme	Matemática e Ciências Experimentais	245

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Marques Duarte.*

Escola EBI de São Vicente de Pereira

Despacho n.º 24279/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas na alínea a) do ponto 1 do Despacho n.º 10975/08, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, procedeu-se à nomeação para a categoria de Coordenadora do Departamento de Línguas, a docente Paula Maria Jesus Teixeira Fidalgo, do grupo 210, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 01 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Batista Ferreira*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Sé — Guarda

Despacho (extracto) n.º 24280/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, de 1 de Março de 2005, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto-Lei n.º 184/2004, publicado no *Diário da República* de 29 de Julho de 2004:

Dulce Helena Mendes Tapada, Assistente de Administração Escolar Especialista do Quadro de Vinculação do Distrito da Guarda, nomeada por urgente conveniência de serviço em regime de substituição, Chefe de Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária com 3.º CEB da Sé — Guarda, com produção de efeitos de 1 de Março de 2005.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Gomes Campos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes

Aviso n.º 24039/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do E.C.D., para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais apropriados (nas Escolas) a lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste agrupamento.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação à Presidente da Comissão Executiva Instaladora.

19 de Setembro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Agrupamento de Escolas de Minde

Despacho n.º 24281/2008

Maria Hélia Simões Acheга, Presidente do Conselho Executivo, no uso de competência delegada no 1.2 do Despacho n.º 23731/06 publicado no *Diário da República*, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006 foram homologados os contratos de serviço docente referente ao ano lectivo 2006-2007, o docente a seguir indicado:

Grupo	Nome
290	Miguel Ferreira Vieira.

19 de Setembro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Simões Acheга*.

Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos de Peniche

Despacho (extracto) n.º 24282/2008

Nomeação da docente do quadro de escola da EB dos 1.2.3 Ciclos de Peniche, do grupo 230, Dora Maria Ferreira de Oliveira, em regime

de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo de 2008/2009, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Arménio Correia Sousa*.

Agrupamento de Escolas Quinta da Lomba

Aviso (extracto) n.º 24040/2008

De acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, informa-se que se encontra afixada nos locais de estilo, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Quinta da Lomba, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Para efeitos de reclamação os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Carlos Manuel Ferreira Pinto*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho

Aviso n.º 24041/2008**Nomeação**

Nos termos do Ponto 4.1., do artigo 24.º, do Decreto de Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio para o cargo de coordenador do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, em comissão de serviço, o docente Mário Domingos Gomes Allen Camacho, pelo período de um ano lectivo.

19 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Juliana Maria Ladeira Feitor*.

Escola de Música do Conservatório Nacional

Despacho n.º 24283/2008

O Conselho Executivo, em face da ausência de professores titulares na escola, nomeia em comissão de serviço para a Comissão de Coordenação da Avaliação do Desempenho do ano lectivo de 2007-2008 os seguintes professores, coordenadores de grupo:

Coordenador: Docente Paula Cristina Faustino dos Santos Pinto (Presidente do Conselho Pedagógico), Docente Ana Maria Pinto Valente Gonçalves Henriques, Docente António Manuel Oliveira Guimarães Duarte, Docente Maria Manuela de Sá Pereira Lopes, Docente Carlos Alberto Faisca Fernandes Gomes.

11 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Wagner Santos Diniz*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 24284/2008

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, designo para exercer, com efeitos desde 1 de Setembro de 2008, as funções de minha secretária pessoal Maria Bernardina da Conceição Lourenço, Auxiliar de Acção Educativa da Escola Secundária José Belchior Viegas de S. Brás de Alportel, cedida a esta Direcção Regional ao abrigo do n.º 14.º da Lei 23/2004 de 22 de Junho.

19 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 24042/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 16 de Julho de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Centro Português de Fotografia, aprovado pela Portaria n.º 314/99, de 12 de Maio.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20083597, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu provimento.

3 — Área funcional: Recursos Humanos

4 — Conteúdo funcional: — O constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o exercício de funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão na área de recursos humanos.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: O local de trabalho situa-se no Centro Português de Fotografia, edifício da Cadeia da Relação- Campo Mártires da Pátria, 4054-368 Porto, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

a) Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam licenciatura em Gestão de recursos Humanos e Psicologia do Trabalho;

c) Os previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção: — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular:

7.1 — A avaliação curricular, será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director -Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

e) Declaração sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Bernardino Guedes de Castro, Director de Serviços do Centro Português de Fotografia, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciado João Manuel de Albergaria Teixeira, especialista de informática grau 3, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal do Centro Português de Fotografia e Licenciada Paula Cristina Alves Mano Ribeiro técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto.

Vogais suplentes: Licenciada Isabel Maria Sarmiento Azevedo Martins Pereira técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto. e Licenciada Anabela Coelho de Oliveira técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o Centro Português de Fotografia, edifício da Cadeia da Relação Campo Mártires da Pátria, 4054-368 Porto, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

25 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Aviso n.º 24043/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 22 de Julho de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de quatro lugares de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do ex — Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20083710, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu provimento.

3 — Área funcional: Arquivo

4 — Conteúdo funcional: — De acordo com o Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o exercício próprio das atribuições constantes da alínea c) da Divisão de Aquisições e Tratamento Arquivístico (DATA), no caso de três lugares, e da alínea f) da Divisão de Comunicação (DC), no caso de um lugar, de acordo com o Despacho

n.º 19 000/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é na Direcção-Geral de Arquivos, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de arquivo, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 A avaliação curricular, será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Lucília Maria Ferreira Runa, assessora, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT, que

será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Joana Martins Braga Rodrigues de Sousa, assessora, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT e Joaquim Abílio Ferreira Machado, técnica profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

Vogais suplentes: Regina Maria Mendes Gonçalo Pinheiro, técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro do ex-IAN/TT e Maria José Pereira Ganchinho, técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade 1649-010-Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

25 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Aviso n.º 24044/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 16 de Julho de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico principal da carreira de técnico de conservação e restauro, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20083575, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registo) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu provimento.

3 — Área funcional: conservação e restauro

4 — Conteúdo funcional: Ao técnico de conservação e restauro compete proceder a exames técnicos e ao diagnóstico de estado de conservação do património cultural, nomeadamente na área dos documentos gráficos. Realizar e documentar as intervenções adequadas a cada caso, em obras de suporte em papel e pergaminho, sabendo diagnosticar e se necessário intervir em selos de chumbo, cera ou lacre e respectivo elemento de agregação. Estudar e executar acondicionamentos adequados para as diferentes tipologias de espécies arquivísticas. Executar todas as tarefas que dizem respeito à sua especialidade elaborando relatórios técnicos para informação superior, possuir capacidade para ensaiar novos métodos e produtos e orientar técnicos profissionais que façam parte da sua equipa de trabalho. Capacidade para efectuar a avaliação e acompanhamento de bens culturais, garantindo a sua circulação em segurança. Para o exercício próprio das atribuições constantes das alíneas a) e b) da Divisão de Conservação e Restauro de acordo com o Despacho n.º 19 000/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é na Direcção-Geral de Arquivos, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de conservação e restauro, com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro, em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular, será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Teresa Catarina Palminha Duque Teixeira de Figueiredo, Chefe de Divisão de Conservação e Restauro, em regime de substituição, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado António Manuel da Salvação Frazão, assessor principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT;

Licenciado Luís Guerra Vasconcelos e Sá, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro do ex-IAN/TT.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria dos Remédios Gabirro da Silva Teixeira Amaral, assessora principal, da carreira de técnico superior, do quadro do ex-IAN/TT;

Licenciado António José Venâncio Garçon, técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro do ex-IAN/TT.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade 1649-010-Lisboa,

local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

25 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Aviso n.º 24045/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 28 de Julho de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20083752, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o preenchimento do lugar mencionado, caducando com o seu provimento.

3 — Área funcional: Arquivo

4 — Conteúdo funcional: — De acordo com o Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o exercício próprio das atribuições constantes da alínea c) da Divisão de Aquisições e Tratamento Arquivístico (DATA), de acordo com o Despacho n.º 19 000/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é na Direcção-Geral de Arquivos, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de arquivo, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular, será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae actualizado, detalhado, datado e assinado;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo para qual as exerce.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Lucília Maria Ferreira Runa, assessora, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Joana Martins Braga Rodrigues de Sousa, assessora, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT e Joaquim Abílio Ferreira Machado, técnica profissional especialista principal, da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

Vogais suplentes: Regina Maria Mendes Gonçalo Pinheiro, técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro do ex-IAN/TT e Maria José Pereira Ganchinho, técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade 1649-010-Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

25 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Aviso n.º 24046/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 16 de Julho de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de dois lugares de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de conservação e restauro, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20083554, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o seu provimento.

3 — Área funcional: conservação e restauro

4 — Conteúdo funcional: -Ao técnico profissional de conservação e restauro compete executar sob orientação directa de um conservador-restaurador ou técnico de conservação e restauro, acções conducentes à conservação preventiva e curativa, bem como o restauro do património cultural, na área dos documentos gráficos. Realizar as intervenções adequadas a cada caso, em obras de suporte em papel e pergaminho bem como intervir em selos de cera e respectivos elementos de agregação. Capacidade para executar acondicionamentos adequados para as diferentes tipologias de espécies arquivísticas e para o exercício próprio das atribuições constantes das alíneas a) e b) da Divisão de Conservação e Restauro de acordo com o Despacho n.º 19 000/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é na Direcção-Geral de Arquivos, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de conservação e restauro, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2001, de 15 de Fevereiro, em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular, será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emiteu, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Teresa Catarina Palminha Duque Teixeira de Figueiredo, Chefe de Divisão de Conservação e Restauro, em regime de substituição, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Sónia Maria Florêncio Domingos, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de conservação e restauro, do quadro do ex-IANTT;

Licenciada Maria dos Remédios Gabirro da Silva Teixeira Amaral, assessora principal, da carreira de técnico superior, do quadro do ex-IANTT.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís Guerra Vasconcelos e Sá, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro do ex-IANTT;

Licenciada Inês Isabel Simões de Abreu dos Santos Correia, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico de conservação e restauro, do quadro do ex-IANTT.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade 1649-010-Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

25 de Agosto de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Despacho (extracto) n.º 24285/2008

Na sequência do procedimento concursal adequado e da proposta do júri do concurso, nomeio, atento o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a Licenciada Alda Luísa Canêdo Berenguel, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de Chefe de Divisão do Arquivo Distrital Bragança

Em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

3 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

Síntese Curricular

I. Identificação

Nome: Alda Luísa Canêdo Berenguel

Data de Nascimento: 29 de Junho 1959

Filiação: Joaquim de Souza Berenguel e de Ana Ferreira Canêdo Berenguel

Naturalidade: Nova Lisboa — República Popular de Angola/Portuguesa

II. Notas Curriculares

1 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Filosofia pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto em 1986;

Curso de Qualificação em Ciências da Educação, pela Universidade Aberta em 1991;

Curso de Especialização em Ciências Documentais (opção de arquivo), ministrado pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto entre os anos de 1999 e 2001;

Parte curricular do curso de Doctorado (Biblioteconomia e Documentação) na Universidade de Salamanca entre 2004 e 2005.

2 — Formação profissional complementar

Frequência e organização de diversos cursos, conferências, seminários na área arquivística, gestão e informática.

3 — Experiência profissional:

Iniciou funções em regime de aquisição de serviços, em 1994 no Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico no âmbito do projecto na área do Inventário do Património Cultural Móvel — área de Arquivo;

Toma posse em 1999 como Técnica Superior do Instituto Português do Património Arquitectónico;

Exerceu funções de técnica superior do quadro de nomeação definitiva do Arquivo Distrital de Bragança de 1999 a 2002;

Em 2002 é responsável técnica pelo Arquivo da Câmara Municipal de Bragança;

Professora do Ensino Secundário entre 1986 e 1999;

Formadora em várias acções de formação;

Orientadora de estágio universitário.

Participou em grupos de trabalho na autarquia de Bragança.

5 — Publicações

Co-autora da monografia “Presidentes da Câmara de Bragança da República aos nossos dias”;

Co-autora do livro “Recenseamento dos Arquivos Locais; Câmaras Municipais e Misericórdias, vol.15. Arquivos Nacionais/Torre do Tombo;

Publicação “A Arquitectura de Viana de Lima em Bragança”;

Despacho (extracto) n.º 24286/2008

1 — Ao abrigo dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como do despacho de delegação de competências conferida pela Ministra da Cultura, Despacho n.º 6545/2006, de 23 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2006, delego e subdelego na licenciada Alda Luísa Canêdo Berenguel, Chefe de Divisão, do Arquivo Distrital de Bragança, os poderes necessários para:

a) Praticar todos os actos necessários ao funcionamento corrente do serviço na unidade orgânica de que é dirigente, tendo em conta as competências desta, mantendo informado o Director-geral;

b) Estabelecer, ao seu nível, as ligações com serviços ou entidades externas no âmbito estrito do cumprimento das competências da unidade que dirige;

c) Praticar os actos constantes das alíneas a) e c), submetendo à aprovação do Director-geral os respectivos instrumentos, e das alíneas b), g), h), i), j) e l) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como das alíneas a) e c) do n.º 2, e a), submetendo à aprovação do Director-geral os respectivos instrumentos, b), c) e d), do n.º 3 e ainda das alíneas a) a d) do n.º 4 da mesma disposição legal;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito, nos termos da lei, e o processamento dos vencimentos e demais abonos e dos descontos que sobre os mesmos incidam;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso e em feriados;

f) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço, qualificando como tal os sofridos pelo pessoal da unidade orgânica e autorizar o pagamento das respectivas despesas;

g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

h) Autorizar as deslocações em serviço relativas ao pessoal da sua unidade orgânica e as consequentes despesas e seu processamento com transportes, alojamento e ajudas de custo, antecipadas ou não;

i) Autorizar despesas públicas com obras e a locação e aquisição de bens e serviços nos termos da legislação em vigor e até ao limite das minhas competências próprias;

j) Autorizar a transferência de verbas e a antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite das minhas competências próprias, nos termos estabelecidos anualmente pelo decreto-lei de execução orçamental;

k) Autorizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) e os pedidos de autorização de pagamentos (PAP);

l) Autorizar a constituição, reconstituição de liquidação de fundos de maneió nos termos da lei e das minhas competências próprias;

m) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços;

n) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar.

o) Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir espécies documentais à guarda da unidade orgânica, respeitando as condições e os regulamentos especiais em vigor ou que vierem a ser aprovados;

p) Autorizar a cedência, a título precário, de espécies documentais à guarda da unidade orgânica para exposições no País, organizadas ou patrocinadas por entidades públicas ou privadas, nas condições fixadas em regulamento da DGARQ;

q) Autorizar a celebração de contratos com entidades públicas e privadas tendo em vista rentabilização dos espaços das instalações afectas à unidade orgânica, observados os limites legais para autorização de despesas, bem como a sua cedência temporária, neste caso para fins culturais ou recreativos.

r) Autorizar a prestação de serviços, ou venda de produtos, de acordo com os regulamentos e preços em vigor;

s) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas;

t) Subdelegar os presentes poderes nos casos de ausência ou impedimento.

2 — Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados pela licenciada Alda Luísa Canêdo Berenguel, Chefe de Divisão, do Arquivo Distrital de Bragança, desde o dia 1 de Setembro de 2008 até à data do presente despacho.

3 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

Despacho (extracto) n.º 24287/2008

Na sequência do procedimento concursal adequado e da proposta do júri do concurso, nomeio, atento o disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a licenciada Maria Clotilde Oliveira Costa de Mendonça Amaral, em comissão de serviço, por três anos, para o cargo de chefe de divisão para o Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

Em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Setembro de 2008.

4 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

Síntese curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria Clotilde Oliveira Costa de Mendonça Amaral.

Data de nascimento: 7 de Novembro de 1966.

Dados académicos:

Licenciada em Ciências Históricas pela Universidade Portucalense (1986-1990).

Pós-graduada em Ciências Documentais, opção de arquivo, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (1991-1993).

Conclusão com aproveitamento do 1.º ano do curso de Direito da Universidade Livre do Porto (1984-1985).

Dados profissionais:

Técnica superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo (1999-2008).

Técnica superior, na área do Inventário do Património Cultural Móvel (IPCM) de (1993-1999).

Formadora no curso de Formação de Técnicos Profissionais de Arquivo (2002-200)

Formadora no curso de Formação de Técnicos-Adjuntos de Arquivo (1995-1996)

Coadjuvoo, no âmbito da investigação conducente à elaboração de uma monografia sobre a História da Universidade do Porto, o Prof. Doutor Cândido dos Santos, então vice-reitor da Universidade do Porto (1990-1991).

Membro do Grupo de Trabalho, responsável pela elaboração do Manual de Procedimentos sobre Averbamentos e Certidões, publicado na intranet pelo ex-IAN/TT.

Comunicações:

No 1.º Encontro das Misericórdias do Alto Minho, apresentou a comunicação *Os Arquivos das Misericórdias do Alto Minho* na 1.ª Sessão, em 10 de Outubro de 1998, em Vila Praia de Âncora.

No V Encontro de Arquivos Municipais apresentou *Os arquivos dos municípios do Alto Minho: implementação de um sistema*, em co-autoria com Maria Olinda Alves Pereira.

Nas Jornadas de Estudo *As Misericórdias como fontes culturais e de informação*, realizadas no Arquivo Municipal de Penafiel, fez a comunicação *A Misericórdia de Viana do Castelo: Uma experiência arquivística no Alto Minho*, em 19 de Outubro de 2001.

Nas 1.ªs Jornadas de História, Ambiente e Urbanismo, de Vila Praia de Âncora, apresentou a comunicação *Arquivo: informação registada até quando?*, em 5 de Julho de 2004.

Publicações:

Recenseamento dos Arquivos Locais: Câmaras Municipais e Misericórdias, vol. 3, Distrito de Viana do Castelo, publicado em Fevereiro de 1996 (colaboração).

Os arquivos do Arquivo Distrital: Catálogo da Misericórdia de Viana do Castelo, publicado em 1996 nos “Cadernos Vianenses”, t. 21, pp. 165-172 (co-autoria).

Misericórdia de Viana do Castelo, séc. XVI a XX: Catálogo do acervo documental. Viana do Castelo: Lions Clube de Viana do Castelo, 1997 (co-autoria).

Os arquivos das Misericórdias do Alto Minho, publicada nas Actas do 1.º Encontro das Misericórdias do Alto Minho: 10 a 30 de Outubro de 1998. Viana do Castelo: CER, 2001. p. 232-247.

Arquivo: informação registada até quando?, publicada nas Actas das 1.ªs Jornadas de História, Ambiente e Urbanismo de Vila Praia de Âncora: 3 a 18 de Julho de 2004. Vila Praia de Âncora: Junta de Freguesia de Vila Praia de Âncora, 2005, pp. 49-56.

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

Despacho n.º 24288/2008

Tendo o licenciado Sérgio Paulo Martins Gorjão cessado a comissão de serviço que vem exercendo no Museu da Terra de Miranda em 1/09/2008, por ter sido nomeado para o cargo de Director do Museu do Abade do Baçal, mantém-se o mesmo, em funções em regime de substituição, ao abrigo do disposto no artigo 27º da Lei nº2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto, a partir daquela data no Museu da Terra de Miranda até que seja efectuado novo concurso para este Museu.

8 de Setembro de 2008. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

Despacho (extracto) n.º 24289/2008

Por despacho de 15/09/2008 do Director do Instituto dos Museus e da Conservação, I.P.:

Silvina Leonor Alpalhão Palma Oliveira e Maria Manuela Ribeiro Casaca, assistentes administrativos especialistas da carreira de assistente administrativo, afectos à Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural e das Pescas — autorizado o reinício de funções por tempo indeterminado em lugares vagos da carreira de assistente administrativo no quadro de pessoal do ex — Instituto Português de Museus, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 53/2006 de 7/12, com efeitos a 1/9/2008 e 8/9/2008 respectivamente.

12 de Setembro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 24290/2008

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de Agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de Março), nomeio secretário pessoal do Senhor Vice-Presidente Conselheiro Lúcio Alberto de Assunção Barbosa, e por indicação deste, o licenciado Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho, com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2008.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 24291/2008

Em sessão de 18 de Setembro de 2008, o Plenário da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, através da Resolução n.º 1/08-2.ª Secção, deliberou considerar conveniente e adequado a constituição de uma equipa de projecto e de auditoria, no âmbito do DA IV, para desenvolver acções de auditoria e de acompanhamento de recomendações do Tribunal de Contas na área da Segurança Nacional.

Assim, tendo presente a citada Resolução, determino, sob proposta do Director-Geral, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro, o seguinte:

1 — É constituída, no DA IV, uma equipa de projecto e de auditoria tendo como objecto e âmbito os definidos na citada Resolução n.º 1/08-2.ª Secção.

2 — A equipa de projecto e de auditoria é coordenada pelo Auditor José António Correia Fernandes, a quem é atribuído o estatuto de auditor-chefe.

3 — A composição dos demais membros da equipa é determinada anualmente por indicação do Juiz Conselheiro da Área de Responsabilidade, ouvida a Auditora-Coordenadora, em função das acções concretas de auditoria a desenvolver.

4 — A equipa de projecto e de auditoria desenvolverá a sua missão até 31 de Dezembro de 2010, em que cessa o Plano Trienal 2008-2010. Para efeitos de prorrogação, deverá ser apresentada uma proposta fundamentada, com o relatório sobre a actividade desenvolvida.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio n.º 5821/2008

Processo n.º 1725/08.8TBABF — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Devedor: Sumptuária — Sociedade de Construções Imobiliárias, Lda. Presidente Com. Credores: Barrabrita Central Britagem e Asfaltos S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial de Albufeira, 3.º Juízo de Albufeira, no dia 31-07-2008, após as 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sumptuária — Sociedade de Construções Imobiliárias, Lda., NIF 502491116, Endereço: Cerro da Alagoa, Apartado 2023, Albufeira, 8200-000 Albufeira, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fernando Henriques da Silva, estado civil: Viúvo, NIF 126418470, Endereço: Assumadas das Ferreiras, 8200 Albufeira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Luís Miguel Duque Carreira, Endereço: Rua General Trindade, Apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-10-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas aroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represen-

tem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, de turno, *Maria Stella Chan*. — O Oficial de Justiça, *João Manuel Martins de Pina Pereira*.
300704751

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 5822/2008

Processo: 1564/08.6TBAMT Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: António José Ferreira Azevedo e outros
Insolvente: Construções Pintos, Lda.

Publicidade do despacho da nomeação de administrador judicial provisório nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amarante, 3.º Juízo de Amarante, foi em 05/08/2008 proferido despacho de nomeação de administrador judicial provisório de devedor: Construções Pintos, Lda., NIF — 501533443, Endereço: Plaina, Telões, 4600-758 Amarante com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Lugar de Valvide, 3.ª Casa, Recarei, 4585-643 Recarei

Foi ainda fixado por despacho os deveres e as competências do referido administrador e que são as seguintes:

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspeções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

8 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito (de turno), *Helena Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Regina da C. Rodrigues*.
300675357

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 5823/2008

Processo: 2631/08.1TB AVR

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Rivaz Quimica, Lda
Insolvente: Extraresi-Criar Ambientes Limpos, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Aveiro, 1.º Juízo Cível de Aveiro, no dia 29-08-2008, às 16:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Extraresi-Criar Ambientes Limpos, Lda., NIF — 507738888, Endereço: Rua dos Marnotos, n.º 64 — 1.º Dt.º, Vera Cruz, 3800-220 Aveiro com sede na morada indicada.

São Sócios-Gerentes da devedora:

João António Sampaio Mariz, com morada na Rua Henrique Lopes de Mendonça, n.º 267, Habitação 32, Foz do Douro, Porto

Carlos Miguel Moreira Campos, com morada na Alameda 25 de Abril, bloco D, n.º 168, 2.º Esq., Porto a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António José Matos Loureiro, NIF: 155395475, Endereço: Edifício Topázio — Escritório 405 Apartado 2015, 3001-601 Coimbra

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cláudia Leal*.
300718457

TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

Anúncio n.º 5824/2008

Processo: 79/07.4TB AVS

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 171299

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Moravis, C. R. L.
Insolvente: Carlos Alves — Combustíveis e Lubrificantes, Ld.^a
Carlos Alves — Combustíveis e Lubrificantes, Ld.^a, NIF 505995824, Endereço: Estrada Nacional, 244, 7480-000 Avis

João Correia Chambino, Endereço: Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, n.º 12 — 3.º Drt.º, 1800-000 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º, n.º 1

1 — Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE, artigo 233.º, n.º 1 al. a) do CIRE

2 — Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas;

3 — Todos os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º n.º 1 al. c) do CIRE

4 — Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1 al. d) do CIRE;

5 — A liquidação da devedora prosseguirá nos termos gerais — artigo 146.º e segs. do C. S. Comerciais e artigo 234.º n.º 4 do CIRE

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

12 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito de Turno, *Rui Pedro Esteves Farinha Ribeiro Luís*. — O Oficial de Justiça, *Ana Olaia*.
300691354

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 5825/2008

Processo: 2813/08.6TBBCL

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 1.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 25-08-2008, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Confecções Grilo — Sociedade Comercial de Confecções Unipessoal, Lda., NIF — 502070080, Endereço: Lugar de Carrimau, Oliveira, 4750-000 Barcelos

com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Sandra Araújo Ferraz, Endereço: Lugar de Carrimau, Oliveira, 4750-000 Barcelos a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Administrador de Insolvência — Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Cândido Cunha, 232-4.º Esq.º, Barcelos, 4750-000 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-10-2008, pelas 09:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Barcelos, 26-08-2008.

26 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Lacerda*.

300688277

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 5826/2008

Processo n.º 4320/06.2TBBCL-O — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: RIBETEX — Indústria de Malhas, Lda.

A Dr.ª Carla Maria Silva S. Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, RIBETEX — Indústria de Malhas, Lda., NIF 501881042, com sede no Lugar de Aldão, Vila Frescainha, São Pedro, 4750 Barcelos, notificados para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência — Artigo 64.º, n.º 1-CIRE.

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º do CIRE).

29 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Silva S. Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Castro*.

300695178

TRIBUNAL DA COMARCA DO CADAVAL

Anúncio n.º 5827/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 478/07.1TB CDV

Referência — 345074.

Requerente — João Lourenço dos Santos, L.^{da}Insolvente — Previesboço — Construção, L.^{da}

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Previesboço — Construção, L.^{da}, número de identificação fiscal 507890183, endereço na Travessa do Farol, 4, Casais do Peral, 2550-442 Peral; Luís Miguel Duque Carreira, endereço na Rua do General Trindade, apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

Ficam notificado todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 3 de Novembro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

11 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Correia*. — A Oficial de Justiça, *Inês Cruz*.

300732778

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 5828/2008

Processo n.º 2585/06.9TJ CBR-H — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Emídio Joaquim Costa e Sousa.

Insolvente: Electrificadora do Calhabé Electricidade Canalizações e Projectos Lda.

A Dr.ª Maria Alexandra de Ascensão Silva, em substituição, por força de gozo de férias pessoais da titular, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Electrificadora do Calhabé Electricidade Canalizações e Projectos Lda., NIF 502705272, Endereço: Estrada da Beira, 503, Loja D, Alto de São João, 3030-000 Coimbra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

30 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra de Ascensão Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Lourenço*.

300713061

TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

Anúncio n.º 5829/2008

Prestação de Contas (Liquidatário) — Processo: 168-D/1997

Requerente: Banco Espírito Santo e Comercial Lisboa, S. A.

Requerido: CORTIMOZ — Corticeira de Estremoz, L.^{da}

A Dra. Cristina Sofia Banaco, Juiz de Direito deste Tribunal.

Faz saber que são os credores e o falido, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

19 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Sofia Banaco*. — O Oficial de Justiça, *António José Calado*.

300755636

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5830/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 1107/08.1TB GMR

Convocatória de assembleia de credores

Insolvente: Francisco Torrinha, L.^{da}, número de identificação fiscal 501154337, endereço: Parque Industrial, lote J1/J2, 2.ª fase, S. João de Ponte, 4800-493 Guimarães.

Administrador de insolvência: Dr. António Francisco Cocco Seixas Soares, endereço: Avenida Visconde de Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 8 de Outubro de 2008, pelas 9:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

Ficam ainda notificados de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

8 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Cunha Rodrigues*.

300724515

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 5831/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)

Processo: 3370/07.6TB GMR-F

Administrador Insolvência: Maria Joana Machado Prata
Insolvente: Wagon Confeccões, Lda e outro(s).

O Dr. José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Wagon Confeccões, Lda, NIF 501412441, com sede na Rua da Pousada, Gondar, 4835-549 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

11 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

300728769

Anúncio n.º 5832/2008

Processo n.º 2940/07.7TB GMR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Têxteis A. M. Sousa — Lusaustri, S. A.

Credor: Têxtil Alberto de Sousa, S. A., e outro(s).

Têxteis A. M. Sousa — Lusaustri, S. A., com sede no Lugar do Salgueiral, Creixomil — Guimarães, 4801-909 Guimarães.

Dr. Jorge Ruben Rego, com domicílio profissional na R. Álvaro Castelões, 821, Sala 3.2, Matosinhos, 4450-000 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por sentença proferida em 10/09/2008.

Efeitos do encerramento: trânsito em julgado da sentença que homologou o plano de insolvência aprovado em assembleia de credores.

15 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro*.

300735791

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 5833/2008

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 7982/07.0TBLRA**

**Publicidade de sentença e citação de credores
e outros interessados nos autos de insolvência**

Referência — 3787655.

Insolvente — Sociedade de Construções Rainho & Filho, L.^{da}
Credor — 2.ª Repartição de Finanças de Leiria e outro(s).

No Tribunal Judicial de Leiria, 1.º Juízo Cível de Leiria, no dia 28 de Janeiro de 2008, às 18 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Sociedade de Construções Rainho & Filho, L.^{da}, número de identificação fiscal 502003090, com sede na Rua do Regedouro, 14, 2400-790 Amor.

São administradores do devedor — Maria Fernanda Feliciano Lopes, viúva, número de identificação fiscal 166359785, bilhete de identidade n.º 2556957, endereço na Rua do Regedouro, 14, 2410-761 Amor, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Luís Miguel Duque Carreira, com domicílio no endereço na Rua do General Trindade, apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Abril de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Vasconcelos*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Maria C. C. Vieira*.
1202839765253

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 5834/2008

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 4489/08.1TBLRA**

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros
interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Leiria, 2.º Juízo Cível de Leiria, no dia 1 de Agosto de 2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

VERIFER — Construções, L.^{da}, número de identificação fiscal 502490861, Endereço: Rua Outeiro da Fontainha, 12, Canais, 2420-084 Caranguejeira, Leiria, com sede na morada indicada.

Foi fixada a residência do único gerente da insolvência, Virgílio Vieira Veríssimo na Rua Vale de São João, 19, Canais, Caranguejeira, Leiria. Foi nomeada administrador da insolvência a Dr.ª Maria do Céu da Silva Carrinho, endereço: Rua Seabra de Castro, Edifício S. Gabriel Center, 2.º, S, 3780-238 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20 de Outubro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

4 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Duarte Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Clarinda Lopes Jorge*.

300723438

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5835/2008

Processo: 652/07.0TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida) N/Referência: 1170562

Requerente: Jungheirrich Portugal, L.ª

Insolvente: Stereo — Sociedade Técnica de Engenharia e Obras, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 16-04-2008, às 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Stereo — Sociedade Técnica de Engenharia e Obras, L.ª, NIF 506118762, Endereço: Sede, Rua António Patrício Gouveia, 28, Oeiras, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Abílio Marques, Endereço: Residência Fixada, Av. Gago Coutinho, 1100, Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Cândida Manuela Raimundo Ferreira, Endereço: Av. das Laranjeiras, Edifício Magnólia, Fracção D, 3780-202 Anadia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-10-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE]. Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Gonçalves*.

300545521

Anúncio n.º 5836/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 719/08.8TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência

Referência — 1195481.

Insolvente — Minerva Comercial Sintrense, L.ª

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 30 de Julho de 2008, às 15 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de

declaração de insolvência do devedor Minerva Comercial Sintrense, L.^{da}, número de identificação fiscal 500193754, com sede no endereço da Rua de Sebastião e Silva, 75/77, Zona Industrial de Massamá, 2746-958 Massamá — Queluz.

São administradores do devedor:

António Jorge Traquino Afonso, a quem é fixado domicílio no endereço da Praceta de Cesário Verde, 3, 2.º, C, Massamá, 2745-740 Queluz;

Fernando Martins Paiva, a quem é fixado domicílio no endereço da Praceta de José Gregório Almeida, lote 13, 4.º, direito, Massamá, 2745-740 Queluz.

Para administrador da insolvência é nomeada o Dr. David Duque, com domicílio no endereço da Rua do Dr. João de Barros, 93-A, 2725-493 Mem Martins.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido, por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Novembro de 2008, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represen-

tem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa F. Mascarenhas Garcia*. — A Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.
300724597

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5837/2008

Processo: 248/04.9TYLSB

Falência (Apresentação)

N/Referência: 1160450

Falido: Nova Força — Artes Gráficas, C. R. L.
Credor: Estado — Direcção-Geral do Tesouro e outro(s).

O/A Doutor(a), Dr(a). Maria José de Almeida Costeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber:

Que por sentença de 28-05-2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de, Falido: Nova Força — Artes Gráficas, C. R. L., NIF 500390045, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa tendo sido fixado em 10 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuido no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. e) do CPEREF.

3 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.
300504324

Anúncio n.º 5838/2008

Processo: 1009/08.1TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1193507

Insolvente: Palme II Comercialização de Cartões de Desconto, S. A., e outro(s).

Credor: Crédibom — Instituição Financeira de Crédito, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 05-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Palme I I Comercialização de Cartões de Desconto, S. A., NIF 503364908, Av.ª Almirante Gago Coutinho, 80, 1749-044 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Vitor Melamed, Rua Pulido Valente, Lote 6 — 2.º C, 2675-672 Odivelas
Ilda Satraiva Barbosa Carvalho, Quinta das Murgas, Passo do Caçador, Bucelas, 2670-000 Loures

Alexandre Melamed, Rua Pulido Valente, Lote 6 — 2.º C, 2675-672 Odivelas, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Luís Caetano Marques, Rua Padre Luís Aparício, n.º 9 — 2.º Dt.º, 1150-248 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 05-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

8 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Rosa Penedo*.

300718708

Anúncio n.º 5839/2008

Processo: 374-H/2002

Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 1195734

Data: 11-09-2008

Liquidatário Judicial: Raul de Dios Gonzalez Benito

O Dr. Dr(a). Maria José Costeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) HABIBRÁS — Sociedade de Construções, S. A., com sede na Av.ª do Brasil, 72 D-R/C, Vazado, Loja, Venda Nova, Amadora, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

11-09-2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa*.

300726938

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5840/2008

Processo: 68/07.9TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1198002

Data: 15-09-2008

Credor: Paulino Larsen Junior

Insolvente: Mescal — Fabrico e Comércio de Mobiliário, S. A. Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 12-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mescal — Fabrico e Comércio de Mobiliário, Sa ,nif 501 217 584, Endereço: Rua Febo Moniz, N.º 15, Cave, Anjos, 1150-152 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Eduardo de Almeida Antunes, Endereço: Rua A, Lote 3 Bairro CTT, Caneças — Odivelas, 1675-451 Caneças, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Manuel Corrêa de Lacerda Coimbra, Endereço: Av. 5 de Outubro, N.º 56 — 5.º, Lisboa, 1050-058 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 08-01-2009, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário.

15 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

300736958

Anúncio n.º 5841/2008

Processo: 1478/05.1TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Top — Sociedade de Exploração de Lojas, L.ª, Endereço: Olivais Shopping, Rua Cidade de Bolama, n.º. 23, Loja 105, Lisboa, 1000-000 Lisboa

Administrador de insolvência: Dr. José Manuel de Jesus Cardoso, Endereço: Largo de Andaluz, 15 — 6.º Esq — Porta 2, 1050-004 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

16 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

300740553

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 5842/2008

Processo: 989/08.1TYLSB

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1193362

Data: 05-09-2008

Insolvente: Soletas Artigos de Papelaria e Tabacaria Lda
Credor: Dois Lados — Distribuição de Tabacos e Bebidas, L.ª e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 03-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Sóletas — Artigos de Papelaria e Tabacaria, L.ª, NIF — 506337847, Endereço: Rua da Venezuela, N.º 48, Benfica, 1500 Lisboa com sede na morada indicada.

É administradora da devedora: Maria Helena Guilhermina Sampaio Marques Castilho, NIF — 182105067, BI — 10023592, Endereço: Rua da Venezuela N.º 48, 1500Lisboa a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388 — 2.º Esq, 1500-001 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

5 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — A Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

300716172

Anúncio n.º 5843/2008**Processo: 1008/08.3TYLSB**

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Ref.: 1197499

Insolvente: Palme Viagens e Turismo, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados, no Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 08-09-2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Palme Viagens e Turismo, S. A., NIF 503413755, Endereço: Av. Almirante Gago Coutinho, 80, 1749-044 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Vitor Melamed, Endereço: R. Pulido Valente, Lt. 6 — 2.º C, 2675-672 Odivelas

Ilda Saraiva Barbosa Carvalho, Endereço: Quinta das Murgas, Passo do Caçador — Bucelas, 2670 Loures, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Luís Caetano Marques, Endereço: Rua Padre Luís Aparício, 9 — 2.º Dto., 1150-248 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i), do artigo 36.º, CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 20-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

15 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata*.

300735523

Anúncio n.º 5844/2008**Processo: 1377/07.2TYLSB**

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

N/Referência: 1195828

Insolvente: ICAT, Instituto da Ciência Aplicada e Tecnologia e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: ICAT, Instituto da Ciência Aplicada e Tecnologia, NIF 502185767, Endereço: Edifício ICAT, Campus da Faculdade de Ciências, Campo Grande, 1749-016 Lisboa

Administrador da Insolvente: Dr. José Luís Caetano Marques, Endereço: Rua Padre Luís Aparício, n.º 9 — 2.º Dt., 1150-248 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 25-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, no 4.º Juízo do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

10 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

300728314

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio n.º 5845/2008

Processo n.º 2271/08.STCLRS — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Carlos Jorge Ferreira Lobo.

Credor: Ge Consumer Finance I F I C — Instituição Financeira de Crédito, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença de substituição de administrador de insolvência nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Loures, 6.º Juízo Cível de Loures, no dia 29 de Agosto de 2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de substituição de administrador de insolvência do devedor:

Carlos Jorge Ferreira Lobo, estado civil divorciado, número de identificação fiscal 133586537, bilhete de identidade n.º 4659394, endereço: Rua da Paiã, 16, 1.º, esq., Patameiras, 2675-495 Odivelas, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. José Pinto de Oliveira, com escritório na Av. Conde Valbom, 67, 4.º, E, 1050 Lisboa, em substituição da Dr.ª Sandra Marisa Cunha da Rocha, com escritório na Av. Infante santo, 347, 2.º, direito, 1350-177 Lisboa.

5 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Fernando Crespo Varela Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Carla Sofia Fonseca M. Silva*.

300723762

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 5846/2008

Processo: 3187/07.8TBOAZ — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Cmfd — Representações e Serviços, L.ª

Insolvente: D. D. I. M. — Moldes, L.ª

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: D. D. I. M. — Moldes, L.ª, NIF 504692518, Endereço: Bustelo, S. Roque, 3720-000 S. Roque.

Administrador da Insolvência: Dr. António Coimbra Rodrigues, Endereço: Praça da República, 180-2.º Dt.º, 4050-498 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 06 de Outubro de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

5 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Santos Rocha*. — O Oficial de Justiça, *Márcia Alexandra R. Silva*.

300712779

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 5847/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 493/08.8TBPMS

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência

Referência — 1239631.

Requerente: Auto Romão, Ld.ª

Insolvente — I. M. C. — Indústria de Minerais do Centro, L.ª

Insolvente — I. M. C. — Indústria de Minerais do Centro, L.ª, número de identificação fiscal 503973068, endereço na Estrada de Fátima, Cova da Iria, 2495, Fátima.

Administrador da insolvência — Dr. Jorge Fialho Faustino, endereço: Rua da Capela, 14, Benedita, 2475-109 Benedita.

Ficam notificado todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 6 de Outubro de 2008, pelas 12 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

10 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Simões da Silva de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *José Pinheiro*.

300728509

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 5848/2008

Processo: 4506/07.2TBPMD

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 3354585

Requerente: Maria do Carmo Sebra Duarte e outro(s).

Insolvente: Magicway — Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados, no Tribunal Judicial de Paredes, 2.º Juízo Cível de Paredes, no dia 8-09-2008, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Magicway — Unipessoal, Lda, NIF — 507903188, Endereço: Rua Central de Vandoma, 600, Rebordosa, 4585-751 Vandoma Paredes com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

John Wollenberg Christensen, NIF 260338966, Endereço: Moedebroevej 45, Fastrup, 8355 Solbjerg — Dinamarca a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Pedro Pidwell, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2.º Dto., Apartado 204, 3781-909 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-11-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Barbosa Martins*.

300728541

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 5849/2008

Processo: 3039/08.4TBPRD

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Devedor: Oliveira & Faustino — Confecções, Ld.^a

Credor: Direcção-Geral de Finanças e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 3.º Juízo Cível de Paredes, no dia 05-09-2008, às 17h e 35m, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Oliveira & Faustino — Confecções, Ld.^a, NIF — 503845990, Endereço: Lugar de Cerqueda, Lordelo, 4580-000 Paredes, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel Carlos Pacheco Faustino, Endereço: Rua de Pedrouços, 317, Vilarinho, 4780-000 Santo Tirso

Ana Maria Coelho de Oliveira, Endereço: Rua de Pedrouços, 317, Vilarinho, 4780-000 Santo Tirso a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr.^a Cecília Sousa Rocha e Rua, Endereço: Rua Oliveira Monteiro, 284, 4050-439 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-10-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Berta F. Gonçalves Pacheco*. — O Oficial de Justiça, *Umbelina de Moura Barros*.

300716901

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 5850/2008

Insolvência de pessoa singular — Processo n.º 143/08.2TJPRT

Referência — 8384451.

Requerente — Banco Comercial Português, S. A.

Insolvente — Elizabete Maria Sousa Pinto Macedo Martins.

Elizabete Maria Sousa Pinto Macedo Martins, divorciada, nascida em 14 de Agosto de 1963, concelho de Porto, freguesia de Paranhos, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 159565740, bilhete de identidade n.º 6582642, Rua do Campo Lindo, 166, 3, 4200-143 Porto — devedora insolvente.

Dr.ª Maria Isabel Mendes Gaspar, endereço na Rua do Dr. Miguel Rodrigues, 8, 1.º, C, Edifício Santa Justa, 3000-258 Coimbra — administradora de insolvência.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento — durante os cinco anos subsequentes ao encerramento do processo insolvência, o rendimento disponível que a devedora venha a auferir considera-se cedido à fiduciária nomeada, Dr.ª Ana Maria Oliveira Silva, com domicílio profissional na Rua do Campo Alegre, 672, 6.º, direito, Porto.

10 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Raquel Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ivone*.

300729643

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 5851/2008

Processo: 229/06.8TBSEI-D

Prestação de contas administrador (CIRE)

N/Referência: 654844

Data: 21-01-2008

Credor: Gaseia — Comércio Material Instalação de Gás e outro(s)...

Insolvente: Martivico — Construções, L.ª e outro(s)...

O Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Martivico — Construções, Lda., NIF — 505810603, Endereço: Vila Cova À Coelheira, 6270 Seia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Bento*.

1202398703585

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 5852/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 83-B/1999

Referência — 1134457.

Encerramento de processo nos autos de insolvência acima identificados, em que são:

Insolventes:

Ana Paula Rosa Esperança, número de identificação fiscal 178046256, endereço na Rua Principal, 18, Barroca, 2350 Torres Novas;

José Fernando Sepúlveda Silva, nascido em 25 de Agosto de 1962, número de identificação fiscal 101445296, bilhete de identidade n.º 6428396, endereço na Rua do Conselheiro Albino dos Reis, 21, 2.º, direito, Entroncamento, 2330-000 Entroncamento.

Administrador dos insolventes — Luís Miguel Duque Carreira, endereço na Rua do General Trindade, apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e restantes dívidas — artigo 232.º, n.º 7, do CIRE.

Efeitos do encerramento — os constantes do artigo. 233.º do CIRE.

31 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Nuno Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Maria Regina*.

300612613

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 5853/2008

Processo: 3062/07.6TJVNF — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Usal-Comércio de Máquinas e Ferramentas, Lda
Insolvente: Equibrufe — Comércio de Máquinas e Equipamentos, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Juízo de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 4.º Juízo Cível, no dia 08-09-2008, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Equibrufe — Comércio de Máquinas e Equipamentos, Lda, NIF — 505 624 320, Endereço: Rua Joaquim Campos Moreira, 501, Brufe, 4760 Vila Nova de Famalicão com sede na morada indicada.

Ao administrador do devedor: é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. J. Dinis de Almeida, NIF.º 175 612 390, Endereço: R Sousa Tropa, 70-1.º, 4780-554 Santo Tirso.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-10-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

8 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Lema Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira*.

300720076

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5854/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 484/08.9TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Requerida))

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 08-09-2008, às 17:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) “Mundibacozzi — Mundo do Banho e Cozinhas, L.ª, NIF — 501543384, Rua Antonio Ferreira da Silva n.º 131, Lugar de Friães — Silva Escura, 4475-181 Maia, com sede na morada indicada.

São Administradores do Devedor:

Arcílio da Silva e Sousa, Casado, Rua Luís da Silva Neves, n.º 612, Gueifães, 4470-071 Maia a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Luis Gomes, com escritório na Rua D. Afonso Henriques 2688, Sala N, Apartado 2026, 4425-000 Aguas Santas Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-11-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de Assembleia de Credores de Apreciação do Relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

300729765

Anúncio n.º 5855/2008

Processo n.º 218/06.2TYVNG

Têxteis Ferreira Sousa & C.ª, L.ª, número de identificação fiscal 502043873, endereço: Rua da Fábrica, 222, 4470-768 Vila Nova da Telha Maia.

Administrador da insolvência: Sol. José Augusto Bento da Silva, endereço: Rua Bento Carqueja, 217, 1.º, Oliveira de Azeméis, 4900-001 Oliveira de Azeméis.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa, artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

15 de Setembro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

300735491

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5856/2008

Processo n.º 533/06.5TYVNG-G — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: DELZINC — Decapagem e Met. Prof., Lda.
Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) DELZINC — Decapagem e Met. Prof., Lda., NIF 505943620, Endereço: Rua Dr. Joaquim Morais Júnior, 72, Serzedo, 4410-066 Serzedo, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Agosto de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

300682233

Anúncio n.º 5857/2008

Processo: 502/08.0TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 907965

Data: 09-09-2008

Requerente: Anibal Pereira e outro(s).

Insolvente: Frutas Pereira, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 28-08-2008, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Frutas Pereira, L.ª, NIF — 503707910, Endereço: Rua de Bem me Queres, n.º 54, Campanhã, 4350-072 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Anibal Pereira, BI — 3200541, Endereço: Rua dos Bem Me Queres, 54, Porto, 4350-072 Porto

Ana Paula Monteiro Ferreira, NIF 191677086, Endereço: Rua dos Bens Me Queres N.º 54, 4350-072 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Manuel Saleiro e Silva, Endereço: Rua Gil Eanes, N.º 173, R/c Dt.º, 4400-165 Vila Nova de Gaia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i) do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-10-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

300721826

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 5858/2008

Proc. 294/08.3TYVNG

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo. 294/08.3TYVNG, no dia 01-09-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Chelmi-Construções, Lda., NIF — 501300830, Endereço: Rua Ramalde do Meio, 108, Ramalde, 4250-387 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Licínio da Silva Maia, Endereço: Com Domicílio Na, Rua Ramalde do Meio, n.º 108, Ramalde, 4250-387 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Sol(a). José Augusto Bento da Silva, Endereço: Rua Bento Carqueja, 217 — 1.º, Oliveira de Azemeis, 4900-001 Oliveira de Azemeis-Telef/ Fax: 256 673 854

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-11-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

3 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300710794

Anúncio n.º 5859/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 453/08.9TYVNG-A, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 8 de Setembro de 2008, 15 h e 34 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

ORGANTEX — SGP, S.A., número de identificação fiscal 503815080, endereço: Rua Mouzinho de Albuquerque, 243, Mts, 4450-205 Matosinhos, com sede na morada indicada, continuando a ser assegurada a administração da massa pelo requerente.

É administradora da devedora:

Susana Guimarães Mendes de Carvalho, endereço: Rua de Gondarém., n.º 1448, 4150-375 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Luís Gomes, fax 229759234, endereço: Rua D. Afonso Henriques, 2688, sala N, Apartado 2062, 4429-909 Águas Santas — Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11 de Novembro de 2008, pelas 11:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

300725277

Anúncio n.º 5860/2008**Processo: 89/08.4TYVNG****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-09-2008, 11:38 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Transportes Jorge & Carlos, L.ª, NIF — 505154323, Endereço: Rua Comendador Aventino Lage, 331, Laúndos, 4490-000 Laúndos — Póvoa de Varzim, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Luís Gomes, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062, 4429-909 Águas Santas — Maia, telef. 917520273, fax 229759234.

São administradores do devedor:

Jorge José Ferreira de Campos, Endereço: Rua Comendador Aventino Lage, n.º 331, Laúndos, 4490-000 Póvoa de Varzim, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

11 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

300730152

Anúncio n.º 5861/2008**Processo n.º 369/08.9TYVNG****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-09-2008, 17:58 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Dispensa da Avó — Comércio de Produtos Alimentares e Bebidas, L.ª, NIF 506980081, Endereço: R. Associação Recreativa de Francelos, 220, Corpo 3, 1.º, D, 4405-000 Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Estêvão Pinheiro Vidal, Endereço: Avenida dos Descobrimentos 1193 — I e 1, 4400-103 Vila Nova de Gaia, telefone: 223716495, fax: 223712168

São administradores do devedor:

Sandra Paula Peixoto Santos, NIF 187726639, Endereço: Rua das Dunas de Mira, 171, Arcozelo, 4410-333 Vila Nova de Gaia

Miguel António de Freitas Portela, NIF 212876929, BI n.º 10810108, Endereço: Rua das Dunas de Mira, 171, 4405-153 Arcozelo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

300733669

Anúncio n.º 5862/2008**Processo: 370/08.2TYVNG****Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-09-2008, pelas 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Ideias Com Tempero, Lda., NIF 507769651, Endereço: Rua Dunas de Mira, 171, Arcozelo, 4410-333 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Estêvão Pinheiro Vidal, Endereço: Avenida dos Descobrimentos 1193 — I e 1, 4400-103 Vila Nova de Gaia, telefone 223716495, fax 223712168

São administradores do devedor:

Sandra Paula Peixoto Santos, NIF 187726639, Endereço: Rua Dunas de Mira, 171, Arcozelo, 4410-333 Vila Nova de Gaia

Miguel António de Freitas Portela, NIF 212876929, BI n.º 10810108, Endereço: Rua das Dunas de Mira, 171, 4405-153 Arcozelo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Setembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira*.

300732048

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE**Anúncio n.º 5863/2008****Processo: 583/08.7TBVVD****Insolvência pessoa colectiva(Requerida)**

Requerente: Bepronto — Comercio de Betão Ld.ª

Insolvente: Betlage — Comércio de Materiais de Construção, Lda

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 01-08-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Betlage — Comércio de Materiais de Construção, Lda, NIF — 505106132, Endereço: Lugar de Regadas, Lage, 4730-248 Vila Verde, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, ndicando-se o respectivo domicílio.

Cláudia Sousa Soares, com domicílio na Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Dt.º frente, 4435-0060 Rio Tinto.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas

do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

1 de Agosto de 2008. — A Juíza de Direito de turno, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Domingos José Rosadas Vieira Cunha*.

300722969

**PARTE E****UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extracto) n.º 628/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 04/01/2008:

Doutora Gabriela Araújo da Silva, autorizado o contrato como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, a 50%, na Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Março de 2008, por 1 ano, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

Relatório relativo ao convite para professora auxiliar convidada, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, da Doutora Gabriela Araújo da Silva.

A comissão executiva do curso de Ciências Biomédicas, designada pelo Reitor da Universidade do Algarve, pelo seu Despacho RT. 5/06, de 7 de Fevereiro, na sua reunião de 7 de Dezembro de 2007, tendo por base os pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do ECDU, subscritos pelo Doutor Alfredo Morais Cravador, Professor Catedrático da Universidade do Algarve, pelo Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, Professor Associado com Agregação da Universidade do Minho e pelo Doutor José António Belo, Professor Associado com Agregação da Universidade do Algarve, depois de apreciado o curriculum da Doutora Gabriela Araújo da Silva, considerou que a mesma preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, dada a sua competência científica e pedagógica, pelo que aprovou por unanimidade a sua contratação como Professora Auxiliar Convidada.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.19 de Setembro de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.**Contrato (extracto) n.º 629/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 11/02/2008:

Ilídio Cabrita Gonçalves, autorizado o contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, a 20% na Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, pelo período de 1 de

Março a 1 de Maio de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185.

19 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.**Contrato (extracto) n.º 630/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 14/08/2008:

Licenciado Nuno Francisco Vilhena Fernandes Madeira do Ó, autorizado o contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 60%, na Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 100.

22 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.**UNIVERSIDADE DE AVEIRO****Serviços Académicos e Administrativos****Despacho (extracto) n.º 24292/2008**

Por despacho de 21/04/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor António Luís Jesus Teixeira — nomeado definitivamente Professor Auxiliar, além do quadro de pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir do dia imediato ao do termo da nomeação anterior.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico reunido em 21/04/2008, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados do Professor Doutor José Carlos da Silva Neves, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor António Luís Jesus Teixeira durante o quinquénio de 2001-2006

e louvando-se na votação efectuada pelos Professores Catedráticos e Associados em exercício efectivo de funções, deliberou por maioria e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar desta Universidade.

O Presidente do conselho científico, Prof. Doutor *Fernando Manuel Bico Marques*

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

16 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Despacho (extracto) n.º 24293/2008

Por despacho de 12/06/2008 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foram autorizados os seguintes contratos individuais de trabalho, por tempo indeterminado:

Mestre Anabela Nordeste Mouro— Técnica Superior de Grau 3, da carreira Técnica Superior, posicionada no nível remuneratório 3 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, a partir de 23/07/2008, inclusive.

Licenciada Fanny Rodrigues Fernandes — Técnica Superior de Grau 1, da carreira Técnica Superior, posicionada no nível remuneratório 1 da tabela anexa ao regulamento de contratos individuais de trabalho de pessoal não docente da Universidade de Aveiro publicado no *Diário da República* n.º 129, 2.ª série, de 6 de Julho de 2007, em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, a partir de 12/08/2008, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do T. C.)

16 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

Rectificação n.º 2097/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 18/08/2008, a p. 36487, col 1.ª, Despacho (extracto) n.º 21516/2008, rectifica-se que onde se lê:

«[...] Por despacho de 03/09/2007 [...] Licenciada Beatriz Moriano Moriano [...] a partir de 03/09/2007, inclusive»

deve ler-se:

«[...] Por despacho de 03/09/2007 [...] Licenciada Beatriz Moriano Moriano [...] a partir de 01/09/2007, inclusive»

16 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 24294/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento do Senado, pela Deliberação n.º 839/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 27 de Setembro de 2007, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e João José Pereira Batista, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Operário Qualificado, Jardineiro, do Grupo de pessoal Operário, constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela Deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, com efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2008, ficando posicionado no escalão 1, índice 142. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24295/2008

Ao abrigo do disposto no Regulamento Interno da Universidade da Beira Interior aplicável aos contratos individuais de trabalho, aprovado

pela deliberação da Secção de Planeamento Global e Desenvolvimento do Senado, pela deliberação n.º 839/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 22 de Maio de 2007, com a rectificação n.º 1684/2007, publicada no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 187, de 27 de Setembro, foi celebrado, na sequência de procedimento concursal, Contrato por Tempo Indeterminado entre a Universidade da Beira Interior e Adelino de Jesus Caetano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Operário Qualificado, Trolha, do Grupo de pessoal Operário, constante do Mapa II, do quadro de pessoal não docente, aprovado pela deliberação n.º 1983-0/2007, publicada no D. R. 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro, com efeitos a partir do dia 17 de Setembro de 2008, ficando posicionada no escalão 1, índice 142. (Não carece de “Visto” ou “Anotação” do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24296/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 16 de Junho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseira fora do País, no período compreendido entre 20 e 28 de Junho de 2008, ao Doutor André Resende Rodrigues da Silva, Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24297/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 17 de Junho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 1 e 4 de Julho de 2008, ao Doutor Edgar da Silva Pereira, Professor Auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24298/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 13 de Junho de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Dário Jorge da Conceição Ferreira, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 1 e 5 de Julho de 2008;

Doutora Sandra Maria Bargão Saraiva Ferreira, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 1 e 5 de Julho de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 24299/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 25 de Junho de 2008, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Paulo José Tente da Rocha Santos Osório, Professor Auxiliar, nos períodos compreendidos entre 16 e 18 de Julho e 2 e 6 de Setembro de 2008;

Doutor António Manuel Gonçalves Pinheiro, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 29 de Junho e 1 de Julho de 2008;

Doutor José Francisco da Silva Cascalheira, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 28 de Junho e 4 de Julho de 2008;

Doutor Denis Alves Coelho, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 30 de Agosto e 7 de Setembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24300/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 24 de Junho de 2008, foi autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 7 e 18 de Julho de 2008, ao Doutor António Carlos Mendes, Professor Associado.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24301/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Junho de 2008, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Catarina Almeida Tomás, Professora Auxiliar Convitada, nos períodos compreendidos entre 7 e 12 de Julho e de 5 a 8 de Setembro de 2008;

Doutor Tiago Miguel Guterres Neves Sequeira, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 24 de Junho e de Julho de 2008;

Doutor Jacek Tadeusz Krenz, Professor Associado Convitado, no período compreendido entre 19 de Junho a 10 de Julho de 2008;

Doutor José Ramos Pires Manso, Professor Catedrático, no período compreendido entre 17 e 21 de Junho de 2008;

Doutor António Jorge Gomes Bento, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 23 e 29 de Junho de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 24302/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 20 de Junho de 2008, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Rui Miguel Nobre Martins Pacheco, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 7 e 11 de Julho de 2008;

Doutor Luis Filipe Barbosa de Almeida Alexandre, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 29 de Junho e 6 de Julho de 2008;

Mestre Helder Soares Vilarinho, Assistente, no período compreendido entre 30 de Junho e 12 de Julho de 2008;

Doutora Anabela Maria Gradim Alves, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 20 e 25 de Julho de 2008;

Doutor Joel José Puga Coelho Rodrigues, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 29 de Junho e 3 de Julho de 2008.

Doutor Fernando José da Silva Velez, Professor Auxiliar, no período compreendido entre 22 e 25 de Junho de 2008;

Doutor José Manuel Lage Campelo Calheiros, Professor Catedrático, no período compreendido entre 19 e 20 de Junho de 2008;

Doutor Mohammad Rostami, Professor Associado, no período compreendido entre 23 e 29 de Junho de 2008;

Doutora Anna Guerman, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 24 e 29 de Junho de 2008;

Doutora Ana Maria Lopez de Macedo, Professora Auxiliar, no período compreendido entre 19 e 20 de Junho de 2008;

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Despacho n.º 24303/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 25/06/2008, foi concedida equiparação a bolsheiro, fora do país, ao seguinte docente:

Doutor António Domingos Heitor da Silva Reis, vice-reitor, no período de 25 a 26 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

Serviços Académicos**Regulamento n.º 522/2008**

Por deliberação do Senado Universitário, na reunião de 13 de Março de 2008, foi aprovado o seguinte regulamento:

Regulamento para Atribuição do Título de Professor Emérito da Universidade de Évora

Considerando que:

A tradição académica e a regulamentação legal das Universidades reservam o título de professor jubilado para os professores catedráticos que se aposentem por limite de idade;

Cada vez mais professores, de diferentes categorias, pedem a aposentação antes de atingirem o limite de idade;

O prestígio académico e o nível de investigação dirigida por estes professores podem constituir uma mais-valia para a Universidade;

Em sinal de reconhecimento pelo contributo que um professor deu e pode continuar a dar à Universidade, o Senado aprovou a criação do título de professor emérito a atribuir aos professores jubilados ou aposentados de excepcional mérito e competência científica reconhecida que, por livre acordo, estabeleçam com a Universidade de Évora uma ligação sem vínculo hierárquico nem relação de tipo laboral ou direito a remuneração, nos termos seguintes:

Estatuto do Professor emérito da Universidade de Évora**Artigo 1.º**

O título de professor emérito é concedido pelo Reitor da Universidade de Évora aos professores jubilados e a outros professores do quadro em condições legais de aposentação, sob proposta da respectiva unidade orgânica.

Artigo 2.º

Constituem direitos de um professor emérito:

- a) O uso do título de professor emérito da Universidade de Évora;
- b) A presença em cerimónias da Universidade de Évora na primeira posição protocolar correspondente ao respectivo nível de professor em que se jubilou ou solicitou a aposentação;
- c) A utilização de todos os serviços comuns disponíveis para os professores e nas mesmas condições destes;
- d) A utilização dos benefícios, espaços e meios materiais que explicitamente lhe sejam autorizados pelo Reitor de forma proporcional à contribuição que se propõe dar à Universidade de Évora.

Artigo 3.º

Constituem obrigações de um professor emérito:

O respeito pelos responsáveis da governação da Universidade de Évora em todos os seus níveis;
A contribuição para o bom-nome e imagem pública da Universidade de Évora;

O uso do título de professor emérito da Universidade de Évora em todas as actividades, trabalhos ou publicações em que tenha utilizado algum serviço ou recurso da Universidade;

A abstenção da participação em actividades que possam criar conflitos de interesses ou que estejam vedadas aos professores no activo;

A execução das tarefas que tenham acordado com a Universidade de Évora por um período não superior a cinco anos.

Artigo 4.º

O professor emérito poderá ser autorizado, especificamente, a usar um espaço de trabalho individual, um espaço laboratorial ou outro, bem como a dirigir ou executar projectos de educação, de investigação, de inovação e transferência de tecnologia, de criação humanística e de criação artística, nas condições e dentro das regras em uso na Universidade de Évora.

Artigo 5.º

Dependendo do seu acordo prévio, um professor emérito poderá ser encarregado de quaisquer funções, dentro da Universidade de Évora, com excepção da presença em órgãos de governo ou daqueles que exigem dependência hierárquica.

Artigo 6.º

O título de professor emérito, por si próprio, não dá direito a qualquer compensação material não responsabiliza a Universidade de Évora por quaisquer consequências dos seus actos, não podendo, nomeadamente, originar ou intervir como superior hierárquico ou responsável de qualquer relação laboral com terceiros.

Artigo 7.º

O desempenho, por um professor emérito da Universidade de Évora, de quaisquer funções noutra instituição de ensino superior ou de investigação, nacional ou estrangeira, carece de autorização prévia do Reitor.

Artigo 8.º

O título de professor emérito poderá ser retirado, em qualquer momento, pelo Reitor, quando se verifique a quebra das obrigações assumidas ou qualquer atitude ou compromisso profissional que possa ser visto como conflituante com os interesses da Universidade de Évora ou prejudique o seu bom nome ou imagem.

Artigo 9.º

A concessão do título de professor emérito será proclamada normalmente em cerimónia pública do Dia da Universidade com entrega de diploma.

10 de Setembro de 2008. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 24304/2008

Por despacho do Reitor, de 19 de Agosto de 2008:

Doutor Pedro Cabral Corte-Real de Albuquerque Professor Auxiliar de nomeação provisória — nomeado definitivamente com efeitos a 18 de Julho de 2008.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que em face do parecer emitido, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16/07, subscrito pelos professores catedráticos desta Faculdade Doutores António Manuel Rocha Menezes Cordeiro e Miguel Fernando Pessanha Teixeira de Sousa, se encontram preenchidos os requisitos constantes do n.º 4 do mesmo artigo, o conselho científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, reunido em 25 de Junho de 2008, aprovou a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Pedro Cabral Corte-Real de Albuquerque.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

2 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 24047/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Rui Alexandre Carita Silvestre datado de 06/08/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutor Miguel Ângelo Almeida Pinheiro de Carvalho, Professor Associado com Agregação, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 17/09 a 21/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24048/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Ciências da Saúde, datado de 04/08/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Ana Margarida Aires Alves Vigário, Professor Auxiliar, Departamento de Ciências da Saúde — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 15/09 a 10/10/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24049/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 03/09/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutor Jorge Alexandre Pereira Soares, Professor Auxiliar, Departamento de Educação Física e Desporto — autorizada a equiparação

a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 10/09 a 15/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24050/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Estudos Romanísticos, datado de 15/09/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 15/09 a 16/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24051/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Biologia de 09/09/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor José Manuel Abreu de Jesus, Professor Auxiliar, Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 10/09 a 12/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24052/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Ciências da Saúde, datado de 03/09/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Patrícia Alexandra da Silva Rosa, Professor Auxiliar Convivado, Departamento de Ciências da Saúde — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 14/09 a 26/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24053/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Gestão e Economia, datado de 01/09/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Licenciada Vera Maria Gouveia Barros, Assistente Estagiária, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 03/09 a 12/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24054/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira datado de 10/09/2008. Doutor Bernardo Guido de Vasconcelos, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 07/10 a 16/10/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24055/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos, datado de 08/09/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 10/09 a 13/09/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24056/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, professor doutor António Manuel Dias Brehm datado de 4 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutora Glória Maria da Silva Pereira Cravo, professor auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias, autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 13 de Setembro a 21 de Setembro 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24057/2008

Por despacho do Magnífico Reitor Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 12/09/2008:

Doutora Maria da Glória Salazar D'Eça Costa Franco, Professor Auxiliar, Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período entre 01/10 a 04/10/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24058/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 04/09/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor Corrado Andini, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 11/09 a 13/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24059/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira datado de 25/08/2008:

Doutor Fernando Jorge da Silva Colmenero Ferreira, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 05/09 a 11/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24060/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 04/09/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor Corrado Andini, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 18/09 a 21/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24061/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, datado de 03/09/2008 proferido por delegação de com-

petências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Glória Maria da Silva Pereira Cravo, Professor Auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 22/09 a 25/09/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 24062/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 02/09/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006):

Doutor Mikhail Benilov, Professor Catedrático, Departamento de Física — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 12/09 a 19/09/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO**Serviços de Acção Social****Despacho (extracto) n.º 24305/2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, do Administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho:

Celeste Maria Loureiro Pereira, Técnica Superior de 2.ª Classe do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, é promovida automaticamente, com efeitos à data do despacho, na categoria de Técnica Superior de 1.ª Classe (escala 1, índice 460) do mesmo quadro, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano de 2007. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Reitoria****Despacho (extracto) n.º 24306/2008**

Mostrando-se curial proceder à alteração do mapa de pessoal do regime de carreiras da Função Pública da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 13009/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 120, de 25 de Junho de 2007.

Determino, nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), que o mapa de pessoal do regime de carreiras da Função Pública da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, seja alterado pela forma que se segue:

Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	N.º lugares
Administrativo	Funções de natureza executiva, nas áreas de contabilidade, património, pessoal e expediente, alunos, arquivo e processamento de texto.	Assistente Administrativo	Assist. administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	3

Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	N.º lugares
Técnico superior.	Planeamento, gestão e relações públicas.	Técnico superior.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	1

18 de Setembro de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.**Despacho (extracto) n.º 24307/2008**

Mostrando-se curial proceder à alteração do mapa de pessoal não docente, em regime de contrato individual de trabalho, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, constante do mapa anexo ao Despacho n.º 10765/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2008:

Determino, nos termos do n.º 2 do artigo 120.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), que o mapa de pessoal não docente, em regime de contrato individual de trabalho, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, seja alterado pela forma que se segue:

Lugares a extinguir:

Categorias profissionais	Conteúdos funcionais genéricos	N.º de lugares
Técnico.	Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.	5

Lugares a criar:

Categorias profissionais	Conteúdos funcionais genéricos	N.º de lugares
Técnico superior.	Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico — técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura.	3

18 de Setembro de 2008. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.**UNIVERSIDADE DO PORTO****Faculdade de Ciências****Despacho (extracto) n.º 24308/2008**

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 16 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à professora auxiliar Ana Cláudia Moreira Teodoro de 24 a 27 de Novembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 24309/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 18 de Setembro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro:

Fora do País:

Professor António Fernando Sousa da Silva — 30 de Setembro a 6 de Outubro de 2008;

Professor Auxiliar Inês Maria Bravo de Faria Cruz — 8 a 15 de Outubro de 2008;

Professora Associada Margarida Maria Araújo Brito — 16 a 27 de Setembro de 2008;

Professora Catedrática Maria Teresa Sá Dias Vasconcelos — 18 a 21 de Setembro de 2008;

Professor Auxiliar Paulo José Talhadas dos Santos — 19 a 28 de Setembro de 2008.

No País:

Professor Catedrático Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida — 21 a 24 de Setembro de 2008

19 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Desporto**Despacho (extracto) n.º 24310/2008**

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Desporto de 2008-09-10, por delegação do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto, foi ao Doutor José António Ribeiro Maia, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro de 13 a 20 de Setembro de 2008.

22 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando José da Silva Tavares*.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 24063/2008

Nos termos do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação no *Diário da República* do presente aviso, devidamente autorizado por despacho de 09 de Junho de 2008 do Director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro, constante do quadro de pessoal da Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Fevereiro de 2000.

A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicado sob o código de oferta P20083443, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos seleccionados.

O presente concurso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — O concurso será válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

2 — Ao lugar a prover corresponde o seguinte conteúdo funcional: funções de natureza executiva, no âmbito das actividades desenvolvidas numa tesouraria.

3 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sita à Rua Dr. Roberto Frias, 4200 Porto, sendo a remuneração e demais regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — As condições de admissão são as seguintes:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso satisfazer os requisitos gerais previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais:

4.2 — 1 — Ser funcionário ou agente da administração central, exigindo-se a estes que desenvolvam funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à hierarquia e horário de trabalho do respectivo serviço e exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — 2 — Serem assistentes administrativos especialistas com classificação de serviço não inferior a Bom ou assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e com classificação de serviço não inferior a Bom.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: prova de conhecimentos, de acordo com o n.º 1.6 do Programa de Provas de Concurso de Pessoal da Universidade do Porto, aprovado pelo despacho conjunto n.º 91/SEES/SEAP/84, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 222, de 24 de Setembro de 1984, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

6 — A prova escrita de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função. A prova escrita de conhecimentos é de natureza prática, com a duração de 60 minutos, sendo valorada de 0 a 20 valores, cuja legislação base necessária à sua realização é a constante da relação anexa ao presente aviso, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Programa da prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos consta de um questionário versando os seguintes temas:

a) Legislação — conhecimentos da legislação em vigor aplicável, nomeadamente Lei de bases da Contabilidade Pública, Regime das operações de tesouraria, Meios de pagamento de despesas públicas e de operações de tesouraria, do tipo e com as características dos meios de pagamento bancários,

b) Contabilidade:

b.1.) Despesas e receitas (definição, noções elementares sobre classificações legais e classificações orgânicas económica e funcional);

b.2.) Orçamento Geral do Estado (noção geral, princípios e regras, dotações orçamentais, regime duodecimal e sua isenção, cabimentos, reposições e anulações);

b.3.) Realização de despesas, aquisição de bens e serviços (processamento, liquidação, verificação, autorização, pagamentos e prazos), competência para a realização de despesas, prazos para a sua realização;

b.4.) Contas correntes com dotações orçamentais (duodécimos e regime de despesas de anos anteriores);

b.5.) Despesas correntes (vencimentos e outros abonos);

b.6.) Guias de receita (reposições e anulações);

b.7.) Conta de gerência.

8 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa.

9 — A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e ponderará os seguintes factores:

Capacidade de expressão

Sentido crítico

Motivação e sentido de responsabilidade.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta de acta ou actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da nota obtida através da aplicação do método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 26.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Secretária da mesma Faculdade, Rua Dr. Roberto Frias, 4200-464 Porto.

13 — Dos requerimentos de admissão devem constar, além da identificação do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone); Habilitações literárias e profissionais; Menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, carreira e na função pública; Formação profissional complementar; Experiência profissional e quaisquer outras circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que possuem os requisitos gerais de provimento na função pública.

14 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

a) Curriculum Vitae detalhado;

b) Documento comprovando a posse das habilitações literárias exigidas, com a indicação da média final do curso;

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectiva duração;

d) Nota biográfica emitida pelo serviço de origem com menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, carreira e na função pública;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

f) Documentos comprovativos das classificações de serviço do tempo relevante para o concurso e que incluam a sua expressão quantitativa.

15 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei

n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a tais requisitos.

16 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da Faculdade, junto à respectiva Secretaria, nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos, pelo 1.º vogal suplente:

Presidente — Licenciado Joaquim Barbosa de Freitas, director dos Serviços Financeiros

Vogais efectivos:

1.º Licenciado Jorge Fernando Lopes de Oliveira Pinheiro, director serviços administrativos

2.º Maria da Conceição Fernandes Torres Rebelo — técnica superior principal responsável pela Contabilidade

Vogais suplentes:

1.º Lídia Maria Meneses Torres Soares — Técnica Superior Principal

2.º Carlos Francisco Maieiro da Costa — chefe de secção

19 de Setembro de 2008. — O Director, *José da Silva Costa*.

ANEXO I

Legislação de base para o concurso de tesoureiro

Lei n.º 8/90 de 20 de Fevereiro — Lei de bases da Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 332/90 de 29 de Outubro — Regime das operações de tesouraria

Decreto-Lei n.º 371/91 de 8 de Outubro — Meios de pagamento de despesas públicas e de operações de tesouraria, do tipo e com as características dos meios de pagamento bancários

Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 113/95 de 25 de Maio, 10-B/96 de 23 de Março e 190/96 de 9 de Outubro — Regime de Administração Financeira do Estado

Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 113/95 de 25 de Maio, 10-B/96 de 23 de Março e 190/96 de 9 de Outubro — Regime de Administração Financeira do Estado

Resolução do Tribunal de Contas n.º 1/93 de 11 de Dezembro — Organização das contas dos organismos autónomos e fundos públicos

Decreto-Lei n.º 171/94 de 24 de Junho — Classificação funcional das despesas públicas

Lei n.º 14/96 de 20 de Abril — Alargamento do âmbito da fiscalização do Tribunal de Contas

Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 87-B/98 de 31 de Dezembro — lei de organização e processo do Tribunal de Contas

Decreto-Lei n.º 232/97 de 3 de Setembro — Plano Oficial de Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 166/98 de 25 de Junho e Decreto Regulamentar n.º 27/99 de 12 de Novembro — Sistema de controlo interno da administração financeira do Estado — SCI, sua disciplina operativa e funcionamento do respectivo sistema coordenador

Decreto-Lei n.º 191/99 de 5 de Junho — Regime de tesouraria do Estado

Decreto-Lei n.º 196/99 de 8 de Junho — Regras gerais relativas à coordenação da aquisição e utilização de tecnologias de informação na Administração Pública

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho — Regime jurídico de realização das despesas públicas e da contratação pública

Decreto Regulamentar n.º 27/99, de 12 de Novembro — Disciplina operativa do sistema de controlo interno da administração financeira do Estado e funcionamento do seu sistema coordenador

Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2000, publicado no DR I-B de 2 de Junho — Regras e procedimentos para o gradual ajustamento da tesouraria dos serviços e fundos autónomos ao modelo do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho

Portaria 794/2000 de 20 de Setembro — Aprova o Plano Oficial de Contabilidade para o sector de Educação (POC-Educação)

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, e pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho (nova redacção do artigo 35.º) — Lei de enquadramento do Orçamento do Estado

Decreto-Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto — Lei-quadro sobre os institutos públicos

Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro — Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas

Circular n.º 1294- Série A da DGO de 15 de Julho de 2002 — Instruções sobre o novo esquema da classificação económica das receitas e despesas públicas, por cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14 de Fevereiro.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 24311/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutor Gonçalo José do Vale Peixoto e Vilas-Boas, Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 15 a 19 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24312/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutor Luís Carlos Correia Ferreira do Amaral Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 01 a 03 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24313/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

- Doutor John Thomas Greenfield Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 27 a 29 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24314/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Clara Ferreira de Araújo Barros Greenfield, Professora Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 27 a 29 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho n.º 24315/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Alberto Vieira Rio Fernandes Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, nos períodos de 22 a 25 de Outubro de 2008 e de 20 a 24 de Novembro de 2008.

Doutor Paulo Eduardo de Almeida Carvalho Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 06 a 14 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Despacho (extracto) n.º 24316/2008

Por despacho de 19 de Setembro de 2008, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Alberto Vieira Rio Fernandes Professor Catedrático, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 01 a 03 de Outubro de 2008.

Doutor Mário Gonçalves Fernandes Professor Auxiliar, desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro, fora do País, no período de 20 a 24 de Novembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 24317/2008

Por meus despachos de 10 de Setembro de 2008, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolsheiro no País ao Doutor Joaquim Adelino Correia Ferreira Leite Moreira, professor associado, no período de 14 a 18 de Setembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, professor catedrático, nos dias 9 e 10 de Setembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Amadeu Pinto de Araújo Pimenta, professor catedrático, no período de 9 a 12 de Setembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Carla Maria de Moura Lopes, professora associada, no período de 18 a 26 de Setembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor José Carlos Lemos Machado, professor associado, no período de 17 a 21 de Setembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Amândio António Rocha Dias de Sousa, professor auxiliar, no período de 1 a 4 de Outubro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Maria do Céu Fontes Herdeiro Figueiredo, professora auxiliar, no período de 17 a 21 de Setembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Maria Teresa Quinta Costa Mascarenhas Saraiva, professora associada convidada, a 30%, no período de 12 a 18 de Setembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Doutora Elisabete Conceição Pereira Ramos, professora auxiliar convidada, no período de 18 a 26 de Setembro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Filipe Almeida Monteiro, professor auxiliar convidado, a 20%, no período de 21 de Setembro a 4 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 24318/2008

Por meus despachos de 8 de Setembro de 2008, proferidos por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor José Manuel Estevão Costa, professor associado, no período de 15 a 19 de Outubro de 2008.

Foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Doutor Alberto Joaquim Vieira da Mota, professor auxiliar, no período de 17 a 19 de Setembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 24319/2008

Por despacho de 06 de Agosto de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, foi autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, com Elisabete do Rosário Mendes Silva, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente 1.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 20 de Setembro de 2008, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho n.º 24320/2008

Por despacho de 6 de Agosto de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 119.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, autorizada a renovação do Contrato Administrativo de Provimento, em regime de exclusividade, com Maria Patrocínia Correia Ferreira Sobrinho Correia, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2008 e término a 30 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

22 de Setembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 24321/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 18 de Setembro de 2008, foi exonerado a seu pedido a Doutora Sabina de Jesus Pereira Santos, da categoria de Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão deste Instituto, da respectiva carreira, com efeitos a 15 de Setembro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Rectificação n.º 2098/2008

Por ter saído com inexactidão o texto do Despacho (extracto) n.º 23663/2008, publicado no *Diário da República* n.º 181, de 18 de Setembro de 2008, referente à renovação de contratação na Escola Superior Agrária onde se lê “licenciado João Rodrigues Marques Gândara” deve ler-se Licenciado João Filipe Marques Gândara.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Serviços de Acção Social

Declaração n.º 327/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o valor dos subsídios atribuídos no 1.º Semestre de 2008 pelos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda, para realização de actividades de carácter cultural e desportivo:

Associação Académica da Guarda — 2.070,25€
Associação de Estudantes da ESSGuarda — 551,00€
Associação Copituna D’Oppidana — 512,50€
Associação de Estudantes dos PALOP’S — 249,50€

19 de Setembro de 2008. — O Administrador, *António José Martins Afonso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 24322/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolsheiro, fora do país, ao docente Joaquim Rui de Castro Rodrigues, Equiparado a Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, até Setembro de 2010.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24323/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolsheiro, no país, ao docente António Cordeiro Baptista Selada, Equi-

parado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 1 ano.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24324/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, no país, ao docente João Manuel Matias, Equiparado a Assistente (1.º Triénio), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 1 ano, a partir do 1.º semestre do ano lectivo de 2008/2009.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24325/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, no país, ao docente Pedro Miguel Gonçalves Martinho, Assistente do 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 1 ano, a partir do 1.º semestre do ano lectivo de 2008/2009.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24326/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, no país, ao docente Rui Adriano de Oliveira Carvalho, Equiparado a Assistente (1.º Triénio), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 1 ano, a partir do 1.º semestre do ano lectivo de 2008/2009.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24327/2008

Por despacho de 14 de Setembro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, no país, ao docente Joel Oliveira Correia Vasco, Equiparado a Assistente (2.º Triénio), da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, pelo período de 1 ano, a partir do 1.º semestre do ano lectivo de 2008/2009.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Regulamento n.º 523/2008

Regime de Transição Curricular dos Cursos Adequados a Bolonha

No âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, graus académicos e diplomas do ensino superior, nomeadamente do seu artigo 66.º («Transição Curricular»), a transição entre o plano de estudos actual (modelo Pré-Bolonha) e o novo plano de estudos do curso (modelo de Bolonha) decorre, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa (ESTESL), em todos os cursos de Licenciatura.

A transição decorre no ano lectivo de 2008-2009, nas Licenciaturas em: Análises Clínicas e Saúde Pública; Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica; Cardiopneumologia; Dietética (Dietética e Nutrição); Farmácia; Fisioterapia, Medicina Nuclear, Óptica; Ortoprotésia; Radiologia, Radioterapia e Saúde Ambiental.

Assim, enumeram-se os seguintes princípios, regras e disposições gerais, aprovados em reunião de conselho científico, do dia 17 de Setembro de 2008.

1 — Princípios gerais de transição curricular

1.1 — A integração dos estudantes no modelo de Bolonha faz-se no respeito pelas suas legítimas expectativas, salvaguardando que a coexistência entre a nova organização de estudos e a anterior não exceda um ano lectivo (n.º 3 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março).

1.2 — A integração dos estudantes nos novos planos do modelo de Bolonha faz-se, para cada Curso da ESTESL, de acordo com o respectivo regime de transição, aprovado em conselho científico de 23 de Julho de 2008, auscultados o Conselho Pedagógico e as respectivas Comissões Coordenadoras de Curso.

1.3 — As competências e ou conteúdos constantes em unidades curriculares dos planos Pré-Bolonha foram integrados e ou substituídos por unidades curriculares consideradas estruturantes e identificadas nos respectivos planos de transição.

2 — Regras de transição curricular

2.1 — Com a entrada em funcionamento dos Planos de Estudo Adequados a Bolonha, todos os estudantes ingressados no ano lectivo 2008-2009, pela primeira vez, no 1.º ano do curso são abrangidos pelo novo plano de estudos (modelo Bolonha).

2.2 — Com a entrada em funcionamento dos Planos de Estudo Adequados a Bolonha, transitam para o novo plano de estudos todos os estudantes que, no ano lectivo anterior ao da sua entrada em vigor, se encontravam matriculados nos 1.º, 2.º e 3.º anos do respectivo curso. Relativamente, aos estudantes que frequentaram o 4.º ano, e não terminaram a sua Licenciatura, o atrás referido também se aplica.

2.3 — Os estudantes podem obter o grau de Bacharel desde que conclua o seu Plano de Estudos (modelo Pré-Bolonha) no ano lectivo 2007-2008.

2.4 — A creditação da formação obtida no modelo Pré-Bolonha é assumida no Plano de Estudo dos Estudantes, com as respectivas designações, classificações e ECTS.

2.5 — Os estudantes que no final de 2007-2008 vão integrar os novos planos de Bolonha poderão usufruir da possibilidade de concluírem em época extraordinária de exames as unidades curriculares do plano Pré-Bolonha, integrando-se nos novos planos de acordo com os respectivos planos de transição.

2.6 — Nas unidades curriculares do modelo Pré-Bolonha em que o estudante não obteve aprovação, estas serão “substituídas” por outras unidades curriculares do novo plano de estudos com os mesmos ECTS, sendo a respectiva situação analisada caso a caso pelos Coordenadores de Curso em estreita colaboração com as áreas científicas.

2.7 — Nas unidades curriculares do modelo Pré-Bolonha em que o estudante não obteve aprovação e que não integrem o Plano de Estudos de Transição, mas que, constam do Plano de Estudos de Bolonha, deverá ser definida pela respectivo Coordenador de Curso em estreita colaboração com as áreas científicas uma unidade curricular que corresponda aquela em que o estudante não obteve aproveitamento.

2.8 — Sempre que possível deverá estabelecer-se uma correlação directa entre a unidade curricular/unidade curriculares de determinada área científica do curso (modelo Pré-Bolonha) a unidade curricular/unidades curriculares do Plano de Estudos de Bolonha.

2.9 — Caso não seja possível deverá encontrar-se uma forma do estudante completar o número total de ECTS correspondente a cada área científica não podendo haver sobrecarga de ECTS por semestre (30 ECTS/semestre).

2.10 — No final do ano lectivo de 2007-2008 deixarão de funcionar as licenciaturas bietápicas, não sendo, por isso, leccionada qualquer unidade curricular do modelo Pré-Bolonha.

2.11 — Transitam de ano (2007-2008 para 2008-2009) os estudantes que obtenham aprovação nas unidades curriculares em que se encontrem inscritos, e que não tenham em atraso, no total, mais do que 4 unidades curriculares.

2.12 — No final do ano lectivo de 2008-2009, os cursos estarão plenamente adequados ao modelo Bolonha.

2.13 — No início do ano lectivo 2009-2010 termina o período de transição, pelo que todos os estudantes deverão estar integrados nos novos planos de estudos (modelo de Bolonha) após usufruírem da época extraordinária.

2.14 — Os estudantes que não tiverem concluído as unidades curriculares no ano de transição (2008-2009), poderão usufruir de uma época extraordinária de exames.

3 — Disposições finais

3.1 — O Presidente do Conselho Directivo, ouvidos os respectivos Conselhos Científico e Pedagógico, e tendo por referência o presente regulamento, fixará por despacho o regime de transição curricular aplicável aos cursos.

3.2 — Aos casos omissos neste regulamento aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições gerais contidas nos regulamentos da Escola ou serão objecto de deliberação emanada do conselho científico da ESTESL.

3.3 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em conselho científico, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Instituto Superior de Engenharia**Despacho n.º 24328/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Julho de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento do Licenciado António José Antunes Paranhos Teixeira, para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral (dedicação exclusiva), pelo período de dois anos, com início em 31 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 24329/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Julho de 2008, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento do Mestre António Afonso Roque para exercer as funções de equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de um ano, com início em 17 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 24330/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Julho de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento do Bacharel Carlos Nuno Fernandes Simões para exercer as funções de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 27 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 24331/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Julho de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento do Bacharel Sérgio Fernandes da Palma para exercer as funções de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 4 de Fevereiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 24332/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Julho de 2008, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação de contrato administrativo de provimento do Bacharel Paulo Miguel Machado Caldeira para exercer as funções de encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 02 de Janeiro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 24064/2008**

Por despacho de 18 de Agosto de 2008, proferido no uso de competências delegadas:

Ana Cristina Acciaioli de Figueiredo Cravo — nomeada Professor Adjunto em regime de nomeação definitiva, nos termos do n.º 9 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 2007.

Luís Miguel Oliveira de Barros Cardoso — nomeado provisoriamente Professor Adjunto, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho, na sequência de concurso documental para recrutamento

de um Professor Adjunto para a área científica de Língua e Literatura Portuguesa, Especialização em Teoria da Literatura, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, em regime de Comissão de Serviço extraordinária, prevista no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, conjugado com a Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2008

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 24065/2008

Por despacho de 09.09.2008 do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a deslocação ao estrangeiro do Docente:

José Manuel Rato Nunes — entre os dias 22 e 26 de Setembro de 2008, a Palma de Maiorca, Espanha, para participar no The Third International Meeting on Environmental Biotechnology and Engineering. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18 de Setembro 2008. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Regulamento n.º 524/2008**

Ao abrigo do disposto nos artigos 46-A e 46-C, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, introduzidos pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e tendo em vista introduzir procedimentos uniformes a adoptar pelas Escolas Superiores integradas no Instituto, aprovo o regulamento de candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas e de estudantes em regime de tempo parcial do Instituto Politécnico de Santarém, conforme o anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

17 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Maria de Lurdes Asseiro*.

ANEXO

Instituto Politécnico de Santarém**Regulamento de candidatura e frequência de unidades curriculares isoladas e de estudantes em regime de tempo parcial**

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento visa definir os procedimentos de candidatura à inscrição e frequência de unidades curriculares (UC's) isoladas e de ciclos de estudos em regime de tempo parcial nas Escolas do IPS.

SECÇÃO I

Unidades curriculares isoladas

Artigo 2.º

Destinatários

1 — A inscrição e frequência de UC's isoladas podem ser feitas quer por alunos inscritos num curso de ensino superior quer por outros interessados.

2 — Podem ser candidatos:

- a) Estudantes inscritos nos ciclos de estudo do IPS;
- b) Estudantes em programas de mobilidade;
- c) Estudantes inscritos em outras instituições do ensino superior;
- d) Outros candidatos:

i) Os titulares de um curso superior;

ii) Os titulares de estudos secundários que, à data da conclusão, constituam (ou tenham constituído) habilitação académica de acesso ao ensino superior;

iii) Os maiores de 23 anos de idade, que tenham sido aprovados nas respectivas provas de acesso ao ensino superior;

iv) Portadores de um curriculum profissional relevante na área da UC a que se candidata.

Artigo 3.º

Vagas

Para cada ano lectivo, serão estabelecidas e divulgadas pela Direcção de cada Escola as UC's, módulos ou áreas temáticas das UC's passíveis de frequência neste regime, bem como as respectivas vagas, ouvido o responsável da UC e o conselho científico da Escola.

Artigo 4.º

Candidatura

1) A apresentação de candidaturas à frequência de UC's isoladas, dos seus módulos ou áreas temáticas, decorre de acordo com o calendário e procedimentos definidos pela Direcção de cada Escola.

2) Sempre que uma unidade curricular seja constituída por módulos ou áreas temáticas bem definidas, o estudante poderá candidatar-se à totalidade ou parte dos módulos ou áreas temáticas da UC.

Artigo 5.º

Seriação dos candidatos

Caso o número de candidatos ultrapasse o número de vagas disponíveis, definidas de acordo com o disposto no artigo 3.º, a sua seriação caberá a um júri nomeado pelo conselho científico da Escola.

Artigo 6.º

Inscrição

1) A inscrição pode ocorrer em quaisquer das UC's e módulos ou áreas temáticas de UC's definidos por cada Escola, em regime sujeito a avaliação ou não.

2) O número máximo de ECTS em que o estudante se pode inscrever é de 15 por semestre.

3) Os estudantes podem inscrever-se em UC's de ciclos de estudos subsequentes àquele que se encontram a frequentar.

4) Aos estudantes inscritos nos ciclos de estudo do IPS, dentro do curso que frequentam, apenas é permitida a inscrição em UC's isoladas opcionais, respeitando os parâmetros definidos nos números anteriores.

Artigo 7.º

Frequência, avaliação e precedências

1) Os regimes de frequência, avaliação e precedências aplicáveis são os definidos em cada Escola para os respectivos ciclos de estudos.

2) As UC's, módulos ou áreas temáticas de UC's efectuados segundo este regime são:

- a) Objecto de certificação;
- b) Obrigatoriamente creditadas nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 46.º — A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;
- c) Incluídos em suplemento ao diploma que venha a ser emitido.

3) Aos estudantes externos que optem pelo regime de não avaliação, não é conferido o estatuto de trabalhador-estudante.

Artigo 8.º

Taxa de inscrição

Pela inscrição em UC's isoladas, módulos ou áreas temáticas destas são devidos os montantes fixados na tabela de emolumentos do IPS.

SECÇÃO II

Ciclos de estudos em regime de tempo parcial

Artigo 9.º

Estudante a tempo parcial

1) Considera-se estudante a tempo parcial, o estudante a quem foi autorizada a inscrição num plano de estudos e que não exceda 50% dos ECTS do ano curricular respectivo.

2) O plano de estudos de referência é o plano de estudos aprovado para o curso.

Artigo 10.º

Aplicabilidade

Cabe à Direcção de cada Escola, ouvido o conselho científico, definir a aplicabilidade do regime de tempo parcial a cada curso, assim como o número máximo de estudantes a admitir neste regime.

Artigo 11.º

Candidatura

1) A apresentação de candidatura ao regime de estudante a tempo parcial deverá ser realizada anualmente, no início do ano lectivo, e decorrerá de acordo com o calendário e procedimentos definidos pela Direcção de cada Escola.

2) No prazo de 10 dias úteis, a contar do término da fase de candidatura, o candidato deverá ser notificado da concessão, ou não, do regime de estudante a tempo parcial.

Artigo 12.º

Seriação dos candidatos

Quando o número de candidatos dificulte o regular funcionamento do curso, caberá a um júri, nomeado pelo conselho científico, a seriação dos mesmos.

Artigo 13.º

Mudança entre os regimes de tempo integral e de tempo parcial

1) Não é permitida a mudança de regime de tempo integral para tempo parcial quando:

a) O número de UC's em falta para a transição de ano seja igual ou inferior a 50% do número de UC's previstas para o ano curricular em que o aluno se inscreve no plano de estudos aprovado para o curso.

b) O número de UC's em falta para a conclusão do curso seja igual ou inferior a 50% do número de UC's previstas no plano de estudos aprovado para o último ano curricular do curso.

2) Não é permitida a alteração do regime concedido no mesmo ano lectivo.

3) O estudante que mude de regime de tempo parcial para tempo integral não poderá de novo aceder ao regime de tempo parcial.

Artigo 14.º

Frequência, avaliação e precedências

Aos estudantes inscritos em regime de tempo parcial são aplicados os regimes de frequência, avaliação e precedências definidos em cada Escola.

Artigo 15.º

Regime de prescrição do direito à inscrição

Para cada inscrição em regime de tempo parcial será adoptado o factor de ponderação de 0.5 para o número máximo de inscrições.

Artigo 16.º

Regime de propinas

O montante das propinas devido aos estudantes em regime de tempo parcial é fixado no regulamento de propinas do IPS.

SECÇÃO III

Disposições finais

Artigo 17.º

Homologação

A acta de seriação ou relatório dos procedimentos a que aludem os artigos 4.º, n.º 1 e 11.º do presente regulamento são objecto de despacho de homologação do presidente do Instituto.

Artigo 18.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no ano lectivo de 2008/2009.

Artigo 19.º

Dúvidas e omissões

Todos os casos não previstos no presente Regulamento, ou dúvidas suscitadas pela sua interpretação, serão analisados e decididos pelo presidente do IPS.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Horta

Despacho (extracto) n.º 21/2008/A

Por despacho do Conselho de Administração de 19 de Setembro de 2008:

Ana Rita Fernandes da Costa Carvalho, nomeada provisoriamente na categoria de Enfermeira de nível 1, escalão 1, índice 114, no Quadro Regional da Ilha do Faial, afecta ao Centro de Saúde da Horta. (Não são objecto de fiscalização prévia do tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Setembro de 2008. — A Vogal Enfermeira, *Marisa da Conceição Correia de Sales Reis*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PONTA DELGADA, E. P. E.

Aviso n.º 54/2008/A

Devidamente homologada por deliberação do Conselho de Administração de 17 de Setembro de 2008, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de 3 lugares da categoria de enfermeiro especialista, área de reabilitação, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto ao Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de Julho de 2008.

Candidatos aprovados:

- 1.º Vitorino Silva Oliveira Baião — 17,15 valores
- 2.º Sónia Maria da Silva Figueiredo — 16,48 valores
- 3.º Margarida Isabel Correia Medeiros de Aguiar Lourenço — 15,85 valores

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da presente publicação, para interpor recurso hierárquico para o Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

19 de Setembro de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos e Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.



CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2593/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar datada de 31 de Julho de 2008, e por nada haver a obstar à concessão da referida licença por parte da Administração Central do Sistema de Saúde, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento por um ano, ao Técnico de Radiologia de 2.ª Classe — João Miguel Seiça Coelho, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica deste Centro Hospitalar, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 117/99 de 11/08, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008.

17 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 24333/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 18.09.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Maria da Conceição Mendes Almeida Travassos, Técnico Principal — Neurofisiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 24334/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 18.09.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Teresa de Jesus Semedo Fidalgo, Assessora (Laboratório) da Carreira Técnica Superior de Saúde do quadro de pessoal do Centro Hospitalar

de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 24335/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 18.09.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Clara de Assunção Rodrigues dos Santos, Técnico Principal — Neurofisiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra no ano lectivo 2008/2009 ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02.

22 de Setembro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 24336/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., 28.08.2008:

Pedro Manuel Pulido Garcia Adragão, nomeado definitivamente precedendo concurso, Chefe de Serviço de Cardiologia com experiência em cardiologia de intervenção na área de arritmologia da carreira Médica, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionado no escalão 01 e índice 175 e com o regime de horário de 35 horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de Março, alterado com nova redacção do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 412/99 de 15 de Outubro e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, ficando exonerado das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

Despacho (extracto) n.º 24337/2008

Por despacho da Vogal Executiva do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E., 28.08.2008:

Francisco Xavier Lima Pereira Machado, nomeado definitivamente precedendo concurso, Chefe de Serviço de Cardiologia com experiência em cardiologia de intervenção na área de hemodinâmica da carreira Médica, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, posicionado no escalão 01 e índice 175 e com o regime de horário de 35 horas semanais, com efeitos à data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 6.º do Decreto Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, Decreto Lei n.º 73/90 de 06 de Março, alterado com nova redacção do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 412/99 de 15 de Outubro e artigo 15.º do Decreto Lei n.º 233/2005 de 29 de Dezembro, ficando exonerado das anteriores funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Celeste Silva*.

**CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES
E ALTO DOURO, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 24338/2008**

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º e n.º 1 do artigo 19.º ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que no decurso do processo de reestruturação e fusão de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial e considerando, ainda que este Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E., se encontra em processo de reestruturação faz-se público a passagem à situação de mobilidade especial voluntária do seguinte colaborador:

Nome: Abílio do Nascimento Ramos.

Natureza do Vínculo: nomeação definitiva.

Serviço a que pertence: Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro (Hospital de Chaves).

Carreira: técnico diagnóstico e terapêutica.

Categoria: técnico principal.

Escalão 3 — índice 170, desde 1 de Janeiro de 2003.

(Encontra-se de licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a 2 de Outubro de 2006, renovável por igual período, até 2 de Outubro de 2008, concedida nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto).

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramo*.

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.**Aviso n.º 24066/2008**

Para conhecimento e devidos efeitos publica-se que, por despacho de 12.09.2008 da Presidente do Conselho de Administração deste Hospital, foi anulado o concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar de técnico superior principal, área financeira do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Hospital aberto por aviso publicado no DR, 2.ª Série n.º 173 de 08.09.2008

18 de Setembro de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca*.

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2594/2008**

Por deliberação de 22 de Agosto de 2008 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Pedro Alexandre de Campos Pereira Dionísio, Assistente Hospitalar de Cardiologia do quadro de pessoal, residual, deste Hospital em regime de trabalho de 22 horas semanais — autorizado a regressar ao regime normal de trabalho — tempo completo 35 horas semanais, a partir de 01 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Setembro de 2008 — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Deliberação (extracto) n.º 2595/2008

Por deliberação de 28 de Maio de 2008 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E.:

Luzia da Conceição Candeias Coxinho Tomé Aldeano, Anabela Catapirra Sertório Moreira, Maria da Conceição Machado Coelho, José Cesário Faria Pinho, Graça de Jesus Catronas Coelho Lopes, Gertrudes Maria Candieiras Vale de Ovelha, Maria Eugénia Ramos Rego Santos, Sónia Isabel Garcia Lebre, Susana Cristina Quadrilheiro Barrigoto, Sónia Cristina Carvalhinho Trindade, Sandra Isabel Raimundo Freire, Ana Manuela da Encarnação Rosa Gomes Siquenique, Maria Luisa Mota Gordo Barreto Pimpão, Maria Laura Oliveira Gaspar, Maria Miguel Luis Moio, Luis Filipe Hortas Prates, Mónica Cristino Branco de Nazaré Ribeiro, Maria de Lurdes Dias Frade, Helena Isabel Antas Carneiro, Eunice Maria Leitão Jorge Ramalho Guerra Marques, Maria Celeste Cabaço Alcaria Borges Pimentão, Sandra Manuela Teigão da Costa Cruz, Joana dos Santos Ribeiro, Natacha Andrea Nogueira Fernandes Santana, Teresa de Jesus Dias Pato Lazana, Assistentes Administrativos da Carreira de Assistente Administrativo, foram nomeados para a categoria de Assistentes Administrativos Principais, da mesma carreira e área funcional do quadro de pessoal, residual, deste Hospital, com efeitos a 01 de Junho de 2008, na sequência de Concurso Interno de Acesso Circunscrito, ficando exonerados da anterior categoria naquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Setembro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

Despacho (extracto) n.º 24339/2008

Por despacho de 10 de Setembro de 2008 do Administrador Hospitalar — José Hermano Bravo Cosinha, procede-se à anulação da deliberação (extracto) n.º 1989/2008, publicada no *Diário da República* n.º 142, 2.ª série de 24 de Julho de 2008, página 33008, por não ter sido publicada com a data dos efeitos das nomeações dos Assistentes Administrativos Principais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2596/2008**

Por deliberação de 11 de Setembro de 2008, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a mobilidade interna da Enfermeira Chefe — Ana Maria Curado Moura Redondo, do mapa de afectação do Centro de Saúde de Marvão, para o mapa de afectação do Centro de Saúde de Monforte, com efeitos de a partir de 01 de Outubro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.

Deliberação (extracto) n.º 2597/2008

Por deliberação de 11 de Setembro de 2008 do conselho de administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a nomeação para responsável pela formação em serviço, ao abrigo do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, aos enfermeiros abaixo indicados, com efeitos à data da deliberação:

Centro de Saúde de Gavião

Maria Luísa Matos Estrada Robalo Dias, enfermeira graduada, passando a ser remunerada pelo escalão 5, índice 180.

Centro de Saúde de Marvão

Maria Rosa Roque Fernandes Campos, enfermeira especialista, passando a ser remunerada pelo escalão 7, índice 250.

Centro de Saúde de Montargil

Hélia Maria Lérias Reis dos Santos, enfermeira graduada, passando a ser remunerada pelo escalão 3, índice 155.

Centro de Saúde de Portalegre

Isabel Maria Baptista Carrilho Jónotas, enfermeira especialista, passando a ser remunerada pelo escalão 8, índice 285.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Joaquim Filomeno Duarte Araújo*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 24067/2008

Oferta pública de trabalho para contratação de oito auxiliares técnicos de desporto, no regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

1. Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 17 de Junho de 2008, se encontra aberta, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de oito auxiliares técnicos de desporto, na modalidade de Contrato de Trabalho Por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho.

2. Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, para o contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 30 de Julho e 12 de Agosto de 2008, através da oferta P20084272, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

3. A presente oferta pública far-se-á nos termos que a seguir se indicam:

Requisitos Obrigatórios de Admissão:

Requisitos Gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

4. Requisitos Especiais: Escolaridade mínima obrigatória;

5. Validade: A presente oferta pública será válida para preenchimento dos lugares a contratar.

6. O conteúdo funcional dos lugares a prover será essencialmente: acompanhar, auxiliar, assistir e vigiar, as actividades directamente relacionadas com o desporto, promovidas e realizadas pelo Município de Albufeira, supervisionadas pela Divisão de Desporto, de acordo com as determinações superiores e os objectivos a alcançar; vigiar e acompanhar as actividades desportivas desenvolvidas nos espaços e infra-estruturas desportivas municipais ou outras com protocolos de utilização celebrados com o Município de Albufeira, nomeadamente Pavilhões desportivos escolares, polidesportivos ou outros destinados à prática desportiva formal ou informal, à promoção da saúde e do bem-estar e da qualidade de vida da população; vigiar, acompanhar, auxiliar e assistir os utilizadores/praticantes ou utentes dentro das instalações/infra-estruturas/equipamentos desportivos do Município de Albufeira; zelar pela boa conservação e higiene ambiental das instalações desportivas à sua responsabilidade, numa perspectiva, pedagógica e cívica, providenciando a correcta utilização dos equipamentos e material desportivo existente; colaborar com todos os utilizadores/praticantes e funcionários adstritos aos serviços do Município de Albufeira, promovendo as regras de boa conduta, da cortesia e do espírito de equipa, numa perspectiva das boas relações humanas e da prevenção da segurança das pessoas e das instalações; participar quando solicitado em reuniões técnicas promovidas pela Divisão de Desporto ou outras do Município de Albufeira, quando nomeado.

7. Local de Trabalho: Será na área do Município de Albufeira.

8. Vencimento: O vencimento mensal líquido será de € 663,88, correspondente ao escalão I, índice 199, da referida categoria, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

9. Formalização das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município, 8200-863 Albufeira, registado com

aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência completa);
- b) Habilitações literárias;
- c) *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

10. O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

11. O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados nas alíneas de a) a e) do n.º 3 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12. O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do *site* www.cm-albufeira.pt.

13. Prazo de Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14. Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será feita mediante prestação de prova escrita de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, ambas classificadas na escala de 0 a 20 valores, sendo que a nota final dos candidatos, também na mesma escala e resultará da aplicação da média aritmética simples às classificações obtidas nas referidas provas.

15. A prova escrita de conhecimentos terá carácter eliminatório e será classificada tendo em consideração o maior ou menor grau de correcção e adequação das respostas dadas às questões que forem colocadas e versará a seguinte legislação:

Atribuição das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos: Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e respectivas alterações;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e respectivas alterações

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

16. Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, constam em acta da reunião da comissão de 24 de Julho de 2008, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17. Em caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato que obtiver a maior classificação na prova escrita de conhecimentos.

18. Período Experimental — o contratado ficará sujeito a um período experimental, com a duração de 90 dias, conforme o disposto na alínea a), do artigo 107.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

19. A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

20. A comissão terá a seguinte composição:

Presidente — Chefe da Divisão de Desporto, Dr. Rui Manuel Lopes Rosa;

Vogais efectivos — Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Luís Miguel Neto Pires, que substituirá o Presidente da Comissão nas suas faltas e impedimentos;

— Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Carlos Miguel Abreu Coimbra;

Vogais suplentes — Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Nuno Ricardo Machadinho Vieira Henrique;

— Técnico Superior de 1.ª Classe — Educação Física, Dr. Luís Miguel Eufrásia Modesto.

21. Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.

22. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ac-

tivamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300753449

Aviso n.º 24068/2008**Transferência**

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por meu despacho de 16 de Setembro de 2008, e a requerimento da interessada, foi nomeada, por transferência, para lugar da categoria de auxiliar administrativo, do mapa de pessoal do município de Albufeira, a funcionária Maria de Fátima Semedo Pontes, oriunda do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Paderne, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008.

19 de Setembro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

300754997

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM**Aviso (extracto) n.º 24069/2008****Reclassificação Profissional**

Torno público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.3 do DL 218/2000, de 19/11, procedi às seguintes reclassificações:

Por meu despacho n.º 27/2008, de 10/09/2008, procedi à reclassificação profissional do funcionário Carlos Alexandre Pinto Barão, da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 2, índice 137, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1 índice 199;

Por meu despacho n.º 28/2008, de 10/09/2008, procedi à reclassificação profissional da funcionária Carla Maria Mota Mestre, da categoria de Telefonista, escalão 1, índice 133, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1 índice 199;

Por meu despacho n.º 29/2008, de 10/09/2008, procedi à reclassificação profissional do funcionário José Miguel Gomes da Costa Rodrigues Palma, da categoria de Leitor Cobrador de Consumos, escalão 1, índice 175, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 1 índice 199;

Por meu despacho n.º 30/2008, de 10/09/2008, procedi à reclassificação profissional do funcionário Manuel José Rodrigues Guerreiro, da categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128, para a categoria de Operário Altamente Qualificado — Operário (Operador de Estações Elevatórias, de Tratamento ou depuradoras), escalão 1 índice 189;

Por meu despacho n.º 31/2008, de 10/09/2008, procedi à reclassificação profissional da funcionária Nélia Maria Matias Vicente, da categoria de Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199, para a categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, escalão 1 índice 400;

Por meu despacho n.º 32/2008, de 10/09/2008, procedi à reclassificação profissional do funcionário Fernando José Estêvão Dias, da categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe (área de museografia arqueológica), escalão 2, índice 209, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, escalão 1 índice 400;

Foi consultada a Bolsa de Emprego Pública, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo todos os processos ficado desertos por inexistência de candidatos.

Os funcionários deverão aceitar a presente nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

Mais se torna público que as presentes nomeações estão isentas de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

300752403

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR**Aviso (extracto) n.º 24070/2008**

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2008, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei a licença sem vencimento por mais um ano, a partir de 01 de Novembro de 2008 inclusive, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Isabel de Fátima Costa Balbina Guerreiro, funcionária desta Câmara Municipal, com a categoria de auxiliar de serviços gerais.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

300752306

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO**Aviso (extracto) n.º 24071/2008****Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Setembro de 2008 e de harmonia com o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida licença sem vencimento por um ano à funcionária do quadro desta Câmara Municipal, Maria da Luz Campos Lança dos Reis Carapinha, Chefe da Secção dos Recursos Humanos, com início em 01 de Outubro de 2008.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

300754348

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA**Aviso n.º 24072/2008**

Câmara Municipal de Caldas da Rainha, aviso n.º 89/08 torna público que, nos termos do n.º 2, artigo 27 do Dec-Lei 555/99 de 16.12, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/01 de 04.06 e de acordo com o deliberado em reunião de 08.07.28—n.º 1324—foi decidido sujeitar a Discussão Pública o pedido de alteração do n.º de lotes (94 actuais para 100) do processo de loteamento n.º 13-L/99 requerido por Construções Linto & Marques SA, sito na Quinta da Lavandeira, freguesia de Tornada. Convidam-se todos os interessados a apresentar as suas reclamações ou prestar informações que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo, durante 15 dias contados a partir dos 3 dias subsequentes à publicação do presente pedido. As reclamações deverão ter a forma escrita, dirigidas ao Presidente da Câmara e apresentadas na Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, onde o processo poderá ser consultado nas horas de atendimento ao público, das 9.00 às 16.30 horas.

5 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

300754104

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO**Aviso n.º 24073/2008****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Setembro de 2008, no uso da competência da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, após o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, na categoria de Técnica superior de segurança, higiene e saúde do trabalho de 2.ª classe, escalão 1, posição remuneratória 400, vencimento € 1334,44 a funcionária abaixo mencionada:

Élia Cristina de Sousa Figueiredo

A nomeação não está sujeita a visto do Tribunal de Contas.

A nomeada deverá aceitar o lugar acima mencionado, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, ficando exonerada das anteriores funções, à data da posse na nova categoria.

16 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco Casimiro*.

300752014

Aviso n.º 24074/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um posto de trabalho de técnico superior principal (área de gestão de recursos humanos), do grupo de pessoal técnico superior

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, no uso da competência que me foi delegada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, datado de 22 de Agosto do ano em curso, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um posto de trabalho de técnico superior principal (área de gestão de recursos humanos), que se encontra vago no quadro desta Autarquia.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53, de 7 de Dezembro de 2006, através de publicitação no sigAME do procedimento para selecção de técnico superior principal (área de gestão de recursos humanos) (P20084818) tendo o processo ficado deserto por falta de concorrentes.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro e respectivas alterações, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho da SEALOT n.º 42/96, publicado no *Diário da República* n.º 178, de 02/08/1996 e o constante no Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, publicado no Diário de República n.º 160, 1.ª série, de 15/07/85.

6 — O local de trabalho será na área do município e as funções a desempenhar serão na Divisão de Administração e Recursos Humanos.

7 — A remuneração será a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, e do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

8 — Requisitos de admissão ao concurso: — São requisitos gerais de admissão ao concurso, os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

São requisitos especiais de admissão ao concurso: os referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

9 — Condições de candidatura: poderão candidatar-se todos os funcionários das entidades abrangidas pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, de entre técnicos superiores de 1.ª classe (área de Gestão de Recursos Humanos) com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom e que reúnam os demais requisitos, a que se refere o ponto 8, deste aviso.

10 — Formalização das candidaturas: — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, podendo ser entregues pessoalmente, na Repartição de Recursos Humanos, no período de expediente (das 9h às 17h30m), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Município do Cartaxo, Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, expedidas até ao termo do prazo fixado neste aviso, para apresentação de candidaturas, devendo constar do mesmo a indicação dos seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número, data e serviço emissor do B.I., número fiscal de contribuinte e número de telefone.);

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, pelo que ficam dispensados de apresentação dos respectivos documentos, e bem assim, quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados;

e) Deve constar ainda do requerimento a experiência profissional, a menção da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira e na categoria, o escalão e o índice de vencimento reportados à data do termo do prazo de apresentação das candidaturas;

f) Classificação de serviço obtida na categoria de técnico superior de 1.ª Classe (área de gestão de recursos humanos).

10.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número fiscal de contribuinte, documento comprovativo das habilitações académicas;

b) Declaração emitida pelos serviços competentes, comprovativa das situações referidas nas alíneas e) e f) do n.º 10, se não for funcionário do Município do Cartaxo;

c) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

10.2 — Os candidatos funcionários do Município do Cartaxo, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.1 deste aviso, por se encontrarem arquivados no seu processo individual, devendo mencionar esse facto no requerimento.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção: — os métodos de selecção a utilizar neste concurso são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular, classificada de 0 a 20 valores, é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados:

A habilitação académica de base;

A formação profissional;

A experiência profissional;

A entrevista profissional de selecção tem por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos, relativamente ao perfil de exigências da função, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores e terá uma duração de quinze a trinta minutos.

11.1 — A falta de comparência dos concorrentes, aprovados na avaliação curricular, à entrevista profissional de selecção, determina a sua exclusão do concurso.

12 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso, a realizar para o efeito, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

13 — A classificação final, dos candidatos, resultará da média aritmética simples ou ponderada da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

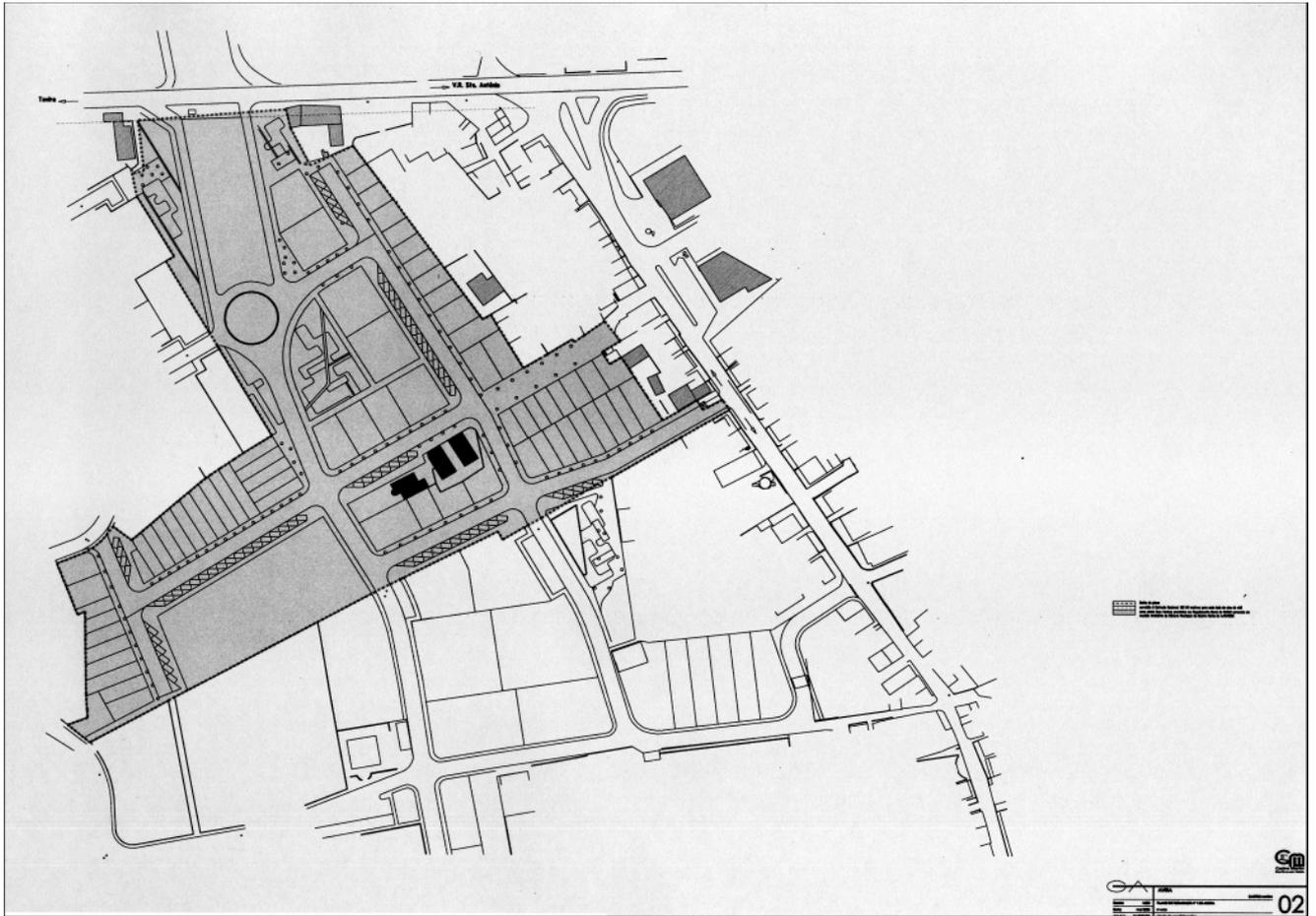
14 — Publicitação das listas:

A relação de candidatos admitidos, será afixada na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no artigo 34.º, desde que hajam candidatos excluídos. Estes serão notificados por ofício registado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º ou nos termos da alínea b) do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final, é notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) e b) do artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

15 — O Júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Presidente — Eng.º Francisco José Silvério Casimiro — Vice-Presidente da Câmara



Plano de Pormenor n.º 1 de Altura

Quadro Síntese

Proprietário	área prédio(s) m2	área cedência 0,6	área parcela(s) 0,4	área max. construção parcela 0,3	nº lote	área lote m2	polígono max. implantação m2	área max. construção lote m2	nº fogos	nº max. pisos	uso	estacionamento privado em estrutura edificada portaria 1136/2001	estacionamento público portaria 1136/2001					
1 Herdeiros de Francisco Rua Cavaco	980	588	392	294	1	196,00	156,00	147,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	2,00	0,40					
					2	196,00	126,75	147,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	2,00	0,40					
2 Florbela dos Mártires Nóbrega Fernandes	2.720	1.632	1.088	816	3	111,00	93,72	94,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					4	111,00	89,87	90,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					5	119,00	93,74	94,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					6	126,00	97,24	97,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					7	114,00	86,00	88,15	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					8	119,00	86,00	88,15	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					9	124,70	86,00	88,15	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					10	129,00	86,00	88,15	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					11	134,00	86,00	88,15	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					3 Rafael Rui Gutierrez Medeiros	1.040	624	416	312	12	210,27	166,00	156,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
										13	207,49	163,00	156,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
4 Manuel de Almeida Martins "Altura Mar - Sociedade de Construções, Lda"	11.100	6.660	4.440 1.994 832 1.108 506	3.330 142 1.120 1.593 475	14	1.994,00	1.994,00	142,00	-	3 + cave	serviços	4,26	1,28					
					15	450,00	453,41	670,00	9	3 + cave	habitação colectiva	9,00	1,80					
					16	382,00	303,00	450,00	6	3 + cave	habitação colectiva	6,00	1,20					
					17	563,00	404,00	823,00	9	3 + cave	habitação colectiva	13,50	2,70					
					18	545,00	384,00	770,00	8	3 + cave	habitação colectiva	12,00	2,40					
					19	104,00	83,85	95,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					20	104,00	83,85	95,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					21	86,00	69,66	95,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					22	104,00	83,85	95,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					23	108,00	87,58	95,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					5 Manuel Mário da Encarnação Revez	3.440	2.064	1.376	1.032	24	67,70	67,70	93,80	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
										25	110,00	88,00	93,80	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
										26	115,00	88,00	93,80	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
27	120,00	88,00	93,80	1						3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
28	125,00	88,00	93,80	1						3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
29	130,00	88,00	93,80	1						3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
30	134,00	88,00	93,80	1						3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
31	138,00	88,00	93,80	1						3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
32	143,00	88,00	93,80	1						3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
33	146,00	88,00	93,80	1						3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
34	147,00	88,00	93,80	1						3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
6 Maria Teresa Rodrigues Silva	417	250	167	125						35	167,00	126,60	125,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	2,00	0,40
										36	167,00	126,60	125,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	2,00	0,40
7 Maria Luísa Pereira Gonçalves Justo	2.440	1.464	976	732						37	279,50	208,00	125,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	2,00	0,40
					38	279,50	208,00	125,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	2,00	0,40					
					39	417,00	405,00	482,00	6	3 + cave	habitação colectiva	6,00	1,20					
8 Rita da Conceição Madeira	1.015	609	406	305	39	189,00	120,00	115,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					
					40	217,00	119,00	75 + 115	1	3 + cave	comércio + habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20					

Proprietário	área prédio(s) m2	área cedência 0,6	área parcela(s) 0,4	área max. construção parcela 0,3	nº lote	área lote m2	polígono max. implantação m2	área max. construção lote m2	nº fogos	nº max. pisos	uso	estacionamento privado em estrutura edificada portaria 1136/2001	estacionamento público portaria 1136/2001
9 José Arménio Lopes Neno e José Eduardo Neno	3.357	2.014	1.343	1.007	41	150,61	119,00	111,88	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					42	121,42	96,20	111,88	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					43	130,05	104,30	111,88	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					44	138,68	112,50	111,88	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					45	147,18	120,50	111,88	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					46	150,62	123,50	111,88	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					47	151,14	123,50	111,88	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					48	151,65	123,50	111,88	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					49	205,67	168,00	111,88	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
10 Manuel Mota	4.040	2.424	1.616	1.212	50	196,90	105,01	93,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					51	156,50	104,48	94,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					52	136,00	91,00	93,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					53	167,90	91,00	93,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					54	151,30	91,00	93,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					55	134,60	91,00	93,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					56	118,00	91,00	93,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					57	94,10	60,00	117,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					58	89,90	60,00	117,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					59	185,10	144,95	163,00	2	3 + cave	habitação colectiva	2,00	0,40
					60	182,90	143,56	163,00	2	3 + cave	habitação colectiva	2,00	0,40
11 Inácio Simplício Ramos "I.S.R. - Construções Imobiliárias, Lda"	1.540	924	616	462	61	123,20	87,20	92,40	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					62	123,20	87,20	92,40	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					63	123,20	87,20	92,40	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					64	123,20	87,20	92,40	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					65	123,20	87,00	92,40	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
12 José Rua Cavaco	1.080	648	432	324	66	137,05	110,53	121,50	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					67	137,05	110,53	121,50	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
					68	158,00	113,19	81,00	1	3 + cave	habitação em moradia unifamiliar	1,00	0,20
13 Maria Luísa Pereira Gonçalves Justo e outros	720	432	288	216	69	288,00	219,60	216,00	2	3 + cave	habitação colectiva	3,00	0,60

subtotal	33.889	20.333	13.556	10.166	69	13.558	10.651	10.166	104			122,76	24,98
----------	--------	--------	--------	--------	----	--------	--------	--------	-----	--	--	--------	-------

áreas sobranes da urbanização "Bela Praia"	466
--	-----

total	34.355
-------	--------

Equipamentos de utilização colectiva

3.411	E1	3.411	3 + cave	Escola EB 12
353	E2	353	3 + cave	Equipamento Social

total equipamentos	3.764
--------------------	-------

Espaços verdes e de utilização colectiva	8.552	69 lugares
Arruamentos	6.654	
Estacionamento público	1.340	

densidade habitacional = 104 fogos / 34,355 m2 = 30,27 fogos / hectare

índice de construção = 10.166 m2 / 34,355 m2 = 0,30

índice de implantação = 10.651 m2 / 34,355 m2 = 0,31

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**Aviso n.º 24076/2008****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de Nadador Salvador**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 18 de Setembro de 2008, e em cumprimento do disposto pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foi nomeado o Sr. António José Costa Magalhães, para provimento de um lugar de Nadador Salvador, lugar aberto por concurso publicado no *Diário da República* n.º 106, de 3 de Junho de 2008, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

300753205

Aviso n.º 24077/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho de 18 de Setembro de 2008, foram nomeados os funcionários abaixo mencionados, nas categorias de:

Operário Altamente Qualificado Principal — Marceneiro:

Bernardo Alves Pereira Silva.

Técnico Profissional Especialista — Animador Desportivo:

Manuel David Pinto.

Técnico Profissional Especialista — Animador Cultural:

Paulo Alexandre Magalhães Mota.

Técnico Profissional Especialista — Fiscal Municipal:

Francisco Augusto de Lemos Bastos;
Guilhermino Fernando Guerra Magalhães.

Assistente Administrativo Principal:

Maria Manuela Costa Teixeira.

Os referidos candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, conforme o estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei acima supracitado.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira Mota Silva*.

300753287

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA**Aviso n.º 24078/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 16 de Setembro de 2008, foi nomeada, precedendo concurso, a funcionária abaixo indicada para a seguinte categoria:

Rute Alexandra Veiga Amante, técnica profissional de 1.ª classe.

O prazo de aceitação é de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Processo isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

300752874

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ**Aviso n.º 24079/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, foi anulado o aviso n.º 21640/2008, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 11 de Agosto de 2008, referente à nomeação de dois técnicos superiores de desporto, por ter sido elaborado incorrectamente.

Isento de visto do Tribunal de Contas.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

300753513

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**Aviso n.º 24080/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidência de 27 do corrente, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para as seguintes categorias:

Concurso A — um lugar de engenheiro civil assessor;

Concurso B — dois lugares de técnico superior de 1.ª classe (psicologia);

Concurso C — um lugar de técnico superior de 1.ª classe (serviço social);

Concurso D — um lugar de técnico profissional especialista (desenhador);

Concurso E — um lugar de técnico profissional especialista (museografia);

Concurso F — um lugar de operário altamente qualificado (mecânico);

Concurso G — um lugar de operário qualificado (calceteiro);

Concurso H — um lugar de operário qualificado (canteiro);

Concurso I — um lugar de operário qualificado (jardineiro);

Concurso J — dois lugares de operário qualificado (pedreiro);

Concurso K — um lugar de operário qualificado (serralheiro civil);
Concurso L — um lugar de operário qualificado (carpinteiro de limpos);

Concurso M — um lugar de operário qualificado (electricista);

Concurso N — um lugar de técnico superior principal (arquitecto);

Concurso O — um lugar de técnico superior principal (recursos humanos);

Concurso P — um lugar de engenheiro principal (ambiente).

1 — Aos presentes concursos são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 218/98, de 17 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, e 518/99, de 10 de Dezembro;

2 — Os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu provimento;

3 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Concurso A — ser técnico superior principal na respectiva área, das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com pelo menos 3 anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou 5 de *Bom*;

Concursos B, C — ser técnico superior de 2.ª classe na respectiva área, das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com pelo menos 3 anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;

Concursos D, E — ser técnico profissional principal na respectiva área, das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com pelo menos 3 anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou 5 de *Bom*;

Concurso F — ser operário altamente qualificado na respectiva área, das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com pelo menos 6 anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;

Concursos G, H, I, J, K, L, M — ser operário qualificado na respectiva área, das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com pelo menos 6 anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;

Concursos N, O, P — ser técnico superior de 1.ª classe na respectiva área, das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com pelo menos 3 anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;

4 — Local de trabalho:

Concurso A — Divisão de Fiscalização;

Concursos B — Departamento de Planeamento, Modernização e Inovação e Departamento de Educação, Cultura e Acção Social;

Concursos C, E — Departamento de Educação, Cultura e Acção Social.

Concursos D, N — Gabinete de Planeamento Estratégico e Projectos Municipais;

Concursos F, G, H, I, J, K, L, M, P — Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos;

Concursos O — Departamento de Planeamento, Modernização e Inovação.

5 — Os vencimentos correspondem aos seguintes índices:

Concurso A — índice 610 — € 2035, 02;

Concursos B, C — índice 460 — € 1534, 61;

Concursos D — índice 316 — € 1054, 21

Concurso E — índice 269 — € 897, 41;

Concursos F — índice 233 — € 777, 31;

Concursos G, H, I, J, K, L, M — índice 204 — € 680, 56;

Concursos N, O, P — índice 510 — € 1701, 41;

6 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Concurso A

Membros efectivos:

Vereador Dr. Jorge Bugalho Serpa, que presidirá.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe da Divisão de Fiscalização, engenheiro civil principal, Manuel Carlos Gutierrez Caseiro.

Membros suplentes:

Vice-presidente, Dr.ª Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos.

Director do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheiro mecânico principal, Jorge Manuel da Piedade Reis.

Concursos B e C

Membros efectivos:

Vice-presidente, Dr.ª Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, que presidirá.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento de Educação, Cultura e Acção Social, Prof. Doutor, Rui Manuel Taveira de Sousa Loureiro.

Membros suplentes:

Técnica superior assessora (psicologia) Dr.ª Regina Cármen Nunes Rodrigues Martins.

Director do Departamento de Planeamento, Modernização e Inovação, técnico superior assessor principal (economia), Dr. Luís Carlos Carradinha Reis.

Concurso D

Membros efectivos:

Vice-presidente, Dr.ª Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, que presidirá.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Chefe da Divisão de Obras Particulares, técnico superior assessor principal, Virgílio Miguel David Callado.

Membros suplentes:

Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, engenheiro civil assessor principal, José António Martins Silva.

Chefe da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, engenheiro civil assessor principal, António Manuel Monteiro Martins.

Concurso E

Membros efectivos:

Vice-presidente, Dr.ª Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, que presidirá.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento de Educação, Cultura e Acção Social, Prof. Doutor, Rui Manuel Taveira de Sousa Loureiro.

Membros suplentes:

Chefe da Divisão de Património Histórico e Cultural, técnico superior assessor (história), mestre José António de Jesus Martins.

Técnico superior de 1.ª classe (conservador de museus) mestre António Jorge Botelho Carrilho.

Concurso F

Membros efectivos:

Vereador António Marreiros Gonçalves, que presidirá.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheiro mecânico principal, Jorge Manuel da Piedade Reis.

Membros suplentes:

Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, engenheiro mecânico de 1.ª classe, Pedro Jorge Rodrigues Correia.

Técnica superior de 1.ª classe (recursos humanos) Dr.ª Amélia da Conceição Ferreira de Paiva.

Concurso G, H, J, K, L, M

Membros efectivos:

Vereador António Marreiros Gonçalves, que presidirá.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director de Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheiro mecânico principal, Jorge Manuel da Piedade Reis.

Membros suplentes:

Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, engenheiro mecânico de 1.ª classe, Pedro Jorge Rodrigues Correia.

Técnica superior de 2.ª classe (psicologia) Dr.ª Nídia Cristina Tomé dos Santos.

Concurso I

Membros efectivos:

Vereador António Marreiros Gonçalves, que presidirá.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheiro mecânico principal, Jorge Manuel da Piedade Reis.

Membros suplentes:

Chefe da Divisão de Ambiente, engenheira do ambiente de 1.ª classe, Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico.

Engenheiro técnico agrário especialista principal José Jaime Correia Lucas.

Concurso N

Membros efectivos:

Vice-presidente, Dr.ª Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, que presidirá.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, engenheiro civil assessor principal, José António Martins Silva.

Membros suplentes:

Chefe da Divisão de Obras Particulares, técnico superior assessor principal (arquitecto), Virgílio Miguel David Callado.

Técnica superior assessora principal (arquitecta) Maria Filomena Garcia Sottomayor.

Concursos O

Membros efectivos:

Vice-presidente, Dr.ª Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos, que presidirá.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento de Planeamento, Modernização e Inovação, técnico superior assessor principal, Dr. Luís Carlos Carradinha Reis.

Membros suplentes:

Técnica superior assessora (psicologia) Dr.ª Regina Cármen Nunes Rodrigues Martins.

Chefe da Divisão Administrativa, técnica superior de 1.ª classe (línguas e literaturas modernas), Dr.ª Maria Antonieta da Glória Santos Camilo.

Concursos P

Membros efectivos:

Vereador António Marreiros Gonçalves, que presidirá.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos, técnica superior assessora principal (psicologia), Dr.ª Maria Eva Agostinho de Sousa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheiro mecânico principal, Jorge Manuel da Piedade Reis.

Membros suplentes:

Engenheiro mecânico de 1.ª classe Pedro Jorge Rodrigues Correia. Director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, engenheiro civil assessor principal, José António Martins Silva.

7 — Métodos de selecção:

Concurso A

Concurso de provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

Concursos B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P

Provas de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, cabendo ao júri do concurso estabelecer os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa;

7.1 — Concurso A — prova pública, classificável de 0 a 20 valores e com a duração máxima de sessenta minutos, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos visando avaliar as aptidões profissionais dos mesmos, na área que o concurso é aberto, sendo considerados e ponderados os seguintes factores de acordo com as exigências da função, tendo-se para tal definido a atribuição de 0 a 20 valores a cada factor:

Habilitações literárias (HL) — ponderar a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional (FP) — ponderar as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional (EP) — ponderar o desenvolvimento efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço (CS) — ponderar as classificações de serviço relevantes para o efeito;

Grau de criatividade (GC) — Ponderar a criatividade relativa à apresentação do currículo;

Estrutura do currículo (EC) — ponderar o modo como o currículo se encontra elaborado;

Clareza de exposição (CE) — ponderar o poder de comunicação e a linguagem utilizada na apresentação do currículo.

7.1.1 — Cada um destes parâmetros será valorizado como a seguir se indica:

a) Habilitações literárias:

Doutoramento — 20 valores;

Mestrado — 19 valores;

Licenciatura — 18 valores;

b) Formação profissional — para o factor formação profissional complementar (FP) considerar-se-ão as acções de formação enquadráveis na área funcional da carreira, com limite de 20 valores, sendo sempre garantida a menção mínima de 10 valores:

Acções de formação inferiores a uma semana — 2 valores cada;

Acções de formação de duração igual a uma semana (mínimo trinta horas) — 3 valores cada;

Acções de formação até duas semanas — 4 valores cada;

Acções de formação superiores a três semanas — 5 valores cada;

Não sendo possível quantificar as acções de formação em termos de dias ou horas, atribuir-se-á 0,5 pontos por cada acção de formação;

c) Experiência profissional — para o factor da experiência profissional (EP) atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,6) + (c \times 0,6)}{1,7}$$

em que:

a = tempo de serviço na actual categoria;

b = tempo de serviço na actual carreira;

c = tempo de serviço na função.

d) A contagem do tempo de serviço será efectuada por anos completos:

Tempo de serviço na actual categoria:

Antiguidade igual ou superior a 5 anos — 20 valores;

Antiguidade igual ou inferior a 4 anos — 18 valores.

Tempo de serviço na actual carreira:

Antiguidade igual ou superior a 10 anos — 20 valores;

Antiguidade igual ou inferior a 9 anos — 18 valores;

Tempo de serviço na função publica:

Antiguidade igual ou superior a 15 anos — 20 valores;

Antiguidade igual ou inferior a 14 anos — 18 valores;

e) Classificação de serviço — para o factor classificação de serviço (CS) serão consideradas as seguintes classificações:

Três menções finais de *Muito bom* — 20 valores;

Cinco menções finais de *Bom* — 18 valores;

Grau de criatividade:

Excelente criatividade — de 18 a 20 valores;

Boa criatividade — de 15 a 17 valores;

Média criatividade — de 10 a 14 valores;

Pouca criatividade — de 6 a 9 valores;

Sem criatividade — de 0 a 5 valores;

f) Estrutura do currículo:

Excelente elaboração/organização — de 18 a 20 valores;

Boa elaboração/organização — de 15 a 17 valores;

Média elaboração/organização — de 10 a 14 valores;

Fraca elaboração/organização — de 6 a 9 valores;

Deficiente elaboração/organização — de 0 a 5 valores;

g) Clareza de exposição:

Excelente poder de comunicação/linguagem utilizada — de 18 a 20 valores;

Bom poder de comunicação/linguagem utilizada — de 15 a 17 valores;

Médio poder de comunicação/linguagem utilizada — de 10 a 14 valores;

Fraco poder de comunicação/linguagem utilizada — de 6 a 9 valores;

Deficiente poder de comunicação/linguagem utilizada — de 0 a 5 valores.

7.1.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{[2(FP+EP)+HL+CS+CE+0,5(GC+EC)]}{8}$$

O júri deliberou atribuir diferentes ponderações a alguns factores por considerar que não possuem o mesmo grau de importância na avaliação das aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto.

7.2 — Concursos B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

Concursos B, C, N, O, P

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 3) + (FP \times 1,5) + (CS \times 3,5)}{10}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
CS = classificação de serviço.

7.2.3 — As designações HA, EP, FP e CS constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valoração dos diversos elementos os seguintes critérios:

a) Para o factor habilitação académica (HA):

Doutoramento ou mestrado — 20 valores;
Curso de pós graduação — 19 valores;
Licenciatura — 18 valores;

b) Para o factor da experiência profissional (EP) atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,6) + (c \times 0,6)}{1,7}$$

em que:

a = tempo de serviço na actual categoria;
b = tempo de serviço na actual carreira;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do tempo de serviço será efectuada por anos completos:

Tempo de serviço na actual categoria:

Antiguidade igual ou superior a 4 anos — 20 valores;
Antiguidade igual a 3 anos — 18 valores;

Tempo de serviço na actual carreira:

Antiguidade igual ou superior a 7 anos — 20 valores;
Antiguidade igual a 6 anos — 18 valores;

Tempo de serviço na função pública:

Antiguidade igual ou superior a 10 anos — 20 valores;
Antiguidade igual ou superior a 7 anos — 18 valores;
Antiguidade igual a 6 anos — 16 valores.

c) Para o factor formação profissional complementar (FP), considerar-se-ão as acções de formação enquadráveis na área funcional da carreira, com limite de 20 valores, sendo sempre garantida a menção mínima de 10 valores.

Acções de formação inferiores a uma semana — 2 valores cada;
Acções de formação de duração igual a uma semana (mínimo trinta horas) — 3 valores cada;
Acções de formação até duas semanas — 4 valores cada;
Acções de formação superiores a três semanas — 5 valores cada.

d) Para o factor classificação de serviço (CS), serão consideradas as seguintes classificações:

Três menções finais de *Muito bom* — 20 valores;
Três menções finais de *Bom* — 18 valores.

Concursos D, E

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 3) + (FP \times 1,5) + (CS \times 3,5)}{10}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
CS = classificação de serviço.

As designações HA, EP, FP e CS constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valoração dos diversos elementos os seguintes critérios:

Para o factor habilitação académica (HA):

Habilitação superior à legalmente exigida — 20 valores;
Habilitação literária legalmente exigida — 18 valores.

e) Para o factor da experiência profissional (EP), atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,6) + (c \times 0,6)}{1,7}$$

em que:

a = tempo de serviço na actual categoria;
b = tempo de serviço na actual carreira;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do tempo de serviço será efectuada por anos completos.

Tempo de serviço na actual categoria:

Antiguidade igual ou superior a 5 anos — 20 valores;
Antiguidade igual ou superior a 3 anos — 18 valores;

Tempo de serviço na actual carreira:

Antiguidade igual ou superior a 15 anos — 20 valores;
Antiguidade igual ou superior a 9 anos — 18 valores;

Tempo de serviço na função pública:

Antiguidade igual ou superior a 15 anos — 20 valores;
Antiguidade igual ou superior a 9 anos — 18 valores.

f) Para o factor formação profissional complementar (FP), considerar-se-ão as acções de formação enquadráveis na área funcional da carreira, com limite de 20 valores, sendo sempre garantida a menção mínima de 10 valores:

Acções de formação inferiores a uma semana — 2 valores cada;
Acções de formação de duração igual a uma semana (mínimo trinta horas) — 3 valores cada;
Acções de formação até duas semanas — 4 valores cada;
Acções de formação superiores a três semanas — 5 valores cada.

g) Para o factor classificação de serviço (CS), serão consideradas as seguintes classificações:

Três menções finais de *Muito bom* — 20 valores;
Cinco menções finais de *Bom* — 18 valores.

Concursos F, G, H, I, J, K, L, M

$$AC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 3) + (FP \times 1,5) + (CS \times 3,5)}{10}$$

em que:

HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
CS = classificação de serviço.

As designações HA, EP, FP e CS constituem factores de ponderação da avaliação curricular, seguindo-se para a valoração dos diversos elementos os seguintes critérios:

h) Para o factor habilitação académica (HA):

Habilitação superior à legalmente exigida — 20 valores;
Habilitação literária legalmente exigida — 18 valores.

i) Para o factor da experiência profissional (EP), atender-se-á à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,6) + (c \times 0,6)}{1,7}$$

em que:

a = tempo de serviço na actual categoria;
b = tempo de serviço na actual carreira;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do tempo de serviço será efectuada por anos completos:

Tempo de serviço na actual categoria:

Antiguidade igual ou superior a 8 anos — 20 valores;
 Antiguidade igual ou inferior a 7 anos — 18 valores;

Tempo de serviço na actual carreira:

Antiguidade igual ou superior a 8 anos — 20 valores;
 Antiguidade igual ou inferior a 7 anos — 18 valores

Tempo de serviço na função pública:

Antiguidade igual ou superior a 8 anos — 20 valores;
 Antiguidade igual ou inferior a 7 anos — 18 valores.

j) Para o factor formação profissional complementar (FP), considerar-se-ão as acções de formação enquadráveis na área funcional da carreira, com limite de 20 valores, sendo sempre garantida a menção mínima de 10 valores:

Acções de formação inferiores a uma semana — 2 valores cada;
 Acções de formação de duração igual a uma semana (mínimo trinta horas) — 3 valores cada;
 Acções de formação até duas semanas — 4 valores cada;
 Acções de formação superiores a três semanas — 5 valores cada.

l) Para o factor classificação de serviço (CS), serão consideradas as seguintes classificações:

Seis menções finais de *Muito bom* — 20 valores;
 Seis menções finais de *Bom* — 18 valores.

7.3 — Concursos B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P — a entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções, em que os factores de apreciação serão os seguintes:

- Qualidade da experiência profissional;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Espírito crítico;
- Motivação para a função.

7.3.1 — Os factores atrás referidos serão pontuados da seguinte forma:

a):

Muito elevada — 17 a 20 valores;
Elevada — 14 a 16 valores;
Média — 10 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9, 5 valores;

b):

Muito elevada — 17 a 20 valores;
Elevada — 14 a 16 valores;
Média — 10 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9, 5 valores;

c):

Muito elevada — 17 a 20 valores;
Elevada — 14 a 16 valores;
Média — 10 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9, 5 valores;

d):

Muito elevado — 17 a 20 valores;
Elevado — 14 a 16 valores;

Médio — 10 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9, 5 valores;

e):

Muito elevada — 17 a 20 valores;
Elevada — 14 a 16 valores;
Média — 10 a 13 valores;
Inferior à média — menos de 9, 5 valores;

7.3.2 — Concursos B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P — critérios de avaliação parcial e global ou final — cada um dos métodos de selecção aplicados será avaliado na escala de 0 a 20 valores, resultando a classificação final na média aritmética das provas de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC \times 1,2) + (E \times 1)}{2,2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-ão os critérios previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Lagos, podendo ser entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento, Selecção e Remunerações, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lagos, Rua do Baluarte, lote 29, cave B, sítio da Gafaria, 8600-561 Lagos, expedidas até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, nacionalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular e natureza do vínculo;
- Tempo de serviço na actual categoria e classificação de serviço.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações literárias;

11.1 — Devem ainda acompanhar os requerimentos, para além da fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte:

- Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especificarem as situações referidas nas alíneas *d*) e *e*) do número anterior;
- Curriculum vitae*.

12 — É dispensada nesta fase a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

13 — O disposto no número antecedente não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio das instalações provisórias da Câmara Municipal de Lagos, Edifício da Trindade, Estrada da Ponta da Piedade, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuadas consulta à BEP em 3 de Setembro de 2008, para os concursos A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, com os códigos de oferta de emprego P20084987, P20084989, P20084990, P20084991, P20084992, P20084993, P20084994, P20084996, P20084997, P20085008, P20084999, P20085000, P20085001, P20085002, P20085004 e P20085005, respectivamente, as quais foram encerradas em 18 de Setembro de 2008, devido à inexistência de candidatos.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

300755052

Aviso n.º 24081/2008

Licença sem vencimento por 45 dias

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 17 de Setembro do corrente ano, deferi o pedido de licença sem vencimento, por 45 dias, de Carlos Henrique Benrôs Pissarro, Arquitecto Paisagista Assessor, com início no próximo dia 10 de Outubro.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

300754689

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 24082/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007 decidi, no uso das competências que me são conferidas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, efectuar a reclassificação profissional do Sr. Dr. Paulo Manuel Ferreira Guarda Felício, na carreira de técnico superior do regime geral, na categoria de técnico superior assessor principal (generalista) do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, em lugar a aditar automaticamente e a extinguir quando vagar, com direito à remuneração base relativa à posição indiciária adquirida na categoria de origem, por ser superior, e dispensa do exercício, em comissão de serviço extraordinária, das funções correspondentes à nova carreira, com fundamento e nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e no n.º 2 do artigo 4.º, no n.º 1 e nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 5.º e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2007.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, o referido despacho mereceu, em 03 de Setembro de 2008, a anuência do serviço de origem do funcionário.

A nomeação produz efeitos ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

300753708

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 24083/2008

Contrato administrativo de provimento

Por despacho de 16 de Julho de 2008 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 714, de 25 de Outubro de 2007):

Tiago Filipe Passeira dos Santos, aprendiz de bate-chapas, celebrado contrato administrativo de provimento como ajudante de bate-chapas, do grupo de pessoal operário/qualificado.

18 de Julho de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

300564013

Aviso n.º 24084/2008

Contratos administrativos de provimento

Por despacho de 16 de Julho de 2008 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 714, de 25 de Outubro de 2007):

Ciro André da Silva Valoroso e Tiago João Freire Leitão, aprendizes de vulcanizador, celebrados contratos administrativos de provimento como ajudantes de vulcanizador, do grupo de pessoal operário/qualificado.

8 de Julho de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

300563877

Aviso n.º 24085/2008

Contrato administrativo de provimento

Por despacho de 16 de Julho de 2008 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 714, de 25 de Outubro de 2007).

Luís Filipe Pinheiro dos Reis, aprendiz de pintor de automóveis, celebrado contrato administrativo de provimento como ajudante de pintor de automóveis, do grupo de pessoal operário/qualificado.

18 de Julho de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300560952

Aviso n.º 24086/2008

Contrato Administrativo de Provimento

Por despacho de 16 de Julho de 2008 do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, publicado no *Boletim Municipal* n.º 714 de 25 de Outubro de 2007).

João Joaquim Mendes Cardoso, Aprendiz de Lubrificador, celebrado, contrato administrativo de provimento, como Ajudante de Lubrificador, do grupo de pessoal operário/qualificado.

18 de Julho de 2008. — O Director Municipal de Recursos Humanos, *Luís Centeno Fragoso*.

300560782

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 24087/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado — Serralheiro civil

Dr. José Agostinho Gomes Correia, presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira:

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz público que, se encontra aberto concurso externo de Ingresso, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, de harmonia com os artigos 28.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de um lugar de operário qualificado/serralheiro civil do grupo de pessoal operário qualificado.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o código de oferta, P20084084 tendo sido fechado o procedimento a 06 do corrente mês sem candidatos dentro do prazo legal.

3 — O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e n.º 4 do artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do despacho n.º 1/90, publicado no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e pela Portaria n.º 807/99, de 21 de Setembro e pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — O vencimento será o correspondente ao escalão 1, índice 142, no montante de € 473,73 (quatrocentos e setenta e três euros e setenta e três cêntimos), do sistema retributivo da Função Pública aprovado pela Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

7 — O local de trabalho será o Município de Moimenta da Beira.

8 — Requisitos de admissão:

a) Os requisitos gerais de admissão são os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ficando condicionado a concurso de prestação de provas práticas e à posse da escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos (PC2), e entrevista profissional de selecção (E), previstas no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

9.1 — Programa da prova prática de conhecimentos (PC2):

A prova prática de conhecimentos terá a duração de 2 horas e constará do seguinte:

Executar 1 (uma) estrutura em perfil de ferro para suporte de contentores de recolha de resíduos urbanos, incluindo trabalho de corte, soldadura, polimento/rectificação e acabamento final.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E):

9.2.1 — A entrevista deve ser realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

a) Preocupação pela valorização e actualização profissionais — que tem por objectivo detectar as capacidades do concorrente para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

b) Participação na discussão dos problemas e sentido crítico — que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas;

9.2.2 — Cada membro do júri atribuirá a valoração, até 20 valores, de cada critério objecto da entrevista ao concorrente que, através da média aritmética simples, conduzirá a uma classificação.

10 — Parâmetros e classificação de avaliação:

Na classificação final é adoptada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores, conforme o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Prova prática de conhecimentos (PC2): de 0 a 20 valores;

Entrevista profissional de selecção (E): de 0 a 20 valores.

$$CF = (3PC2 + 2E)/5$$

Legenda:

CF = classificação final;

PC2 = prova prática de conhecimentos;

E = entrevista profissional de selecção.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Senhor presidente da Câmara Municipal de Moimenta

da Beira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos, ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, o qual deve vir acompanhado do *curriculum vitae*, assim como da restante documentação;

12 — Os documentos comprovativos das situações a que se refere o ponto 8 do presente aviso deverão acompanhar os respectivos requerimentos, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — No requerimento podem os candidatos especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência.

14 — Quota de emprego/deficiência: nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência (desde que declarada no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supracitado), têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Eng.º António Humberto Paiva Matos, vereador em regime de tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Eng.º Eduardo Manuel Martins da Silva, chefe da Divisão de Obras Municipais, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

João Carlos de Jesus Mendes, encarregado geral do pessoal operário.

Vogais suplentes:

Eng.º João Pedro Marques Rodrigues, técnico superior assessor.

Hélio de Sousa Loureiro, encarregado de pessoal operário.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Agostinho Gomes Correia.

300751683

CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

Edital n.º 975/2008

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007

Carlos Alberto dos Santos Tuta, Presidente da Câmara Municipal supra, torna público que, para cumprimento do disposto no artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02-Mar, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14-Set, pelo Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27-Jul e pela Lei n.º 13/2002, de 19-Fev, a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2007, a saber:

Empreitada	Procedimento	Adjudicatário	Valor (em euros)
Divisão de Urbanismo e Ambiente			
Beneficiação/reparação do lote E1 da Urbanização de São Roque — Monchique.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Bedaril, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	103 890
Empreitada de beneficiação do edifício da Câmara Municipal — 1.º andar.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Bedaril, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	44 873,40
Empreitada de remodelação e ampliação de edifício existente para futuro Espaço Internet II.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Bedaril, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	86 262,60
Empreitada de manutenção/reparação do mobiliário urbano no Concelho de Monchique.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Bedaril, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L.ª	101 654,50
Empreitada de execução de muro de suporte — Rua Nossa Sra. da Conceição — Monchique.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	Marcel, Came, L.ª	24 344,00
Divisão de Serviços Urbanos			
Construção de águas residuais no Gil Bordalo	Ajuste Directo	José Sousa Barra & Filhos, L.ª	7 510,56
Adaptação de sistema de drenagem de águas residuais do Peso.	Ajuste Directo	Teodoro Gomes Alho & Filhos, L.ª	54 529,71

Empreitada	Procedimento	Adjudicatário	Valor (em euros)
Construção do sistema de águas residuais domésticas e ligação ao emissário principal Coroadinhas/Brejão.	Concurso Limitado.	Hidalgar, Equipamentos Electromecânicos, L. ^{da}	46 270
Construção de muros de suporte no Peso	Ajuste Directo	Bedaril, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, L. ^{da}	21 438,35

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume do concelho.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto dos Santos Tuta*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO

Aviso n.º 24088/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 15 de Setembro de 2008, é nomeada Técnico Superior de 1.ª classe (área Educação Social) do quadro de pessoal desta autarquia a candidata Carla Maria Lebreiro Pereira, na sequência do concurso interno de acesso limitado aberto mediante despacho do senhor Presidente de 29 de Agosto de 2008, e afixado em 8 de Setembro corrente, devendo o candidato fazer a aceitação do lugar a prover no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

300752233

Aviso n.º 24089/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 15 de Setembro de 2008, é nomeada Técnico Superior de 1.ª classe (área Engenharia Zootécnica) do quadro de pessoal desta autarquia a candidata Natércia Maria Martins de Moura, na sequência do concurso interno de acesso limitado aberto mediante despacho do senhor Presidente de 29 de Agosto de 2008, e afixado em 8 de Setembro corrente, devendo o candidato fazer a aceitação do lugar a prover no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

300752452

Aviso n.º 24090/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto de 15 de Setembro de 2008, é nomeada Técnico Superior de 1.ª classe (área Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais) do quadro de pessoal desta autarquia a candidata Susete Maria Martins de Moura, na sequência do concurso interno de acesso limitado aberto mediante despacho do senhor Presidente de 29 de Agosto de 2008, e afixado em 8 de Setembro corrente, devendo o candidato fazer a aceitação do lugar a prover no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Pinto de Moura*.

300752371

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 24091/2008

Discussão Pública sobre Alteração do Plano de Pormenor das Pequenas Oficinas

A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 18 de Setembro de 2008, deliberou, concluída a fase de elaboração da Alteração do Plano de Pormenor das Pequenas Oficinas, e após a realização da conferência de serviços, abrir o período de discussão pública em sintonia com os n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º e alínea a) do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção, pelo período de 22 dias, após a data de publicação no *Diário da República*.

A alteração do Plano de Pormenor das Pequenas Oficinas poderá ser consultada na secretaria da Divisão de Administração Urbanística no edifício da Câmara Municipal, Largo dos Paços do Concelho, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

As observações, sugestões, reclamações e pedidos de esclarecimento que os interessados, devidamente identificados, pretendam apresentar poderão ser feitos no local de consulta acima indicado, devendo sempre sê-lo por escrito e devidamente fundamentados.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 24092/2008

Prorrogação de requisição

Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Montijo de 11 de Setembro de 2008, foi autorizada a prorrogação da requisição da assistente administrativa Lubélia Cristina Silva Ferreira Valente, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

18 de Setembro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Clara Silva*.

300751772

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 24093/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Ana Maria Andrade de Abreu Alves; Carla Alexandra da Silva Henriques; Ilda Graça Gaspar Marques Rodrigues e Maria Isabel Gouveia Almeida Fonseca, um contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, do grupo de pessoal Auxiliar, válido pelo prazo de 1 ano, com início a 15 de Setembro de 2008, a remunerar pelo escalão 1, índice 128 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro*.

300753076

Aviso n.º 24094/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Carlos Pereira Sampaio; Hugo Daniel Andrade Pinto e Nuno Miguel Jesus Cabral Sêco, um contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe — Área de Educação Física, do grupo de pessoal Técnico Profissional, válido pelo prazo de 1 ano, com início a 15 de Setembro de 2008, a remunerar pelo escalão 1, índice 199 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro*.

300753198

Aviso n.º 24095/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que esta Câmara Municipal celebrou com Paula Alexandra Lopes Sampaio, um contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Engenheiro Técnico Civil — 2.ª Classe, do grupo de pessoal Técnico, válido pelo prazo de 1 ano, com início a 16 de Setembro de 2008, a remunerar pelo escalão 1, índice 295 do Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia.)

15 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor Marques F. Silva Pedro*.

300753368

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Aviso n.º 24096/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Agosto de 2008 e de harmonia com o artigo 25.º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável às autarquias locais por força do artigo 1.º do Dec-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi aceite a transferência da técnica superior de 1.ª Classe (carreira de arquitectura) — Maria José Gonçalves da Silva Pato Martins dos Santos para este Município, a partir de 1 de Outubro de 2008. (Não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

300755993

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Aviso n.º 24097/2008**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2008, no jornal *Notícias da Manhã*, de 2 de Junho de 2008, e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE200805/0286, foi aberta inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe de divisão de Acção Social, Saúde e Juventude.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista pública) aos candidatos admitidos, a escolha recaiu na candidata Maria Júlia Faria Cardoso, a qual demonstrou ter experiência no exercício do cargo, um vasto conhecimento da realidade do Concelho em matéria de acção social, saúde e juventude, uma clara consciência das suas necessidades dentro da esfera de competências atribuídas à divisão e possuir perfil académico de elevado interesse para o desempenho de funções na área da intervenção social.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho do presidente da Câmara datado de 18 de Agosto de 2008, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de 3 anos, a Dr.ª Maria Júlia Faria Cardoso, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a chefe de divisão de Acção Social, Saúde e Juventude.

18 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

Nota curricular

Maria Júlia Faria Cardoso é licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa e mestre em Serviço Social, vertente Prática Profissional e Política Social, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Exerce funções públicas como técnica superior de Serviço Social desde 1979, possuindo experiência profissional em áreas como a da intervenção comunitária, envelhecimento e acção social, adquirida no

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros e Câmara Municipal de Oeiras. Possui actualmente a categoria de técnica superior de Serviço Social, assessora principal.

Entre 1998 e 2007 coordenou, na Câmara Municipal de Oeiras, projectos de intervenção social em zonas de realojamento e de projectos de formação profissional para jovens e adultos em situação de exclusão social.

Integrou, entre 1994 e 2008, o corpo docente da licenciatura em Serviço Social do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, onde leccionou as disciplinas de Política Social, Seminário de Intervenção e Estágio em Serviço Social, História das Instituições e do Serviço Social, Investigação em Serviço Social. Em cursos de pós-graduação do mesmo Instituto leccionou as disciplinas de Políticas de Protecção à Infância, Planeamento e Gestão de Programas e Serviços Gerontológicos, Intervenção em Gerontologia Social. Tem colaborado, também, em cursos de pós-graduação da Universidade de Évora, Instituto Politécnico da Guarda e Escola Superior de Alcoitão.

300751642

Aviso n.º 24098/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 106, de 3 de Junho de 2008, no jornal *Notícias da Manhã*, de 6 de Junho de 2008, e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE200806/0012, foi aberta inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Património Histórico e Museológico.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista pública) aos candidatos admitidos, a escolha recaiu na candidata Maria Isabel de Figueiredo Dias Carreiro Soromenho, a qual demonstrou ter experiência no exercício do cargo, conhecimentos relevantes demonstrados sobre a realidade do Concelho em matéria de património histórico e museológico, uma clara consciência das suas necessidades dentro da esfera de competências atribuídas à divisão e possuir perfil académico de interesse relevante para o desempenho de funções na área do património histórico e museológico.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 31 de Julho de 2008, foi nomeada em comissão de serviço pelo período de 3 anos, a Dra. Maria Isabel de Figueiredo Dias Carreiro Soromenho, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Património Histórico e Museológico.

18 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

Nota Curricular**Formação Profissional**

Curso Superior de Arquitectura da Escola Superior de Belas Artes de Lisboa

Curso de Especialização de Pós-Graduação em Conservação e Recuperação de Edifícios e Monumentos, na Escola Superior de Belas Artes de Lisboa.

Curso “Direito do Património Cultural” no Instituto Nacional de Administração.

Actividade Profissional na Câmara Municipal de Oeiras

Iniciou funções na Câmara Municipal de Oeiras em 23 de Junho de 1982 com a categoria de Arquitecta de 2.ª classe, integrada no Grupo de Trabalho para a Preservação e Revitalização do Património Cultural onde efectuou levantamentos histórico-arquitectónicos de aglomerados antigos do Concelho, desenvolveu o Projecto de recuperação de parte de um edifício do séc. XVIII para adaptação a Galeria de Exposições (Palácio do Egipto), o Projecto de recuperação de um edifício do séc. XIX para adaptação a dependências municipais de Turismo e Hemeroteca Municipal.

Foi responsável pelo Sector de Preservação e Revitalização do Património Construído realizando levantamentos de caracterização e inventariação do património construído do Concelho, e o acompanhamento de das escavações no povoado pré-histórico de Leceia e no povoado da Idade do Ferro na Outurela.

Como responsável pela área do Património Construído do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, integrou a equipa do Plano Director Municipal e elaborou o Plano de Salvaguarda do Património Construído e Ambiental do Concelho, bem como os Planos de Pormenor dos núcleos antigos de Paço de Arcos e Oeiras.

Promoveu a recuperação dos Jardins da Quinta Real de Caxias, a par da reabilitação, restauro e conservação de elementos patrimoniais com interesse histórico-cultural.

Em Janeiro de 2004 tomou posse como Chefe de Divisão de Intervenção no Património Edificado, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, na sequência de concurso interno.

A 26 de Setembro de 2007 inicia funções como Chefe de Divisão de Património Histórico e Museológico, em regime de substituição.

Foi por diversas vezes convidada a representar a Câmara Municipal de Oeiras em Encontros, Colóquios e Palestras, cuja temática versava o Património, a Cultura ou a História do Município.

300751894

Aviso n.º 24099/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29 de Maio de 2008, no jornal *Notícias da Manhã*, de 2 de Junho de 2008, e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE200805/0289, foi aberta inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a director de departamento de Educação, Acção Social e Desporto.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista pública) aos candidatos admitidos, a escolha recaiu na candidata Maria Isabel Redondo Martins, a qual demonstrou ter experiência no exercício do cargo, um vasto conhecimento da realidade do concelho em matéria de educação, acção social e desporto, uma clara consciência das suas necessidades dentro da esfera de competências atribuídas ao departamento e possuir uma visão estratégica sobre as propostas e incrementar nas áreas do desenvolvimento social.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho do presidente da Câmara datado de 18 de Agosto de 2008, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de 3 anos, a Dr.ª Maria Isabel Redondo Martins, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a director de departamento de Educação, Acção Social e Desporto.

18 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

Nota curricular

Nome: Maria Isabel Redondo Martins.

Habilitações: terminou em 1985 a licenciatura em Política Social no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa. Efectuou a especialização em “Protecção e Segurança Social”.

Ocupa o lugar de Técnica Superior de Serviço Social e Política Social Assessora Principal no quadro da Câmara Municipal de Oeiras.

Experiência profissional específica:

Em Novembro de 1986 — admissão na Câmara Municipal de Oeiras.

De Outubro de 1996 a Maio de 2001 — nomeada, em regime de Comissão de Serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Assuntos Sociais — Câmara Municipal de Oeiras.

Em Maio de 2001 — na sequência de Concurso Interno de Acesso Geral, foi nomeada chefe da Divisão de Assuntos Sociais — Câmara Municipal de Oeiras.

De Março de 2004 a Setembro de 2007 — renovação da Comissão de Serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Assuntos Sociais — Câmara Municipal de Oeiras.

Desde Setembro de 2007 — nomeada, em regime de substituição, para o cargo de directora de departamento de Educação, Acção Social e Desporto da Câmara Municipal de Oeiras.

Funções mais relevantes:

Membro de diversos grupos de trabalho;

Participante na organização de vários congressos e seminários;

Representante da CMO em várias redes de trabalhos temáticas.

300751837

Aviso n.º 24100/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 103, de 29 de Maio de 2008, no jornal *Notícias da Manhã*, de 2 de Junho de 2008, e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE200805/0287, foi aberta inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Cultura e Turismo.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista pública) aos candidatos admitidos, a escolha recaiu no candidato Manuel José Pimenta de Castro Machado, o qual demonstrou ter experiência no exercício do cargo, um vasto conhecimento da realidade do Concelho em matéria de cultura e turismo, uma clara consciência das suas necessidades dentro da esfera de competências atribuídas à divisão e possuir perfil académico de interesse relevante para o desempenho de funções na área da cultura e turismo.

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 18 de Agosto de 2008, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de 3 anos, o Dr. Manuel José Pimenta de Castro Machado, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Cultura e Turismo.

18 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

Nota Curricular

Nasceu em Lourenço Marques e frequentou o ensino básico no Colégio Marista de Lisboa e o ensino secundário no Colégio Militar. Licenciou-se em História na Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, sendo também pós-graduado em Gestão Autárquica pela Universidade Atlântica. Professor do ensino básico e secundário desde 1976, foi orientador de estágios pedagógicos e participou na Comissão de Reforma do Sistema Educativo. É co-autor de um Manual para o Ensino da História. Representou o Ministério da Educação na Comissão de Protecção de Menores de Oeiras (1997-1999). Desde 1998 que se encontra na Câmara Municipal de Oeiras onde exerceu já, em regime de substituição, as funções de Chefe da Divisão de Educação.

Autarca na Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra desde 1997, detendo desde essa data até à actualidade, o pelouro da Cultura, em acumulação quer com as funções de Secretário, quer com as funções que desempenha actualmente: as de Tesoureiro. Presidente da direcção da Associação Desportiva de Oeiras entre Junho de 1997 e Fevereiro de 2000 é, desde 2004, presidente da assembleia geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras.

Foi-lhe atribuída em 1991, pela Câmara Municipal de Oeiras, a Medalha Municipal de Mérito — Grau Prata — por relevantes serviços prestados à Comunidade.

300751878

Aviso n.º 24101/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no n.º 1, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 103, de 29 de Maio de 2008, no jornal *Notícias da Manhã*, de 2 de Junho de 2008, e na BEP — Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta — OE200805/0288, foi aberta inscrição com vista ao recrutamento para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a Director de Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas.

Aplicados os métodos de selecção previamente definidos (avaliação curricular e entrevista pública) aos candidatos admitidos, a escolha recaiu no candidato Manuel Filipe Leal Conceição, o qual demonstrou ter experiência no exercício do cargo, um vasto conhecimento da realidade do Concelho em matéria de património histórico, cultura e bibliotecas, uma clara consciência das suas necessidades dentro da esfera de competências atribuídas ao departamento e possuir perfil académico de elevado interesse para o desempenho das funções.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local, por força do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 18 de Agosto de 2008, foi nomeado em comissão de serviço pelo período de 3 anos, o Dr. Manuel Filipe Leal Conceição, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau correspondente a Director de Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas.

18 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

Nota Curricular

Manuel Filipe Leal Conceição é licenciado em história pela Faculdade de Letras de Lisboa e possui o curso de Especialização em Ciências Documentais (FLL) e o curso de Especialização em Estudos das Informaçães e Bibliotecas Digitais (ISCTE). Obteve em 2007 o grau de mestre em Educação e Leitura na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

Desde 1988 que exerce a actividade de bibliotecário em diversas bibliotecas públicas portuguesas (Setúbal, Alcácer do Sal, Vendas Novas e Oeiras). Desde Novembro de 2002 até Setembro de 2007 foi é Chefe de Divisão das Bibliotecas, Documentação e Informação da Câmara Municipal de Oeiras. Actualmente, exerce a função de Director do Departamento de Património Histórico, Cultura e Bibliotecas.

Para além da sua actividade como bibliotecário desenvolve também uma actividade regular de docência e formação na área das bibliotecas. Foi docente no curso de Especialização em Ciências Documentais na Universidade Autónoma de Lisboa. É formador associado de diversas instituições, entre as quais se destacam: Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD), centros de formação de professores. Entre as matérias em que é formador destacam-se: promoção da leitura, bibliotecas escolares, difusão documental.

Ao longo dos anos tem desenvolvido um conjunto diversificado de projectos pioneiros na área da promoção da leitura e na área da aplicação das TIC na criação de novos serviços.

300751853

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 24102/2008

Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos faz-se público que, por meu despacho, datado de 5 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 22.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9-B do DL n.º 104/2006, de 7 de Junho, se procedeu à renovação da nomeação em comissão de serviço (com efeitos a 13 de Dezembro de 2007), do Arq.º Nuno Miguel de Oliveira Cardoso Palma Nobre, no cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais.

9 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

300754178

Aviso n.º 24103/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2 de Setembro de 2008, e nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto de Pessoal Dirigente), alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (que adapta à administração local o estatuto de pessoal dirigente), alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada, em regime de substituição, por um período de 60 dias, prorrogável caso esteja a decorrer procedimento com vista ao provimento do titular do cargo de chefe da DEAS, a Dr.ª Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro no lugar de chefe da Divisão de Educação e Acção Social, cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho, para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

12 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

300754923

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 24104/2008

Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara datado de 30 de Junho de 2008 e no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Abril, aplicável à Administração Local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, no cargo de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 08 de Setembro de 2008, pelo período de 3 anos.

12 de Agosto de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

300752963

Regulamento n.º 525/2008

Revisão do Regulamento de Transportes Escolares do concelho de Palmela

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela:

Torna público que, conforme deliberação de reunião de a Câmara Municipal de 16 de Julho de 2008, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado de Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões a Revisão de Regulamento de de Transportes Escolares do concelho de Palmela, cujo texto se anexa ao presente aviso.

18 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

Revisão do Regulamento de Transportes Escolares do concelho de Palmela

Preâmbulo

O Concelho de Palmela, com aproximadamente 462 Km2, constitui-se como o maior da Península de Setúbal. Caracteriza-se como sendo um território de transição entre o urbano e o meio rural. Em toda a sua extensão, Palmela apresenta uma heterogeneidade traduzida na existência de áreas territoriais, funcionalmente distintas: áreas marcadas pela estrutura agrária de latifúndio, áreas de povoamento disperso, associado à pequena e média propriedade e áreas de utilização mista.

A baixa densidade populacional do concelho, nomeadamente nas zonas rurais, associada a uma fraca acessibilidade em transportes públicos, determinou que o Município de Palmela procure implementar medidas ajustadas a esta realidade e socialmente mais favoráveis, no âmbito dos transportes escolares, cumprindo os princípios gerais da Lei de Bases do Sistema Educativo, no sentido de garantir o direito e a igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar dos alunos.

O transporte escolar destina-se a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e possibilitar a continuação de estudos até conclusão do ensino secundário.

Embora o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, determine a oferta de transporte escolar aos alunos do ensino básico e secundário, que residem a mais de 3 km ou 4Km dos estabelecimentos de ensino, respectivamente sem ou com refeitório, é objectivo da Câmara Municipal diminuir essa distância para 2Km, tendo em conta as acessibilidades existentes no concelho, procurando, desta forma, proporcionar melhores condições de acesso ao ensino.

Assim, o Município de Palmela vem definir as condições de acesso aos transportes escolares, dos alunos do ensino básico e secundário, residentes no concelho de Palmela, apresentando o presente regulamento como documento orientador, de organização, funcionamento e utilização dos transportes escolares.

O regulamento tem como leis habilitantes a alínea *d*), do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea *a*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 35/90 de 25 de Janeiro, a alínea *a*), do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e os Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março e 299/84 de 5 de Setembro.

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

1 — A rede de transportes escolares do concelho de Palmela integra a rede de transportes públicos, que serve os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos, e uma rede complementar de circuitos especiais e municipais, destinando-se esta última aos alunos que residem em localidades que não dispõem de estabelecimentos de ensino acessíveis a pé, em termos de distância ou de tempo, nem de transportes públicos, sendo-lhes facultado um esquema adequado de transporte escolar.

2 — Na efectivação do transporte escolar serão utilizados, preferencialmente, os meios de transporte público (rodoviário, ferroviário ou fluvial), que servem os locais dos estabelecimentos de ensino e de residência dos alunos.

3 — O transporte escolar abrange os alunos residentes no concelho de Palmela e destina-se a assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória e possibilitar a continuação de estudos até conclusão do ensino secundário.

4. A utilização do transporte escolar é gratuita para os alunos do ensino básico e comparticipada em 50% para os alunos do ensino secundário.

5 — O acesso ao transporte escolar é garantido aos alunos matriculados em estabelecimentos de ensino da sua área de residência.

Artigo 2.º

1 — O Município de Palmela garantirá, aos alunos do ensino básico e secundário, o acesso ao transporte escolar entre o local da sua residência e o local do estabelecimento de ensino que frequentem, desde que a distância casa — escola seja igual ou superior a 2Km.

2 — Será, ainda, considerado o meio de transporte público cujo terminal ou ponto de paragem se situe a distância não superior a 2 km da residência do aluno ou do estabelecimento de ensino.

Artigo 3.º

1. Compete à Câmara Municipal de Palmela organizar anualmente um Plano de Transportes Escolares, conjugando e complementando a rede de transportes públicos, de acordo com a procura verificada em cada ano lectivo.

2 — Os Agrupamentos de escolas/estabelecimentos de ensino colaborarão com a Câmara Municipal em ordem à elaboração daquele Plano, fornecendo os elementos necessários à sua concretização (previsão do número de alunos que utilizarão o transporte, localidades de proveniência, grupo etário, nível de ensino que frequentam e horário escolar).

3 — O Plano de Transportes Escolares é o instrumento de gestão deste processo, que será submetido a apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Artigo 4.º

1 — Nos circuitos municipais e especiais, o transporte escolar efectuar-se-á nos horários de entrada e saída dos estabelecimentos de ensino.

2 — O Agrupamento de escolas/estabelecimento de ensino será sempre responsável pelos seus alunos, até à hora do transporte, mesmo na situação em que, por ausência de professor ou qualquer outra circunstância, não haja actividade lectiva e os mesmos não tenham sido previamente informados.

3 — O encarregado de educação será, sempre, responsável pela deslocação do seu educando, entre o local da sua residência e o ponto de paragem do transporte escolar.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Direito ao Transporte Escolar

Artigo 5.º

1 — O direito ao transporte escolar aplica-se aos alunos do ensino básico e secundário, residentes no concelho de Palmela, enquadrados nas seguintes situações:

a) Matriculado no estabelecimento de ensino da área da sua residência, em regime diurno, desde que a distância casa-escola seja igual ou superior a 2Km;

b) Matriculado compulsivamente em estabelecimento de ensino situado fora da área da sua residência, por não haver vaga;

c) Matriculado compulsivamente em estabelecimento de ensino situado fora da área da sua residência, por não haver curso e disciplina de formação específica;

d) Deslocado obrigatoriamente de curso diurno para a frequência de curso nocturno, desde que devidamente comprovado;

e) Matriculado no estabelecimento de ensino que não pertence à sua área de residência, mas tenha beneficiado no ano lectivo anterior de transporte escolar, por se encontrar em continuação de estudos, e desde que matriculado compulsivamente no primeiro ano em que frequentou a escola;

f) Frequente a escola mais próxima da sua área de residência, situando-se esta fora do concelho de Palmela, desde que não exista uma rede de transportes públicos adequada (horários, percurso e tempo de deslocação superior a 60 minutos em cada viagem), de forma a garantir o transporte para um estabelecimento de ensino no concelho.

2 — Os alunos do ensino básico e secundário que tenham obrigatoriedade de realizar estágio curricular profissional, em contexto laboral, para conclusão de estudos, usufruem do direito de comparticipação em 100% e 50% respectivamente, nas despesas de transporte escolar realizadas nestas deslocações.

3 — As situações referidas na alínea b), c), d) e e) do n.º 1 e n.º 2 serão devidamente comprovadas pelo estabelecimento de ensino da área de residência do aluno.

Artigo 6.º

1 — Nos circuitos municipais e especiais, o Município de Palmela poderá, ainda, assegurar a título excepcional, o transporte escolar a alunos do ensino básico, que residem a menos de 2Km, desde que apresentem uma das seguintes situações:

a) Doença ou deficiência que condicione a mobilidade do aluno no percurso casa — escola, e desde que tal situação seja devidamente comprovada por relatório médico;

b) Agregado familiar com graves problemas de natureza social, desde que comprovada a necessidade de utilizar transporte, por relatório técnico municipal, e que este apoio se revele fundamental para o sucesso escolar do aluno.

Artigo 7.º

Nos circuitos públicos, o Município de Palmela poderá, ainda, assegurar a título excepcional, o transporte escolar a alunos do 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, que residem a menos de 2Km, e cujo agregado familiar apresente graves problemas de natureza social, desde que comprovada a necessidade de utilizar transporte, por relatório técnico municipal e, que este apoio se revele fundamental para o sucesso escolar do aluno.

Artigo 8.º

O Município de Palmela, poderá a título excepcional, assumir na íntegra o custo do transporte escolar do(s) aluno(s) do ensino secundário, se o seu agregado familiar apresentar graves problemas de natureza económico-social, desde que comprovado por relatório técnico municipal e não usufrua de apoio complementar para este fim.

Artigo 9.º

Aos alunos portadores de deficiência ou doença, com mobilidade reduzida, e que não possam utilizar os circuitos públicos, será assegurado um meio de transporte adequado à sua condição, desde que a sua situação seja devidamente comprovada por relatório médico.

SECÇÃO II

Penalizações

Artigo 10.º

1 — Os alunos perdem o direito à utilização de transporte escolar nos casos em que:

a) Deixem de frequentar com regularidade o estabelecimento de ensino, reprovem por faltas, ou sejam suspensos ou expulsos;

b) Utilizem indevidamente ou de forma irresponsável o transporte, nomeadamente, quando pratiquem actos de vandalismo;

c) Manifestem com frequência comportamentos agressivos para com os colegas, vigilante e motorista;

d) As orientações e recomendações do vigilante e ou motorista não são respeitadas pondo em causa a segurança do percurso.

Artigo 11.º

As falsas declarações implicarão, independentemente de participação criminal, a suspensão do transporte escolar e reembolso do montante correspondente ao benefício auferido

CAPÍTULO III

SECÇÃO I

Procedimentos

Artigo 12.º

1 — Compete aos Agrupamentos de escolas/estabelecimento de ensino do concelho de Palmela organizar o processo de acesso ao transporte escolar por parte dos seus alunos, o qual será posteriormente analisado e validado pela Câmara Municipal de Palmela.

2 — É da responsabilidade dos Agrupamentos de escola/estabelecimento de ensino divulgar os requisitos necessários para que os alunos possam beneficiar de apoio em transporte, facultando o presente regulamento, bem como informando os pais/encarregados de educação sobre o resultado do seu pedido, quando a resposta for favorável.

3 — O processo de candidatura, para efeitos de benefício de transporte escolar, é realizado anualmente no acto de matrícula ou renovação, para o ano escolar seguinte, cumprindo-se o abaixo indicado:

a) O aluno que efectue matrícula, pela 1.ª vez, num estabelecimento de ensino, ou no caso de se registar alteração de residência, ou de percurso/circuito de transporte escolar preenche a ficha de candidatura a transporte escolar, acompanhada dos documentos referidos no artigo 15.º;

b) O aluno que efectue renovação de matrícula, no estabelecimento de ensino que frequentou no ano anterior, e não havendo alteração de residência, nem de percurso/circuito de transporte escolar, preenche impresso de renovação para utilização de transporte escolar, sendo necessário a confirmação de matrícula pelo Agrupamento/Escola Secundária.

4 — Os Agrupamentos de escolas/estabelecimentos de ensino validarão as informações constantes na ficha, em espaço reservado para o efeito.

5 — Os processos de candidatura serão remetidos, anualmente, para os serviços Municipais até às datas abaixo indicadas, conforme o nível de ensino:

a) 1.º e 2.º Ciclo do Ensino Básico — 20 de Julho;

b) 3.º Ciclo do Ensino Básico — 31 de Julho;

c) Ensino Secundário — 11 de Agosto.

Artigo 13.º

1 — Após a data prevista no artigo anterior, apenas, serão aceites candidaturas para concessão de transporte escolar nas seguintes condições:

a) Transferência de escola, por motivo de alteração de residência do agregado familiar do aluno;

b) Transferência de escola, por motivo de alteração de escolha de curso e disciplina específica;

c) Matrícula realizada tardiamente, devendo, nesta situação, os pais/encarregado de educação comprovar o motivo pelo qual a mesma não se realizou dentro do prazo estabelecido

Artigo 14.º

1 — A ficha de candidatura para concessão de transporte escolar, validada pelo Agrupamento de escolas/estabelecimento de ensino, deve obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia de cédula pessoal ou bilhete de identidade do aluno;

b) Cópia do bilhete de identidade dos pais/encarregado de educação e número de identificação fiscal;

c) Comprovativo de residência do agregado familiar do aluno;

d) Comprovativo de matrícula, com indicação do ano de escolaridade, curso e disciplina de formação específica;

Artigo 15.º

1 — Para efeitos de prova de residência do agregado familiar deve apresentar-se os seguintes documentos:

a) Residência própria e permanente — recibo de água, luz, gás.

b) Residência arrendada — recibo de água, luz, gás ou atestado da Junta da Freguesia da área de residência;

c) Outras situações — cartão de eleitor do encarregado de educação ou atestado da Junta de Freguesia da área de residência.

2 — Os documentos supra mencionados reportam-se ao ano civil em que se realiza a inscrição em transportes escolares.

3. Entende-se por residência do aluno a mesma que a do seu agregado familiar.

4. Para efeitos do presente regulamento considera-se encarregado de educação quem tiver menores à sua guarda:

a) Pelo exercício do poder paternal;

b) Por decisão judicial;

c) Pelo exercício de funções executivas na direcção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;

d) Com autorização e concordância prestadas livremente, e devidamente comprovada por parte de qualquer das entidades referidas nas alíneas anteriores.

5. Para efeitos de medição casa-escola, considera-se o portão de acesso à propriedade como sendo o da habitação, sendo esta norma aplicada quer no caso das moradias e andares quer nas grandes propriedades, em que a habitação pode estar muito afastada da via pública.

Artigo 16.º

1 — A Câmara Municipal de Palmela analisará as candidaturas e informará os Agrupamentos de escolas/estabelecimento de ensino, dos alunos com direito a transporte escolar, até 30 de Agosto.

2 — No caso de indeferimento, a Câmara Municipal informará os pais/encarregados de educação do motivo que levou à sua exclusão, no apoio em transportes escolares.

Artigo 17.º

A Câmara Municipal de Palmela rejeitará a(s) candidatura(s) instruída(s) sem a documentação, referida nos artigos anteriores ou incorrectamente preenchida(s).

Artigo 18.º

O Agrupamento de escolas/estabelecimento de ensino apenas fornecerá passes escolares e vinhetas para transporte aos alunos autorizados pela Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Os alunos que utilizem os circuitos especiais e municipal devem proceder ao levantamento de um cartão de identificação, junto do serviço indicado pelo Agrupamento de escolas/estabelecimento de ensino. Este cartão deve ser apresentado sempre que solicitado pelo motorista ou vigilante.

Artigo 20.º

1. Os alunos que utilizem transporte público devem proceder ao levantamento da vinheta mensal, até ao dia três (3) de cada mês, nos seguintes locais: na escola para os do ensino básico e no serviço de Atendimento Municipal para os alunos do secundário.

2. O aluno beneficiário em transporte escolar apenas terá direito a uma vinheta mensal, não havendo lugar à sua substituição em caso de extravio da mesma.

3. O aluno com direito a transporte escolar beneficia deste apoio após aprovação de candidatura, não tendo direito a retroactivos referentes aos meses em que não beneficiou do mesmo.

SECÇÃO II

Processo de candidatura de alunos matriculados em estabelecimentos de ensino localizados noutros concelhos

Artigo 21.º

Nos casos referidos na alínea b), c), e) e f) do artigo 5.º, do presente regulamento, o aluno deve efectuar a sua inscrição em transporte escolar nos serviços da Câmara Municipal de Palmela ou Junta de Freguesia, da sua área de residência, sendo obrigatório a apresentação dos documentos referidos no artigo 15.º, bem como respeitar as datas mencionadas no ponto 5 do artigo 12.º

Artigo 22.º

1. Os alunos abrangidos pelo artigo anterior, matriculados em estabelecimentos de ensino no concelho de Setúbal e Montijo, serão informados do direito a transporte escolar através do Agrupamento/estabelecimento de ensino que frequentam e respectivo município.

2. Estes alunos devem proceder, mensalmente, ao levantamento de vinhetas para o passe escolar no estabelecimento de ensino que frequentam.

3. No caso de indeferimento, a Câmara Municipal informará os pais/ encarregados de educação do motivo que levou à sua exclusão, no apoio em transportes escolares.

Artigo 23.º

1. Os alunos, abrangidos pelo artigo 22.º, matriculados em estabelecimentos de ensino noutros concelhos serão informados do direito a transporte escolar pelo Município de Palmela.

2. Estes alunos devem proceder mensalmente ao levantamento da vinheta para o passe escolar na Câmara Municipal de Palmela, serviços descentralizados de atendimento ou respectiva Junta de Freguesia, até ao dia 3 (três) de cada mês.

3. No caso dos alunos do ensino secundário, com direito a apoio em transporte escolar, matriculados em estabelecimentos de ensino localizados noutros concelhos, devem igualmente, efectuar o pagamento correspondente a 50% sobre o custo total da vinheta mensal, na Câmara Municipal de Palmela, serviços descentralizados de atendimento ou respectiva Junta de Freguesia.

SECÇÃO III

Transporte Escolar em circuito municipal e especial

Artigo 24.º

Anualmente, a Câmara Municipal de Palmela definirá os percursos dos circuitos municipais e especiais, as paragens e horários, em função das especificidades dos alunos a transportar, numa determinada área geográfica.

Artigo 25.º

Os alunos que usufruem de transporte escolar, em circuito especial e municipal, utilizam um cartão de identificação, devem cumprir o horário estabelecido bem como utilizar as paragens definidas pela Câmara Municipal.

Artigo 26.º

Os pais/encarregados de educação dos alunos, com necessidades de saúde, passíveis de se manifestarem durante o percurso casa — escola, devem informar o estabelecimento de ensino dessa situação, com o objectivo de prevenir e minimizar eventuais situações de risco.

Artigo 27.º

Os alunos que utilizam circuitos especiais e municipais devem cumprir as normas de segurança rodoviária, higiene e limpeza, nomeadamente, não comer, não sujar ou danificar a viatura, não permanecer de pé ou circular com a viatura em movimento.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 28.º

1 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender o serviço de transporte escolar, em circuito municipal e especial, sempre que, por motivos alheios à sua vontade, este não possa ser assegurado integralmente.

2 — Em caso de suspensão do serviço, a Câmara Municipal de Palmela publicitará a mesma, através dos meios mais adequados, informando o Agrupamento de escolas e pais/encarregados de educação.

Artigo 29.º

O presente regulamento entra em vigor no 1.º dia útil após a sua publicação no *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Edital n.º 976/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 2/05

Adolfo Amílcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico, da Câmara Municipal de Penafiel, faz saber que Álvaro Correia da Silva pretende

levar a efeito a alteração ao alvará de loteamento, sito no lugar de Calvário, lote 35, freguesia de Abragão, do concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel, sob o n.º 1610/20050802 e que, o mesmo se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo prazo de 15 dias, exposto no átrio do Edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na sede da Junta de Freguesia onde se insere o loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

13 de Agosto de 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por delegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

300752696

Edital n.º 977/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 3/86

Adolfo Amílcar, Vereador do Licenciamento Urbanístico, da Câmara Municipal de Penafiel: Faz saber que, Manuel Pereira de Oliveira, pretende levar a efeito a alteração ao alvará de loteamento, sito no lugar de Monte da Póvoa, lote n.º 26 freguesia de Guilhufe, do concelho de Penafiel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penafiel, sob o n.º 075/090986 e que, o mesmo se encontrará, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei 177/01 de 04 de Junho, pelo prazo de 15 dias, exposto no Átrio do Edifício do Departamento de Gestão Urbanística, na Sede da Junta de Freguesia onde se insere o loteamento, ou em locais por esta indicado, para efeitos de Inquérito público e para apreciação por parte de quem o deseja fazer. Qualquer observação deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, em carta fechada, entregue em mão nos Serviços Administrativos Municipais ou enviada pelo correio sob registo. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

13 de Agosto de 2008. — O Vereador do Licenciamento Urbanístico, por delegação do Presidente da Câmara, *Adolfo Amílcar*.

300752663

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 24105/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador José Manuel Almeida de Medeiros de 18 de Setembro de 2008 é reclassificado, nos termos do artigo 6.º do Dec.-Lei 497/99 de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Dec.-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de Operário Qualificado — Pedreiro, o funcionário Paulo Ricardo Araújo Carvalho.

18 de Setembro de 2008. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.

300751464

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso (extracto) n.º 24106/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 2008/09/09, no uso da competência que me confere a alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei a transferência da Assistente Administrativa Especialista, Ana Paula Marinho Lourenço, para o quadro de pessoal desta Autarquia, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 25.º, do Dec. Lei n.º 427/89, de 7/12, Dec. Lei n.º 175/98, de 2/7, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei 218/98, de 17/7, aplicado à Administração Local pelo Dec. Lei n.º 409/91, de 17/10 e Lei n.º 53/2006, de 7/12.

19 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

300754412

Aviso n.º 24107/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 2008/09/01, nomeei, no uso da competência que me confere o n.º 1, do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção

dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Marco Filipe Gravelho de Oliveira Domingos, para o cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidente, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro.

19 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

300754737

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 24108/2008

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 1 lugar de Técnico Superior de Contabilidade e Administração, 1.ª Classe

Torna-se público que, por despacho de 04 de Setembro de 2008 do Presidente da Câmara, foi nomeado para o lugar de Técnico Superior de Contabilidade e Administração, 1.ª Classe, Maria Marlene Andrade Pereira, candidata classificada respectivamente em 1.º lugar no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada a interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

300752266

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 24109/2008

Ana Luísa Dos Santos Guerreiro, chefe da divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no uso da competência subdelegada por despacho 025/GAP/2008 de 02.07.2008.

Faço público, que esta Câmara Municipal reunida em 28.08.2008 e 11.09.2008 e nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Dec Lei 177/2001 de 4 de Junho e do artigo 77.º do Decreto Lei 380/99 de 22 de Setembro com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 316/2007 de 19 de Setembro, deliberou submeter a discussão pública por um prazo de 15 dias a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a operação de loteamento em nome de Custódia Maria Gamito Amândio e Fernando Gamito, Processo n.º 27/2007 prédio sito em Courela das Figueiras do Cabeço, Aldeia de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o n.º 03304/280498 e inscrito na Matriz predial rústica sob o artigo 258.º Secção I (parte) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6289.º da freguesia de Santo André, no qual se prevê a constituição de 19 (dezanove) lotes destinados a habitação unifamiliar.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de Santo André, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente, em exercício da Câmara municipal de Santiago do Cacém.

16 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão, *Ana Luísa Guerreiro*.

300753173

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 24110/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 2008/09/04, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para provimento de 2 vagas de Técnico Superior de 1.ª Classe (1 licenciatura em Ciências da Comunicação e 1 Licenciatura em Design), da carreira Técnica Superior, pertencente ao quadro de pessoal desta Autarquia.

1 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11/07, 238/99, de 25/06, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 427/89 de 07/12, 409/91 de 17/10 e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07,

Especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12, bem como serem possuidores de Licenciaturas, em Ciências da Comunicação e Design.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte, Rua D. Marcelino Franco n.º 2 — 1.º, em Tavira, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

5.1 — O requerimento de admissão deve ser obrigatoriamente acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais de admissão referidos no ponto 4 deste aviso;

b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, categoria actual, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas.

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Fotocópias das classificações de serviço dos últimos 3 anos.

Deverá também ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade.

5.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, é dispensada temporariamente a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão referidos no ponto 4, desde que o candidato declare no próprio requerimento, sob compromisso de honra, encontrar-se nas condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

5.3 — Os funcionários pertencentes ao serviço para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais, bem como da declaração a que se refere a alínea b) do ponto 5.1.

5.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

5.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

6 — Método de selecção: Método de selecção: Prova oral de conhecimentos (revestindo natureza teórica), que será classificada de 0 a 20 valores, e na qual será utilizado para além dos valores inteiros um limite máximo de 3 dígitos decimais, sem arredondamento.

6.1 — A prova oral de conhecimentos cujo programa foi aprovado por meu despacho de 2008/09/16, terá a duração de 20 minutos, com o seguinte programa: Decreto-Lei 135/99, de 22/4 e respectiva alteração; Lei 58/2008, de 09 de Setembro; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com rectificação n.º 4/2002 de 6 de Fevereiro e rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março.

6.2 — A classificação final será a que resultar da classificação atribuída à prova oral de conhecimentos e serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = POC$$

em que:

CF = Classificação final;

POC = Prova oral de conhecimentos.

7 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Luís Filipe Rosado Vicente Beato, Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência.

Vogais efectivos: Sónia Cristina Cruz Zica, Chefe da Divisão do Desporto e Cristina Pereira Neto, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.

Vogais suplentes: Clara Sofia Mendes Macedo Cabrita, Técnica Superior de 1.ª Classe e Sérgio Manuel Godinho de Sousa Gago, Técnico Superior Principal.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no Edifício dos Paços do Município, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

18 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, Carlos Manuel Santos Baracho.

300751626

Aviso n.º 24111/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, torna-se público que por meus despachos datados de 2008/08/07 e 2008/09/16 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso visando o preenchimento de seis lugares de Auxiliares de Acção Educativa Nível 1, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Efectuada oferta no SigaME, com o código de oferta P20084602, finalizou o prazo de candidaturas em 26 de Agosto de 2008, sem candidatos.

3 — Legislação aplicável: Ao concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º s. 204/98 de 11/07, 238/99 de 25/06, 427/89 de 07/12, 248/85 de 15/07; 247/87 de 17/06; 407/91 de 17/10, 409/91 de 17/10, 233/94 de 15/09, 353-A/89 de 16/10, 404-A/98 de 18/12, 412-A/98 de 30/12, 184/04 de 29/7, 241/04 de 30/12 e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional: o descrito no Anexo III do Decreto-Lei 184/2004 de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 177, Série I-A, de 29 de Julho 2004.

5 — Prazo de validade — O presente concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: escolaridade obrigatória.

7 — O local de trabalho é na área do Município de Tavira.

8 — Remuneração base: A remuneração base corresponde ao índice 142, escalão 1, constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29/7, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

9 — Métodos de selecção: nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar, serão os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos cujo programa consta do meu despacho datado de 2008/08/07, terá a duração de 90 minutos, e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto do Pessoal não Docente — Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho; Estatuto disciplinar funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01; Férias Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de

5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio.

10 — A entrevista profissional de selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do lugar através da comparação com um perfil delineado de acordo com as características seguintes: Interesse e Motivação Profissionais; Capacidade de Organização; Capacidade de relacionamento; Motivação e sentido de responsabilidade.

10.1 — Os critérios da entrevista profissional de selecção, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam do meu despacho datado de 2008/08/07, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, na qual será utilizado para além dos valores inteiros, um limite máximo de três dígitos decimais, sem arredondamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3PEC + 2EPS}{5}$$

Em que:

CF = classificação final;

PEC = prova escrita de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

A classificação final será a que resultar da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Formalização das candidaturas para os concursos:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento nos moldes e com o teor do anexo 1 do presente aviso, em folha normalizada tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal sita no Edifício André Pilarte — Rua D. Marcelino Franco, n.º 2 — 1.º andar, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, e residência completa);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, do certificado de habilitações literárias.

12.4 — Os requerimentos de admissão deverão também, ser acompanhados de fotocópia do Bilhete de Identidade, e fotocópia do n.º de contribuinte fiscal.

13 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos mencionados nas referidas alíneas.

14 — O disposto no número que antecede não impede que o júri exija aos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri: — Presidente: Nidia da Conceição Esteves Guerreiro Cavaco, Chefe de Divisão de Assuntos Sociais.

Vogais efectivos: Carlos Manuel Perfeito Amaral, Docente, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e António Manuel Pereira Costa, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Nidia de Fátima Chagas Branquinho, Técnica Superior de 2.ª Classe e Sílvia Maria Cabral Fonseca Rufino, Técnica Superior de 1.ª Classe.

17 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com

grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60%, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão.

É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

18 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e as de classificação final, serão afixadas, para consulta, no Edifício dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República* 2.ª série, de conformidade com o disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Setembro de 2008. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*.

ANEXO N.º 1

Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tavira

1 — Nome.....,filho(a) de.....e de.....,natural de....., concelho de....., de nacionalidade.....,nascido(a) em....., estado civil, portador do Bilhete de Identidade n.º....., emitido em.....,pelo....., contribuinte fiscal n.º....., residente em....., com o telefone n.º....., habilitações literárias....., vem por este meio solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de....., aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º....., de.....

Mais declara sob compromisso de honra reunir os requisitos gerais de admissão estipulados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (quando obrigatório);
- Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2 — A preencher pelos candidatos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro:

Mais declara sob compromisso de honra, que detém:

Tipo de deficiência;
Grau de incapacidade;
Capacidade de comunicação, expressão.

Pede deferimento,

Local....., de.....de 200.....

Assinatura do(a) requerente

300751067

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Aviso n.º 24112/2008

Nomeação definitiva

Torna-se público, nos termos e para os efeitos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ulteriores alterações, que por meu despacho datado de 11 de Setembro de 2008, procedi, na sequência da sua aprovação em concurso, à nomeação definitiva dos candidatos abaixo mencionados para as seguintes carreiras:

Rui Manuel Fernandes Gonçalves — assistente administrativo especialista;

Manuel Bento Barreira — Operário Principal Qualificado (Trolha)
Carlos Manuel Teixeira Esteves — Operário Principal Qualificado (Trolha).

Manuel João Carvalho Barreira — Operário Principal Altamente Qualificado (Operador de Estação Elevatória de tratamento e depuradora)
Paula Cristina da Rosa Magalhães — Técnico Superior 1.ª Classe.

Os nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

18 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

300751537

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 24113/2008

Plano de Urbanização de Vale de Boi

Torna-se público, nos termos e para efeitos do disposto do n.º 2 do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que foi deliberado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 22/07/2008, aprovar a proposta de elaboração do Plano de Urbanização de Vale de Boi, freguesia de Budens, a definição de oportunidade deste e os termos de referência.

Assim, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º e no n.º 2 do artigo 149.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, encontra-se aberto, a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação do aviso da referida deliberação no *Diário da República* 2.ª série e durante 15 dias úteis, o período de Publicitação da proposta de elaboração do Plano de Urbanização de Vale de Boi, freguesia de Budens e sua deliberação.

Durante o período referido, os interessados podem consultar os elementos da proposta de elaboração do plano e a deliberação, durante as horas normais de expediente, na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia e formular as sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, devendo as mesmas sugestões, informações e questões, ser entregues por escrito nas Juntas de Freguesia ou na Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Vila do Bispo, ou remetidas pelo Correio, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, para Praça do Município, 8650 — 407 Vila do Bispo, ou através de correio electrónico: geral@cm-viladobispo.pt, referindo o assunto, “Plano de Urbanização de Vale de Boi”, e contendo a identificação e morada/contacto do signatário.

4 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso n.º 24114/2008

No uso dos poderes que me foram delegados pela Câmara Municipal, em 2 de Novembro de 2005, constantes da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 6, artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tomo público, para cumprimento do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, que se encontra aberto a apreciação pública, durante o período de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o projecto de regulamento que a seguir se transcreve.

Durante o período de apreciação, o referido projecto de regulamento encontra-se nos serviços administrativos deste Município, para consulta dos interessados, os quais poderão sobre o mesmo formular, por escrito, as observações tidas por convenientes.

19 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emílio António Pessoa Mesquita*.

Regulamento Municipal de Utilização dos Autocarros para Apoio às Actividades Turísticas Culturais e Desportivas

Nota justificativa

Os autocarros municipais são um meio que a autarquia dispõe para a prossecução das suas atribuições, nomeadamente na área da cultura, desporto, turismo, tempos livres e educação. Este meio, como outros, estarão ao serviço da comunidade e a sua utilização deve obedecer a regras gerais que uniformizem procedimentos em relação a terceiros.

Neste contexto, entendeu-se por indispensável a elaboração do presente regulamento.

A utilização criteriosa, eficiente e eficaz deste meio depende de procedimento previamente definido, a que devem obedecer todos os pedidos, quer do ponto de vista da administração quer da entidade interessada, para que o uso ocorra com toda a clareza de bens públicos.

O projecto de regulamento foi objecto de apreciação pública em cumprimento do artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido para esse efeito publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

Assim, no uso da competência prevista no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Foz Côa, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou o presente regulamento, na sessão de ___/___/_____.

Artigo 1.º

Lei habilitante

1 — Constituem leis habilitantes deste regulamento: a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 6, artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; o artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e os artigos 114.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Relativamente à fixação do montante das coimas foram seguidos os princípios estabelecidos no artigo 29.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente regulamento destina-se a disciplinar a cedência de viaturas de transporte colectivo, doravante designada por autocarros, propriedade do município de Vila Nova de Foz Côa.

Artigo 3.º

Objecto

1 — Os autocarros podem ser cedidos, nas condições estabelecidas pelo presente regulamento, a estabelecimentos escolares da área do município, a grupos ou associações desportivas, culturais e recreativas, a instituições de solidariedade social e, ainda, a entidades colectivas, sem fins lucrativos, sedeadas na área do município de Vila Nova de Foz Côa, sempre que dessa utilização resulte benefício para a população do concelho.

2 — A cedência ou utilização não pode, de modo algum, afectar o serviço do próprio Município.

Artigo 4.º

Normas para a cedência

1 — Os autocarros só poderão ser cedidos desde que se destinem a apoiar a concretização dos fins e objectivos estatutários das associações/entidades, assim como no cumprimento dos seus planos de actividades.

2 — Quando existam pedidos simultâneos, dentro de cada uma das entidades mencionadas no número anterior, prefere o pedido:

a) Que revista maior importância em termos de representação municipal ou que do ponto de vista da oportunidade só se possa realizar em determinada data;

b) O pedido entrado em primeiro lugar.

3 — Não são considerados os pedidos que excedam a lotação dos autocarros.

4 — Salvo casos excepcionais, a cedência dos autocarros só ocorrerá se a ocupação dos mesmos for superior a dois terços da sua lotação máxima.

Artigo 5.º

Procedimentos

1 — Os pedidos de cedência são dirigidos ao Presidente da Câmara e deverão dar entrada nos serviços da autarquia com pelo menos 15 dias úteis antes da data em que se pretende utilizá-lo, salvo motivo de urgência, devidamente fundamentado.

2 — Cada requerimento, a fornecer pelos serviços da autarquia, deverá reportar-se a um pedido de cedência, devendo indicar:

- a*) Objectivo da deslocação;
- b*) Local de partida, data, hora e itinerário;
- c*) Hora provável de chegada;
- d*) Número de passageiros;

e) Pessoa responsável pela deslocação e número de telefone para contacto;

f) Representante da entidade requisitante que acompanhará a viagem a bordo.

3 — Não são considerados os pedidos para além do mês seguinte ao da entrada do requerimento, salvo:

a) Em actividades desportivas federadas, cuja marcação deverá ser efectuada para todas as deslocações do campeonato ou torneio, com 15 dias úteis de antecedência do início das referidas actividades;

b) Em actividades pedagógicas, promovidas pelos estabelecimentos de ensino público, em que a data será marcada no início do ano lectivo, mas sujeita a confirmação no mês que antecede a visita.

4 — A Câmara Municipal poderá solicitar à entidade requisitante elementos complementares que considere necessários à apreciação do pedido.

5 — A desistência do serviço requerido será, obrigatoriamente, comunicada atempadamente aos serviços Municipais.

6 — Em caso de força maior, como avaria do autocarro ou impedimento do motorista, o Município não assume a responsabilidade da sua substituição, informando de tal facto a entidade requisitante com a maior urgência possível.

7 — Em caso de acidente que provoque a imobilização dos autocarros, as despesas ocasionais com o regresso das pessoas e eventual alojamento das mesmas ficam a cargo da entidade requisitante.

8 — A competência para deferir ou indeferir os pedidos de utilização compete ao Presidente da Câmara Municipal, podendo ser delegada em vereador.

Artigo 6.º

Condições de utilização

1 — Os autocarros só podem ser conduzidos por motoristas do Município;

2 — O itinerário dos autocarros não pode ser alterado no decorrer do serviço, salvo por motivos de força maior, como sejam condicionalismos próprios de trânsito ou o estado de saúde de algum passageiro.

3 — Nos autocarros não podem ser transportados quaisquer materiais proibidos por lei, ou susceptíveis de lhes causar danos

4 — Os utilizadores devem cumprir as normas de segurança rodoviária e de higiene e limpeza, designadamente:

- a*) Não fumar;
- b*) Não comer;
- c*) Não danificar ou sujar o autocarro;
- d*) Não permanecer de pé ou circular com o autocarro em movimento;
- e*) Não perturbar a acção do motorista nem pôr em causa a segurança dos autocarros e seus passageiros;

5 — É proibida a utilização dos autocarros por parte de entidades requisitantes com fins lucrativos.

6 — No decorrer das viagens, o motorista deve dar cumprimento ao período legal de descanso.

7 — Antes do início da viagem, o motorista e o responsável pela utilização devem verificar o estado da viatura, voltando a fazê-lo no fim, para verificar eventuais danos, assinando ambos o documento comprovativo do acto.

Artigo 7.º

Encargos

1 — Constitui encargo das entidades o pagamento de:

- a*) Combustível utilizado;
- b*) Portagens, quando houver lugar ao seu pagamento
- c*) Alimentação e eventual estada do motorista;
- d*) Trabalho extraordinário, ou prestado em feriados, dias de descanso semanal e suplementar a que houver lugar, nos termos da legislação aplicável;

2 — Os encargos mencionados nas alíneas: *a*), *b*) e *c*), devem ser suportados directamente pela entidade requisitante.

3 — A Câmara Municipal pode, através da forma de contratos-programa a estabelecer com as entidades referidas no artigo 3.º, estabelecer outras formas de utilização dos autocarros.

4 — Para os efeitos da alínea *a*) do n.º 1 que antecede, os autocarros deverão iniciar as suas viagens com o depósito cheio, voltando a enchê-lo à chegada, dando-se conhecimento dos litros de combustível consumido à pessoa que a bordo represente a entidade utilizadora.

5 — O pagamento dos encargos devidos deverá ser efectuado na Tesouraria do Município nos oito dias úteis seguintes à utilização do serviço.

Artigo 8.º

Responsabilidade

1 — São obrigações do motorista:

- Apresentar ao responsável máximo do serviço que efectua a gestão da utilização e cedência dos autocarros, nos três dias seguintes à realização do serviço, um relatório circunstanciado da viagem, devendo mencionar qualquer anomalia ocorrida e, ainda, as despesas efectuadas e a reembolsar da entidade beneficiária do pedido;
- Respeitar o itinerário e o horário autorizados, salvo em casos de força maior, a qual deve ser objecto de adequada justificação;
- Não permitir que se exceda a lotação legalmente prevista;
- Zelar pelo bom estado de conservação e limpeza dos autocarros;
- Cumprir o Código da Estrada, garantindo a segurança de pessoas e bens.
- Representar o Município e fazer cumprir as disposições deste regulamento.

2 — São obrigações da entidade utilizadora:

- A permanente manutenção dos autocarros em boas condições de higiene e limpeza;
- Evitar quaisquer danos ou actos impróprios praticados pelos passageiros durante a viagem;
- Evitar quaisquer danos ou actos impróprios praticados pelos passageiros nos locais de paragem dos autocarros;
- Não cobrar aos passageiros um custo de utilização do qual resultem lucros;
- O representante da entidade requisitante que acompanhará a viagem bordo, a que se refere a alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º, deverá acatar as ordens emanadas pelo motorista e de as fazer cumprir aos utentes.

Artigo 9.º

Contra-ordenações

1 — Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, são puníveis como contra-ordenação as violações das obrigações mencionadas no n.º 2 do artigo 8.º, com coima a graduar de 100,00€ a 500,00€;

2 — Compete ao Presidente da Câmara Municipal determinar a instrução e a aplicação das coimas, nos termos da lei, com a faculdade de delegação em qualquer dos restantes membros da Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Sanções acessórias e outras penalidades

1 — As contra-ordenações previstas no artigo anterior, podem ainda determinar, quando a gravidade da infracção o justificar, a aplicação da privação de utilização dos autocarros do Município, até dois anos a contar do trânsito em julgado da decisão condenatória.

2 — A falta de pagamento dos encargos referidos no artigo 7.º deste regulamento nos prazos fixados determina o indeferimento de posteriores serviços solicitados pelas entidades devedoras enquanto tais encargos não forem saldados.

Artigo 11.º

Disposições finais

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente regulamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições avulsas anteriormente tomadas sobre esta matéria.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação em edital afixado nos lugares de estilo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 24115/2008

No âmbito do concurso para provimento de um lugar de Direcção Intermediária de 1.º grau: Director de Departamento de Desenvolvimento Social, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Agosto de 2008, no jornal *Correio da Manhã*, em 14 de Agosto de 2008

e na bolsa de emprego público com o código de oferta OE200808/0121, foram recepcionadas quatro candidaturas, das quais apenas duas cumpriram os requisitos exigidos.

Tendo em consideração a classificação final obtida pelo único candidato presente na Entrevista Pública e tendo em conta o perfil definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover, foi seleccionado o candidato Carlos Manuel Afonso Pereira.

Para os efeitos constantes no artigo 21.º, n.º 5, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, anexa-se uma síntese curricular do candidato seleccionado.

Em conformidade nomeei, com efeitos a 08 de Setembro de 2008, Carlos Manuel Afonso Pereira, director de Departamento de Desenvolvimento Social, em comissão de serviço, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 3, dos diplomas supra referidos.

8 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

Nota curricular

Carlos Manuel Afonso Pereira, 7 de Junho de 1965.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Educação Física e Desporto, pela Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa, em 1993.

Mestrado em Psicologia do Desporto, A importância do Treino da Imagética no lançamento livre, pela Faculdade de Motricidade Humana, Universidade Técnica de Lisboa, 1999.

Experiência Profissional:

1993-1997 — Equiparado a assistente do 1.º Triénio na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Faro;

1997-2000 — Equiparado a Professor do 2.º Triénio na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Faro;

2000-2008 — Equiparado a Professor adjunto na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Faro;

2000/2001 e 2001/2002 — Equiparado a Professor Adjunto na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Faro;

2002/2003 — Equiparado a Professor Adjunto na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Faro.

Cursos/seminários/conferências:

Seminário — Avaliação no Ensino Superior Politécnico. ADISPOR. Tomar

Colóquio sobre Turismo activo e Natureza, promovido pela Associação Odiana.

Colóquio sobre o Treino em Futebol, Silves Futebol Clube.

Conferência — Nutrição, actividade física e saúde. Câmara Municipal de Portimão.

Simpósio Internacional Fadiga e Desenvolvimento. Faculdade de Motricidade Humana.

11.º Congresso Português de Obesidade. Cascais.

300754518

Aviso (extracto) n.º 24116/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 01 de Dezembro de 2007, efectuado ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado em comissão de serviço, para o exercício de funções de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, David Miguel Vasques da Silva, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007. (A presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

300754548

JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA

Aviso n.º 24117/2008

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação unânime do Executivo da Junta de Freguesia de Barcarena, datada de 28 de Agosto de 2008, foi deferida a exoneração a pedido do funcionário Carlos Manuel da Silva Araújo, com efeitos a partir do dia 31 de Agosto de 2008, da categoria do grupo de pessoal auxiliar, carreira de coeiro, escalão 1, índice 155, correspondente à posição remuneratória 517,10€.

28 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Vitor Alves*.

300754712

JUNTA DE FREGUESIA DE CABANAS DE TORRES**Aviso n.º 24118/2008**

Torna-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 13 de Agosto de 2008, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros.

1 — Prazo de validade — o concurso é vago para a vaga indicada e extingue-se com o seu preenchimento.

2 — O local de trabalho — área da Freguesia

3 — Ao concurso são aplicáveis as regras dos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16/10; 427/89, de 7/12; 204/98, de 11/7; 404-A/98, de 18/12; 412-A/98, de 30/12 e 238/99, de 25/6; Lei n.º 53/2006, 7/12.

4 — Conteúdos funcionais — o conteúdo funcional do lugar a prover corresponde ao constante no Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26/01/89.

5 — A remuneração e outras condições — a remuneração mensal será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho as normas genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem concorrer todos os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Especiais — escolaridade obrigatória, de harmonia com a respectiva idade e carta de condução adequada à referida carreira (de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através de requerimento-tipo, disponível na Sede da Junta de Freguesia de Cabanas de Torres, em conformidade com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo aquele facultado aos candidatos que residam noutras localidades desde que o solicitem em tempo útil e o pedido seja dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Cabanas de Torres, Rua do Comércio, n.º 1, 2580-121 Cabanas de Torres, dentro do prazo estabelecido, e entregue pessoalmente ou remetido por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas.

7.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão, ainda, ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte fiscal e carta de condução — frente e verso.

7.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 — As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, designadamente no seu n.º 7 são excluídas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção: a selecção dos candidatos será efectuada através da prestação de prova teórica de conhecimentos de escrita (PTCE), complementada com entrevista profissional de selecção (EPS) conforme previsto nas alíneas *a*) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — A prova de conhecimentos escrita terá a duração máxima de uma hora e versará sobre as seguintes matérias:

Noções gerais de direito e organização política e administrativa;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;

Regime de Férias, Faltas e Licenças;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as respectivas alterações;

Conteúdo funcional do cargo de motorista de ligeiros.

11.2 — Entrevista Profissional de Selecção, com duração máxima de 30 minutos, será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com um perfil de exigências da função e serão ponderados os seguintes factores:

Conhecimentos profissionais;

Atitude comportamental;

Motivação profissional;

Sentido crítico e de responsabilidade;

12 — Classificação final — o ordenamento dos concorrentes será expresso na escala de 0 a 20 valores e a pontuação final dos concorrentes resultará da aplicação da fórmula abaixo indicada, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores:

$$CF = \frac{PTCE + EPS}{2}$$

Sendo:

CF = classificação final;

PCE = prova teórica de conhecimentos escrita;

EPS = entrevista profissional de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Constituição dos júris — o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Luís de Jesus Martins Ferreira Murteira, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos: Maria João Pereira Almeida Fava, Técnica Superior de Gestão de Administração Pública/Autárquica de 1.ª Classe da Câmara Municipal de Alenquer; Sónia Alexandra Vicente Lopes Elias, Técnica Superior de Psicologia Social e Organizacional de 2.ª Classe da Câmara Municipal de Alenquer; para Vogais suplentes: Vasco Manuel Martins Filipe Duarte, Secretário da Junta de Freguesia; Abel Manuel Duarte, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal suplente.

15 — Afixação e publicação das listas — a relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série ou afixadas na sede da Junta de Freguesia de Cabanas de Torres, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Realização dos métodos de selecção — a data, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados através de ofício.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria 1499-A/2007, de 21 de Novembro, publicado no SIGAME, em 13 de Agosto de 2008 através da oferta P20084786, tendo o mesmo, ficado deserto por inexistência de candidaturas.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luís de Jesus Martins Ferreira Murteira*.

300755611

JUNTA DE FREGUESIA DE CARVIDE**Aviso n.º 24119/2008****Concurso externo de ingresso para admissão de um auxiliar administrativo**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Carvide de 08 de Agosto do ano em curso, foi homologada a acta classificativa dos candidatos ao lugar de auxiliar administrativo e por deliberação de 09 de Setembro de 2008, foi nomeada para ocupar o lugar a candidata classificada em primeiro lugar no concurso em epígrafe:

Silvia Maria Pereira Amaro Gomes — 55,85 valores

A candidata acima referida deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Daniel Pereira Casaleiro*.

300753854

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 24120/2008

Contratos de trabalho em funções públicas de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais

Faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho de Administração, datado de 18 de Setembro de 2008, para ratificação na próxima reunião do Conselho de Administração, foi autorizado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/89, de 30 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008,

de 27 de Fevereiro, e do artigo 8.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, com os candidatos classificados em 12.º, 13.º, 14.º e 15.º lugares, no concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do grupo de Pessoal Auxiliar, Escalão 1, Índice 155, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 2007/08/31, respectivamente, Carlos Alberto da Silva Lisboa, Ricardo Manuel Pereira Gonçalves, Vítor Manuel Timóteo Grilo e Hélder de Freitas Chaves.

19 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração,
Luis do Paço Simões.

300755352



PARTE I

CESPU — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO E UNIVERSITÁRIO, C. R. L.

Aviso n.º 24121/2008

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, torna público que por despacho, de 31 de Julho de 2008, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Nutrição no Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte, nos termos constantes do anexo ao presente aviso.

16 de Setembro de 2008. — O Presidente, *António Manuel de Almeida Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Ciências da Nutrição.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 8 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Nutricionais	CNUT	55
Ciências Alimentares	CALIM	45.5
Ciências Bioquímicas	CBQ	10
Ciências Biológicas	CBIOL	36
Ciências Físicas e Químicas	CFQ	21
Ciências Biomédicas	CBIOM	15.5
Ciências Matemáticas e Estatísticas	CME	9.5
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	7.5
Total		200

6.2 — Em áreas opcionais

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências Nutricionais	CNUT	30
Ciências Alimentares	CALIM	
Total		30

6.3 — Em áreas opcionais a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino: 10.

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

Grau de licenciado

Ciências da Nutrição

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Funcional I	CBiol	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
Alimentos e Composição Nutricional	CNut	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
Física Biológica	CFQ	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
Informática Aplicada às Ciências Nutricionais	CME	Semestral	112	T: 13; TP: 26	4,5	
Química Analítica	CFQ	Semestral	168	T: 26; PL: 39	5	
Psicossociologia e Comportamento Alimentar	CSC	Semestral	126	T: 26; TP: 13	4,5	
História da Alimentação	CALim	Semestral	98	T: 26	4	
Anatomia Funcional II	CBiol	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
Bioquímica Estrutural	CBq	Semestral	140	T: 26; TP: 13; PL: 26	5	
Biologia Celular	CBiol	Semestral	168	T: 39; PL: 39	6	
Fundamentos de Química Orgânica	CFQ	Semestral	168	T: 39; PL: 39	6	
Métodos Instrumentais de Análise	CFQ	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bromatologia I	CAlim	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Microbiologia Geral e Parasitologia	CBiol	Semestral	140	T: 26; PL: 20; TC: 6	5	
Bioestatística	CME	Semestral	140	T: 26; TP: 26	5	
Fisiologia I	CBiol	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
Biotecnologia Alimentar	CAlim	Semestral	196	T: 26; PL: 33; TC: 6	7	
Genética	CBiol	Semestral	140	T: 26; TP: 26	5	
Bioquímica Metabólica	CBq	Semestral	140	T: 26; TP: 13; PL: 26	5	
Bromatologia II	CAlim	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Nutrição e Dietética	CNut	Semestral	168	T: 26; TP: 30; PL: 9	6	
Fisiologia II	CBiol	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
Toxicologia	CBiom	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	
Bromatologia I	CAlim	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e Metabolismo	CNut	Semestral	196	T: 26; PL: 39	7	
Nutrição e Dietoterapia I	CNut	Semestral	196	T: 39; TP: 33; PL: 6	7	
Biopatologia	CBiom	Semestral	168	T: 39; PL: 26	6	
Novos Alimentos	CAlim	Semestral	168	T: 26; PL: 39	6	
Bioética e Orientação Profissional	CSC	Semestral	84	T: 26	3	
Higiene e Segurança Alimentar	CAlim	Semestral	140	T: 26; TP: 20; TC: 6	5	
Avaliação Nutricional	CNut	Semestral	140	T: 26; PL: 20; TC: 6	5	
Epidemiologia e Saúde Pública	CBiom	Semestral	126	T: 26; TP: 26	4,5	
Educação Nutricional	CNut	Semestral	140	T: 26; TP: 20; TC: 6	5	
Processamento de Alimentos	CAlim	Semestral	154	T: 26; PL: 20; TC: 6	5,5	
Microbiologia Alimentar	CAlim	Semestral	168	T: 26; PL: 26	6	
Nutrição e Metabolismo	CNut	Semestral	196	T: 26; PL: 39	7	

4.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição e Dietoterapia II	CNut	Semestral	196	T: 39; TP: 26	7	
Nutrição ao Longo do Ciclo de Vida	CNut	Semestral	168	T: 26; TP: 26	6	
Nutrição Hospitalar e Artificial	CNut	Semestral	196	T: 39; TP: 20; TC: 6	7	
Opção 1	Opç	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	(a)
Opção 2	Opç	Semestral	140	T: 26; PL: 26	5	(a)
Estágio Curricular	CNut/CAlim	Semestral	840	E: 375; OT: 26	30	

(a) A escolher de entre o elenco a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição.

FIDIS RETAIL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balanco n.º 112/2008

Capital social: € 10 000 000, integralmente realizados.

Avenida de José Gomes Ferreira, 15, piso 2, Miraflores, 1495-139 Algés.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 502673478.

Contribuinte n.º 502673478.

Balança em 30 de Junho de 2008

(Em euros)

Activo	2008		Activo Líquido	2007
	Activo antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e Amortizações		Activo Líquido
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	918	0	918	330
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2 570 573	0	2 570 573	625 778
Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0
Crédito a clientes	175 598 165	2 886 637	172 711 528	162 013 717
Outros activos tangíveis	0	0	0	0
Activos por impostos correntes	0	0	0	0
Activos por impostos diferidos	644 233	0	644 233	665 281
Outros activos	17 141 020	0	17 141 020	4 494 816
<i>Total do activo</i>	<u>195 954 909</u>	<u>2 886 637</u>	<u>193 068 272</u>	<u>167 799 922</u>

(Em euros)

Passivo e capital	2008	2007
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	112 663 454	97 112 199
Provisões	4 281 016	4 014 497
Passivos por impostos correntes	1 040 744	620 533
Passivos por impostos diferidos	373 254	447 905
Outros passivos	8 859 607	3 995 767
<i>Total do passivo</i>	<u>127 218 075</u>	<u>106 190 901</u>
Capital		
Capital	10 000 000	10 000 000
Outras reservas e resultados transitados	53 443 492	49 792 426
Resultado do exercício	2 406 705	1 816 595
<i>Total do capital</i>	<u>65 850 197</u>	<u>61 609 021</u>
<i>Total do passivo e capital</i>	<u>193 068 272</u>	<u>167 799 922</u>

Demonstração de resultados em 30 de Junho de 2008

(Em euros)

Rubricas	2008	2007
Margem financeira		
Juros e rendimentos similares	6 825 018	7 514 239
Juros e encargos similares	2 258 354	1 767 058
<i>Total da margem financeira</i>	<u>4 566 664</u>	<u>5 747 181</u>
Produto bancário		
Rendimentos de serviços e comissões	176 731	855 390
Encargos com serviços e comissões	55 457	1 253 124
Outros resultados de exploração	1 967 649	1 407 318
<i>Total do produto bancário</i>	<u>6 655 587</u>	<u>6 756 765</u>
Outras rubricas		
Custos com pessoal	854 517	
Gastos gerais administrativos	1 500 178	2 601 763
Provisões líquidas de reposições e anulações	0	183 605
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	860 324	1 585 314
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	0	5 765
<i>Resultado antes de impostos</i>	<u>3 440 568</u>	<u>2 380 318</u>
Impostos		
Correntes	(1 041 383)	(699 250)
Diferidos	7 520	135 527
<i>Total de impostos</i>	<u>2 406 705</u>	<u>1 816 595</u>
<i>Resultado após de impostos</i>	<u>1 033 863</u>	<u>563 723</u>
<i>Resultado líquido do exercício</i>	<u>2 406 705</u>	<u>1 816 595</u>

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Despacho n.º 24340/2008

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa (FFP), entidade instituidora da Universidade Fernando Pessoa (UFP), reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 107/96, de 31 de Julho, foi autorizada pelo Despacho n.º 12 809/2006 (2.ª série), de 20 de Junho, do Director-Geral do Ensino Superior, a adequação ao Processo de Bolonha do curso de licenciatura em Engenharia Civil, aprovado pela Portaria n.º 927/97, de 11 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 441/2001, de 28 de Abril.

Ao abrigo do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e na sequência da comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 4 de Agosto de 2008, para os efeitos do artigo 77.º daquele mesmo diploma legal, o reitor faz saber que:

1.º

Alteração do plano estudos

O plano de estudos do curso de Licenciatura em Engenharia Civil da Universidade Fernando Pessoa, cuja adequação foi autorizada pelo registo R/B-AD-299/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi decidida pelo conselho científico da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade, e aplica-se a partir do ano lectivo de 2008-2009, inclusive.

3.º

Grau

A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares com o respectivo número de ECTS que integram o plano de estudos do 1.º ciclo confere o grau de licenciado.

4.º

Transição curricular

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente da universidade.

18 de Setembro de 2008. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

(Despacho n.º 18 215/2006, de 6 de Setembro — Alteração)

Universidade Fernando Pessoa

Licenciatura em Engenharia Civil — Construção Civil e Engenharia Civil

1.º ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (*) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Métodos e Técnicas da Comunicação	090 — DP	Semestral	104	T: 16; TP: 24; PL: 24	4
Física	441 — F	Semestral	130	TP: 32; PL: 32	5
Análise Matemática I	461 — M	Semestral	182	TP: 80	7
Introdução à Engenharia Civil	582 — CCEC	Semestral	182	T: 16; TP: 32	7
Materiais de Construção I	582 — CCEC	Semestral	182	T: 10; TP: 18; PL: 20	7

1.º ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (*) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Inglês	222 — LLE	Semestral	104	TP: 64	4
Química Geral	442 — Q	Semestral	182	TP: 32; PL: 48	7
Estatística Aplicada	462 — E	Semestral	182	TP: 64	7
Opção (*)	520 — ETA	Semestral	104	TP: 48	4
Topografia e Fotogrametria	581 — AU	Semestral	208	T: 16; TP: 48; TC: 20	8

2.º ano/ 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (º) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Análise Numérica	461 — M	Semestral	130	TP: 64	5
Materiais de Construção II	582 — CCEC	Semestral	104	TP: 32; PL: 16	4
Planeamento do Território	581 — AU	Semestral	104	T: 16; TP: 32; TC: 20	4
Hidráulica I	582 — CCEC	Semestral	130	TP: 32; PL: 32	5
Mecânica dos Solos	582 — CCEC	Semestral	156	TP: 32; PL: 32	6
Resistência de Materiais I	582 — CCEC	Semestral	156	TP: 32; PL: 32	6

2.º ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (º) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Análise Matemática II	461 — M	Semestral	208	TP: 96	8
Desenho Técnico e Computação	482 — IOU	Semestral	130	TP: 16; PL: 48; TC: 10	5
Opção (º)	520 — ETA	Semestral	104	TP: 48	4
Hidráulica II	582 — CCEC	Semestral	104	TP: 48	4
Mecânica das Estruturas	582 — CCEC	Semestral	104	TP: 48	4
Resistência de Materiais II	582 — CCEC	Semestral	130	TP: 48	5

3.º ano/ 1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (º) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Língua Estrangeira	222 — LLE	Semestral	104	TP: 48	4
Cálculo Orgânico de Betão I	582 — CCEC	Semestral	156	TP: 80	6
Gestão de Estaleiros	582 — CCEC	Semestral	156	TP: 64	6
Processos de Construção	582 — CCEC	Semestral	104	T: 24; TP: 24	4
Vias de Comunicação	582 — CCEC	Semestral	156	TP: 64; TC: 20; OT: 20	6
Higiene e Segurança	862 — SHT	Semestral	104	T: 24; TP: 24	4

3.º ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (º) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Organização da Política Portuguesa e da União Europeia	313 — CPC	Semestral	104	T: 32	4
Gestão das Organizações	345 — GA	Semestral	156	T: 16; TP: 48	6
Cálculo Orgânico de Betão II	582 — CCEC	Semestral	104	TP: 48	4

Unidades curriculares (1)	Área científica (*) (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Fiscalização, Coordenação e Controlo de Obras	582 — CCEC	Semestral	156	T: 32; TP: 32	6
Projecto de Especialidades.	582 — CCEC	Semestral	156	T: 20; TP: 20; PL: 40; TC: 10	6
Avaliação de Impacte Ambiental	851 — TPA	Semestral	104	T: 48	4

(*) Definidas de acordo com a Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março);

(**) A definir anualmente pelo órgão competente da Faculdade.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 24122/2008

Procedimento concursal para provimento de cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga: Chefe de Divisão de Fiscalização e Investigação SE-GAL da Direcção Regional do Norte da ASAE (Inspector-Chefe), local — Porto.

2 — Área de actuação do cargo a prover — definida no Despacho n.º 20143/2007 de 04 de Setembro, no ponto 1 do parágrafo III.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
 b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
 c) Experiência profissional relacionada com a área de actuação posta a concurso;
 d) Espírito de iniciativa e capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Dr. Manuel Andrade dos Santos, Inspector Director da Direcção Regional do Norte da ASAE, que preside;

Dr.ª Maria Joana Carreira, Directora de Serviços do Comércio e Serviços do Turismo da Direcção Regional da Economia do Norte;

Professor Associado Victor Armando Pereira Freitas da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10

dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 de Agosto de 2008. — O Inspector-Geral, António Nunes.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 24123/2008

1 — Nos termos dos artigos n.º 20 e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, se encontra aberto procedimento de concurso para provimento dos cargos de Director de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão e de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, ambos do Gabinete de Planeamento e Políticas, por despachos de 30 e 25 de Junho, respectivamente, a que se refere o artigo n.º 2 da Portaria n.º 219-A/2007, de 28 de Fevereiro e o artigo n.º 2 do Despacho n.º 8976/2007 de 17 de Maio.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público, até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

9 de Setembro de 2008. — A Directora, Maria Rita de Oliveira Horta.

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 24124/2008

**Abertura de procedimento para provimento de cargo
de Direcção Intermédia de 1.º Grau,
correspondente a Director do Departamento de Habitação**

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicável à administração local por força do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 12 de Junho

de 2008, exarado no uso de competências que lhe são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia de 1.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Oeiras — Director do Departamento de Habitação, nos exactos termos e condições definidos em aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público, até ao 3.º dia útil, após a publicação deste aviso.

19 de Setembro de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.
300752955

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
